



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Data: 27 de março de 2024 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Vice-Reitor na presidência do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **3ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 15ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme Processo nº 23091.003770/2024-44;
4. Apreciação e deliberação sobre o Plano Diretor da Ufersa - *campus* Mossoró, conforme Processo nº 23091.003765/2024-82;
5. Outras ocorrências.

**Data: 27 de março de 2024 (quarta-feira).**

**Horário: 14 horas.**

**Local: Sala dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 20 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Data: 20/03/2024 15:55:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Roberto Vieira Pordeus**

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 15ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma  
2 híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
3 (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre  
4 a pauta da décima quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os  
5 conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar**  
6 **Forbeloni** e **Marcilene Vieira da Nóbrega**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone**  
7 **Maria da Rocha** e **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de  
8 Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro  
9 de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo** e **Midiã Medeiros Monteiro**;  
10 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de  
11 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Rodrigo Silva da**  
12 **Costa**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano Pereira de**  
13 **Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida Vieira**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de**  
14 **Codes** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**. Representantes técnico-administrativos: **Marcílio José**  
15 **Ferreira Nunes**, **Antônio Wilton de Moraes Júnior** e **Lissandro Arielle Vale Batista**.  
16 Representantes discentes: Pedro Victor Cavalcante Santos. **Conselheiros com falta justificada:**  
17 Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento. **Conselheiros com falta**  
18 **não justificada:** Alice Sabino de Oliveira, Eric Ian Oliveira Guimarães e Maria Marleide da Cunha  
19 Matias. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação, pela Prefeitura de  
20 Mossoró, da cessão de uso do bem público imóvel não edificado pertencente à Ufersa para a  
21 construção de uma Policlínica, conforme Processo nº 23091.018325/2023-09. **Segundo ponto:**  
22 Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.002440/2023-67, que trata sobre alienação de  
23 bens (doação). Tendo constatado quórum legal, a presidente deste Conselho, **Ludimilla Carvalho**  
24 **Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião, leu o ponto de pauta e, em seguida, iniciou a leitura  
25 das justificativas de ausência do conselheiro Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira e da conselheira  
26 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, na sequência, colocou-as em votação, sendo aprovadas por  
27 unanimidade. Logo após, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Sem colocações, a pauta  
28 foi votada e aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a discussão do primeiro ponto de pauta,  
29 pediu para que se colocasse em votação a participação com fala do prefeito Allyson Leandro Bezerra  
30 Silva, bem como, de sua equipe, formada pelo professor Almir Mariano de Sousa Junior. Houve,  
31 também, um pedido de participação com fala dos professores José Rodrigues Paiva Neto e Andrea  
32 Taborda Ribas da Cunha, ambos coordenador e vice-coordenadora, respectivamente, do curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 Medicina. Em seguida, foi aberta votação referente à participação com falas solicitadas, a qual foi  
34 aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho**  
35 **Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. O conselheiro, **Rodrigo Silva**  
36 **da Costa**, colocou que, no momento em que a pauta chegou ao conhecimento no Centro de Ciências  
37 Biológicas e da Saúde (CCBS), de imediato entenderam o pleito e, logo após, fizeram um convite à  
38 Prefeitura de Mossoró, para que ela se manifestasse perante o curso e de suas representações.  
39 Expôs que a ideia, inicialmente, era de que o projeto fosse apreciado ou pelo menos apresentado ao  
40 curso, uma vez que isso teria uma implicação direta não só para as questões da cidade como um  
41 todo, mas que também implicaria em uma ação ligada ao curso de Medicina, bem como, a todos os  
42 demais cursos de saúde, que porventura, venham a ser implantados na instituição e também a todos  
43 os outros cursos que não fazem parte da área da saúde. Afirmou que houve uma reunião, na última  
44 segunda-feira, dia 27 de novembro, pela tarde, em que os representantes da Prefeitura vieram até o  
45 Prédio de Habilidades, no Campus Leste, onde fizeram uma breve apreciação do projeto com a  
46 participação da coordenação de curso, chefes de departamento e outros colegas que lá estavam. No  
47 mais, solicitou a participação com fala da coordenação de curso, a fim de expressar suas ações em  
48 relação ao que foi dito nessa reunião. O convidado, **José Rodrigues Paiva Neto**, demonstrou  
49 entusiasmo na possibilidade da construção da Policlínica no Campus da Ufersa e salientou sobre  
50 esse feito ser mais um campo de estágio a ser aproveitado pelos alunos da universidade. Falou que,  
51 do ponto de vista discente, a localização da futura Policlínica privilegia os estudantes da universidade,  
52 sobretudo, aqueles alunos que residem no Campus, pois economizariam com o transporte. Expôs  
53 que seria uma boa alternativa para que se possam descentralizar as ações de atenção secundária  
54 que são desenvolvidas no município de Mossoró, em que se vê que há uma alta demanda, e frisou o  
55 grande Alto de São Manoel, como sendo um bairro que será afetado diretamente e positivamente  
56 pela construção da Policlínica. Em continuidade, afirmou ser completamente favorável por ver como  
57 uma possibilidade de expansão, não só para o curso de Medicina, como também para os próximos  
58 cursos que compõem a base da saúde, a exemplo de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e  
59 Odontologia, cursos esses que podem se utilizar desse espaço. Por fim, externou esperar que a  
60 Ufersa assumisse o protagonismo de inserção e expansão de curso na área de saúde não só no  
61 Campus de Mossoró, como em outros *campi*, e reiterou sobre a iniciativa ser completamente bem-  
62 vinda, uma vez que beneficiará os usuários que precisam de uma Policlínica próxima de suas  
63 residências. A convidada, **Andrea Taborda Ribas da Cunha**, em complemento à fala anterior,  
64 pontuou que, desde 2015, ano da primeira lei do Mais Médicos, vem-se tentando contratualizar o  
65 COAPS (Contrato Organizativo de Ação Pública, Ensino e Saúde), mas que, agora, com a nova lei do  
66 Mais Médicos, isso volta com mais força para todos os projetos de integração, ensino e serviço, assim  
67 como, a contratualização das universidades na rede pública de ensino. Afirmou sobre a importância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

68 de se ter uma contrapartida, pois se sabe que os campos de ensino são muito disputados não só  
69 pelas Instituições Públicas, mas também pelas privadas. Salientou acerca da relevância de  
70 articulação e que isso melhora as condições, já que, ao fazer isso, a universidade estaria dando o  
71 quinhão de responsabilidade social na melhoria das condições de saúde, inclusive, pensando no  
72 território, no qual hoje se encontra com as unidades básicas que recebe os alunos da universidade,  
73 que é o grande Alto de São Manoel. Falou ainda que ter um local próximo às unidades em que  
74 estamos beneficia essa contrapartida e que propicia, por sua vez, a criação de um polo formativo  
75 local de educação permanente, ao passo em que se tem uma ampliação de formação para  
76 procedimentos que se tem expertise em fazer, o que acaba por dar uma sustentabilidade a todo esse  
77 projeto para além do atendimento. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
78 **Oliveira**, parabenizou as considerações feitas pela convidada **Andrea Taborda Ribas da Cunha**. O  
79 conselheiro, **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, questionou se não seria mais interessante que a  
80 equipe do prefeito apresentasse a proposta, para que, a partir deste ponto, o conselho entrasse nas  
81 discussões, pois, a seu ver, ficaria mais bem dinamizado. A presidente do Conselho, **Ludimilla**  
82 **Carvalho Serafim de Oliveira**, achou pertinente a fala anterior e explicitou que a equipe do prefeito  
83 estava à espera de possíveis observações do Conselho e que, somente após isso, prestaria os  
84 esclarecimentos. O convidado, **Almir Mariano de Sousa Junior**, colocou que a secretaria foi  
85 incumbida de começar a fazer um planejamento das necessidades e equipamentos que o município  
86 necessita, e um deles verificou-se que é a construção de uma policlínica no Alto de São Manoel.  
87 Pontuou que, devido à questão de territorialização, hoje se teria apenas um espaço para atender  
88 especialidades no município de Mossoró, sendo o PAM do Bom Jardim; e que gera, por esse motivo,  
89 um problema de acesso da população a esses serviços. Ressaltou que o grande Alto de São Manoel,  
90 com o recebimento dessa policlínica, permitirá, realmente, facilitar o acesso dos usuários da região e  
91 também da comunidade ufersiana, tanto os alunos da residência universitária quanto os professores e  
92 os demais servidores que teriam acesso aos serviços. Frisou, também, que a policlínica foi pensada  
93 no viés de pesquisa, extensão e formação. Inferiu que, ao todo, serão investidos mais de 10 milhões  
94 de reais na policlínica, por ser uma construção de viés moderno e que, por esse motivo, pensou-se  
95 em equipamentos como sendo equipamentos privados, para que realmente possa garantir um  
96 conforto à comunidade que mais necessita. Em continuidade, seguiu com a apresentação do projeto.  
97 Externalizou que sente orgulho pelo fato que os projetos foram feitos e elaborados, todos eles, por  
98 egressos da Ufersa e falou que, na secretaria, 90% da equipe é formada por egressos da Ufersa de  
99 diversos *campi*. O convidado, **Allyson Leandro Bezerra Silva**, corroborou com a fala do convidado  
100 Almir Mariano de Sousa Junior sobre estar satisfeito da equipe da secretaria ser formada,  
101 basicamente, por egressos da universidade. Em seguida, explicou sobre o sentido da criação da  
102 policlínica e o que isso representaria para a cidade, inferindo também que, o que se objetiva é o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

103 equipamento público mais moderno de especialidades do Estado. Como também, colocou que a  
104 ideia, pensada por ele e pelo corpo de servidores da Ufersa que hoje está na Prefeitura de Mossoró,  
105 é que possa deixar um equipamento que irá interagir diretamente com a universidade e,  
106 especialmente, com o curso de Medicina, onde o aluno, a partir de seu primeiro semestre, poderá ter  
107 um acompanhamento com os pacientes, profissionais e com os equipamentos da policlínica. Finalizou  
108 apontando que a construção de uma policlínica iria ajudar, especialmente, os residentes da vila  
109 universitária, e que isso caracterizaria os interesses do município e, principalmente, os interesses da  
110 UFERSA. O conselheiro, **Lázaro Fabrício de França Souza**, apontou que a obra apresentada tem  
111 uma perspectiva de construção robusta, destacando o projeto em si, as especialidades e serviços que  
112 serão disponibilizados para a comunidade. Externou sua expectativa de aprovação da cessão, bem  
113 como da construção da unidade, e espera que de fato ela cumpra, em primazia, pelo o que foi  
114 apresentado neste dia. Ademais, salientou sobre a grande contribuição à comunidade a partir da  
115 construção da policlínica, sobretudo para a população do grande Alto de São Manoel, como também,  
116 para toda a população mossoroense e, especificamente também, para a comunidade acadêmica,  
117 uma vez que a policlínica representaria outro espaço de formação para os discentes. O conselheiro,  
118 **Rodrigo Nogueira de Codes**, primeiramente, parabenizou a sensibilidade da Prefeitura em criar  
119 essa outra unidade de atendimento secundária, descentralizando e desafogando a unidade do bairro  
120 Bom Jardim. Além disso, em relação à cessão, demonstrou ser favorável e ante o ensejo, trouxe  
121 alguns pontos a serem observados e contemplados nos termos de cessão, ratificando e registrando,  
122 também, algumas propostas de inclusão, sendo: que o período de cessão do terreno seja de 30 anos,  
123 podendo ser renovado em comum acordo com as partes – a Ufersa e a Prefeitura de Mossoró; que a  
124 construção da policlínica, bem como a manutenção e a aquisição de materiais de consumo, insumos,  
125 descarte e gestão do lixo hospitalar, água, luz etc.; aquisição, instalação e manutenção de  
126 equipamentos e bens de capital; gestão de pessoas, médicos, enfermeiros, auxiliares e demais  
127 funcionários, sejam de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Mossoró, através de suas  
128 respectivas secretarias. Colocou que seja definido que as universidades públicas tenham prioridade  
129 para ocupar as vagas destinadas para estágio e atividades de práticas hospitalares, vinculadas aos  
130 cursos da área de saúde das instituições da Ufersa e da Uern. No mais, aproveitou seu momento de  
131 fala para sugerir que, na parte superior da policlínica, fosse instalada uma usina fotovoltaica para  
132 gerar energia para o funcionamento do espaço, a fim de diminuir os custos de manutenção. O  
133 conselheiro, **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, frisou ser totalmente favorável à construção da  
134 obra. Direcionou ao prefeito e sua equipe, a preocupação de como se teria a garantia de que vai ter o  
135 atendimento à comunidade acadêmica, assim como, se haveria a garantia da celebração de  
136 convênios além da área da saúde, isto é, de outras áreas e com outros cursos, uma vez que é  
137 possível estágio, em caso de exemplificação, com alunos que cursam Contábeis. Apontou que, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

138 ficar seguro e confortável, indagou quais são os mecanismos que garantem que essa parceria  
139 contemplará o acesso irrevogável aos discentes. Finalizou dizendo que se fosse possível, a fim de  
140 tornar essas questões mais claras, que dentro do instrumento de cessão já constasse as  
141 contrapartidas escritas. A conselheira, **Simone Maria da Rocha**, prestou agradecimentos à reitora  
142 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e ao prefeito Allyson Leandro Bezerra Silva pela articulação do  
143 projeto que beneficiará a população. O conselheiro, **Pedro Victor Cavalcante Santos**, ao falar,  
144 exemplificou com o que aconteceu nas sessões que ocorreram na área judiciária – no Ministério  
145 Público do Trabalho, no Ministério Público Federal e nos Tribunais –, em que não houve nenhum  
146 benefício aos estudantes do curso de Direito da Ufersa, e comparou essa situação à atual, na  
147 perspectiva de preocupação em deixar escrita e formalizada essa pactuação para os cursos da área  
148 da saúde e demais cursos da instituição. Questionou também, quando terminada a gestão do atual  
149 prefeito, se haveria uma garantia de que esse equipamento ainda seria finalizado. Concluiu inferindo  
150 que a classe discente estaria de acordo com a construção da obra, dada a importância e o impacto  
151 desse espaço, mas ressaltou os pontos sensíveis apresentados anteriormente, assim, pediu  
152 encaminhamento para que os pontos apresentados pelos conselheiros fossem colocados como  
153 condições na cessão. O conselheiro, **Marcílio José Ferreira Nunes**, em primeiro plano demonstrou  
154 ser favorável ao projeto e, em seguida, corroborou com as falas do conselheiro Álvaro Fabiano  
155 Pereira de Macêdo e do conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos, no que concerne à garantia dos  
156 termos estabelecidos. Externou que sentia falta de algumas coisas que não foram expressas no texto  
157 de cessão, mas que foram colocadas acerca das parcerias, como exemplo, o espaço exclusivo  
158 reservado ao curso de Medicina, e, também, se haveria prioridade no atendimento para os estudantes  
159 da universidade. Por fim, fez um convite de fala à equipe do CCBS para dirimir maiores dúvidas. A  
160 convidada, **Andrea Tabora Ribas da Cunha**, esclareceu que o local adequado para que se tenha a  
161 garantia relacionada aos estágios e etc., é dentro do termo de pactuação que está dentro do  
162 COAPES, e que está sendo, inclusive, contratualizado essa semana, dada a existência de uma  
163 portaria municipal sobre essas contratualizações da saúde com normativas, e que podem ser feitos  
164 aditivos a cada ano, com plano de trabalho e contrapartidas. Disse que, como já se tem esse  
165 mecanismo legal, entende-se que é nele que deve estar especificado e não no termo de cessão do  
166 terreno. Colocou que, quanto ao uso da estrutura pela comunidade acadêmica, existem mecanismos  
167 dentro do próprio sistema de saúde que não se pode burlar, em que há uma central de regulação  
168 municipal que prevê o que pode ser garantido. Sugeriu que no plano de contrapartidas pode haver  
169 algumas vagas específicas para a comunidade acadêmica, muito embora, o aluno teria que passar,  
170 previamente, numa unidade básica de saúde para avaliação do quadro para que, em seguida, faça-se  
171 o encaminhamento dentro da especialidade correta, ou seja, mediante a regulação pode haver uma  
172 priorização de vagas à comunidade acadêmica. O conselheiro, **Marcílio José Ferreira Nunes**,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

173 agradeceu os esclarecimentos prestados pela convidada Andrea Taborda Ribas da Cunha. A  
174 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou primeiramente que, antes  
175 do COAPES, a universidade tem um convênio com a Prefeitura e que esse convênio é de caráter  
176 duradouro, até porque não se pode imaginar em um curso na área da saúde sem pensar nessa  
177 tríplice participação: Prefeitura, Estado, sociedade civil e, nesse caso e em último, a universidade.  
178 Justificou a participação da sociedade civil, porque não estaria isenta de precisar das unidades  
179 privadas. Frisou que o sistema de regulação trouxe para a população, de um modo geral, uma  
180 tranquilidade, pois seria impossível burlar a fila, uma vez que o sistema é muito transparente e que há  
181 um trabalho muito sério pelos profissionais de saúde. Destacou que o Sistema Único de Saúde traz  
182 para o país uma referência de inclusão diferenciada e que, por isso, fica tranquila em relação a esse  
183 convênio e planos de trabalhos. Pontuou que se trata de um equipamento social com a finalidade  
184 pública de um âmbito muito maior, não se tratando de pessoas e nem de mandatos, que se encontra  
185 dentro de uma Gestão de Governança de princípios já estabelecidos que estão amarrados  
186 burocraticamente. Seguidamente, externou que a universidade está entusiasmada com essa  
187 oportunidade, porque todo e qualquer modelo de saúde pública, em que os entes estão envolvidos,  
188 funciona. Ademais, ressaltou que o projeto se trata de um bem público de cooperação pública, em  
189 que a saúde e a educação, juntamente, caminham rumo ao modelo perfeito de ensino, pesquisa,  
190 extensão e inovação que abrange não só os cursos da área da saúde, mas também outros cursos. O  
191 conselheiro, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, embora favorável ao projeto, expôs algumas  
192 preocupações no que diz respeito às cessões e pontuou que, a caso de exemplificação, em cessões  
193 anteriores que trataram sobre a construção do parque judiciário, sempre se utilizou do argumento de  
194 que os discentes teriam a oportunidade de estagiar e que, por isso, foi favorável à cessão na época,  
195 mas que, como posto pelo representante dos discentes, hoje não se sabe se foi de fato concretizado  
196 o discurso da época. Colocou que uma decisão dessas, é uma decisão de impacto em longo prazo e  
197 que, por esse motivo, é necessário analisar se esse terreno que está sendo proposto à cessão, pelo  
198 ponto de vista imobiliário, é, provavelmente, o que a Ufersa tem de mais valorizado pela localização,  
199 e considerando as ocupações que se tem hoje na universidade. Explicitou que esse terreno já foi  
200 alvo, anteriormente, de uma cessão para a construção de um Centro Vocacional Tecnológico (CVT) e  
201 falou que, embora tenha havido a discussão desse projeto, nunca se concretizou. Pontuou que,  
202 quando se faz uma cessão desse nível, espera-se uma contrapartida que seja garantida para a  
203 instituição, e usou como exemplo a cessão de um terreno para a construção de um poço para a  
204 Caern, em que houve uma contrapartida de se ter um tempo sem pagar água potável pela  
205 universidade durante, aproximadamente, uns 20 anos. Em seu ponto de vista, falou que não vê um  
206 uso mais nobre para esse terreno do que esse que está sendo proposto, isto é, a utilização que está  
207 sendo proposta está na medida da valorização desse terreno, bem como, de sua localização e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

208 área que se tem disponível dentro da universidade. Ressaltou que sua preocupação com a realização  
209 do projeto se dá em longo prazo, no que concerne à sua manutenção e que, diante disso, gostaria  
210 que fossem garantidos, de alguma forma, todos esses pontos levantados. No mais, parabenizou a  
211 iniciativa da prefeitura de Mossoró e a boa vontade da Ufersa e, por fim, reiterou o que foi dito  
212 anteriormente, em que gostaria que a universidade tomasse todas as precauções jurídicas para  
213 garantir, em longo prazo, que esse empreendimento fosse assegurado juridicamente por muitos anos.  
214 O convidado, **Allyson Leandro Bezerra Silva**, em resposta ao membro Rodrigo Nogueira de Codes,  
215 colocou que, a respeito da energia solar, dentro desse valor está contemplado também a ideia de que  
216 o equipamento seja abastecido através de energia renovável, neste caso, a energia solar. Disse que  
217 alguns equipamentos já estão colocados na licitação desde o início, mas que depois alguns estarão  
218 presentes numa licitação maior e que serão contemplados posteriormente, o que não é o caso da  
219 energia solar, visto que ela já está contemplada. A respeito da fila do SUS, como bem pontuado pela  
220 professora Andrea Tabora Ribas da Cunha, em que detalhou como funciona, disse que o aluno  
221 estando na unidade básica de saúde, que ficará ao lado, a chance dele ser atendido mais rápido é  
222 muito maior. Sobre o funcionamento, falou que está sendo publicado um concurso da saúde até o  
223 final do ano e que, certamente, alguns servidores que vão passar nesse concurso serão chamados  
224 para a policlínica. No que diz respeito aos estágios, declarou que atualmente já existe um termo de  
225 convênio com a universidade e, em seguida, citou algumas dessas parcerias. Acerca da pergunta  
226 feita pelo conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos e que também foi repercutida por outros  
227 membros, salientou que quem mais quer que dê certo é ele próprio, enquanto gestor, uma vez que do  
228 ponto de vista jurídico, tanto do termo da cessão, como, posteriormente, dos termos de convênios  
229 que possam ser feitos, busca-se o mais fortalecido, ficando isso sob responsabilidade da  
230 Procuradoria e do Jurídico da Prefeitura, para que porventura, futuramente, outros representantes  
231 não possam infringir o termo de convênio. Do ponto de vista da obra, expôs que, sobre esse  
232 processo, em seu andamento, pode surgir uma série de situações e por isso entende os  
233 apontamentos trazidos. Finalizou frisando que quem tem mais interesse que seja feito com o máximo  
234 possível de segurança jurídica e de efetividade é justamente a Prefeitura, tendo em vista que se visa  
235 deixar um legado para a universidade e que, em um futuro próximo, a Ufersa possa ter um  
236 equipamento funcionando. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para  
237 fins de tranquilização, expressou que a Assessora Especial, que trabalha no âmbito dessas situações  
238 com a Procuradoria, está acompanhando e anotando tudo de acordo com o que foi posto, sendo  
239 assim, aquilo que foi aqui colocado como observação, irá constar nas cláusulas do convênio e dos  
240 planos de trabalho que, posteriormente, serão assinados. O convidado, **Allyson Leandro Bezerra**  
241 **Silva**, externou esperar que, daqui a 20 anos, o equipamento esteja funcionando bem e se  
242 porventura, futuramente, a Prefeitura não tiver mais interesse na unidade, acredita que pelo termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

243 cessão, o objeto passaria a ser incorporado a sua origem, no caso, à Ufersa. Sem mais colocações, a  
244 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o primeiro ponto em  
245 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O convidado, **Allyson Leandro Bezerra Silva**,  
246 agradeceu a todos que fizeram o possível para a realização e concretização desse projeto.  
247 **SEGUNDO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou  
248 em discussão o segundo ponto de pauta. A conselheira, **Midiã Medeiros Monteiro**, falou que em  
249 relação à cessão, este conselho, em outros momentos, decidiu que as doações seriam feitas via  
250 chamada pública. Relembrou que as doações são movimentações importantes, mas questionou como  
251 as doações podem ser feitas, como também, levantou o ponto da transparência para que outros  
252 parceiros, instituições e quem tiver interesse possam participar desse processo. Ressaltou que não é  
253 contra a doação e disse, inclusive, que os equipamentos que não são de uso muitas vezes ocupam  
254 um espaço dentro da universidade e que seria bom que tivesse esses espaços esvaziados,  
255 especificamente os computadores e os equipamentos relacionados à eletrônica. Pontuou que se  
256 verificassem essas chamadas que já foram definidas neste conselho, embora não se lembre de ter  
257 sido publicizado, bem como, não se recorda de terem sido abertos, de fato, os editais. Por se tratar de  
258 uma doação, entende que se deveria caminhar na mesma tomada de decisão que já foi feita  
259 anteriormente, sendo no cenário de doações, a abertura de uma chamada pública e, obviamente, a  
260 prefeitura e outros interessados podem fazer esse movimento de manifestação de interesse, no qual  
261 a universidade faria a doação de forma mais transparente. O conselheiro, **Lissandro Arielle Vale**  
262 **Batista**, em resposta à fala anterior, disse que essas limitações são referentes a processos anteriores  
263 específicos e que em nenhum momento foi dito que, a partir dali em diante, os processos de doação  
264 seriam classificados como chamada pública e que, por esse motivo, foi dado andamento a esse  
265 processo do jeito que ele está hoje. Frisou que atualmente estão fazendo estudos para que as  
266 doações sejam via chamada pública e questionou se seria chamamento público para tudo ou se seria  
267 apenas para processos à parte; e sugeriu também que o conselho deveria decidir nesse momento os  
268 encaminhamentos dessa natureza. A conselheira, **Midiã Medeiros Monteiro**, colocou, segundo os  
269 esclarecimentos de Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária dos Órgãos Colegiados, que o regimento  
270 fala sobre a questão das doações e que condiciona a aprovação no Conselho. A conselheira, **Kyara**  
271 **Maria de Almeida Vieira**, ratificou não ser contra as doações e que o relatório está bem  
272 fundamentado nas suas justificativas e descrições. Questionou por que a Prefeitura de Mossoró tinha  
273 sido escolhida para receber tantas doações e não, por exemplo, as outras prefeituras das outras  
274 cidades em que há outros *campi* da Ufersa. Acrescentou que, com um edital, qualquer outra  
275 prefeitura, inclusive demais entidades públicas, poderiam manifestar seu interesse e colocar suas  
276 necessidades, já que acredita não ser uma necessidade exclusiva da Prefeitura de Mossoró. A  
277 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, considerando os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

278 encaminhamentos do conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite, colocou em votação a participação  
279 com fala da servidora Carolyne Oliveira Souza, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O  
280 conselheiro, **Lissandro Arielle Vale Batista**, em resposta à fala da conselheira Kyara Maria de  
281 Almeida Vieira, informou que as doações feitas na Ufersa acontecem através de ofício e que não há  
282 convênios somente com a Prefeitura de Mossoró, mas também com outros órgãos. A convidada,  
283 **Carolyne Oliveira Souza**, esclareceu que essas solicitações do município de Mossoró vêm sendo  
284 tramitadas desde o primeiro semestre de 2021 e que foram reiteradas diversas vezes dentro da  
285 Secretaria de Administração. Ademais, afirmou acreditar que o que a Ufersa tem retido dá para  
286 atender todas as solicitações que foram protocoladas internamente na universidade, ou seja, a  
287 quantidade de maquinários que a Ufersa tem retida é superior, inclusive, a essas solicitações que a  
288 Prefeitura de Mossoró tem requisitado e, diante disso, pediu uma atenção especial ao Conselho para  
289 atender essa pauta. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, justificou a  
290 presença desse processo em pauta, em virtude dos reiterados pedidos feitos pela Prefeitura de  
291 Mossoró. O conselheiro, **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, em complemento à fala da professora  
292 Midiã Medeiros Monteiro, acredita que o que foi posto por ela, não confronta o regimento, uma vez  
293 que condiciona ao Conselho essas deliberações e o Conselho, por sua vez, pode dizer que, para que  
294 tenha um processo de doação, faz-se um chamamento público. Finalizou encaminhando sua posição  
295 no Conselho de que essa pauta seja atendida, mas que a partir de agora, as próximas sessões se  
296 trabalhem via chamamento público, conforme foi deliberado em reuniões anteriores, pois, em sua  
297 opinião, a chamada pública dá a oportunidade de todos os entes participarem. A secretária dos  
298 Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, colocou que a resolução deliberada em reuniões  
299 anteriores, a qual os conselheiros mencionaram anteriormente, trata-se, na verdade, de processos  
300 específicos dessas reuniões e que não houve uma resolução geral do tema. O conselheiro, **Ricardo**  
301 **Henrique de Lima Leite**, dentro da linha do que foi dito pelo professor Álvaro Fabiano Pereira de  
302 Macêdo, colocou que precisa ser sedimentada uma resolução dentro da instituição e ser discutida  
303 dentro deste Conselho, a fim de ter conhecimento sobre quais critérios seriam adotados para fazer a  
304 doação desses bens. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, achou  
305 pertinente a observação anterior e, em seguida, sugeriu a constituição de uma comissão para fazer  
306 essa resolução. O conselheiro, **Rodrigo Silva da Costa**, apontou as dificuldades enfrentadas em  
307 termos de informalização das UBS e propôs uma melhoria na parte de TI, pois seriam benéficos  
308 esses processos serem informatizados, dando assim, uma melhor garantia para a comunidade no  
309 geral. Por fim, disse que o novo sistema de doação seria muito bem-vindo para que esse processo  
310 ficasse de maneira mais transparente. A convidada, **Carolyne Oliveira Souza**, em resposta ao que  
311 foi posto pelo conselheiro Rodrigo Silva da Costa, falou que o ponto levantado por ele já é de  
312 conhecimento prévio e que já se vem trabalhando na implantação do e-SUS, como também, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

313 outras alternativas. Ressaltou que, para falar de informatização dentro da estrutura no município de  
314 Mossoró, tem que fazer o básico, o qual seria ter pelo menos os maquinários necessários para  
315 garantir a autonomia da digitalização. O conselheiro, **Marcílio José Ferreira Nunes**, alertou para o  
316 cuidado em relação aos processos da questão do edital, sob o viés de abrir possibilidades para outras  
317 entidades. Questionou, com relação a outras máquinas que possam vir a ser doadas futuramente, se  
318 poderia dar prioridade aos técnicos administrativos que, porventura, ingressem para o teletrabalho  
319 para utilizar esses equipamentos em desuso, porque, segundo ele, a resolução prevê essa  
320 possibilidade, mas que fica a critério da Gestão de fazer essa cessão do equipamento para que fique  
321 sob a responsabilidade do servidor. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
322 **Oliveira**, respondeu que muito provavelmente não seria possível, e esse tipo de equipamento, na  
323 maneira em que está ocorrendo o teletrabalho, caberia em outras ocasiões, e que isso é outro tipo de  
324 demanda. O conselheiro, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, pediu para dar encaminhamento à  
325 votação, tendo em vista o cumprimento da pauta e que os demais assuntos ficassem destinados à  
326 próxima reunião ordinária. O conselheiro, **Lissandro Arielle Vale Batista**, alertou sobre a decisão  
327 dos processos de doações, bem como questionou se, a partir de 2024, todas as cessões seriam via  
328 chamada pública, ou se as doações saindo a partir de hoje, todos os processos que ainda não estão  
329 com o parecer da comissão teriam que ser arquivados. A presidente do Conselho, **Ludimilla**  
330 **Carvalho Serafim de Oliveira**, pediu para que se tratasse, especificamente, sobre o ponto, porque  
331 as demais situações serão tratadas só a partir da deliberação da resolução. O conselheiro, **Pedro**  
332 **Victor Cavalcante Santos**, declarou não estar convencido de que só aprovar seja a melhor maneira,  
333 acredita que deve ser feito um edital e doado a partir desse processo, da mesma forma que  
334 aconteceu na 6ª Reunião Ordinária de 2022 e nas seguintes. A conselheira, **Midiã Medeiros**  
335 **Monteiro**, colocou a importância de construir uma normativa sobre as doações, assunto esse que já  
336 foi colocado em outros momentos, mesmo não havendo sido formalizado e pontuou sobre esse  
337 processo ter uma perspectiva mais regulamentada. Reafirmou que suas considerações não foram  
338 desconsiderando a importância do objetivo do qual se propõe a doação, mas disse que o processo  
339 precisa ser mais homogêneo, no sentido de evitar a impressão de favorecimento e privilégio a uma ou  
340 outra instituição. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou que  
341 constasse em ata para que, na próxima reunião ordinária, tenha-se um encaminhamento para  
342 formação de uma comissão com o objetivo de tratar sobre os processos de doação e,  
343 conseqüentemente, o que se teria de pendências, só caminhará após a criação da resolução e passar  
344 pelos Conselhos. Por fim, colocou em votação a aprovação do ponto, o qual foi aprovado por  
345 unanimidade. Nada mais havendo a discutir, a presidente deste Conselho, deu por encerrada a  
346 reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a  
347 presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia X de X de dois mil e vinte e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

348 quatro, segue assinada pela presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes nesta  
349 reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

350

351 **Presidente:**

352 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

353 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

354 Jacimara Villar Forbeloni

355 Marcilene Vieira da Nóbrega \_\_\_\_\_

356 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

357 Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

358 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva \_\_\_\_\_

359 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

360 Francisco Ernandes Matos Costa \_\_\_\_\_

361 José Flávio Timóteo Júnior \_\_\_\_\_

362 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

363 Leonardo Augusto Casillo \_\_\_\_\_

364 Midiã Medeiros Monteiro \_\_\_\_\_

365 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

366 Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_

367 Rejane Tavares Botrel \_\_\_\_\_

368 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

369 Lázaro Fabrício de França Souza \_\_\_\_\_

370 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

371 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

372 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo \_\_\_\_\_

373 Kyara Maria de Almeida Vieira \_\_\_\_\_

374 **Centro de Engenharias (CE):**

375 Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_

376 Ricardo Henrique de Lima Leite \_\_\_\_\_

377 **Representantes técnico-administrativos - TAE:**

378 Marcílio José Ferreira Nunes \_\_\_\_\_

379 Antônio Wilton de Moraes Júnior \_\_\_\_\_

380 Lissandro Arielle Vale Batista \_\_\_\_\_

381 **Representantes discentes:**

382 Pedro Victor Cavalcante Santos \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

383 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

384 Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento:

- Daniel Freitas Freire Martins;
- Edna Maria Mendes Aroucha;
- Wallton Pereira de Souza Paiva.





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.020938/2023-74**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 18/12/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS	<b>E-mail:</b> [REDACTED]	<b>Identificador:</b> 1813593
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS (11.01.29.05)		
<b>Criado Por:</b> YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
18/12/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
30/01/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
19/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/02/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
28/02/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/03/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): Daniel Freitas Freire Martins			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Departamento/Setor: Departamento de Ciência e Tecnologia		
Categoria Funcional: Professor Associado – Nível 1			
Tipo de Afastamento: Afastamento no país para Estágio Pós-Doutoral			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): _____ Mês: _____			
Início do Exercício no Cargo: 15/09/2010 (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN			
Nível: Estágio Pós-Doutoral			
Área de Concentração: Tecnologia Ambiental			
Prazo previsto para realização do curso: Início: 01/04/2024 Término: 31/03/2025			
Instituição de realização do Curso: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN			
Cidade: Mossoró	Estado: Rio Grande do Norte	País: Brasil	
<p><b>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.</b></p> <p><b>I</b> - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i></p> <p><b>II</b> – Justificativa de seu requerimento; <i>(Anexo II)</i></p> <p><b>III</b> – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; <i>(Anexo III)</i></p> <p><b>IV</b>- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; <i>(Anexo IV)</i></p> <p><b>V</b>- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i></p> <p><b>VI</b> – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i></p> <p><b>VII</b>- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <i>(Anexo VII)</i></p> <p><b>VIII</b>- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; <i>(Anexo VIII)</i></p> <p><b>IX</b> - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo IX)</i></p> <p><b>X</b> - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo X)</i>.</p> <p><b>XI</b>-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</p> <p><b>XII</b> - Declaração de Licenças e Afastamentos (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</p> <p><b>XIII</b> - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</p> <p><b>Obs.:</b> O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até <b>90 (noventa) dias antes do início do afastamento</b> Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018</p>			

**Data:** 15/12/2023



Documento assinado digitalmente

**DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**

Data: 15/12/2023 15:40:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do requerente

**DÚVIDAS:** *RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.*

**(ANEXO I)**  
**CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

<b>Nome do solicitante:</b> Daniel Freitas Freire Martins	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b> Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	
<ul style="list-style-type: none"><li>● <input checked="" type="checkbox"/> No País</li><li>● <input type="checkbox"/> No Exterior</li></ul>	
<b>Período de Afastamento (inicial e final):</b> 01/04/2024 a 31/03/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <i>Anexo I</i> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <i>Anexo II</i> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <i>Anexo III</i> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <i>Anexo IV</i> )	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <i>Anexo V</i> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <i>Anexo VI</i> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <i>Anexo VII</i> )	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <i>Anexo VIII</i> ) <ul style="list-style-type: none"><li>● Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li><li>● Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)</li></ul>	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <i>Anexo IX</i> )	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <i>Anexo X</i> ).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <i>Anexo X</i> ).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <i>Anexo X</i> ).	

**(ANEXO II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Durante os mais de treze anos que faço parte da Ufersa tenho desenvolvido trabalhos em diferentes áreas da química, sempre com foco especial na conservação ambiental. Apesar de ser uma área que pode interagir bastante com outras linhas de conhecimento, as dificuldades relacionadas a infraestrutura para o desenvolvimento de pesquisas na área de química ambiental muitas vezes limitam a execução de alguns trabalhos. Tendo isso em vista, a formação de parcerias com os cursos existentes em nosso campus torna-se fundamental para o nosso desenvolvimento profissional e institucional. Com esse objetivo, identifiquei a possibilidade de atuação e formação de parcerias com docentes das engenharias presentes em nosso campus atuando área de nanomateriais, uma área bastante promissora e que está em evidência nos últimos anos e com vasta aplicação nas mais diferentes engenharias. Como é uma área que não tenho domínio, torna-se necessário o desenvolvimento de atividades de formação, sendo o estágio pós-doutoral uma dessas possibilidades. Um ponto bastante positivo é a existência de um grupo de pesquisa na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, uma universidade já parceira da Ufersa, e que tem atuado fortemente na área, se destacando a nível nacional e internacional, com trabalhos de alta qualidade. Assim, unindo a minha necessidade de formação com a possibilidade de realização do estágio sob supervisão da Professora Dr<sup>a</sup>. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira, pesquisadora Nível 2 do CNPq, que possui forte experiência na área de nanomateriais e é coordenadora do Laboratório de Catálise, Ambiente e Materiais – LACAM da UERN, enxergo a possibilidade de ampliação dos meus conhecimentos e a consolidação de uma excelente parceria que virá a trazer muitos frutos para ambas as Instituições. Além disso, o referido grupo de pesquisa interage bastante com outras Instituições nacionais e internacionais, o que possibilitará também o estreitamento de laços e formação de parcerias futuras com a Ufersa.

**Data:** 15/12/2023



Documento assinado digitalmente  
**DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**  
Data: 15/12/2023 15:38:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Assinatura do requerente**

***DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.***

**(ANEXO III)**  
**PLANO DE TRABALHO DETALHADO (obrigatório)**

Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da  
atividade de pós-graduação stricto sensu



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

**SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS DE  
ZnO COMO ADITIVO EM BIOLUBRIFICANTES**

## INFORMAÇÕES

Proponente: Daniel Freitas Freire Martins

Endereço para acessar CV: <http://lattes.cnpq.br/1834691679987332>

Supervisora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Anne Gabriella Dias Santos

Endereço para acessar CV: <http://lattes.cnpq.br/2626033210573145>

Instituição Executora: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN



## RESUMO

O processo de lubrificação em sistemas mecânicos tem um papel importante na redução do atrito entre as peças metálicas, no processo de refrigeração do sistema e na prevenção do desgaste dos componentes do maquinário. Com a crescente preocupação ambiental relacionada à geração de resíduos de fluidos lubrificantes, torna-se necessário buscar alternativas mais sustentáveis. Assim, a substituição parcial ou total de óleos de origem mineral ou sintética por lubrificantes de origem vegetal surge como uma alternativa para o problema. O óleo da *Moringa oleífera* é apresentado como uma opção. Ela é uma árvore conhecida por seu crescimento rápido e sementes que contêm entre 33 % e 41 % de óleo. Esse teor de óleo a torna uma fonte promissora para a produção de óleos vegetais, comparável ou superior a outras oleaginosas como soja e algodão. Além da utilização dos óleos vegetais brutos, pesquisas também tem avançado quanto a aditivação com nanopartículas de óxidos metálicos no intuito de potencializar a lubrificidade. Os aditivos nanoparticulados têm a capacidade de formar um filme de proteção na superfície do metal, reduzindo o atrito e o desgaste das peças metálicas. As nanopartículas de ZnO serão consideradas nesse trabalho em função dos resultados relevantes que tem sido apresentado na literatura. Contudo, torna-se necessário considerar variáveis como o tamanho das nanopartículas, morfologia e concentração no óleo base, uma vez que esses fatores podem influenciar positiva ou negativamente o desempenho do lubrificante. Assim, o objetivo do projeto é verificar a viabilidade do uso de nanopartículas de ZnO com diferentes morfologias como aditivo em óleo vegetal de *Moringa oleífera* para a produção de biolubrificantes. Com isso, o projeto visa contribuir para o desenvolvimento de alternativas sustentáveis na área de lubrificantes, com ênfase em recursos renováveis e na incorporação da nanotecnologia para aprimorar as propriedades tribológicas dos biolubrificantes.

**Palavras-Chave:** Tribologia. Óleo vegetal. Óxido metálico.

## ABSTRACT

The lubrication process in mechanical systems plays a crucial role in reducing friction between metal components, cooling the system, and preventing wear on machinery components. With the growing environmental concern regarding the generation of lubricant fluid waste, it becomes necessary to seek more sustainable alternatives. Thus, the partial or complete replacement of mineral or synthetic oils with vegetable-based lubricants emerges as a solution to the problem. *Moringa oleifera* oil is presented as an option. It is a tree known for its rapid growth and seeds containing between 33 % and 41 % oil. This oil content makes it a promising source for vegetable oil production, comparable to or exceeding other oilseeds such as soybean and cotton. In addition to the use of crude vegetable oils, research has also advanced in the use of additive nanoparticle metal oxides to enhance lubricity. Nanoparticle additives have the ability to form a protective film on the metal surface, reducing friction and wear of metal parts. Zinc oxide nanoparticles will be considered in this work due to the relevant results presented in the literature. However, it is necessary to consider variables such as nanoparticle size, morphology and concentration in the base oil, as these factors can positively or negatively influence the lubricant's performance. Thus, the project's objective is to assess the feasibility of using ZnO nanoparticles with different morphologies as an additive in *Moringa oleifera* vegetable oil for the production of biolubricants. The project aims to contribute to the development of sustainable alternatives in the lubricant field, emphasizing renewable resources and incorporating nanotechnology to enhance the tribological properties of biolubricants.

**Keywords:** Tribology. Vegetable oil. Metal oxide.

## 1 INTRODUÇÃO

O processo de lubrificação desempenha um papel de grande importância em um sistema mecânico atuando, especialmente, na diminuição do atrito que é gerado em função do contato entre as peças metálicas e, conseqüentemente, como um líquido de refrigeração através da redução do calor gerado, bem como na diminuição do desgaste dos elementos que compõem o maquinário (Alves, Bianchi e Aguiar, 2011; Castro *et al.*, 2016).

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através da Resolução ANP N° 804, de 20 de dezembro de 2019, em seu artigo 4°, inciso IV, conceitua um lubrificante como: “produto acabado, pronto para aplicação específica, sob a forma de graxa ou óleo, formulado a partir de óleo básico ou de misturas de óleo básico, podendo ou não conter aditivos, dependendo da sua aplicação”.

Os óleos lubrificantes utilizados no decorrer do desenvolvimento tecnológico têm sua origem, principalmente, do petróleo, através do seu processo de refino. De acordo com Cavalcanti (2018), os lubrificantes utilizados comercialmente tem sua composição formada por um óleo base e aditivos. O primeiro pode ser um derivado do petróleo, conforme mencionado, substâncias sintéticas ou óleos de origem vegetal.

Em paralelo a necessidade de uso de óleos lubrificantes em toda a escala produtiva, a geração de um volume crescente de rejeito tem se tornado um problema ambiental. Assim, medidas paliativas e que visam a redução dos danos ambientais causados pela geração de fluidos lubrificantes potencialmente contaminantes tem se tornado foco de discussão.

A substituição parcial ou total de óleos lubrificantes de origem mineral ou mesmo sintéticos é ambientalmente necessário e, por este motivo, o estudo da possibilidade de substituição desses óleos por lubrificantes de origem vegetal tem se destacado nos últimos anos, bem como a utilização de materiais nanoparticulados como aditivos com o intuito de potencializar a eficiência destes lubrificantes.

De acordo com Zhao *et al.* (2021), com o avanço da nanotecnologia, o desenvolvimento e aplicação de nanomateriais tem crescido nas mais diferentes áreas. Em função do tamanho das suas partículas, os nanomateriais

como aditivos lubrificantes tem a capacidade de formar um filme de proteção na superfície do metal, diminuindo o atrito entre os materiais, potencializando a eficiência do lubrificante e reduzindo o desgaste das peças metálicas. De acordo com os mesmos autores, existem três tipos de aditivos nanolubrificantes: aditivos à base de nanometais, à base de nanocarbono e à base de nanocompósitos (Zhao *et al.*, 2021).

O óxido de zinco, ZnO, caracteriza-se como um aditivo à base de nanometal e tem apresentado alguns resultados relevantes quando utilizado como aditivo em diferentes óleos (Guo *et al.*, 2017; Han *et al.*, 2019; Rawat *et al.*, 2020; Vardhaman *et al.*, 2020). No entanto, deve-se observar o efeito dos tamanhos das nanopartículas, morfologia e concentração no óleo base, pois dependendo dessas variáveis, pode-se ter comportamentos diversos, seja de forma positiva ou negativa (Trajano, 2013; Han *et al.*, 2021).

Com relação ao óleo base, como já mencionado, muitos estudos tem analisado a possibilidade de substituição dos óleos minerais ou sintéticos por óleos de origem vegetal. Neste viés, o presente trabalho irá estudar o potencial de uso do óleo da *Moringa oleífera* bruto e aditivado com nanopartículas de ZnO.

A *Moringa oleífera* Lam. é uma árvore da família *Moringaceae*, originária do noroeste da Índia (Ramachandran, Peter e Gopalakrishnan, 1980), que se adapta muito bem a ambientes diversos, especialmente em regiões com elevadas temperaturas, como é o caso do semiárido brasileiro, sendo considerada uma das espécies de crescimento mais rápido em todo o mundo (Paniagua e Chora, 2016).

De acordo com Sengupta e Gupta (1970 *apud* Rashid *et al.* 2008) as sementes da *Moringa oleífera* possuem entre 33 e 41 % m/m de óleo, o que viabiliza a sua utilização como fonte de óleo vegetal, tendo em vista que outras oleaginosas estudadas para este mesmo fim possuem um teor de óleo próximo ou até mesmo inferior, como é o caso da soja e algodão (Souza *et al.*, 2009; Zia *et al.*, 2022).

Assim, verificando-se a eficiência do óleo de *Moringa oleífera* bruto e aditivado com nanopartículas de ZnO como lubrificante em sistemas mecânicos, surgiria mais uma possibilidade de utilização dessa planta em meio a tantos outros usos já estabelecidos.

## 2 JUSTIFICATIVA

A Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, alterada pela Resolução Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), estabelece que todo o processo deve acontecer de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos seus constituintes.

Apesar do quantitativo de OLUC coletado e reciclado vir aumentando ao longo dos anos no Brasil, muito devido às legislações vigentes como, por exemplo, a Portaria Interministerial nº 475, de 19 dezembro de 2019, que define as metas volumétricas mínimas de OLUC a ser coletado, ainda há muito a ser feito.

O relatório em atendimento à Resolução Conama nº 362/2005, publicado em 2022, apresenta uma série histórica dos dados de comercialização de óleos lubrificantes e coleta de OLUC do ano de 2008 a 2021 (Tabela 1).

Tabela 01: Série histórica OLUC comercializado e coletado de 2008 a 2021.

Anos	Comercializado	Coletado
Média 2008-2013	1.296.615.099 litros	477.336.741 litros
2014	1.198.256.297 litros	451.862.035 litros
2015	1.129.867.990 litro	445.811.873 litros
2016	1.040.958.016 litros	413.667.667 litros
2017	1.053.748.277 litros	431.039.661 litros
2018	1.316.367.177 litros	424.035.776 litros
2019	1.367.528.000 litros	489.419.000 litros
2020	1.215.226 m <sup>3</sup>	293.440 m <sup>3</sup>
2021	1.541.330,41 m <sup>3</sup>	565.790,86 m <sup>3</sup>

Fonte: Adaptado de Ministério do Meio Ambiente (2022).

Os dados mostram que ao longo de todos esses anos menos de 50% do óleo comercializado foi coletado, indicando a necessidade de ampliação e efetivação das metas, bem como a redução no consumo e substituição de

lubrificantes de origem mineral e sintética por lubrificantes de origem vegetal, os quais são menos danosos ao meio ambiente. Concomitante a isso, destaca-se que a utilização de óleos de origem vegetal puro, aditivado ou seus derivados vem sendo estudada e sua eficiência comprovada através de diversos trabalhos publicados na literatura.

Afifah *et al.* (2019) utilizou subprodutos do processamento do óleo de palma para a obtenção de um lubrificante ambientalmente correto. Os autores destacaram, dentre os resultados obtidos, que o biolubrificante apresentou comportamento superior ao lubrificante comercial quanto a viscosidade e o coeficiente de atrito, o que sugere que o biolubrificante produzido apresenta potencial para uso, especialmente, em regiões de clima tropical.

Rios *et al.* (2020) realizou a modificação química de ácidos graxos livres a partir do óleo de mamona com o intuito de obter novas moléculas de biolubrificantes com diferentes polaridades. Com a realização da pesquisa, os autores constataram que o biolubrificante de maior polaridade apresentou maior estabilidade e maior energia de ativação, mostrando potencial para aplicação industrial.

Já Quinchia *et al.* (2014) estudaram as propriedades tribológicas dos óleos de mamona, soja e girassol puros e aditivados com substâncias modificadoras de viscosidade. Inicialmente, os autores destacam que dentre os três óleos, o de mamona se destaca com as melhores propriedades lubrificantes, provavelmente, em função da presença da hidroxila na estrutura do ácido graxo, o que aumenta tanto a viscosidade quanto a polaridade do óleo. Em relação aos aditivos utilizados, a etilcelulose, especialmente adicionada ao óleo de mamona, foi mais eficaz.

Trajano *et al.* (2014) estudaram a adição de nanopartículas de CuO e ZnO em um biolubrificante obtido a partir da epoxidação do óleo de soja e girassol, com o intuito de melhorar a resistência a abrasão e ao atrito. A partir dos resultados obtidos, os autores puderam constatar boas propriedades tribológicas, sendo os biolubrificantes não aditivados aqueles que apresentaram o melhor comportamento. Isso ocorreu, provavelmente, devido à excelente capacidade de adsorção dos biolubrificantes na superfície do metal, fazendo com que as nanopartículas depositadas na superfície metálica atuassem como um terceiro corpo aumentando o desgaste.

Vardhaman *et al.* (2020) investigaram o desempenho tribológico de aditivos como o ZnO, nanotubos de carbono de paredes múltiplas e híbridos de ZnO/Nanotubos de carbono em um lubrificante comercial. Os resultados revelaram que os nanomateriais híbridos apresentaram redução significativa do atrito e maior capacidade antidesgaste em comparação ao óleo puro, as nanopartículas de ZnO e aos nanotubos de carbono, individualmente.

Dessa forma, é perceptível o comportamento promissor que os óleos de origem vegetal apresentam em relação aos óleos minerais e sintéticos. Além disso, os resultados obtidos com a aditivação desses óleos também demonstra uma possível viabilidade de uso desses biolubrificantes aditivados, desde que alguns parâmetros sejam melhor estudados como, por exemplo, a influência da concentração, tamanho de partícula e, especialmente, da morfologia desses nanomateriais nas propriedades tribológicas.

A morfologia das nanopartículas influencia diretamente na eficiência da lubrificação. No entanto, os estudos nessa área ainda são escassos, especialmente quando associados a outros fatores já mencionados. Além disso, a aplicação dessas nanopartículas com diferentes morfologias no óleo de moringa também se apresenta como algo inovador que, se comprovada a eficiência, ampliará as possibilidades de uso de uma oleaginosa presente em abundância no semiárido brasileiro.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 GERAL**

Este projeto tem como objetivo verificar a viabilidade de utilização de nanopartículas de óxido de zinco com diferentes morfologias como aditivo em óleo vegetal de *Moringa oleífera* para a produção de biolubrificantes.

#### **3.2 ESPECÍFICOS**

- Sintetizar nanopartículas de óxido de zinco (ZnO) com diferentes morfologias;
- Caracterizar os nanomateriais obtidos através das técnicas de DRX, FRX, MEV, TG/DTG e FTIR;

- Extrair e realizar a caracterização físico-química do óleo vegetal obtido a partir das sementes de *Moringa oleífera*;
- Aditivar amostras do óleo de *Moringa oleífera* com diferentes percentuais em massa das nanopartículas de ZnO com diferentes morfologias;
- Realizar a caracterização físico-química do óleo vegetal aditivado com as nanopartículas;
- Realizar o teste de estabilidade em bancada das misturas obtidas;
- Realizar o ensaio de desempenho tribológico por HFRR.

## 4 METODOLOGIA

Para a execução desse projeto serão necessárias algumas etapas experimentais, as quais serão apresentadas a seguir.

### 4.1 SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DAS NANOPARTÍCULAS DE ZnO

A síntese das nanopartículas de ZnO será realizada através do método hidrotérmico alcalino, adaptado de Wu e Kawi (2010) e Santos *et al.* (2020). O procedimento será realizado sob condições variadas de concentração de base, temperatura e tempo reacional, com o intuito de obter diferentes morfologias.

Como material de partida, será utilizado  $Zn(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ , solubilizando-o em 40 mL de soluções de NaOH de diferentes concentrações (5, 10 e 20 mol L<sup>-1</sup>). Após este procedimento, as misturas serão homogeneizadas por 15 min em um agitador magnético e transferidas para uma autoclave de aço inoxidável revestido de teflon e submetidas a diferentes temperaturas de aquecimento (100, 125 e 150 °C) e diferentes tempos reacionais (6, 12, 24, 48 e 72 horas).

Após o tratamento hidrotérmico, todos os sólidos serão lavados com água deionizada até obtenção de um pH próximo a neutralidade. Posteriormente, todos eles serão secos em estufa a 100 °C até apresentar massa constante.

Por fim, os sólidos obtidos serão caracterizados por Difração de Raios-X (DRX), Fluorescência de Raios-X (FRX), Microscopia Eletrônica de Varredura



(MEV), Espectroscopia no Infravermelho com Transformada de Fourier (FTIR) e Análise Termogravimétrica (TG/DTG).

#### 4.2 OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DO ÓLEO DE *MORINGA OLEÍFERA*

As sementes da *Moringa oleífera* serão coletadas no município de Caraúbas (Figura 01), no Rio Grande do Norte.

Figura 01 – Exemplar de *Moringa oleífera*.



Fonte: O autor.

Após a coleta, as vagens serão abertas e as sementes descascadas. Em seguida, as sementes serão trituradas e submetidas a extração a quente utilizando um sistema soxhlet e hexano como solvente. Após o processo de extração, o solvente será separado do óleo utilizando um rotaevaporador.

Finalizada essa etapa, o óleo obtido será submetido ao processo de caracterização físico-química através dos parâmetros e métodos descritos a seguir.

- a. Índice de acidez: será determinado por meio de uma titulação ácido-base, utilizando como titulante uma solução padrão de hidróxido de potássio (KOH) 0,1 mol/L. Para isso, pesa-se 2g da amostra do óleo em um erlenmeyer e adiciona-se 25 mL de uma solução de éter-álcool (2:1).

Em seguida, é adicionado três gotas do indicador fenolftaleína 1% e iniciada a titulação até o ponto de viragem com a mudança da coloração de incolor para rosa. O cálculo será realizado utilizando a Equação 1 e o resultado encontrado será expresso em mg KOH/g.

$$IA = \frac{(V_a - V_b) \times Ct \times 5,61}{M} \quad (1)$$

Onde: IA representa o índice de acidez;  $V_a$  o volume da solução de KOH 0,1 mol/L gasto na titulação;  $V_b$  o volume da solução KOH 0,1 mol/L gasto na solução do branco (solvente éter álcool); Ct corresponde a concentração (mol/L) real da solução padrão de KOH; M a massa da amostra (g) e 5,61 é o fator de correção que corresponde a solução e seu peso atômico KOH (56 g/mol) (Santos, 2013).

- b. Ácidos graxos livres: Para determinação da quantidade de ácidos graxos livres presentes será utilizado o método AOCS Ca 5a-40. Assim, pesa-se 5g da amostra em um erlenmeyer e adiciona-se 50mL de álcool etílico 92,8% previamente neutralizado com uma solução aquosa de NaOH. Em seguida a solução é aquecida até o início da ebulição. Após o início da ebulição, adiciona-se três gotas da solução de fenolftaleína 1% e titula-se a quente com a solução aquosa de NaOH 0,1 mol/L, previamente padronizada, até que a coloração rosa permaneça por 15 segundos. Por fim, utiliza-se a Equação 2 para o cálculo dos ácidos graxos livres

$$\%AGL = \frac{V \times f \times 28,02}{m} \quad (2)$$

Onde: AGL representa a quantidade de ácidos graxos livres; V, o volume (mL) da solução de NaOH a 0,1 mol/L; f, o fator da solução de NaOH e m, a massa (g) da amostra.

- c. Viscosidade cinemática: essa medida será realizada utilizando um Viscosímetro Saybolt, de acordo com a norma ASTM D445. Para isso,

primeiramente coloca-se 65 mL da amostra no capilar do equipamento, o qual permanece até atingir uma temperatura de 40°C. Em seguida, retira-se a tampa do capilar, marcando assim o tempo que o fluido escoar por completo de dentro do capilar. Com os resultados dos tempos em segundos obtidos, determina-se a viscosidade cinemática utilizando a equação adequada (3, 4 ou 5).

Para  $34 \leq SSU < 115$

$$V = 0,224 \times (SSU) - 185 \quad (3)$$

Para  $115 \leq SSU < 215$

$$V = 0,223 \times (SSU) - 155 \quad (4)$$

Para  $SSU > 215$

$$V = 0,2158 \times (SSU) \quad (5)$$

- d. Massa específica: será realizada através a técnica de picnometria, utilizando um picnômetro previamente calibrado.

#### 4.3 PREPARAÇÃO DOS BIOLUBRIFICANTES ADITIVADOS, CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E TESTE DE ESTABILIDADE EM BANCADA

Após a caracterização do óleo puro, será adicionado as nanopartículas em diferentes percentuais em massa (0,1 %, 0,25 % e 0,5 %). Destaca-se que o número de amostras aditivadas dependerá do número de nanomateriais obtidos com diferentes morfologias.

Após a aditivação, os biolubrificantes aditivados serão submetidos a caracterização físico-química conforme realizado com o óleo bruto. Após a



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Afifah, A.N.; Syahrullail, S.; Azlee, N. I. W.; Sidik, N. A. C.; Yahya, W.J.; Rahim, E. A. Biolubricant Production from Palm Stearin through Enzymatic Transesterification Method. *Biochemical Engineering Journal* 148 (2019): 178-84. Web.

Alves, M. C. S.; Bianchi, E. D.; Aguiar, P. R. Influência da lubrificação na qualidade superficial de metais retificados. *Rem: Revista Escola De Minas* 64.4 (2011): 505-12. Web.

AOCS. Official methods and recommended practices of the American Oil Chemists' Society, AOCS: Champaign, 2004.

ASTM INTERNATIONAL. ASTM D445-19: Standard Test Method for Kinematic Viscosity of Transparent and Opaque Liquids (and Calculation of Dynamic Viscosity). West Conshohocken, PA, 2019.

BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2019. Seção 1, p. 44.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jun. 2005. Seção 1, p. 128-130.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 475, de 19 de dezembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2019. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução Conama nº 450, de 06 de março de 2012. Altera os arts. 9o, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução no 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 mar. 2012. Seção 1, p. 82.

Castro, L. N.; Bianchi, E. C.; Andrade, R. B.; Mello, H. J.; Aguiar, P. R.; Gonçalves Neto, L. M. Análise de diferentes métodos de lubri-refrigeração no processo de retificação cilíndrica do aço ABNT 52100 com rebolo de carbetto de silício com liga resinoide. *Matéria* 21.3 (2016): 691-705. Web.

Cavalcanti, Synara Lucien de Lima. Desenvolvimento e caracterização de biolubrificante a partir do óleo de carnaúba aditivado com micropartículas e nanopartículas de grafite. 2018. 105f. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

Guo, J.; Barber, G. C.; Schall, D. J.; Zou, Q.; Jacob, S. B. Tribological properties of ZnO and WS<sub>2</sub> nanofluids using different surfactants. *Wear* 382-383 (2017): 8-14. Web.

Han, X.; Barber, G. C.; Zhang, Z.; Thrush, S.; Schall, J. D.; Li, Z.; Wang, B. Tribological performance of oil-based ZnO and diamond nanofluids. *Lubrication Science* 31.3 (2019): 73-84. Web.

Han, X.; Thrush, S. J.; Zhang, Z.; Barber, G. C.; Qu, H. Tribological characterization of ZnO nanofluids as fastener lubricants. *Wear* 468-469 (2021): 203592. Web.

Ministério do Meio Ambiente. **Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, ano 2022**: Relatório em atendimento à resolução Conama nº 362/2005 sobre óleos lubrificantes usados e/ou contaminados (OLUC). Brasília, DF: 2022. 11p.

Paniagua, A.; Chora, J. Elaboración de aceite de semillas de *Moringa oleífera* para diferentes usos. *Revista de Ciencias de la Salud*. 2016. 3-9: 36-46.

Quinchia, L. A.; Delgado, M.A.; Reddyhoff, T.; Gallegos, C.; Spikes, H.A. Tribological studies of potential vegetable oil-based lubricants containing environmentally friendly viscosity modifiers. *Tribology International* 69 (2014): 110-17. Web.

Ramachandran, C.; Peter, K.V.; Gopalakrishnan, P.K.; Drumstick (*Moringa oleífera*): A multipurpose Indian vegetable. *Econ Bot* 34 (1980): 276–283. Web.

Rashid, U.; Anwar, F.; Moser, B. R.; Knothe, G. Moringa oleífera oil: A possible source of biodiesel. *Bioresource Technology* 99.17 (2008): 8175-179. Web.

Rawat, S. S.; Harsha, A. P.; Das, S.; Deepak, A. P. Effect of CuO and ZnO nano-additives on the tribological performance of paraffin oil-based lithium grease. *Tribology Transactions* 63.1 (2020): 90-100. Web.

Rios, I. C.; Cordeiro, J. P.; Arruda, T. B.M.G. F.; Rodrigues, E. A.; Uchoa, A. F.J.; Luna, F. M. T.; Cavalcante, C. L.; Ricardo, Nágila M. P. S. Chemical modification of castor oil fatty acids (*Ricinus communis*) for biolubricant applications: An alternative for brazil's green market. *Industrial Crops and Products* 145 (2020): 112000. Web.

Santos, Anne Gabriella Dias. Síntese e caracterização de niobiosilicatos para produção de biocombustível. 243 f. Tese - Curso de Química, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2013.

Santos, A. P. B.; Dantas, T. C. M.; Costa, J. A. P.; Souza, L. D.; Soares, J. M.; Caldeira, V. P. S.; Araújo, A. S.; Santos, A. G. D. Formation of CeO<sub>2</sub> nanotubes through different conditions of hydrothermal synthesis. *Surfaces and Interfaces*, 21 (2020): 100746. Web.

Souza, L. C. F.; Zanon, G. D.; Pedroso, F. F.; Andrade, L. H. L. Teor de proteína e de óleo nos grãos de soja em função do tratamento de sementes e aplicação de micronutrientes. *Ciência e Agrotecnologia* 33.6 (2009): 1586-5993. Web.

Trajano, Marinalva Ferreira. Estudo tribológico de biolubrificantes com adição de nanopartículas de óxidos (zinco e cobre). 2013. 83f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. Natal, RN, 2013.

Trajano, M. F.; Moura, E. I. F.; Ribeiro, K. S. B.; Alves, S. M. Study of oxide nanoparticles as additives for vegetable lubricants. *Materials Research (São Carlos, São Paulo, Brazil)* 17.5 (2014): 1124-128. Web.

Vardhaman, B. S. A; Amarnath, M.; Ramkumar, J.; Mondal, K. Enhanced tribological performances of Zinc Oxide/MWCNTs hybrid nanomaterials as the effective lubricant additive in engine oil. *Materials Chemistry and Physics* 253 (2020): 123447. Web.

Zhao, J.; Huang, Y.; He, Y.; Shi, Y. Nanolubricant additives: A review. *Friction* 9.5 (2021): 891-917. Web.

Zia, M. A.; Shah, S. H.; Shoukat, S.; Hussain, Z.; Khan, S. U.; Shafqat, N. Physicochemical features, functional characteristics, and health benefits of cottonseed oil: A review. *Brazilian Journal of Biology* 82 (2022): 1-16. Web.

Wu, X.; Kawi, S. Synthesis, growth mechanism, and properties of open-hexagonal and nanoporous-wall ceria nanotubes fabricated via alkaline hydrothermal route. *Crystal Growth & Design*, 10 (2010): 1833–1841. Web.



(ANEXO IV)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

**OBS.:** *O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.*

**Carta de intenção**

Prezados,

Eu, **Anne Gabriella Dias Santos Caldeira**, professora efetiva do Departamento de Química (DQ/FANAT), matrícula n° [REDACTED], coordenadora do Laboratório de Catálise, Ambiente e Materiais (LACAM/DQ) e professora permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais (PPGCN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), campus Mossoró/RN, venho por meio deste documento declarar o meu interesse e disponibilidade em supervisionar o Dr Daniel Freire Freitas Martins no estágio pós-doutoral, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com o trabalho intitulado "Síntese, caracterização e aplicação de nanopartículas de ZnO como aditivo em biolubrificantes".

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNE GABRIELLA DIAS SANTOS CALDEIRA  
Data: 15/12/2023 14:45:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira  
Coordenadora do LACAM/UERN  
N° de Matrícula [REDACTED]

**(ANEXO V)**

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS**  
**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2024**  
**PQD 2024**

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 33/2023, tomando como referência o EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA, o EDITAL No 50/2023 – PROPPG/UFERSA Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD Suplementar – 2024) e a documentação encaminhada a esta comissão, torna público o Resultado Final do Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2024.

**DOUTORADO:**

<b>Docente</b>	<b>Curso</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Posição Ranking</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo Solicitado</b>
Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo	Doutorado	71,5	1º	Integral	2 anos
Anderson Romário Souza Silva**	Doutorado	29,0	2º	Integral	6 meses
Paulo Henrique Raulino dos Santos**	Doutorado	19,6	3	Integral	2 anos

NOTA:  
\*\* Candidatos do PQD 2024 -Suplementar

## PÓS-DOCTORADO:


Docente	Pontuação Obtida	Pontuação Final*	Posição Ranking	Tipo	Tempo Solicitado
Daniel Freitas Freire Martins	121,1	121,1	1º	Integral	1 ano
Italla Medeiros Bezerra	74,4	74,4	2º	Integral	1 ano
Dorgival Albertino da Silva Júnior	72,6	72,6	3º	Integral	1 ano
Marcelo Batista de Queiroz	69,3	69,3	4º	Integral	1 ano
Wellington Lorrان Gaia Ferreira	95,4	31,8*	5º	Integral	1 ano
Eveline Matias Bezerra	14,5	14,5	6º	Integral	1 ano
Simone Maria da Rocha**	95,3	95,3	7º	Integral	1 ano
Denilson Menezes de Jesus**	40,3	40,3	8º	Integral	1 ano


NOTAS:  
\*Foram aplicados os ajustes previstos no Parágrafo 2º do Artigo 7 da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 003/2018.  
\*\* Candidatos do PQD 2024 -Suplementar


Caraúbas/RN, 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Membros da Comissão de Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2024)

Documento assinado digitalmente  
 LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA  
Data: 10/11/2023 11:58:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 ANA TEREZA DE ABREU LIMA  
Data: 10/11/2023 13:56:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 MARIO GLEISSE DAS CHAGAS MARTINS  
Data: 10/11/2023 13:41:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leonete Cristina de  
Araújo Ferreira  
Medeiros Silva**

**Ana Tereza de Abreu  
Lima**

**Mário Gleisse das  
Chagas Martins**

BR 233, km 01, Sítio Esperança II, zona rural, Caraúbas -RN, CEP 59780000  
(84) 3317-8505

Home page: <http://www.ufersa.edu.br>

(ANEXO VI)


**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, Daniel Freitas Freire Martins, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o Estágio Pós-Doutoral, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.


Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
Data: 15/12/2023 15:34:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


Assinatura

Documento assinado digitalmente  
 GUYMANN CLAY DA SILVA  
Data: 15/12/2023 15:23:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Guymann Clay da Silva

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
 WENDELL ALBANO  
Data: 15/12/2023 16:22:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Wendell Albano

CPF: [REDACTED]

**(ANEXO VII)**

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe D - Associado, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 15/09/2010, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 28 de Novembro de 2023.

Código de verificação:  
**d87e581976**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 28 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS  
Data: 28/11/2023 13:50:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS**  
**ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS**

**DECLARAÇÃO Nº 780 / 2023 - GEPES-CAR (11.01.29.05)**

**Nº do Protocolo: 23091.019820/2023-93**

**Caraúbas-RN, 28 de novembro de 2023.**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS, matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 15 de setembro de 2010, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença à Paternidade (Art. 208)	28/06/2018 a 02/07/2018 03/07/2018 a 17/07/2018 (Prorrogação)  10/05/2021 a 14/05/2021 15/05/2021 a 29/05/2021 (Prorrogação)
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Yngrid Raphaele Medeiros de Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

**(Assinado digitalmente em 29/11/2023 13:56 )**  
SIMONE MARIA DA ROCHA  
DIRETOR DE CENTRO  
CARAUBAS (11.01.29)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **780**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **28/11/2023** e  
o código de verificação: **469e734cc9**

**PROGEPE**  
PRÓ-REITORIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS

**UFERSA**

# PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

2023

2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Reitora**

Prof<sup>a</sup>. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

**Vice-Reitor**

Prof. Roberto Vieira Pordeus

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

**Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**

Luiz Francisco da Silva Souza Filho

**Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA**

Camila de Souza Filgueira Dantas

Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos

Kézia Viana Gonçalves

Rannah Munay Dantas da Silveira

**Estagiária**

Isabella de Freitas Teixeira

**MOSSORÓ**

**2023**

# SUMÁRIO

UFERSA | Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023

---

- 03.** Apresentação
- 05.** A UFERSA
- 06.** Fundamentos legais
- 07.** Objetivos do PDP
- 08.** Conceitos
- 10.** Execução do PDP
- 12.** Metodologia
- 16.** Necessidades de Desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023
- 24.** Ações de Desenvolvimento previstas
- 37.** Procedimentos a serem adotados pelos servidores e pelas chefias
- 38.** Custeio de participação em Ações de Desenvolvimento externas
- 39.** Planejamentos orçamentário e disposições finais

# APRESENTAÇÃO

A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os instrumentos que nortearão a PNDP, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC são:

- Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;
- Relatório Anual de Execução do PDP;
- Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- Relatório consolidado de execução do PDP;
- Os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento.

Com isso, a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O PDP será construído e publicado anualmente, buscando atender as necessidades de capacitação da Universidade. Este será fundamentado nos diagnósticos anuais a serem elaborados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) da UFERSA, com o objetivo de oportunizar a manifestação de todos os servidores quanto às suas demandas por capacitação, permitindo assim uma construção coletiva e democrática do PDP.

Esse é o quarto ano de adoção do PDP no âmbito da UFERSA, e tanto o documento como o diagnóstico têm apresentado melhorias contínuas na busca por um planejamento preciso e acurado das necessidades de competências e de capacitação e desenvolvimento dos servidores da instituição.

Este ano, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas evoluiu no sentido de estimular a construção coletiva e participação dos servidores na indicação direta das necessidades de competências que vislumbram como as ideais para o aperfeiçoamento do seu desempenho, das suas atividades e resultados.

Com a criação de novos atores do processo, as equipes e chefias se tornaram parte mais relevante procedimento de coleta e identificação das necessidades pertinentes e ideais, e imputaram às unidades um maior nível de responsabilidade na definição das ações de desenvolvimento para o exercício em questão.



# A UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro na cidade de Mossoró/RN, criada pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em 18 de abril de 1967, através do Decreto nº 03/1967, incorporada à rede federal de ensino superior pelo Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969, tem como missão



*Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.*

baseada nos princípios da ética, gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

## **SÃO OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA UFERSA:**

- I -** Ministrar ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;
- II -** Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;
- III -** Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

É importante ressaltar, que o PDP está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que estabelece os objetivos e metas institucionais para um universo temporal de cinco anos, e direciona ações e as estratégias a serem tomadas pela Universidade e seus membros para esse período. Estritamente, o planejamento das ações de capacitação relaciona-se ao Objetivo Estratégico 18 - Desenvolver competências com foco no desempenho institucional, detalhado nas metas de 18.1 a 18.9 (p. 202) do Plano institucional citado, disponível para acesso em <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/>.

Nesse arranjo, o PDP é o instrumento que permite a concretização dos objetivos institucionais em consonância com as diretrizes traçadas pelo Governo Federal no âmbito da Política de Desenvolvimento de Pessoas.

---

## FUNDAMENTOS LEGAIS

O PDP 2023 BUSCA ATENDER OS DISPOSTOS NOS INSTRUMENTOS LEGAIS ELENCADOS ABAIXO:

- Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;
- Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
- Decreto n.º 5.824/2006;
- Decreto n.º 5.825/2006;
- Lei n.º 11.784/ 2008;
- Lei n.º 12.772/2012;
- Decreto 9.991/2019;
- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021;
- Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME;
- Nota Técnica SEI Nº 8943/2021/ME;
- Guia para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

# OBJETIVOS DO PDP

## O PDP 2023 TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- Alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;
- Estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- Atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- Nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- Preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- Preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- Acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- Gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;
- Monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- Analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

# CONCEITOS

## CONCEITOS QUE NORTEARÃO O PDP 2023

Para melhor compreender os objetivos da PNDP e do PDP, faz-se necessário conhecer alguns dos seus conceitos norteadores.

Os conceitos descritos estão em consonância com o Decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa no 21/2021.

- 01** **Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:** atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO		
CURTA DURAÇÃO	MÉDIA DURAÇÃO	LONGA DURAÇÃO
AQUELAS COM CARGA HORÁRIA INFERIOR A 100 (CEM) HORAS	AQUELAS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 (CEM) E INFERIOR A 360 (TREZENTAS E SESSENTA) HORAS	AQUELAS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS.

- 02** **Aperfeiçoamento:** processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

- 03** **Competências Transversais:** conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes contextos organizacionais;

04 **Competência Associada:** a natureza e o foco da competência a ser desenvolvida em cada ação de desenvolvimento;

05 **Desempenho:** execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

06 **Educação Formal:** educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

07 **Enfoque do Desenvolvimento:** o enfoque relacionado a ação de desenvolvimento, tais como: educação formal; aprimoramento técnico; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público federal; preparação para aposentadoria; atividade de extensão.;

08 **Necessidade de Desenvolvimento:** lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

09 **Qualificação:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

10 **Tipo de Aprendizagem:**

- **Aprendizagem prática:** aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio e estudo em grupo;
- **Evento de capacitação:** curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, conferência, seminário, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos; e,
- **Educação formal:** Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.

# EXECUÇÃO DO PDP 2022

---

Com o retorno integral às atividades profissionais presenciais, com boa parte da população vacinada com duas doses da vacina contra a COVID-19 e os reforços ao longo do ano, voltou a ser possível a interação e aproximação social e, conseqüentemente, a realização de eventos que até então comprometiam a proteção física e sanitária dos indivíduos.

Esse novo cenário impactou diretamente nas ações de capacitação que puderam acontecer em arranjos convencionais, uma vez que tanto no âmbito da instituição como das empresas externas as ações presenciais vinham sendo mitigadas e evitadas.

Promovendo cursos de carga-horárias variadas, de 4 a 20 horas/aulas, passando ainda por palestras e workshops, além de eventos maiores como Seminário de Integração de novos servidores, o SCA conseguiu internamente atender a uma parte das metas traçadas e capacitar seus servidores em temáticas relevantes para o cotidiano operacional como Mapeamento de Processos, Excel Básico, Formação de Gestores, para um melhor preparo dos ocupantes atuais de cargos estratégicos e táticos, como para preparar a sucessão dessas e outras posições institucionais.

Foi ainda possibilitada a capacitação em conteúdos e temáticas específicas como Qualidade de Vida, Lei Geral de Proteção de Dados, Comunicação institucional, dentre outros.

Diante do sucesso de público e de procura, além da grande adesão, foi mantida parceria com o Centro de Ensino de Línguas do Semiárido (CELIS) na promoção de cursos de idiomas. Foram investidos R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e ampliadas as possibilidades para a participação dos servidores da Universidade.

No escopo de eventos externos à Ufersa, destaca-se também o lançamento do EDITAL Nº 01/2022, para Eventos Externos 2022, que oportunizou que até 15 (quinze) servidores pudessem realizar ações de capacitação de seu interesse com inscrição no valor de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Diferente dos anos anteriores, este ano a adesão alcançou os números de anos pré pandemia e vários técnicos administrativos se inscreveram para ter suas capacitações financiadas. Todos os 15 (quinze) cursos e viagens foram realizados a contento, representando ganhos institucionais e pessoais aos profissionais contemplados.

No que tange a qualificação, o SCA possibilitou a análise de processos e viabilidade, o afastamento parcial e total dos servidores ingressantes e com ações de qualificação em curso de pós-graduação. Neste cenário, TAE's e docentes puderam participar de mestrados e doutorados nas mais diversas áreas, sendo a maior incidência em programas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, e nas Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

Seguem expostos alguns números de capacitação e qualificação que revelam a execução do PDP 2022:



De uma maneira geral, a execução do PDP 2022 ficou a contento e dentro das expectativas considerando o contexto já descrito.

Foram pensadas ações em programações síncronas e assíncronas, foram reforçados os valores para a participação dos servidores em eventos externos, foi elaborada de maneira urgente e organizada uma nova metodologia interna de levantamento das necessidades de competência e orientação dos atores envolvidos, e realizada sua operacionalização e execução precisas e bem sucedidas apesar da reduzida equipe do setor.

Para 2023, almeja-se a possibilidade de eventos em formato híbrido, uma maior contratação de eventos e cursos externos em cursos para turmas in company.

# METODOLOGIA

Como já antecipado, todo o procedimento de construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas foi alterado e trouxe modificações na atuação da unidade de gestão de pessoas, bem como aumentou e aperfeiçoou a participação das unidades operacionais e das chefias em todo o escopo do levantamento das necessidades.

Essas mudanças consequentemente ensejaram modificações no Portal Sipec, que agora conta com três perfis envolvidos nesse processo em específico, e que passou a ter por objetivo:

- Disponibilização de um sistema que possibilite a elaboração de PDPs mais assertivos;
- Inclusão das equipes (servidores) e chefias no processo de identificação e priorização das necessidades de desenvolvimento;
- Simplificação do processo de levantamento de necessidades;
- Aderência das devolutivas referentes às sugestões de ações de desenvolvimento do Órgão Central do SIPEC e Enap para os demais órgãos e entidades setoriais;
- Início da transformação do Portal SIPEC em uma ferramenta de gerenciamento de necessidades de desenvolvimento, não somente de registro.

## PROCEDIMENTOS ADOTADOS

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Ufersa 2023 foi elaborado a partir de metodologia para Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento, aplicado entre os meses de agosto e setembro de 2022, seguindo as novas recomendações e diretrizes da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e do Guia para Orientação para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

A equipe do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento se capacitou e instruiu-se dos novos procedimentos e conceitos idealizados através da leitura do Guia e da participação nas lives realizadas no Youtube pelo Ministério da Economia - ME e pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Alinhado a essas novas recomendações, continuou-se a obedecer ao preconizado pelo Decreto no 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa no 21/202, de 01 de fevereiro de 2021 e ainda o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, que descrevem os objetivos estratégicos até o ano de 2025.



Materialmente, os atores envolvidos no processo, a saber Unidade de Gestão de Pessoas, Usuário PDP e Chefia Imediata, executaram as atividades conforme distribuição descrita no fluxo abaixo:

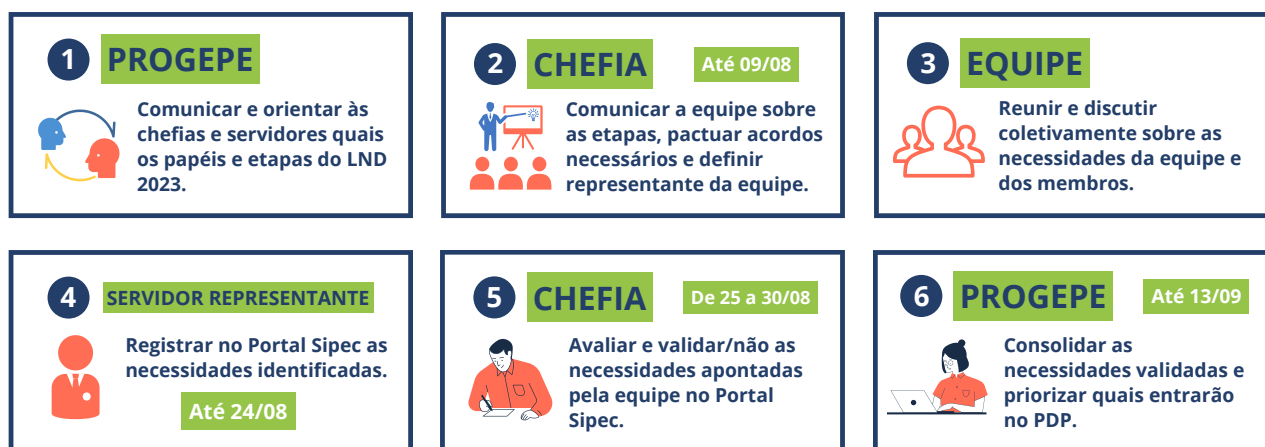


Ciente do cenário embrionário dessa nova metodologia, a unidade de gestão de pessoas realizou duas ações de capacitação aos novos participantes diretos.

A primeira para apresentação das novas demandas para chefias, bem como para conscientização da pertinência do seu papel na sensibilização e participação das equipes. Foi ainda reforçada a importância na escolha do Usuário PDP, uma vez que essa figura passou a ser central e fundamental para a coleta, sistematização e lançamento dos dados no Portal Sipec.

Numa primeira reunião, foram demonstradas as principais alterações e normativos, apresentado o novo fluxo operacional para levantamento das necessidades de competências, os atores envolvidos e suas respectivas atribuições, a proposta de cronograma para que todas as atividades fossem executadas de forma criteriosa e em tempo hábil para a consecução do objetivo final do lançamento necessidades e seus desdobramentos no Portal Sipec.

No segundo momento, foram especialmente capacitados os servidores que receberam a atribuição de Usuário PDP e com ela, a responsabilidade de mobilizar a equipe da unidade e reunir suas demandas de capacitação e qualificação, visando o aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades cotidianas e da expertise individual e coletiva dos membros do setor. Foram detalhadamente reveladas as atividades que os mesmos deveriam executar, sua interação com o sistema, e ainda feitas recomendações e sugestões de técnicas de coleta de informações em grupo, como brainstorming, grupos focais, questionários abertos e fechados. Ressaltou-se nesse momento, a importância da parceria entre Usuário e Chefia Imediata na busca pela segurança, cuidado e precisão nas ações realizadas, conforme cronograma disposto abaixo:



O SCA, finalizando o trabalho, compilou e sistematizou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2023 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao Órgão Central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.


Com a utilização da nova metodologia, identificaram-se algumas dificuldades de operacionalização, mas que não geraram grandes gargalos no procedimento, a saber:

1. Problemas no cadastro do SIPEC de Chefias e Usuários PDP;
2. Hesitação dos usuários pela não familiaridade com as tarefas, termos e nível de responsabilidade;
3. Prazos curtos.

# NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2023

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as **103 (cento e três)** necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023:

	<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>
01	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
02	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;	
03	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
04	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
05	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;	
06	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;	
07	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
08	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	

<b>09</b>	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação;
<b>10</b>	Utilização das ferramentas do SIGAA;
<b>11</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAdmin, para maior eficiência nas atividades;
<b>12</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal: SIGEPE;
<b>13</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim conhecer e/ou potencializar o uso dessas ferramentas;
<b>14</b>	Atendimento e gestão de conflitos;
<b>15</b>	Comunicação não violenta;
<b>16</b>	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance;
<b>17</b>	Gestão de processos;
<b>18</b>	Redação oficial para os documentos institucionais;
<b>19</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;
<b>20</b>	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
<b>21</b>	Tratamento e manuseio de dados;
<b>22</b>	Gerir, de forma adequada, ante as mudanças normativas, as aquisições e contratações necessárias ao funcionamento e desenvolvimento institucional;

<b>23</b>	Aprimorar conhecimentos para atuar na contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia voltados para infraestrutura;
<b>24</b>	Maior conhecimento das normas relativas a laboratórios;
<b>25</b>	Desenvolver o gerenciamento de tempo e retenção de foco na elaboração e realização de projetos;
<b>26</b>	Aprimorar conhecimentos na área de línguas estrangeiras;
<b>27</b>	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
<b>28</b>	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
<b>29</b>	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
<b>30</b>	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
<b>31</b>	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
<b>32</b>	Mapeamento de Processos;
<b>33</b>	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;
<b>34</b>	Realizar pesquisas para melhor compreender a saúde mental do trabalhador e desenvolver ações que contribuam com a saúde mental desses;
<b>35</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;

<b>36</b>	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
<b>37</b>	Restauração de material bibliográfico;
<b>38</b>	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
<b>39</b>	Atualização na área de softwares aplicados a engenharia;
<b>40</b>	Capacitação direcionada para a criação de capas conforme publicação científica exige;
<b>41</b>	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
<b>42</b>	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
<b>43</b>	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
<b>44</b>	Direitos e deveres das empresas e dos servidores terceirizados;
<b>45</b>	Gerenciar com mais eficiência os perfis de redes sociais (LinkedIn, Twitter, Instagram, Facebook e Flickr) da UFERSA;
<b>46</b>	Aprimorar a capacidade de registro fotográfico do setor de comunicação da UFERSA;
<b>47</b>	Aprimorar desempenho dos servidores jornalistas na área de comunicação;
<b>48</b>	Processos de sanções mais ágeis;
<b>49</b>	Formação e análise de planilha de custo;

<b>50</b>	Atendimento ao público;
<b>51</b>	Acessibilidade em bibliotecas;
<b>52</b>	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
<b>53</b>	Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico e operacional do centro;
<b>54</b>	Aprimorar conhecimentos sobre as ciências biológicas;
<b>55</b>	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
<b>56</b>	Qualificação <i>stricto sensu</i> em ciências biológicas;
<b>57</b>	Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde da instituição;
<b>58</b>	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
<b>59</b>	Operacionalização de equipamentos eletrônicos de medidas com interface de dados para computadores, como os osciloscópios eletrônicos;
<b>60</b>	Operar o portal GLPI;
<b>61</b>	Conhecimento amplo acerca das normas e procedimentos institucionais (compliance);
<b>62</b>	Adquirir conhecimento de técnicas e sistemas de informações geográficas com modelagem em redes neurais artificiais;
<b>63</b>	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
<b>64</b>	Desenvolver e aprimorar habilidades relacionadas aos ritos e protocolos de solenidades universitárias;



<b>65</b>	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de nutrição em alimentação coletiva, nutrição clínica e nutrição e saúde coletiva;
<b>66</b>	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de serviço social, direitos humanos, políticas sociais e legislação social;
<b>67</b>	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
<b>68</b>	Comunicar-se, em âmbito interno/institucional, de forma eficaz e efetiva, de modo a estabelecer uma cultura organizacional de cooperação e engajamento;
<b>69</b>	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
<b>70</b>	Legislação educacional;
<b>71</b>	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
<b>72</b>	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
<b>73</b>	Modelar a informação na construção utilizando um programa que com a metodologia BIM;
<b>74</b>	Aperfeiçoar os conhecimentos acerca dos softwares direcionados a gestão de pessoas e sistemas informatizados do Serviço Público Federal;
<b>75</b>	Aprimorar conhecimentos em aposentadoria e previdência para melhorar o desempenho nas atividades;
<b>76</b>	Formas de comunicação, processos digitais e arquivos digitais;
<b>77</b>	Ergonomia do trabalho aplicada a QVT;

<b>78</b>	Mapeamento de competências por cargos, setores e processos;
<b>79</b>	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
<b>80</b>	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
<b>81</b>	Inovação de processos decisórios na administração pública;
<b>82</b>	Aprimorar conhecimentos em técnicas de elaboração e acompanhamento de indicadores;
<b>83</b>	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
<b>84</b>	Executar trabalhos administrativos com auxílio do Google Workspace;
<b>85</b>	Adquirir capacitação de propriedade intelectual no setor;
<b>86</b>	Adquirir plano de comunicação direcionado para o público-alvo do setor;
<b>87</b>	Melhorar conhecimentos na utilização de editores de texto;
<b>88</b>	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
<b>89</b>	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
<b>90</b>	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo;
<b>91</b>	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo;
<b>92</b>	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

<b>93</b>	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
<b>94</b>	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
<b>95</b>	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
<b>96</b>	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
<b>97</b>	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
<b>98</b>	Desenvolvimento de soft skills, clima organizacional, marketing pessoal e trabalho em equipe;
<b>99</b>	Marketing digital e design gráfico;
<b>100</b>	Aprimorar conhecimentos na elaboração do estudo técnico preliminar que atenda necessidades de contratações em infraestrutura;
<b>101</b>	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
<b>102</b>	Lei de acesso à informação para proteger as informações de acesso restrito e manter confidencialidade dos documentos;
<b>103</b>	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas.

# AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS

## AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM PARCERIA COM A ENAP - MODALIDADE À DISTÂNCIA

Durante o ano de 2023 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo e indicados após análise do Órgão Central do SIPEC.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	Nº DA NECESSIDADE ATENDIDA	LINK DE ACESSO
Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico	5 e 6	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/715">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/715</a>
Estatística	5	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/96">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/96</a>
Matemática Financeira		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/93">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/93</a>
Metodologias Ativas	5 e 9	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/628">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/628</a>
Estratégias de Metodologias Ativas	5 e 10	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/436">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/436</a>
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (Sisbio) - Curso básico para pesquisadores	6	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/359">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/359</a>

Ambientes Digitais de Aprendizagem	9	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/418">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/418</a>
Introdução ao Sistema Sigepe - AFD	12 e 74	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/223">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/223</a>
SCDP - Solicitação do Afastamento a Serviço	13	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/358">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/358</a>
SCDP - Aprovação e Pagamento		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/362">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/362</a>
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ADMINISTRAR	13 e 74	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/304">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/304</a>
Gestão de Conflitos e Negociação	14 e 92	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372</a>
Comunicação Não Violenta	15 e 68	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463</a>
Comunicação Não-Violenta: Bases e Aplicações na era do Trabalho Remoto	15	<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1181">https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1181</a>
A Liderança Pública em Tempos de Crise	16	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299</a>
Liderança e Gestão de Equipes	16; 92 e 98	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373</a>
E-liderança: Como Gerenciar e Liderar Equipes em Ambientes Remotos	16	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773</a>
Gestão por processos e modelagem com Bizagi	17 e 32	<a href="https://encecapacitacao.ibge.gov.br/catalogo/ges_bizagi.php">https://encecapacitacao.ibge.gov.br/catalogo/ges_bizagi.php</a>

Gestão da Estratégia com BSC-Fundamentos	17	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103</a>
Introdução à Gestão de Projetos	17 e 25	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104</a>
Praticando Análise e Melhoria de Processos	17	<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1710">https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1710</a>
Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações	18 e 90	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563</a>
Aprimorar os Conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados	19	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153</a>
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	19 e 21	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290</a>
Dados abertos	19	<a href="https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/dados_abertos">https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/dados_abertos</a>
Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	20	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840</a>
Introdução ao Excel		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459</a>
Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	21	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406</a>
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	22	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887</a>

Contratações de Encomendas Tecnológicas	22 e 100	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609</a>
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	23	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215</a>
Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia		<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/231">https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/231</a>
Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/279">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/279</a>
Biossegurança em laboratórios de ensino e pesquisa	24	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717</a>
Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/365">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/365</a>
Gestão do Tempo e Produtividade	25 e 91	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468</a>
Gestão Orçamentária e Financeira	27	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/257">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/257</a>
Básico em Orçamento Público		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115</a>
Introdução ao Orçamento Público		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116</a>
Orçamento Público		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296</a>
Assédio Moral: O que saber e fazer	28 e 70	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/836">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/836</a>

Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	28	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370</a>
ForRisco - Gestão de Riscos para IES	29	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/599">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/599</a>
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300</a>
Sustentabilidade na Administração Pública	31	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254</a>
Fundamentos da Transformação Digital: Mapeamento e Automação de Processos	32 e 78	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518</a>
Políticas Étnico-Raciais: Conceitos e Métodos na Superação do Racismo e Desigualdades	33	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/417">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/417</a>
Formação em Políticas Públicas para a Juventude		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/622">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/622</a>
Políticas Públicas de Assistência Social	33 e 66	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490</a>
Pesquisa com Usuários: Como Ouvir Cidadãos e Empresas para Melhorar seus Serviços	34	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/331">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/331</a>
Salve uma Mulher	34 e 41	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/621">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/621</a>



Propósito e Qualidade de vida: Descobertas para o Desenvolvimento Pessoal	34 e 67	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817</a>
Saúde Mental, Políticas e Instituições	34	<a href="https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=curso/13554">https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=curso/13554</a>
Gestão de Comportamento nas Organizações	35	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/702">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/702</a>
Lei nº 8112/90 e suas alterações	36, 55 e 89	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/405">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/405</a>
Introdução à Audiodescrição	38	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320</a>
Produção e edição de vídeo pelo celular		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878</a>
Produção de Vídeos: uma introdução		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844</a>
BIM - Projetos, Planejamento, Orçamentos e Contratos de Construção	39	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796</a>
BIM - Implantação		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756</a>
BIM - Fluxos de Trabalho		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757</a>
BIM - Conceituação Básica		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394</a>

A construção dos livros didáticos do PNLD	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/393">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/393</a>
Design Instrucional para Nativos e Imigrantes Digitais		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/447">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/447</a>
Políticas Públicas de Saúde	41	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503</a>
Noções Básicas de Gerenciamento em Serviços Arquivísticos	42 e 94	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/855">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/855</a>
Arquivos Permanentes: Recolhimento, Processamento Técnico, Preservação e Acesso	42, 76 e 94	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/795">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/795</a>
Gestão e Preservação de Documentos Digitais	42 e 76	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857</a>
Para que Serve a Análise Ergonômica do Trabalho	43 e 77	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503</a>
Empresas e Direitos Humanos	44	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/333">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/333</a>
Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras	46	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/769">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/769</a>
Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	47 e 64	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445</a>
Acessibilidade na Comunicação	47 e 51	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615</a>

Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor	48	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441</a>
Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383</a>
Mídias para Educação: Produção de Vídeos e Lives com Qualidade		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771</a>
Serviços Públicos e Defesa do Usuário	50	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/875">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/875</a>
Introdução à Libras	52	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11</a>
Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	53	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103</a>
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107</a>
Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768</a>
Gestão por Competências	58 e 92	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175</a>
Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	58	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685</a>
Compliance Concorrencial	61	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/513">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/513</a>
Eventos Virtuais: da Gestão à Execução	64	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/674">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/674</a>

Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	64 e 68	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772</a>
Curso de Vigilância Alimentar e Nutricional	65	<a href="https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/13564">https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/13564</a>
Gestão de Políticas Públicas no Âmbito Local: Saúde e Assistência Social	66	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498</a>
Inovação Social para o Aperfeiçoamento de Políticas Públicas		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/234">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/234</a>
Gerenciamento de Serviços de TIC focado na Administração Pública	69	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/535">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/535</a>
Governança de Dados na Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536</a>
Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378</a>
Internet das Coisas (IoT) Aplicada para Resolução de Desafios		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/534">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/534</a>
Educação em Direitos Humanos	70	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129</a>
Gênero e Atuação Legislativa		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/786">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/786</a>

Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União	71	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242</a>
Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre - Curso 4		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864</a>
Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal	75	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/196">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/196</a>
Preparação para Aposentadoria - Caminhos		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200</a>
A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681</a>
Introdução às Práticas Arquivísticas	76	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/559">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/559</a>
orPDI - Plano de Desenvolvimento institucional IES	78	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/598">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/598</a>
Avaliação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos	79	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368</a>
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	80	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/863">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/863</a>
Análise e Melhoria de Processos	81	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424</a>
Praticando a Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	82	<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1714/">https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1714/</a>


PLATAFORMA +BRASIL - Oportunidades de Acesso aos Recursos Federais	83	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/501">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/501</a>
Direito e Novas Tecnologias	85	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/323">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/323</a>
Comunicação Pública e Comunicação de Governo	86	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488</a>
Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	88	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433</a>
Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860</a>
Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online	90	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/538">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/538</a>
Criatividade e Novas Tecnologias para Facilitar o seu dia a dia no Trabalho	93	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766</a>
Design de Aplicativos na Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/803">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/803</a>
Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	96	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342</a>
Avaliação de Bens e Imóveis com Foco no Método Evolutivo		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/671">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/671</a>
Inventário Participativo		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/266">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/266</a>

Gestão Pessoal - Base da Liderança	98	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163</a>
Soft Skills na Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/81">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/81</a>
Estratégias de Marketing Digital para a Administração Pública	99	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806</a>
Contratações Públicas Sustentáveis	100	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430</a>
Avaliação Socioeconômica de Projetos de Infraestrutura	101	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/905">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/905</a>
Acesso à Informação	102	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76</a>
Transformação do Serviço Público mais Digital, Conectado, Aberto e Transparente		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/programa/20">https://www.escolavirtual.gov.br/programa/20</a>
Estratégias de Logística na Administração Pública	103	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435</a>

# AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS

## AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS PELA UFERSA NO EXERCÍCIO DE 2023

Em atenção às demandas apresentadas pelos servidores no levantamento de necessidades de capacitação, a Universidade irá ofertar as ações de desenvolvimento de acordo com os eixos temáticos elencados abaixo, considerando aporte orçamentário-financeiro, prioridades da instituição e capacidade operacional.

 <b>Eixos Temáticos - Ações de Desenvolvimento</b>		<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>	
Metodologia de ensino;		Formação de Líderes;	
Sistemas Internos (SIPAC; ; SIGAA; e SIGRH);		Planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;	
Relacionamento Interpessoal (gestão de conflitos; comunicação não-violenta);		Gestão e Redação de documentos oficiais;	
Gestão orçamentária e prestação de contas;		Combate ao Assédio Moral e Sexual;	
Gestão de Processos;		Saúde e Segurança dos servidores.	

Os servidores poderão acompanhar a divulgação e realização das ações de desenvolvimento promovidas pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento acessando o link: <https://progepe.ufersa.edu.br/cursos-eventos-sca/> e pelo Instagram [@capacitacaoufersa](https://www.instagram.com/capacitacaoufersa).



# PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

As ações de desenvolvimento para capacitação e qualificação podem ser usufruídas pelos servidores docentes e técnicos administrativos mediante as modalidades de ausências, licenças e afastamentos regulamentadas na Lei nº 8.112/1990, Decreto nº9.991/2019 e nas Resoluções internas vigentes, e se enquadram da seguinte maneira:

<b>Horário Especial de Estudante</b>
<b>Licença para Capacitação</b>
<b>Ação de Desenvolvimento em Serviço (Qualificação e Capacitação)</b>
<b>Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído</b>
<b>Afastamento Total</b>

Outras informações também poderão ser encontradas na [Página Oficial do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento](#).

Faz-se relevante destacar que existem prazos a serem cumpridos e obedecidos para o usufruto sequenciado e consecutiva, conforme demonstra quadro abaixo.

1	Interstício	2	60
<b>Tipo de Afastamento 1</b>	<b>Interstício</b>	<b>Tipo de Afastamento 2</b>	<b>IN nº 21/2021, art. 27. deverá ser observado o interstício de sessenta dias entre os seguintes afastamentos para:</b>
LC	60 dias	LC	I - licenças para capacitação;
Parcela de LC		Parcela de LC	II - parcelas de licenças para capacitação;
LC		TRI	III - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa;
Parcela de LC		TRI	IV - participações em programas de treinamento regularmente instituído; e
TRI		LC	V - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.
TRI		Parcela de LC	
LC		TRI	
Parcela de LC		Pós-graduação	
TRI		Pós-graduação	
LC		Pós-graduação	
Parcela de LC		Estudo no exterior	
TRI		Estudo no exterior	
TRI		Estudo no exterior	
<b>LC</b>		Licença para Capacitação	
<b>TRI</b>	Treinamento Regularmente Instituído		

# CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EXTERNAS

O recurso da capacitação será distribuído para apoio à participação em ações de desenvolvimento externas à Instituição, de acordo com as demandas setoriais apresentadas pelas chefias imediatas de cada Unidade Administrativa no Levantamento de Necessidades Setoriais 2023, no lançamento do edital de eventos externos, no pagamento de Gratificação de Encargos para Curso e Concurso, e na promoção de ações de capacitação internas, sejam seminários, cursos, oficinas, congressos.

Será também considerado para a distribuição desse recurso a relação direta com os objetivos institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFERSA e a disponibilidade orçamentária desses recursos.

Os servidores técnicos-administrativos mais uma vez poderão solicitar aporte para participação em ação de desenvolvimento externa a Universidade por meio da inscrição do Edital de Eventos Externos divulgado ao longo do ano.

Destacamos que todos os valores investidos na capacitação e qualificação dos nossos servidores serão divulgados mensalmente na página da PROGEPE, na seção do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA, disponível em: [Demonstrativos de Investimentos](#).

# PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O recurso orçamentário previsto para elaboração e execução do PDP 2023 foi aprovado na Lei Orçamentária Anual- LOA 202, Lei N° 14.303, de 17 de janeiro de 2023, e está disponibilizado dentro da Universidade para aplicação segundo o detalhamento abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>4572</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO</b>
		<b>180.000,00</b>

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações gerais sobre as ações de capacitação poderão ser obtidas através da página da PROGEPE ou pelo e-mail: [sca.ddp@ufersa.edu.br](mailto:sca.ddp@ufersa.edu.br).

Poderá ocorrer, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

Os casos omissos serão analisados e tratados pela PROGEPE por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/DDP.

*Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023 -  
Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento*

---

## CAPACITAÇÃO

Kézia Viana Gonçalves  
Rannah Munay Dantas da Silveira

(84) 3317-8276 | [sca.ddp@ufersa.edu.br](mailto:sca.ddp@ufersa.edu.br)

## AFASTAMENTOS

Camila de Souza Filgueira

(84) 3317-8276 | [afastamentos.ddp@ufersa.edu.br](mailto:afastamentos.ddp@ufersa.edu.br)

INFORMAÇÕES

**(ANEXO VIII)**

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

**(ANEXO IX)**  
**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LOTAÇÃO DO REQUERENTE)**  
**(obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Chefe Imediato**

**(ANEXO X)**  
**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE**  
**(obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Observações**

(Obrigatórias no parecer)

1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.

2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Presidente do Conselho de Centro**

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

*Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.*

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA





**REQUERIMENTO Nº 3600/2023 - GEPES-CAR (11.01.29.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/12/2023 14:05 )**  
**YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###341#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3600**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **3e7a79750d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

OFÍCIO Nº 5/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 30 de janeiro de 2024.

à Direção do centro Multidisciplinar de Caraúbas

No presente processo nº 23091.020938/2023-74, o docente DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS professor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita afastamento para estágio pós-doutoral no país durante o período de 01/04/2024 a 31/04/2025.

O pós-doutoramento será realizado no programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN, na área de concentração de Tecnologia Ambiental, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, na cidade de Mossoró.

O afastamento das atividades do docente é essencial, tanto pela necessidade de dedicação integral ao desenvolvimento do projeto, quanto pelo fato de os equipamentos laboratoriais de uso na pesquisa estarem localizados em municípios diferentes do de lotação do servidor.

Cumpra-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto com ocupação da vaga via seleção pública.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2024, realizada em 29 de janeiro de 2024. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

cordialmente,

*(Assinado digitalmente em 30/01/2024 08:19)*

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **30/01/2024** e o código de verificação: **30069ae869**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 1/2024 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 19 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de pós-doutorado no país formulado por DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS, Matrícula Siape [REDACTED]
2. O pedido foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia de Caraúbas, realizada em 29 de janeiro de 2024.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
  - a) requerimento formulado 90 (noventa) dias antes do início do afastamento;
  - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 13 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral; IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente; VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG; VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.)
  - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
  - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
  - e) Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou *ad referendum*. O despacho indica ainda que o(a) docente ocupará uma das vagas disponíveis dentre as reservadas para o afastamento pós-doutoral no plano de qualificação docente, demandando a contratação de professor(a) substituto(a) para sua perfectibilização, evidenciando inexistir prejuízo institucional.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 16 de fevereiro de 2024, **APROVOU o requerimento formulado.**
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

*(Assinado digitalmente em 19/02/2024 13:40)*

SIMONE MARIA DA ROCHA

*DIRETOR DE CENTRO*

*CARAUBAS (11.01.29)*


*Matrícula: ###590#9*

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **d12063f4ea**



PARECER DE AFASTAMENTO DE PÓS-DOCTORADO NO PAIS  
(Qualificação - Pós-Graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.020938/2023-74 DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/12/2023 REGIME: Integral SOLICITANTE: DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS CENTRO: MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: PÓS-DOCTORADO PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025 PAÍS: BRASIL CIDADE: MOSSORÓ INSTITUIÇÃO: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Folha 5); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 7 a 24); CONSIDERANDO a Carta de Intenção (Página 26); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Páginas 28 e 29); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 30); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 82 e 83); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 84 e 85).
OBSERVAÇÕES
Todas as exigências e requisitos da Resolução Consuni/Ufersa no 03/2018 estão presentes na presente solicitação.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS</b> , pertencente ao Departamento de Ciência e tecnologia, Centro Multidisciplinar, Campus Caraúbas, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró-RN, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025.  Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2024.   Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



*PARECER Nº 10/2024 - PROPPG (11.01.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/02/2024 19:33 )*

*MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **bd102d1e84**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 86/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Daniel Freitas Freire Martins**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, no Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Ciências Naturais**, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte em Mossoró /RN, no período de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 32 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 03).
5. Nesse sentido, o DCT, bem como o Campus Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 03e 04, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.



*(Assinado digitalmente em 26/02/2024 13:11)*  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###840#8

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 10:47)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
CHEFE DE SETOR - TITULAR  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###254#2

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**86**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **4398bef25e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 139/2024 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2024.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Daniel Freitas Freire Martins, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Ciências Naturais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Mossoró-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:34)*

**JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES**

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###681#5*

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **8dd338f053**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.001407/2024-19**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 02/02/2024



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
EDNA MARIA MENDES AROUCHA		1509522
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
02/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
07/02/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
26/02/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
27/02/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
27/02/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
29/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
01/03/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
05/03/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/03/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Edna Maria Mendes Aroucha

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DECAM/CE

**Categoria Funcional:** DOCENTE – nível 8

**Tipo de Afastamento:** Estágio pós-doutoral

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 12 e mês: nove**

**Início do Exercício no Cargo:** 23/09 /2005 **(anexar Declaração do PROGEPE)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Estágio:** Pós-Doutoral

**Bolsa (órgão concedente):** \_\_\_\_\_

**Área de concentração:** Engenharia Agrícola- Processamento de Produtos Agropecuários

**Prazo previsto para realização do Estágio: Início** 09/06/2024 **Término:** 09/06/2025

**Instituição de realização do Estágio:** Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**Cidade:** Campos dos Goytacazes **Estado:** Rio de Janeiro **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>**, **Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (**<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>**);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (**<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** *O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 05/02/2024**  
(**obrigatória**)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:26:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do requerente  
(**obrigatória**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Edna Maria Mendes Aroucha	
<b>Local do Estágio (Universidade):</b> Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro	
<input type="checkbox"/> X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 09/06/2024 a 09/06/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; <b>(Anexo III)</b>	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; <b>(Anexo IV)</b>	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <b>(Anexo V)</b>	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VI)</b>	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3</a>, Anexo VII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X)</b> .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b> XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

--	--

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

O afastamento para a qualificação tem por objetivo realizar o estágio pós-doutoral na UENF, uma Universidade com destaque científico nacional, com corpo docente e estrutura laboratorial excelente. É uma oportunidade para o professor/pesquisador da UFERSA atualizar-se e aprofundar-se os estudos em um tema específico. Além disso, possibilitará a interação do grupo de trabalho a qual eu coordeno com o grupo de pesquisa de outra instituição. Isso, abre um leque de oportunidades - não somente de melhoria na produção científica - mas, levanta oportunidades de intercâmbio de alunos da pós-graduação sob orientação ou co-orientação do professor que busca a qualificação e/ou do supervisor. Com isso, possibilita os estudos com impactos científicos.

Nesse quesito, o projeto proposto para o estágio pós-doutoral aborda um tema de uma das linhas de pesquisas que coordeno. Trata-se de um assunto importante para a região oeste potiguar, cuja abordagem levanta a temática sobre a Apicultura e Meliponicultura, bem como a sustentabilidade na agricultura. Trata-se do mel de abelha, cujo produto envolverá as abelhas *Apis mellifera* L. e *Melipona subnitida* Ducke (Jandaira), abelhas com e sem ferrão, respectivamente. Apresenta relevância científica, pois busca viabilizar a produção com qualidade e agregar valor ao produto de forma a viabilizar o agronegócio regional e garantir renda ao pequeno produtor. O projeto é intitulado “Impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke), com mel de Apis e própolis, no perfil físico-químico, perfil dos compostos fenólicos, propriedades antibacteriana e sensorial do mel metabolizado”.

De forma resumida pode-se afirmar que a região oeste do RN, se destaca como maior produtora de mel do Estado, e apresenta uma potencialidade enorme para a apicultura.

O mel de abelha é um produto pauta de exportação, todavia, é um produto com consumo per capita nacional muito baixo (0,06 kg) quando comparado a alguns países da Europa, como Alemanha (1,00 kg). Nesse contexto, a proposta traz uma inovação, propondo o estudo de um produto novo.

As propriedades benéficas do mel de abelha já são conhecidas há muitos anos, tal produto é resultante da metabolização do néctar floral pelas abelhas. Entretanto, a produção de mel e própria sobrevivência das abelhas, no semiárido, são afetadas pela estiagem longa no segundo semestre do ano, visto a baixa precipitação do período. Assim, assegurar a produção se torna difícil, fato que impacta a sobrevivência das abelhas e recai na renda do pequeno produtor que sobrevive desse





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG


Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

produto. Diante do exposto, este projeto visa avaliar o impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) com mel de Apis, com e sem diluição e adição de própolis nas propriedades físico-químicas, substâncias fenólicas, capacidade antioxidante, características antimicrobianas e sensoriais do produto resultante da metabolização das abelhas. Com isto, procura-se gerar informações científicas e tecnológicas sobre os produtos obtidos da metabolização do mel de *Apis Mellifera* L. pela abelha nativa (*M. subnitida* Ducke) em relação as propriedades químicas, componentes bioativos, avaliação antimicrobiana e sensorial e, verificar o possível sinergismo ou antagonismo dos produtos antes e após alimentação das abelhas. Além disso, busca-se desenvolver produtos com elevado valor agregado, devido as características antioxidantes, à base de mel e própolis e avaliá-los em relação aos parâmetros de qualidade. Os resultados do trabalho proposto serão relevantes, pois além de contribuir para o estado-da-arte de um tema tão pouco estudado, a proposta é inovadora no desenvolvimento de um produto, com alegações funcionais, que pode impactar positivamente na renda do produtor e aumentar o consumo de mais um produto derivado da abelha. Produto com expressivas características sensoriais e funcionais, são comercializados com mais sucesso, visto que essa é a preferência do consumidor seja para produto de mesa como na culinária gastronômica.

O uso dos recursos naturais para a obtenção de capital, como a atividade apícola, é importante desde que seja preservado a sobrevivência das abelhas e sustentabilidade do ecossistema, nesse caso a sociedade, a nível global e o setor agropecuário se manterá resiliente diante de alterações drásticas nos fatores abióticos.

Por fim, o estudo sob supervisão do Prof. Associado Dr Rodrigo Rodrigues de Oliveira, da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), LCQUI/CCT/UENF, será de grande importância, visto seu conhecimento e estrutura de consumíveis, estrutura de equipamentos laboratoriais para análise de compostos fenólicos e antioxidante. Na ocasião, está proposto as análises de qualidade (avaliação antimicrobiana e sensorial) com a parceria da Prof. Associada Dra. Maria Raquel Garcia Vega (LCQUI/CCT/UENF). Ambos são membros permanente Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais.

**Data: 05 de fevereiro de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0309  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**IMPACTO DA ALIMENTAÇÃO DAS ABELHAS JANDAIRA (*Melipona subnitida* Ducke), COM MEL DE APIS E PRÓPOLIS, NO PERFIL FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSTOS FENÓLICOS, PROPRIEDADES ANTIBACTERIANA E SENSORIAL DO MEL METABOLIZADO**

Estágio Pós-Doutoral: EDNA MARIA MENDES AROUCHA/UFERSA

Supervisor: Prof. Dr. RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA/UENF

Mossoró-RN

Junho/2024

## RESUMO

As propriedades benéficas do mel de abelha já são conhecidas há muitos anos, tal produto é resultante da metabolização do néctar floral pelas abelhas. Entretanto, a produção de mel e própria sobrevivência das abelhas, no semiárido, são afetadas pela estiagem longa no segundo semestre do ano, visto a baixa precipitação do período. Assim, assegurar a produção se torna difícil, fato que impacta a sobrevivência das abelhas e recai na renda do pequeno produtor que sobrevive desse produto. Diante do exposto, este projeto visa avaliar o impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) com mel de *Apis*, com e sem diluição e adição de própolis nas propriedades físico-químicas, substâncias fenólicas, capacidade antioxidante, características antimicrobianas e sensoriais do produto resultante da metabolização das abelhas. Com isto, procura-se gerar informações científicas e tecnológicas sobre os produtos obtidos da metabolização do mel de *Apis Mellifera* L. pela abelha nativa (*M. subnitida* Ducke) em relação as propriedades químicas, componentes bioativos, avaliação antimicrobiana e sensorial e, verificar o possível sinergismo ou antagonismo dos produtos antes e após alimentação das abelhas. Além disso, busca-se desenvolver produtos com elevado valor agregado, devido as características antioxidantes, à base de mel e própolis e avaliá-los em relação aos parâmetros de qualidade. Os resultados do trabalho proposto serão relevantes, pois além de contribuir para o estado-da-arte de um tema tão pouco estudado, a proposta é inovadora no desenvolvimento de um produto, com alegações funcionais, que pode impactar positivamente na renda do produtor e aumentar o consumo de mais um produto derivado da abelha. Produto com expressivas características sensoriais e funcionais, são comercializados com mais sucesso, visto que essa é a preferência do consumidor seja para produto de mesa como na culinária gastronômica.

**Palavras-chave:** antioxidante, antimicrobiano, fenólico, abelha nativa, aceitação.

## PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

O agronegócio a partir da exploração comercial da atividade das abelhas, movimentou uma variedade de produtos derivados das abelhas, tanto do gênero *Apis* (com ferrão) quanto tribo Meliponini (sem ferrão). O produto quantitativamente de maior popularidade é o mel, sendo a espécie *Apis mellifera* L. do gênero *Apis* (12-20kg/colméia) a mais produtiva (4 a 5 vezes mais) que da tribo Meliponini (CHUTTONG et al., 2016), incluindo *M. subnitida* Ducke (jandaira), cujas características físico-químicas são distintas e, portanto, a legislação para o controle de qualidade do mel *Apis* (BRASIL, 2000) é diferente do mel de Meliponini (regulamentada por decretos estaduais). No quesito composição, ambos apresentam predominância de açúcares, especialmente, frutose e glicose (SOUZA et al., 2006a; SANTOS et al., 2014) e pequena concentração de substâncias fenólicas, todavia, distinguem-se quanto a concentração e capacidade antioxidantes (ARAUJO et al., 2023; KHONGKWANMUEANG et al., 2020; ÁVILA et al., 2018).

Além do mel, a própolis é produzida pela abelha a partir de botões e exsudatos das plantas e ação de enzimas, sendo utilizadas para selar buracos das colmeias (OSÉS et al., 2016). Na sua composição, apresenta resina, cera, óleos essenciais (TSUDA; KUMAZAWA, 2021) e substâncias fenólicas (HERNÁNDEZ ZARATE et al., 2018). Já foram identificadas mais de 200 substâncias em própolis de diferentes localidades, incluindo ácidos fenólicos, flavonóides, ésteres, diterpenos, sesquiterpenos, lignanas, aldeídos aromáticos, álcoois, aminoácidos, ácidos graxos, vitaminas e minerais (FUNARI; FERRO, 2006). Nesse contexto, várias própolis são produzidas no Brasil, das quais se destacam a própolis verde, produzida a partir do arbusto alecrim-do-campo (*Baccharis dracunculifolia*) e outras, enquanto a própolis vermelha é proveniente de caules de arbustos de manguezais (NASCIMENTO et al., 2008; DAUGSCH et al., 2006). Os teores de flavonóides totais das própolis verde (4,50 %) apesar de inferior ao da própolis vermelha (5,92 %), essa apresenta melhor efeito anti-inflamatório (BATISTA et al., 2012).

Tanto o mel como a própolis, são subprodutos da abelha cuja composição varia conforme os fatores pré-colheita, intrínsecos - espécies (ARAUJO et al., 2023; SOUZA et al., 2016a; ARAUJO et al., 2023) e, extrínsecos – fatores geográficos (ARAUJO et al., 2017; ESCUREDO et al., 2014), tipos florais usados para pastagem das abelhas (SOUZA

et al., 2016b), condições de manejo em geral (alimentação artificial) e condições ambientais (ISLA et al., 2011, AROUCHA, 2012).

Na região semiárida brasileira, as chuvas são escassas e irregulares concentram-se, principalmente, no primeiro semestre do ano (SOUZA et al., 2015). Dessa forma, é comum em período longos de estiagem, o manejo adequado para a alimentação e sobrevivência das abelhas. Nesse contexto, além de hidrolisados proteicos e xarope de glicose, o mel de *Apis* prensado é uma alternativa usada para a alimentação das abelhas Meliponini e, tem sido prática recorrente de alguns meliponicultores. Isso, se justifica, devido a maior produção do mel de *Apis*.

Nesse sentido, existem evidências que o mel produzido pela abelha Meliponini, resultante da alimentação com o mel de *Apis*, apresenta características semelhantes ao mel de *Apis* (TORRES et al., 2020). Isso abre espaço para o desenvolvimento de novos produtos derivados da abelha, visto que no mel de *Apis* utilizado como alimento para as abelhas da tribo Meliponini, poderiam ser adicionadas substâncias nutracêuticas como a própolis. Tal prática, garantiria além da sobrevivência da espécie, o reforço do sistema imunológico das abelhas Meliponini, devido as propriedades bioativas da própolis (TSUDA; KUMAZAWA, 2021). E como consequência, o produto resultante poderia ter suas propriedades bioativas melhoradas, não só devido o alimento específico, mas também porque essas abelhas podem introduzir substâncias no produto final metabolizado (TORRES et al., 2021). Sabe-se que algumas enzimas, como a glicose oxidase, secretadas por glândulas do aparelho digestivo das abelhas são introduzidas no mel, e essas podem converter a glicose em glicolactona, produzindo também o peróxido de hidrogênio, que é considerado um potente antimicrobiano presente no mel de abelha (MENDES; COELHO, 1983).

Testes antimicrobiano tem evidenciados que méis de algumas espécies de meliponíneos apresentam atividade nitidamente superior aos méis de *A. mellifera* L. (ARAÚJO et al., 2023; REICHERT; BATISTA, 2021; SOUZA et al., 2016). Além disso, apenas a incorporação de própolis em mel de *Apis*, tem resultado em aumento na atividade antimicrobiana dos méis (OSÉS et al., 2016). Nesse contexto, sabe-se que consumidores modernos têm preferidos alimentos, não somente com sabor e aroma agradáveis, mas, com alguma propriedade funcional. No que diz respeito aos méis, já existem no mercado produtos rotulados como contendo própolis. Não obstante, não há estudos com manejo da alimentação das abelhas para desenvolvimento de um “novo

produto”. Sabe-se que alimentos com elevada capacidade antioxidante, tem sido uma alternativa importante para a prevenção de doenças, associados ao estresse oxidativo causado por radicais livres (PREVEDELLO; COMACHIO, 2021; FARIAS et al., 2021), pois esses inibem a oxidação de moléculas, doando elétrons aos radicais livres, o que neutraliza o dano celular (CIANCIOSI et al., 2018). Nesse sentido, com propriedades bioativas elevadas, o consumo atual baixo do mel, poderia alavancar e beneficiar toda uma cadeia produtiva, visto que apesar de natural o mel ainda é visto como um alimento hipercalórico (CRISTINA et al., 2004).

Por apresentar predominância de dois açúcares redutores, frutose e glicose (cerca de 65%), o mel apresenta sabor bem doce (SANTOS et al., 2014). Por outro lado, a presença de substâncias fenólicas predominando na própolis faz o seu sabor amargo e adstringente (NACZK; SHAHIDI, 2004). Dessa forma, produtos com adição de própolis, como balas e outros encontrados no mercado, possuem em geral baixa concentração de própolis, visto que essa proporciona sabores fortes e algumas vezes desagradáveis (BANSKOTA et al., 2001). E como todo alimento elaborado, um teste sensorial prévio deve ser realizado para averiguar o impacto desse na aceitação e preferência pelo consumidor, essa é uma ferramenta importante que pode garantir maior sucesso na comercialização do mel (OSÉS et al., 2016; AROUCHA et al., 2019).

Estudos tem evidenciado que méis com maiores teores de compostos fenólicos totais são os que apresentam maior capacidade antioxidante (ARAUJO et al., 2023; SOUZA et al., 2016). Os flavonóides, ácidos benzóico e cinâmico são os compostos fenólicos mais comuns encontrados em méis produzidos por *A. mellifera* L. (ALVAREZ-SUAREZ et al., 2012). Souza et al (2016b) verificaram que sp da tribo Meliponini produzem diferentes tipos de méis mesmo tendo a mesma florada forrageada, esses verificaram que para a florada de jurema, o mel de jandaira (*M. subnitida* Ducke) apresentou maior concentração de ácidos fenólicos (ácido 2,4-dihidroxibenzóico, ácido 3,4-hidroxibenzoico, ácido ferúlico, ácido elágico, ácido transcinâmico, ácido p-cumárico, ácido seringico), cerca de 183ug/1g e flavonóides (miricetina, quercetina, catequina, rutina, kaempferol, hesperetina e naringenina) cerca de 140,6ug/1g quando comparada a abelha uruçú (*M. scutellaris* Latrelle), com 138,3ug/1g e 101,1ug/1g, respectivamente.

O objetivo deste estudo é avaliar as características bioativas (fenólicos, capacidade antioxidante e atividade antimicrobiana), físico-químicas e sensoriais do mel

produzido pela abelha jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) após alimentação com mel de Apis com presença de própolis e sumo de acerola, afim de avaliar se o produto resultante apresentará características funcionais superior ao do mel usado na alimentação das abelhas.

## **OBJETIVOS GERAIS**

O objetivo geral é gerar informações científicas e tecnológicas sobre as propriedades físico-químicas, bioativas, antimicrobianas e sensoriais de um produto novo resultante da alimentação de abelhas *Melipona subnitida* Ducke com mel de Apis e própolis.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

1. Avaliar as características antioxidantes de própolis extraído de *Melipona subnitida* Ducke e de *Apis mellifera* L.;
2. Determinar a concentração de própolis que resulta em propriedades sensoriais melhor para alimentação das abelhas *M. subnitida*;
3. Avaliar a influência da alimentação com mel Apis 50% diluída e sem diluição nas propriedades físico-química do mel, bioativas, antimicrobianas e sensoriais do mel produzido;
4. Avaliar o perfil de fenólicos dos produtos antes e após metabolizados pela abelha *M. subnitida* Ducke;
5. Desenvolver um produto novo com alegações funcionais;

## **METAS**

- a) Definir a melhor concentração de mel associado a dose de própolis, com base nas propriedades físico-químicas, sensoriais, bioativas e antimicrobianas do mel produto metabolizado pelas abelhas *M. subnitida* Ducke;
- b) Aumentar os compostos antioxidantes em pelo menos 10% do novo produto, em relação ao produto ofertado para a alimentação da abelha;



- c) Obter um produto cujas propriedades físico-químicas, estejam dentro do estabelecido pela legislação do mel de *Apis mellifera* L. (Brasil, 2000) ou mel de Meliponini (Decreto 30860, Estado do RN - LEGISWEB, 2021);
- d) Melhorar as propriedades sensoriais do novo produto;
- e) Aumentar as características antimicrobianas do novo produto produzido pela abelha *M. subnitida* Ducke;
- f) Empregar modelos estatísticos para melhor classificação dos méis, levando-se em consideração a capacidade antioxidante, características físico-químicas e sensoriais;
- g) Submeter, ao final do trabalho, pelo menos 2 (dois) artigos científicos em periódicos com indexação internacional;
- h) Fazer o depósito, junto ao INPI através do NIT-UFERSA, de pelo ao menos uma patente;

## **2. MATERIAIS E METÓDOS**

### **2.1. Local do experimento**

O estudo será realizado no município de Mossoró, região oeste do estado do Rio Grande do Norte (Figura 1), especificamente nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA). O experimento consistirá em implantação no meliponário da UFERSA (Lat:5°12'13" e Log:37° 19'44") de oito caixas com abelhas jandaíra (*Melipona subnitida*), destas, quatro representarão o tratamento com alimentação artificial e quatro caixas com o tratamento testemunha (sem fornecimento de mel de *Apis*), onde serão coletados méis naturais da abelha jandaíra.

### **2.2 Experimento**

Este experimento consistirá em alimentar artificialmente abelhas do gênero *Melipona subnitida* Ducke (tribo Meliponini) com mel de abelha do gênero *Apis mellifera* L., de florada clara e escura, com diferentes concentrações de extrato de própolis verde e vermelha, com e sem pó de pólen e pó de polpa de acerola. E avaliar o mel antes e após alimentação das abelhas.

### 2.2.1. Tratamentos e Coleta de amostras

Primeiramente, amostras de mel de *Apis mellifera* L., cerca de 4 L de cada mel, serão coletadas diretamente do produtor, logo após serão homogeneizados, fracionados e acondicionado em potes plásticos de 250 mL e fechados com tampa, mantidos no laboratório de Pós-colheita do Centro de Engenharia da UFERSA. Dessa forma, alíquotas das amostras, em três repetições, será avaliada antes e após adição de própolis e diluição (1:1 – Apis e água destilada). Amostras de méis, com e sem própolis (verde e vermelho) com ou sem previamente terem sido diluídas (com e sem) na presença ou não de 0,5% de própolis serão utilizadas para a alimentação de abelhas *Melipona subnitida* Ducke.

A própolis verde de Apis e vermelha de Apis bruta serão adquiridos diretamente do produtor (proveniente da florada de jurema, produtor Mossoró - RN). No laboratório de Pós-colheita serão realizadas as etapas de extração da própolis, utilizando solução metanólica e, posteriormente será avaliada a capacidade antioxidante das mesmas.

A alimentação artificial de abelhas *M. subnitida* Ducke será realizada nas colméias, as quais consistem em caixas de madeira, dimensões 12x12x60cm, perfurada com um orifício lateralmente, no meliponário localizado no Inocop, no Bairro de Alto de São Manoel em Mossoró (RN), conforme esquema na Figura 1.

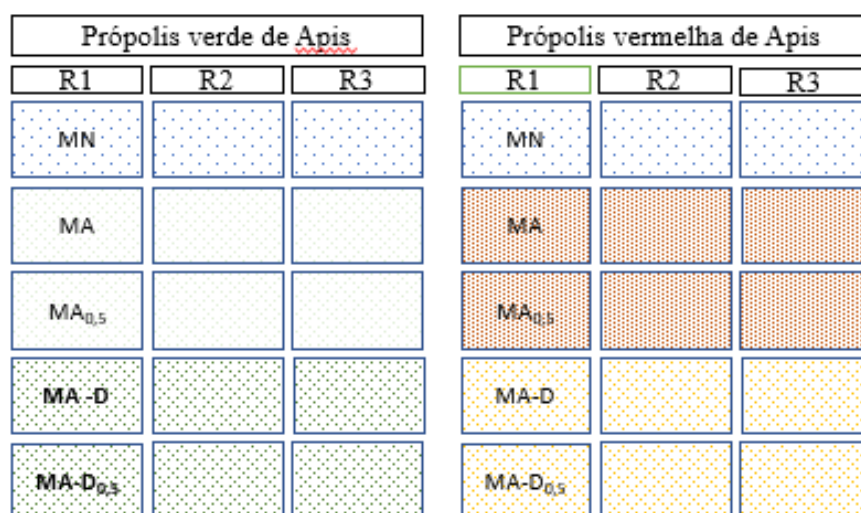


Figura 1. Esquema das colméias, do meliponário, com os tratamentos realizados em três repetições, utilizando própolis verde e vermelha de Apis \* MN (Meliponea alimentadas com flora natural), \*MA (alimentadas com mel de Apis) \*MA<sub>0,5</sub> (alimentadas com mel de Apis com própolis verde a 0,5%), \* MA-D (alimentadas com mel de Apis diluída 1:1, com água destilada, sem própolis), \* MA-D<sub>0,5</sub> (alimentadas com mel de Apis diluída 1:1, com água destilada, com própolis a 0,5%).

O experimento será realizado no segundo semestre do ano, utilizando delineamento em blocos completos casualizados, com três repetições, cada uma correspondendo a uma colônia de abelhas. Os tratamentos consistirão de 1- mel natural de *M. subnitida* Ducke, sem fornecimento artificial de mel de Apis; 2 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis; 3 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis + própolis verde de Apis (0,5%); 4- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) sem própolis; 5- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) com própolis verde de Apis (0,5%).

E alimentadas com mel de Apis + própolis vermelha de Apis, sendo assim os seguintes tratamentos: 1- mel natural de *M. subnitida* Ducke, sem fornecimento artificial de mel de Apis; 2 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis; 3 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis + própolis vermelha de Apis (0,5%); 4- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) sem própolis; 5- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) com própolis vermelha de Apis (0,5%).

### **2.2.3. Procedimentos para realização dos tratamentos**

Para as colônias de *M. subnitida* Ducke (tratamentos 1-10), cera serão colocados para construção de novos potes de armazenamento de mel pelas abelhas. Cinco dias depois será realizada a indução alimentar dos tratamentos 2-10, colocando em cada colônia um pote plástico com 50 mL de mel de Apis, conforme os tratamentos. No tratamento 1, as abelhas serão alimentadas apenas com forragem (néctar e pólen de plantas silvestres em flor). Trinta dias após a alimentação serão iniciadas as coletas. No dia da coleta será feita reposição alimentar para os tratamentos com mel de Apis. Esse intervalo de 30 dias foi escolhido de acordo com o ensaio preliminar do tempo necessário para o consumo completo da quantidade de alimento fornecida em cada alimentação pela abelha *M. subnitida* Ducke. Após a coleta, as amostras de méis serão transportadas para

o laboratório de Pós-colheita do Centro de Engenharia, onde serão mantidas sob refrigeração e depois transportadas para o laboratório de Processos Químicos da UENF, via aérea e terrestre sob refrigeração, para as devidas análises. Todas as amostras serão avaliadas em triplicatas.

Antes de alimentar as colônias dos tratamentos, cerca de três potes com mel de jandaira naturais existentes nas colônias serão demarcados e mantidos, para garantir a alimentação das abelhas *Melíponas*. E, nesses potes os méis não serão coletados durante o experimento. A cada período de colheita (30 dias) serão repostos a alimentação com mel de *Apis*, seguindo os tratamentos para repetição dos resultados. Esse intervalo de 30 dias foi estabelecido, após ensaio, em função do tempo gasto de consumo de alimentos pela abelha *Melipona subnitida* Ducke realizado em um teste de alimentação piloto.

No tratamento testemunha, as três caixas, conterão uma colônia por caixa de abelha *Melipona*, semelhante procedimento será realizado para as caixas das abelhas alimentadas artificialmente, com exceção do mel de *Apis*, que não será colocado nas caixas. A colheita de amostras de méis, natural de *Melipona subnitida* Ducke, ocorrerá também em intervalo de 30 dias.

As amostras de méis serão acondicionadas em recipientes plásticos e estocadas sob refrigeração para posterior avaliação das suas características físico-químicas, bioativas, antimicrobianas e sensoriais com o intuito de avaliar as diferenças provocadas pela abelha Jandaíra no mel de *Apis mellifera* L. Por isso, as amostras serão avaliadas antes e após metabolização pelas abelhas.

### **3.0 Avaliação da qualidade do mel**

#### **3.1 - Aspectos físico-químicos dos méis**

Os parâmetros físico-químicos serão determinados em triplicata de acordo com a metodologia da Associação of Official Analytical Chemists e AOAC (2012), conforme mencionado abaixo:

1 - Teor de umidade: determinado com auxílio de um refratômetro tipo Abbé a 20°C (Q767-B, Tóquio, Japão); os valores correspondentes serão obtidos conforme tabela de Chatway.

2- Acidez total: analisada pela soma de acidez livre e acidez lactônica determinada pela titulação de 10 g de mel dissolvido em 75 mL de água destilada com 0,05 mol/L de NaOH para pH 8,3, com resultados expressos em mmol H<sup>+</sup>/L.

- 3- Teores de frutose, glicose e sacarose: serão avaliadas utilizando 0,5 g de mel, previamente diluídos a 10 mL de água destilada, com auxílio de tubos de rosca. Para a determinação, 1mL será filtrado em membrana de acetato de 0,20 mm e em seguida será injetado em cromatógrafo HewlettePackard série 1100 equipado com um detector de índice de refração operado a 50 C e um 300 coluna CARBOsep CHO 682 de 7,8 mm (Transgenomic, Glasgow, UK) operando a 80oC. Água destilada será usada como solução móvel fase (vazão de 0,4 mL/min). Os picos da amostra de HPLC serão identificados e as áreas médias dos picos serão usadas para a quantificação.
- 4- Condutividade elétrica: medida a 20° C em uma solução de 10 g/50 mL de água destilada usando condutivímetro marca Tecnopone modelo mCA 150, com os resultados expressos como  $\mu\text{S/cm}$ .
- 5- Teor de cinzas foi medido após a queima da amostra a 550 C, utilizando mufla.
- 6- Cor: determinada pelo método Pfund; a absorbância dos méis [diluídos a 50 g/100 mL (p/v) em água ultrapura] será determinada em 636 nm e depois convertida para a escala Pfund ( $\text{mmPfund} \frac{1}{4} 38,7 \text{ p } 371,39 \text{ Abs}$ ).
- 7- Hidroximetilfurfural (HMF): será determinado pelo método descrito por AOAC (2012).
- 8- Atividade Diastásica: será determinado pelo método descrito por AOAC (2012).

### **3.2 – Qualidade sensorial**

Este trabalho será realizado conforme procedimentos descritos no projeto aprovado pelo Comitê Nacional em Ética em Pesquisa (Brasil) sob número CAAE: 59117222.8.0000.5294. As análises sensoriais de aceitação e intenção de compra, serão avaliadas por 60 avaliadores, todos os painelistas (alunos, técnicos e professores) da UFERSA, com idade de 18 a 60 anos, consumidores com experiência anterior em análises sensoriais. adultos, que avaliarão cada amostra de mel com as duas diferentes concentrações de própolis (verde e vermelho) com ou sem diluição, utilizando uma escala hedônica de 9 pontos, onde 9 é gostei muitíssimo e 1 é desgostei muitíssimo. O teste será feito pelos estudantes e funcionários da UFERSA, que receberam instruções sobre a pesquisa e os produtos. Cada amostra (acondicionada em vidro de 40 mL selados com tampa de rosca à temperatura ambiente) será codificado com três dígitos aleatórios, realizados em todas as amostras, avaliando 10 amostras em cada sessão. Será fornecido biscoito água e sal e água em temperatura ambiente para limpeza do paladar entre as amostras. As sessões serão realizadas entre 9-10h e 14-16h. Os descritores comuns

escolhidos pelo painel serão compilados, juntamente com dados significativos descritores selecionados para a formulação de um glossário (cor âmbar, viscosidade, sabor de mel, sabor ácido, sabor doce, amargo sabor e sabor ácido). As amostras avaliadas serão as seguintes: MC, MC-1-SA (0,5%); MC-1-SA (1,0%); MC-1-A (0,5%); MC-1-A (1,0%); MC-2-SA (0,5%); MC-2-SA (1,0%); MC-2-A (0,5%); MC-2-A (1,0%); ME, ME-1-SA (0,5%); ME-1-SA (1,0%); ME-1-A (0,5%); ME-1-A (1,0%); ME-2-SA (0,5%); ME-2-SA (1,0%); ME-2-A (0,5%); ME-2-A (1,0%).

### **3.3 – Compostos Bioativos e Antioxidantes do mel**

#### **3.3.1. Compostos fenólicos**

A concentração de fenólicos totais será medida usando Folin– Reagente fenol Ciocalteu, conforme Singleton & Rossi (1965). Para isto, cada amostra de mel (5 g) será diluída em água destilada a 50 mL e filtrado através de papel de filtro qualitativo Whatman® grau 1. Uma alíquota de 0,5 mL (filtrado) será misturado com 2,5 mL de reagente Folin-Ciocalteu 0,2 N (Sigma Aldrich, Alemanha) por 5 min e depois 2 mL de carbonato de sódio ( $\text{Na}_2\text{CO}_3$ ), na concentração de 75 g/L. Após a mistura reagir por 2h, sua absorbância será medida com auxílio de um espectrofotômetro do tipo Gehaka modelo UV-340G em comprimento de onda de 760 nm contra um branco (metanol), conforme método descrito por Meda et al. (2005). Ácido gálico (Sigma Aldrich®, Alemanha), (0 - 200 mg/L), será usado como padrão para produzir a curva de calibração. Os fenólicos totais serão expressos em mg de equivalentes de ácido gálico (GAE) /100 g de mel.

#### **3.3.2 –Flavonóides totais**

O conteúdo total de flavonóides será medido usando um ensaio colorimétrico (Meda et al., 2005; Ahn et al., 2007) com pequenas adaptações. Uma alíquota de 5 mL de solução de mel (0,02 mg/mL) será misturada com 5 mL de uma solução metanólica (2 g/100 mL) de tricloreto de alumínio ( $\text{AlCl}_3$ ) (Labosi, Paris, França). Leituras de absorção a 415 nm (UV1240 Shimadzu) serão medidos após 10 min e em comparação com uma amostra em branco consistindo de metanol. O conteúdo total de flavonóides será determinado usando uma curva padrão com quercetina (Sigma Aldrich, Alemanha) (0–50mg/L) como padrão. A média das três leituras será utilizado e expresso em mg de equivalentes de quercetina (QE)/100 g de mel.

### 3.3.3– Capacidade Antioxidante

A capacidade antioxidante dos méis será realizada pelos ensaios de eliminação de radicais livres DPPH (2,2-difenil-1-picril-hidrazil) (Sigma-Aldrich®, Alemanha) dos méis, cuja presença de antioxidante a coloração púrpura do DPPH decai, e a mudança de absorvância pode ser lida através de um espectrofotômetro, conforme procedimento descrito por Meda et al. (2005). As amostras de mel foram dissolvidas em metanol (100 mg/mL) e 0,75 mL de cada amostra foram misturados com 1,5 mL de DPPH (Fluka Chemie, Suíça) em metanol (0,02 mg/mL). As misturas foram deixadas 15 min à temperatura ambiente, no escuro e a absorvância foi medida a 517 nm. com auxílio de um espectrofotômetro Gehaka modelo UV-340G. O branco constará de 0,75 mL de metanol e 1,5 mL da solução de DPPH. A Quercetina (0–25 µg/mL) e ácido ascórbico (Labosi, Paris, França) (0–50 µg/mL) serão usados como controles positivos. As medições serão realizadas em triplicata. A capacidade antioxidante foi expressa em valores de concentração efetiva em 50% do total do efeito (CE<sub>50</sub>), através do gráfico que relaciona o percentual de atividade com a concentração da substância ensaiada. Dessa forma a atividade antioxidante dos méis foi expressa considerando o percentual de inibição do radical DPPH, calculado conforme equação abaixo.

$$\text{Inibição (\%)} = \left[ \text{Abs branco} - \frac{\text{Abs Amostra}}{\text{Abs Branco}} \times 100 \right]$$

### 3.3.4 – Perfil de Compostos Fenólicos

Para esta análise, 50 g de cada amostra de mel será submetida ao fracionamento cromatográfico em coluna de ambelite XAD, utilizando como eluente água acidificada na concentração de 0,01M de HCl, para remoção dos açúcares e, posteriormente, etanol para remoção dos fenólicos. As diferentes frações contendo os fenólicos serão analisadas, inicialmente, por meio de CLUE-DAD, a fim de obter os perfis cromatográficos, bem como os espectros de UV dos picos detectados. A intenção é encontrar um método único que possa ser aplicado a estas frações para efeito de comparação.

As soluções para aplicação no cromatógrafo serão preparadas em eppendorf de 2,0mL solubilizando a fração em 1 mL de solução 5% ou 50% de acetonitrila (ACN) em água desionizada por sistema mili-Q. As soluções serão postas em banho de ultrassom por cinco minutos, em seguida, centrifugadas para remoção de substâncias insolúveis. O sobrenadante será filtrado em membrana de 0,45µm e transferido para frasco vial de vidro de 1,5mL para a análise cromatográfica. Será utilizado o cromatógrafo a líquido

Shimadzu, equipado com coluna cromatográfica de fase reversa Phenomenex Luna C18 (50 mm x 2,1 mm x 1,8  $\mu\text{m}$ ) e uma coluna de guarda C-18 (2,1 mm x 2,1  $\mu\text{m}$ ) Phenomenex. A fase móvel será formada pelo eluente A, água desionizada com 0,1% de ácido fórmico, e pelo eluente B, acetonitrila com 0,1% de ácido fórmico, ambos desgaseificados em banho ultrassônico por 30 minutos antes das análises. A análise se dará por completa quando se chegar a uma metodologia otimizada com o menor tempo de corrida possível para uma boa diferenciação dos picos cromatográficos. Serão testadas metodologias de eluição isocrática e em gradiente. O detector DAD será programado para varredura de 190 a 400 nm de forma que o comprimento de onda específico de detecção será escolhido de acordo com a intensidade e qualidade dos picos observados.

Os números de picos dos cromatogramas de cada fração, bem como os espectros de UV de cada um dos picos serão registrados e comparados para auxiliar na avaliação do efeito do solvente sobre a extração.

Após a definição das metodologias de separação, as soluções das frações serão analisadas por CLUE-DAD-EM para realizar a identificação das substâncias presentes por meio da análise das fragmentações e espectros de UV. Nessa análise será utilizado o Cromatógrafo a Líquido Shimadzu, o espectrômetro de massas Bruker micrOTOF QII equipado com fonte de ionização do tipo eletrospray e analisador de massas do tipo quadrupolo – tempo de voo (ESI-Q-TOF). Os parâmetros para análise serão ajustados da seguinte forma: modo negativo de ionização com os espectros adquiridos na faixa de massa de 50 a 1400 m/z; tensão no capilar da fonte: +3,5 kV; temperatura do gás de secagem: 210 °C; fluxo do gás de secagem: 10,0 L.min<sup>-1</sup>; pressão do gás nebulizador: 72,5 psi; energia de colisão: 8 eV, voltagem de 200 Vpp; tempo de transferência: 120  $\mu\text{s}$ ; e armazenamento pré-pulso: 3  $\mu\text{s}$ . Os espectros de MS/MS serão obtidos no modo automático sob os seguintes valores de energia de colisão: m/z 500: 30 eV; m/z 1000: 50 eV; m/z 1400: 70 eV; O detector será calibrado com solução de formiato de sódio na faixa de 50 a 1400 m/z.

A análise das fragmentações será realizada a partir da comparação com bancos de dados de espectros de massas como o MassBank e perfis de fragmentações já descritos na literatura em artigos das bases de dados SciFinder e Science Direct.

### **3.4 – Avaliação microbiológica**



As cepas *Listeria monocytogenes* 3375, *Staphylococcus aureus* 18N, *Escherichia coli* CINF1, *Salmonella* spp. CINF2 e *Pseudomonas aeruginosa* CINF3 previamente isolados de amostras de alimentos serão obtidos do Acervo do Laboratório de Alimentos (LTA, UENF). As cepas serão armazenadas em criotubos com glicerol a 15% (v/v) e mantido a  $-80\text{ }^{\circ}\text{C}$  antes do uso. O inóculo de cada cepa de bactéria que será usada no teste antimicrobiano será obtida após preparo das suspensões em solução salina estéril (0,85% NaCl p/v) de culturas durante a noite cultivadas em Mueller-Hinton (MH) ágar (Biokar Diagnostics, Beauvais, França) a  $37\text{ }^{\circ}\text{C}$ . Cada cepa será cultivado em caldo MH (Biokar Diagnostics, Beauvais, França) a  $37\text{ }^{\circ}\text{C}$  por 18–20 h (fase final de crescimento exponencial), colhido por centrifugação (4500 g, 15 min,  $4\text{ }^{\circ}\text{C}$ ), lavado duas vezes em solução salina estéril e ressuspenso em caldo MH para obter suspensões celulares padrão nas quais a leitura de DO em 660 nm (OD660) será de 0,1, o que proporcionará células viáveis contagens de aproximadamente 8 log UFC/mL. Cada amostra de mel, será diluída, previamente, e uma alíquota será utilizada para avaliar o potencial de inibição das bactérias incubadas, em tempo e temperatura, conforme as cepas utilizadas.

#### **4. Análises Estatística**

Neste estudo serão criados dois conjuntos de dados; méis provenientes da espécie em forrageamento natural e forrageamento artificial. A espécie *M subnitida* Ducke, mel da florada natural, cada amostra proveniente de três colônias distintas e coletado em quatro repetições de extração em diferentes tempos (3 colônias x 4 coletas, N=12 amostras). Para o forrageamento artificial, se utilizará na mesma área, diferentes condições de manejo. Alimentação apenas com mel de Apis (3 colônias x 4 coletas, N=12 amostras). Utilizando própolis verde e vermelha, com e sem própolis, com e sem diluição (2 própolis x 2 concentrações x 2 diluições x 3 colônias x 4 coletas, N=96 amostras) e três testemunhas (mel de *Meliponea* natural, própolis verde e vermelha), total de 132 amostras.

Cada ensaio será realizado em triplicata. Todos os resultados serão avaliados por testes de múltiplos intervalos. A análise sensorial será avaliada pelos testes de Turkey ( $p < 0,05$ ), e as demais análises pelo teste LSD ( $p < 0,05$ ). Análise de Componentes Principais (PCA) e correlações de Pearson serão aplicados aos resultados, utilizando o Software estatístico 5.1.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Tabela 2.** Cronograma de atividades necessários para realização do projeto intitulado Propriedades físico-químicas e bioativas do mel produzido por abelha Meliponini após alimentação com mel de Apis e própolis.

Atividades	2024							2025					
	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
1	x	x	x										
2		x	x										
3			x	x									
4					x	x	x						
5							x						
6							x						
7													
8													
9													
10													

### Atividades:

1. Ensaio para definir as concentrações de mel e própolis para servir de alimentação
2. Extração de própolis de jandaira e Apis, para serem utilizadas na alimentação
3. Avaliação da capacidade antioxidante de própolis
4. Experimento inicial com a alimentação em proporções ideais de mel e própolis para as abelhas.
5. Avaliação das propriedades antimicrobianas do mel resultante da metabolização da alimentação
6. Avaliação do perfil de fenólicos do mel resultante da metabolização da alimentação
7. Avaliação da capacidade antioxidante do mel resultante da metabolização da alimentação
8. Avaliação das características físico-químicas e sensoriais do mel resultante da metabolização da alimentação
9. Tabulação e análise de dados.
10. Escrita do relatório final, artigo e depósito da patente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AHN, M. R.; KUMAZAWA, S.; USUI, Y.; NAKAMURA, J.; MATSUKA, M.; ZHU, F.; NAKAYAMA, T. 2007. Antioxidant activity and constituents of propolis collected various areas of China. **Food Chemistry**, 101, 1383-1392.

ALVAREZ-SUAREZ, J. M., GIAMPIERI, F., GONZALEZ-PARAMAS, A. M., DAMIANI, E., ASTOLFI, P., MARTINEZ-SANCHEZ, et al. (2012). Phenolics from monofloral honeys protect human erythrocyte membranes against oxidative damage. *Food and Chemical Toxicology*, 50, 1508–1516.

ARAÚJO, J. S. et al. Chemical composition and biological activities of mono-and heterofloral bee pollen of different geographical origins. 2017. **International Journal of Molecular Sciences**, v. 18, n. 5, pii: E921. doi: 10.3390/ijms18050921.

ARAÚJO, F. G. DE, ARAÚJO, N. O. DE, OLIVEIRA, V. R. L. DE, LEITE, R. H. DE L., SANTOS, F. K. G. DOS, & AROUCHA, E. M. M. 2023. Physicochemical and bioactive properties of Apis and stingless bee (Meliponini) honey from Brazilian Caatinga. *Acta Scientiarum. Animal Sciences*, 45(1), e59799. <https://doi.org/10.4025/actascianimsci.v45i1.59799>

AROUCHA, E. et al. 2019. Physicochemical, Antioxidants and Sensorials Properties of Melipona subnitida Honey after Dehumidifying. **J Food Process Technol**, v. 10, n. 3, p. 781.

AROUCHA, E.M.M. 2012. – Mel de abelha do Rio grande do Norte: qualidade física – química – sensorial – potencial antioxidante. Mossoró, 80 p.

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS [AOAC]. 2012. *Official Methods of Analysis* (19th ed.). Washington, DC: AOAC.

ÁVILA, S., BEUX, M. R., RIBANI, R. H., & ZAMBIAZI, R. C. 2018. Stingless bee honey: Quality parameters, bioactive compounds, health-promotion properties and modification detection strategies. *Trends in Food Science & Technology*, 81, 37-50. doi: 10.1016/j.tifs.2018.09.002

BANSKOTA, A. H., TEZUKA, Y., & KADOTA, Sh. 2001. Recent progress in pharmacological research of propolis. *Phytotherapy Research*, 15, 561–571.

BATISTA, L. L. V., CAMPESATTO, E. A., ASSIS, M. L. B. DE., BARBOSA, A. P. F., GRILLO, L. A. M., & DORNELAS, C. B. 2012. Estudo comparativo do uso tópico de própolis verde e vermelha na reparação de feridas em ratos. *Revista Do Colégio Brasileiro De Cirurgiões*, 39(6), 515–520. <https://doi.org/10.1590/S0100-69912012000600012>

BRASIL. Ministério da Agricultura. (2000). Instrução normativa 11, de 20 de outubro de 2000. Regulamento técnico de identidade e qualidade do mel. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20 de outubro de 2000, Seção 1, p. 16-17.

CIANCIOSI, D. et al. Phenolic Compounds in Honey and Their Associated Health Benefits: A Review. *Molecules*, v. 23, p. 2322, 2018. Disponível em: <[www.mdpi.com/journal/molecules](http://www.mdpi.com/journal/molecules)>.

CHUTTONG, B., CHANBANG, Y., SRINGARM, K., & BURGETT, M. 2016. Physicochemical profiles of stingless bee (Apidae: Meliponini) honey from South east Asia (Thailand). *Food Chemistry*, 192, 149-155. doi: 10.1016/j.foodchem.2015.06.089

CRISTINA, R. et al. 2004. Valor nutricional do mel e pólen de abelhas sem ferrão da região amazônica. . [S.l: s.n.].

DAUGSCH A, MORAES CS, FORT P, PACHECO E, LIMA IB, ABREU JA, et al. Própolis vermelha e sua origem botânica. Mensagem Doce [Internet]. 2006 [citado 2011 Dez 20];89:2-8. Disponível em: <http://www.apacame.org.br/mensagemdoce/89/artigo.htm>

ESCUREDO, O. et al. Contribution of botanical origin and sugar composition of honeys on the crystallization phenomenon. Food Chemistry, v. 149, p. 84–90, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.foodchem.2013.10.097>>.

FARIAS, Bianca de Oliveira et al. Stress at work and association with the consumption of ultra-processed foods by university workers. Rev. Psicol., Organ. Trab. [online]. 2021, vol.21, n.3, pp. 1615-1620. ISSN 1984-6657. <http://dx.doi.org/10.5935/rpot/2021.3.20828>.

FUNARI, C. S.; FERRO, V. 2006. Análise de Própolis. Ciência e Tecnologia de Alimentos, Campinas, v. 26, p. 171-178.

ISLA, M. I., CRAIG, A., ORDOÑEZ, R., ZAMPINI, C., SAYAGO, J., BEDASCARRASABURE, E., MALDONADO, L. 2011. Physico chemical and bioactive properties of honeys from Northwestern Argentina. LWT – Food Science and Technology, 44, 1922–1930.

LEGISWEB. Decreto nº 30860 DE 25/08/2021. Regulamenta a Lei nº 10.479, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação, o comércio, o transporte de abelhas sem ferrão (meliponídeas) no Estado do Rio Grande do Norte, estabelece os requisitos sanitários de produção/processamento e o padrão de identidade e qualidade do mel. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=419347>.

MEDA, A., LAMIEN, C. E., ROMITO, M., MILLOGO J., & NACOUJMA, O. G. 2005. Determination of the total phenolic, flavonoid and proline contents in Burkina Fasan honey, as well as their radical scavenging activity. Food Chemistry, 91, 571-577. doi: 10.1016/j.foodchem.2004.10.006

MENDES, B.A. & COELHO, E.M. 1983. Considerações sobre características de mel de abelhas – Análises e critérios de inspeção. Informe Agropecuário, v.9, n.106, p.56-67.

NACZK, M., & SHAHIDI, F. 2004. Extraction and analysis of phenolics in food. Journal of Chromatography A, 1054, 95–111.

NASCIMENTO EA, CHANG R, MORAIS SAL, PILÓ-VELOSO D, REIS DC. 2008. Um marcador químico de fácil detecção para a própolis de Alecrimdo- Campo (Baccharis dracunculifolia). Rev bras farmacogn. 18(3):379-86.

HERNÁNDEZ ZARATE, M. S., ABRAHAM JUÁREZ, M. del R., CERÓN GARCÍA, A., OZUNA LÓPEZ, C., GUTIÉRREZ CHÁVEZ, A. J., SEGOVIANO GARFIAS, J. de J. N., & AVILA RAMOS, F. (2018). Flavonoids, phenolic content, and antioxidant activity of propolis from various areas of Guanajuato, Mexico. Food Science and Technology, 38(2), 210–215. <https://doi.org/10.1590/fst.29916>

KHONGKWANMUEANG, A., NUYU, A., STRAUB, L., & MAITIP, J. 2020. Physicochemical Profiles, Antioxidant and Antibacterial Capacity of Honey from

Stingless Bee *Tetragonula laeviceps* Species Complex. *E3S Web of Conferences*,141, e03007. DOI: <https://10.1051/e3sconf/202014103007>.

OSÉS, S. M., PASCUAL-MATÉ, A., FERNÁNDEZ-MUINO, M. A., LÓPEZ, T. M., & SANCHO, M. T. 2016. Bioactive properties of honey with própolis. *Food Chemistry*,196, 1215-1223.

PREVEDELLO, M. T., & COMACHIO, G. 2021. Antioxidantes e sua relação com os radicais livres, e Doenças Crônicas Não Transmissíveis: uma revisão de literatura / Antioxidants and their relationship with free radicals, and Chronic Non communicable Diseases: a literature review. *Brazilian Journal of Development*, 7(6), 55244–55285. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n6-096>

REICHERT, T.; BATISTA, K. Z. S. 2021. PROPRIEDADES IMUNOLÓGICAS DO MEL DE ABELHAS SEM FERRÃO – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. *Revista Multidisciplinar em Saúde*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 25, DOI: 10.51161/rem/966. Disponível em: <https://editoraime.com.br/revistas/index.php/rem/article/view/966>. Acesso em: 13 set. 2023.

SANTOS, F.K., FILHO, A.N.D., LEITE, R.H.L., AROUCHA, E. M. M., SANTOS, A. G., & OLIVEIRA, T. A. 2014. Rheological and some physicochemical characteristics of selected floral honeys from plants of caatinga. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*,86(2), 981-994. DOI: <https://10.1590/0001-3765201420130064>

SINGLETON, V. L.; ROSSI, J. A. 1965. Colorimetry of total phenolics with phosphomolybdic– acid reagents, *American Journal of Enology and Viticulture*, v. 16 p. 144–158.

SOUZA, B.I.; ARTIGAS, R.C.; LIMA, E.R.V. 2015. Caatinga desertificação. *Mercator*, Fortaleza, v. 14, n. 1, p. 131-150, jan./abr.

SOUSA, J. M. B., SOUZA, E. L., MARQUES, G., BENASSI, M., GULLON, B., PINTADO, M., & MAGNANI, M. 2016. Sugar profile, physicochemical and sensory aspects of monofloral honeys produced by different stingless bee species in Brazilian semi-arid region. *LWT- Food Science and Technology*, 65, 645–65.

SOUSA, J. M., SOUZA, E. L., MARQUES, G., MEIRELES, B., CORDEIRO, A. T. M., MAGNANI, M. 2016. Polyphenolic profile and antioxidant and antibacterial activities of monofloral honeys produced by Meliponini in the Brazilian semiarid region. *Food Research International*,84, 61-68. DOI: <https://10.1016/j.foodres.2016.03.012>

TÔRRES, W. L., VILVERT, J. C., CARVALHO, A. T., LEITE, R. H. L., SANTOS, F. K. G., AROUCHA, E. M. M. 2021. Quality of *Apis mellifera* honey after being used in the feeding of jandaira stingless bees (*Melipona subnitida*). *Acta Scientiarum. Animal Sciences*,43(1), e50383. DOI: <https://10.4025/actascianimsci.v43i1.50383>

TÔRRES, W. L., VILVERT, J. C., CARVALHO, A. T., LEITE, R. H. L., SANTOS, F. K. G., AROUCHA, E. M. M. 2020. Physicochemical Quality of Certified and Uncertified

Honeys from the Brazilian Semi-Arid Region. *Ensaios e Ciência*, v. 24, n. 5 esp, p. 489-495, 2020. DOI: 10.17921/1415-6938.2020v24n5-esp.p489-495

TSUDA, T., KUMAZAWA, S. 2021. Propolis: Chemical Constituents, Plant Origin, and Possible Role in the Prevention and Treatment of Obesity and Diabetes. *Journal of Agricultural and Food Chemistry* 69 (51), 15484-15494 DOI: 10.1021/acs.jafc.1c06194



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciência e Tecnologia

## DECLARAÇÃO

Prezado,

Venho por meio desta, comunicar a V. Sa. que a Profa. Edna Maria Mendes Aroucha, tem estabelecido contato comigo e vem iniciando testes e análises dos fitoquímicos presentes no mel de abelha.

Assim apoio recebê-la para o estágio pós-doutoral com a colaboração no projeto de pesquisa intitulado "Impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke), com mel de Apis e própolis, no perfil físico-químico, compostos fenólicos, propriedades antibacteriana e sensorial do mel metabolizado". Este será realizado no Laboratório de Ciências Químicas- LCQUI, no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

A Prof.<sup>a</sup> Edna iniciará as pesquisas a partir de junho de 2024, por um período de 12 meses, terminando o projeto em junho de 2025.

Me coloco à disposição para quaisquer mais informações.

Campos dos Goytacazes, 01 fevereiro de 2024

{Rodrigo Rodrigues de Oliveira}  
{Professor Associado}  
ID. Funcional {4284279-4}



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 01/02/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67964396** e o código CRC **13E9113F**.

Referência: Processo nº SEI-260009/001418/2023

SEI nº 67964396

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - www.uenf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS  
EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 44/2023  
PORTARIA UFERSA/CE Nº 035/2023  
ELABORAÇÃO DO PQD – 2024

**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2024**

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/CE Nº 035, de 23 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** dos docentes do Centro de Engenharias-CE, interessados em obter afastamento para qualificação, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 44/2023 do PQD - 2024.

Segue a pontuação dos docentes inscritos para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral:

Docente	Nível solicitado	Tipo de Afastamento	Tempo de Afastamento	Pontos obtidos	Ranking
Zoroastro Torres Vilar	Pós-doutorado	Integral	1 ano	109,8	1º
Rafael Barbosa Rios	Pós-doutorado	Integral	1 ano	109,8	2º
Edna Maria Mendes Aroucha	Pós-doutorado	Integral	1 ano	98,3	3º

A comissão tomou como referência os seguintes documentos: EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 44/2023; RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018; as planilhas e o currículo *lattes* dos professores inscritos, encaminhados pela Direção do Centro de Engenharias. Tendo-se verificado que os candidatos Zoroastro Torres Vilar e Rafael Barbosa Rios obtiveram a mesma pontuação. Em conformidade com o inciso III, Artigo 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2018 de 25 de julho de 2018, a primeira posição foi atribuída ao docente Zoroastro Torres Vilar.

A Comissão,

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS MORAO CABRAL FERRO  
Data: 21/09/2023 17:01:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Morão Cabral Ferro

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO MATOS XAVIER  
Data: 20/09/2023 13:21:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Matos Xavier

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO FURUKAVA  
Data: 20/09/2023 13:53:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Furukava





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, EDNA MARIA MENDES AROUCHA, portador do CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura (Obrigatória)

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

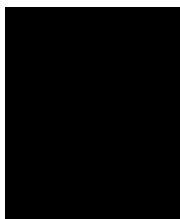


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECCIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **EDNA MARIA MENDES AROUCHA**, matrícula Siape N° [REDACTED], ocupante do cargo **Professor Titular-Livre**, não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei n° 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 09 de Novembro de 2023



Documento assinado digitalmente

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

Data: 09/11/2023 13:54:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antonio Frankliney/Viana Faustino**  
Assessor Especial da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **EDNA MARIA MENDES AROUCHA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, foi admitido(a) nesta Universidade em 23 de setembro de 2005.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **6628** dias, correspondente a **18** anos, **1** meses e **28** dias, entre o período de 23 de setembro de 2005 a 15 de novembro de 2023.

	Em dias
TEMPO BRUTO	6628
Faltas	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	6628

Eu, Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 16 de novembro de 2023.

DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.11.16 14:56:15 -03'00'

*Dhougo Aragonês Amaro da Silva*

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Edna Maria Mendes Aroucha**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício em 23 de setembro de 2005, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>15/05/2017 a 15/07/2017</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Exercício Provisório (Art 84 §2º)	<i>10/12/2019 a 02/11/2021</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>02/02/2018 a 31/10/2018</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>25/03/2015 a 24/08/2015</i> <i>01/09/2015 a 30/11/2015</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2023.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO  
DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2023.11.10 17:27:37  
-03'00'

**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



## NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

PROGEPE  
PRÓ-REITORIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS

UFERSA

1	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
2	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;
3	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
4	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
5	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;
6	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;
7	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
8	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
9	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação;
10	Utilização das ferramentas do SIGAA;
11	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAdmin, para maior eficiência nas atividades;
12	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal: SIGEPE;
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim conhecer e/ou potencializar o uso dessas ferramentas;
14	Atendimento e gestão de conflitos;
15	Comunicação não violenta;
16	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance;
17	Gestão de processos;
18	Redação oficial para os documentos institucionais;
19	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;
20	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
21	Tratamento e manuseio de dados;
22	Gerir, de forma adequada, ante as mudanças normativas, as aquisições e contratações necessárias ao funcionamento e desenvolvimento institucional.
23	Aprimorar conhecimentos para atuar na contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia voltados para infraestrutura;
24	Maior conhecimento das normas relativas a laboratórios;
25	Desenvolver o gerenciamento de tempo e retenção de foco na elaboração e realização de projetos;
26	Aprimorar conhecimentos na área de línguas estrangeiras;
27	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;

28	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
29	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
30	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
31	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
32	Mapeamento de Processos;
33	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;
34	Realizar pesquisas para melhor compreender a saúde mental do trabalhador e desenvolver ações que contribuam com a saúde mental desses;
35	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
36	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
37	Restauração de material bibliográfico;
38	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
39	Atualização na área de softwares aplicados a engenharia;
40	Capacitação direcionada para a criação de capas conforme publicação científica exige;
41	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
42	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
43	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
44	Direitos e deveres das empresas e dos servidores tercerizados;
45	Gerenciar com mais eficiência os perfis de redes sociais (LinkedIn, Twitter, Instagram, Facebook e Flickr) da UFERSA;
46	Aprimorar a capacidade de registro fotográfico do setor de comunicação da UFERSA;
47	Aprimorar desempenho dos servidores jornalistas na área de comunicação;
48	Processos de sanções mais ágeis;
49	Formação e análise de planilha de custo;
50	Atendimento ao público;
51	Acessibilidade em bibliotecas;
52	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
53	Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico e operacional do centro;
54	Aprimorar conhecimentos sobre as ciências biológicas;
55	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
56	Qualificação <i>stricto sensu</i> em ciências biológicas;
57	Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde da instituição;
58	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
59	Operacionalização de equipamentos eletrônicos de medidas com interface de dados para computadores, como os osciloscópios eletrônicos;
60	Operar o portal GLPI;
61	Conhecimento amplo acerca das normas e procedimentos institucionais (compliance);

62	Adquirir conhecimento de técnicas e sistemas de informações geográficas com modelagem em redes neurais artificiais;
63	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
64	Desenvolver e aprimorar habilidades relacionadas aos ritos e protocolos de solenidades universitárias;
65	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de nutrição em alimentação coletiva, nutrição clínica e nutrição e saúde coletiva;
66	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de serviço social, direitos humanos, políticas sociais e legislação social;
67	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
68	Comunicar-se, em âmbito interno/institucional, de forma eficaz e efetiva, de modo a estabelecer uma cultura organizacional de cooperação e engajamento;
69	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
70	Legislação educacional;
71	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
72	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
73	Modelar a informação na construção utilizando um programa que com a metodologia BIM;
74	Aperfeiçoar os conhecimentos acerca dos softwares direcionados a gestão de pessoas e sistemas informatizados do Serviço Público Federal;
75	Aprimorar conhecimentos em aposentadoria e previdência para melhorar o desempenho nas atividades;
76	Formas de comunicação, processos digitais e arquivos digitais;
77	Ergonomia do trabalho aplicada a QVT;
78	Mapeamento de competências por cargos, setores e processos;
79	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
80	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
81	Inovação de processos decisórios na administração pública;
82	Aprimorar conhecimentos em técnicas de elaboração e acompanhamento de indicadores;
83	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
84	Executar trabalhos administrativos com auxílio do <i>Google Workspace</i> ;
85	Adquirir capacitação de propriedade intelectual no setor;
86	Adquirir plano de comunicação direcionado para o público-alvo do setor;
87	Melhorar conhecimentos na utilização de editores de texto;
88	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
89	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
90	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo;
91	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo;
92	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;
93	Aprender a manusear e alimentar corretamente o <i>website</i> da instituição;
94	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;



<b>95</b>	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
<b>96</b>	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
<b>97</b>	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
<b>98</b>	Desenvolvimento de soft skills, clima organizacional, marketing pessoal e trabalho em equipe;
<b>99</b>	Marketing digital e design gráfico;
<b>100</b>	Aprimorar conhecimentos na elaboração do estudo técnico preliminar que atenda necessidades de contratações em infraestrutura;
<b>101</b>	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
<b>102</b>	Lei de acesso à informação para proteger as informações de acesso restrito e manter confidencialidade dos documentos;
<b>103</b>	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas.



**REQUERIMENTO Nº 105/2024 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 02/02/2024 16:49 )**

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2024**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **5643beb256**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)


## TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, EDNA MARIA MENDES AROUCHA, portador do CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0309  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Assinatura (Obrigatória)

Ricardo Henrique de Lima Leite

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF: [REDAZIDO]

Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF: [REDAZIDO]



**TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 26/02/2024 08:46 )**

**CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS**

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

**(Assinado digitalmente em 26/02/2024 09:33 )**

**EDNA MARIA MENDES AROUCHA**

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###095#2

**(Assinado digitalmente em 27/02/2024 07:29 )**

**RICARDO HENRIQUE DE LIMA LEITE**

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###464#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024,  
tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: 26/02/2024 e o código de verificação: **d255c7c971**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Edna Maria Mendes Aroucha	
<b>Local do Estágio (Universidade):</b> Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro	
<input type="checkbox"/> X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 10/06/2024 a 09/06/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; <b>(Anexo III)</b>	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; <b>(Anexo IV)</b>	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <b>(Anexo V)</b>	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VI)</b>	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3</a>, Anexo VII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X)</b> .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b> XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

--	--

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

O afastamento para a qualificação tem por objetivo realizar o estágio pós-doutoral na UENF, uma Universidade com destaque científico nacional, com corpo docente e estrutura laboratorial excelente. É uma oportunidade para o professor/pesquisador da UFERSA atualizar-se e aprofundar-se os estudos em um tema específico. Além disso, possibilitará a interação do grupo de trabalho a qual eu coordeno com o grupo de pesquisa de outra instituição. Isso, abre um leque de oportunidades - não somente de melhoria na produção científica - mas, levanta oportunidades de intercâmbio de alunos da pós-graduação sob orientação ou co-orientação do professor que busca a qualificação e/ou do supervisor. Com isso, possibilita os estudos com impactos científicos.

Nesse quesito, o projeto proposto para o estágio pós-doutoral aborda um tema de uma das linhas de pesquisas que coordeno. Trata-se de um assunto importante para a região oeste potiguar, cuja abordagem levanta a temática sobre a Apicultura e Meliponicultura, bem como a sustentabilidade na agricultura. Trata-se do mel de abelha, cujo produto envolverá as abelhas *Apis mellifera* L. e *Melipona subnitida* Ducke (Jandaira), abelhas com e sem ferrão, respectivamente. Apresenta relevância científica, pois busca viabilizar a produção com qualidade e agregar valor ao produto de forma a viabilizar o agronegócio regional e garantir renda ao pequeno produtor. O projeto é intitulado “Impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke), com mel de Apis e própolis, no perfil físico-químico, perfil dos compostos fenólicos, propriedades antibacteriana e sensorial do mel metabolizado”.

De forma resumida pode-se afirmar que a região oeste do RN, se destaca como maior produtora de mel do Estado, e apresenta uma potencialidade enorme para a apicultura.

O mel de abelha é um produto pauta de exportação, todavia, é um produto com consumo per capita nacional muito baixo (0,06 kg) quando comparado a alguns países da Europa, como Alemanha (1,00 kg). Nesse contexto, a proposta traz uma inovação, propondo o estudo de um produto novo.

As propriedades benéficas do mel de abelha já são conhecidas há muitos anos, tal produto é resultante da metabolização do néctar floral pelas abelhas. Entretanto, a produção de mel e própria sobrevivência das abelhas, no semiárido, são afetadas pela estiagem longa no segundo semestre do ano, visto a baixa precipitação do período. Assim, assegurar a produção se torna difícil, fato que impacta a sobrevivência das abelhas e recai na renda do pequeno produtor que sobrevive desse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

produto. Diante do exposto, este projeto visa avaliar o impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) com mel de Apis, com e sem diluição e adição de própolis nas propriedades físico-químicas, substâncias fenólicas, capacidade antioxidante, características antimicrobianas e sensoriais do produto resultante da metabolização das abelhas. Com isto, procura-se gerar informações científicas e tecnológicas sobre os produtos obtidos da metabolização do mel de *Apis Mellifera* L. pela abelha nativa (*M. subnitida* Ducke) em relação as propriedades químicas, componentes bioativos, avaliação antimicrobiana e sensorial e, verificar o possível sinergismo ou antagonismo dos produtos antes e após alimentação das abelhas. Além disso, busca-se desenvolver produtos com elevado valor agregado, devido as características antioxidantes, à base de mel e própolis e avaliá-los em relação aos parâmetros de qualidade. Os resultados do trabalho proposto serão relevantes, pois além de contribuir para o estado-da-arte de um tema tão pouco estudado, a proposta é inovadora no desenvolvimento de um produto, com alegações funcionais, que pode impactar positivamente na renda do produtor e aumentar o consumo de mais um produto derivado da abelha. Produto com expressivas características sensoriais e funcionais, são comercializados com mais sucesso, visto que essa é a preferência do consumidor seja para produto de mesa como na culinária gastronômica.

O uso dos recursos naturais para a obtenção de capital, como a atividade apícola, é importante desde que seja preservado a sobrevivência das abelhas e sustentabilidade do ecossistema, nesse caso a sociedade, a nível global e o setor agropecuário se manterá resiliente diante de alterações drásticas nos fatores abióticos.

Por fim, o estudo sob supervisão do Prof. Associado Dr Rodrigo Rodrigues de Oliveira, da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), LCQUI/CCT/UENF, será de grande importância, visto seu conhecimento e estrutura de consumíveis, estrutura de equipamentos laboratoriais para análise de compostos fenólicos e antioxidante. Na ocasião, está proposto as análises de qualidade (avaliação antimicrobiana e sensorial) com a parceria da Prof. Associada Dra. Maria Raquel Garcia Vega (LCQUI/CCT/UENF). Ambos são membros permanente Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais.

**Data: 05 de fevereiro de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0309  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





**REQUERIMENTO N° 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 26/02/2024 09:33 )**

**EDNA MARIA MENDES AROUCHA**

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###095#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,  
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **fc2363533b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**DESPACHO Nº 5/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2024.**

O processo de Afastamento para Estágio Pós-doutoral da servidora docente Edna Maria Mendes Aroucha foi apreciado na 2ª Reunião ordinária do Decam, que aconteceu no dia 23 de fevereiro de 2024, e foi aprovado por unanimidade.

*(Assinado digitalmente em 27/02/2024 14:13)*  
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DECAM (11.01.00.10.02)  
Matrícula: ###128#0

**Processo Associado: 23091.001407/2024-19**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **9b36ab0ee6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 4/2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2024.

01. Trata-se de pedido de Afastamento para estágio pós-doutoral formulado pela servidora **Edna Maria Mendes Aroucha**, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente lotada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias.
02. Informamos que o pedido de afastamento para estágio pós-doutoral foi apreciado e aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Decam, realizada em 23 de fevereiro de 2024.
03. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Engenharias - CCE, realizada em 23 de de fevereiro de 2024 .
04. Informamos que a para o referido afastamento terá disponibilidade de contratação de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.
05. Cumpre-nos informar, por fim, que o número de afastamentos de docentes não excede o limite de 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atua no mesmo curso de graduação, obedecendo, dessa forma, a determinação do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.
06. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação e providências.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 13:38)*

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CE (11.01.00.10)


Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.001407/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: 701baea52



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Afastamento do País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.001407/2024-19 DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/02/2024 SOLICITANTE: EDNA MARIA MENDES AROUCHA SETOR/DEPARTAMENTO: DECAM CENTRO: CE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: Estágio Pós-doutoral PERÍODO: 09/06/2024 a 08/06/2025 PAÍS: Brasil CIDADE: Campos dos Goytacazes-RJ INSTITUIÇÃO: Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 43 e 44); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 8 a 27); CONSIDERANDO a Solicitação de Afastamento do País (Páginas 21 e 22); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 40 e 41); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Página 29); CONSIDERANDO a Carta de Aceite do Orientador (Páginas 28); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 47); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 48).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido Afastamento no País, do (a) servidor (a) docente EDNA MARIA MENDES AROUCHA, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM, do Centro Engenharias, para realização de estágio pós-doutoral em “Engenharia Agrícola- Processamento de Produtos Agropecuários”, na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, na cidade Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, durante o período de 09/06/2024 a 08/06/2025.
Mossoró-RN, 1º de março de 2024.
 <b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



*PARECER Nº 13/2024 - PROPPG (11.01.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/03/2024 09:50 )*

*MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2024,  
tipo: PARECER, data de emissão: 01/03/2024 e o código de verificação: 4e8db58ea8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 101/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de março de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Edna Maria Mendes Aroucha**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - DECAM, no Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Engenharia Agrícola- Processamento de Produtos Agropecuários**, na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, na cidade Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, durante o período de **09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta na fl. 33 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 05).
5. Nesse sentido, o DECAM, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 04, 05e 06, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 04/03/2024 13:09)*  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###840#8

*(Assinado digitalmente em 04/03/2024 16:02)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
CHEFE DE SETOR - TITULAR  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###254#2

**Processo Associado: 23091.001407/2024-19**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**101**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **07484d0f61**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 140/2024 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2024.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Edna Maria Mendes Aroucha, matrícula Siape nº ████████, de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Agrícola na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Campos dos Goytacazes-RJ, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM - e o Despacho do Centro de Engenharias - CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:34)*

**JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES**

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###681#5*

**Processo Associado: 23091.001407/2024-19**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **a23a2ac1fb**





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.016022/2023-13**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 25/09/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA		2054224
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO DOCENTE PARA QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> JANECELY SILVEIRA DE LIMA		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
25/09/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
28/09/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
08/12/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
23/01/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
01/02/2024	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
02/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
05/02/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
29/02/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/03/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): Wallton Pereira de Souza Paiva			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: RN	Data de emissão: ___/___/___
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Departamento/Setor: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		
Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior classe 6			
Tipo de Afastamento: Afastamento para fins de qualificação (Doutorado)			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 09 Mês: 02			
Início do Exercício no Cargo: 03/09/2013 (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: Doutorado em Direito Constitucional			
Nível: Doutorado			
Área de Concentração: Direito			
Prazo previsto para realização do curso: Início: 15/08/2023 Término: /07/2027			
Instituição de realização do Curso: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)			
Cidade: Fortaleza	Estado: Ceará	País: Brasil	
<p><b>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.</b></p> <p>I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i>            II – Justificativa de seu requerimento; <i>(Anexo II)</i>            III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; <i>(Anexo III)</i>            IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; <i>(Anexo IV)</i>            V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i>            VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i>            VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <i>(Anexo VII)</i>            VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; <i>(Anexo VIII)</i>            IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo IX)</i>            X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo X)</i>.            XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);            XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);            XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</p> <p><b>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até <u>90 (noventa) dias antes do início do afastamento</u>. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018</b></p>			

Data: 19/09/2023

WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA: [REDACTED] Dados: 2023.09.25 14:14:39 -03'00'

Assinatura do requerente

**(ANEXO I)**  
**CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

<b>Nome do solicitante:</b> Wallton Pereira de Souza Paiva	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b> Universidade de Fortaleza (UNIFOR)	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• No País X</li> <li>• No Exterior</li> </ul>	
<b>Período de Afastamento (inicial e final):</b> 01/01/2024 a ____/07/2027	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <i>Anexo I</i> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <i>Anexo II</i> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <i>Anexo III</i> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <i>Anexo IV</i> )	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <i>Anexo V</i> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <i>Anexo VI</i> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <i>Anexo VII</i> )	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <i>Anexo VIII</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li> <li>• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)</li> </ul>	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <i>Anexo IX</i> )	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <i>Anexo X</i> ).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <i>Anexo X</i> ).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <i>Anexo X</i> ).	

**(ANEXO II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Requer-se o presente afastamento para fins de desenvolvimento da pesquisa e pagamento dos créditos disciplinares durante o período de Doutorado na Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O processo tem cronograma total de 48 meses tendo início em agosto de 2023 com previsão de conclusão até julho de 2027.

O afastamento possibilita ao requerente uma maior imersão nas práticas do Doutorado, possibilitando uma maior carga horária dedicada à pesquisa, à publicação dos trabalhos e efetivo desenvolvimento do curso com a eventual possibilidade de internacionalização. Assim, o exercício cumulativo da atividade docente com o curso de doutorado tornaria mais dificultosa a atividade, sem olvidar do deslocamento constante da cidade de Fortaleza/CE à Mossoró/RN e o engessamento do cumprimento dos créditos do doutorado em decorrência das disciplinas que seriam lecionadas na graduação.

Convém, ainda, frisar que o requerente ficou em primeiro lugar no Plano de Qualificação Docente (PQD) de seu centro, o que possibilita a contratação de professor substituto para suprir a carga horária deste e a consequente assunção das disciplinas por ele lecionadas.

**Data: 19/09/2023**

WALLTON PEREIRA DE  
SOUZA PAIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLTON PEREIRA DE SOUZA  
PAIVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.25 14:13:41 -03'00'

**Assinatura do requerente**



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**  
**Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (VRE)**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional**

## **MODELO DE PROJETO DOUTORADO**

**TÍTULO DO PROJETO: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E SEUS INSTRUMENTOS LIMITADORES E CONTROLADORES DA ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO.**

**NOME DO CANDIDATO: WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA**

**ATENÇÃO: O texto inserido nos campos deve respeitar o número de páginas (Mínimo de 10 e Máximo 20 páginas)**

### **1 – Introdução**

Observa-se, principalmente após o advento das pesquisas voltadas ao chamado “Pós-Positivismo Jurídico”, e sua compreensão como dogma na interpretação jurídica pátria, uma verdadeira escalada nas demandas judiciais.

O Judiciário se torna cada vez mais acionado em assuntos que outrora eram compreendidos como matérias específicas de outras searas do Poder Soberano Estatal.

Após o texto da Constituição Federal de 1988, tornaram-se cada vez mais comuns demandas que levam o Judiciário a intervir diretamente na discricionariedade estatal no enfrentamento de políticas públicas voltadas aos mais diversos assuntos, desde demandas de saúde, realocação orçamentária, demandas educacionais, entre outras que o Julgador – de regra – não possui o conhecimento técnico especializado para enfrentamento. Todavia, diante da proibição do “non liquet” associada a inafastabilidade de Jurisdição, o enfrentamento se torna necessário.

Daí começou a gênese do problema desta pesquisa. Não se pode negar o exercício jurisdicional quando se está diante da provocação, mas quais são os limites desse enfrentamento jurisdicional e os seus instrumentos de controle? Em outras palavras, quais os limites intrínsecos e extrínsecos que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu para a atuação do Judiciário, e, em caso de ultrapassar esses limites, quais os instrumentos de controle que a Constituição estabelece?

Em uma construção de possíveis hipóteses para o enfrentamento do questionamento matriz, a pesquisa observa a existência de limites em três ordens: a primeira versa sobre limites estruturais na concepção formativa do Estado, isso dentro de uma sistemática de freios e contrapesos. Consiste em uma análise da sistemática acima, dogma pré-estabelecido que atua como elemento formador da própria essência do texto constitucional.

A segunda linha limitadora da atuação do Judiciário versa sobre limites internos – estabelecidos pelo próprio ente judicante – como normas que versam sobre a competência para o enfrentamento da matéria. Essa competência versa tanto sobre o contexto de quais as matérias devem ser apreciadas pelo Judiciário pátrio quanto pelos próprios limites de Jurisdição de cada órgão do Judiciário.

O terceiro limite originalmente vislumbrado na pesquisa é de ordem motivacional. Esse terceiro limite observa a fundamentação da decisão judicial sob um paradigma de coerência na técnica hermenêutica, bem como a observância da semântica e o conteúdo argumentativo pragmático adequado.

Desse enfrentamento, surge a necessidade de se observar os sistemas próprios de controle da atuação jurisdicional e preservação dos limites que são impostos ao julgador quando do enfrentamento das matérias que lhe são trazidas. Assim, compreende-se que o Sistema Judiciário brasileiro possui, dentro da própria Constituição Federal, instrumento de controle e correção quando qualquer dos limites anteriormente impostos são ultrapassados.

Neste ponto, a pesquisa observa três instrumentos de controle expressos no texto constitucional. O primeiro de ordem interna ao exercício da jurisdição que é a colegialidade como instrumento de controle e autopreservação do Judiciário. Aqui se observa que a atuação colegiada nos Tribunais não só atuam como elementos indicadores da hierarquia e maior análise do conteúdo, mas também como elemento de índole democrática cujo entendimento da maioria dos julgadores prevalece sobre o da minoria.

O segundo instrumento de controle é de índole externa ao Judiciário. Aqui se fala

na atuação legislativa e o conseqüente ativismo legislativo como instrumento de manifestação da vontade popular. O Legislativo é composto por pessoas eleitas e escolhidas pela vontade popular, e, dentro de uma sistemática de freios e contrapesos, possui dentre suas funções típicas a de controle do Judiciário. Ademais, por ser composto pela livre manifestação do detentor do Poder Soberano (povo), é, por sua própria natureza, a esfera reativa e transformadora do Ordenamento Jurídico. Aqui se observa um contrapeso transformador e limitador da atuação do Judiciário.

O terceiro instrumento de controle expresso é de cunho político-ideológico exercido pelo executivo e sindicado pelo Senado Federal quando da escolha dos membros das cortes superiores.

Realizada essa introdução paradigmática, voltada ao estabelecimento dos recortes epistemológicos da pesquisa, e em aspecto de enfrentamento de tese, propõe-se não só relacionar os limites da atuação jurisdicional do Estado brasileiro, mas também de analisar cada um de seus instrumentos de controle sob a perspectiva do conceito de Jurisdição em um paradigma pós-positivista. Assim, observar-se-á se o Judiciário atua dentro dos limites que lhe são impostos, se os sistemas de controle funcionam, ou se o Estado brasileiro se encontra sob uma nova perspectiva no âmbito da Teoria do Estado, na qual o Judiciário assume uma posição protagonista em relação as demais esferas do Poder Estatal.

A pergunta da pesquisa, já acima mencionada, consiste em conhecer os limites desse enfrentamento jurisdicional e os seus instrumentos de controle.

Para responder a essa pergunta, se fará o desenvolvimento de seis capítulos.

O primeiro capítulo, de índole introdutória, estabelecerá os paradigmas e fundamentos básicos da pesquisa. Será realizado o recorte epistemológico, indicada a metodologia empregada e estabelecido o roteiro de enfrentamento e conexão entre cada um dos capítulos que serão desenvolvidos.

O segundo capítulo vai buscar a leitura do conceito de Jurisdição e sua concepção no âmbito do Estado Democrático de Direito a partir de uma perspectiva contratualista em uma sistemática de freios e contrapesos.

O terceiro capítulo irá analisar os limites – já acima mencionados – de ordem estrutural, de ordem interna e de ordem de motivacional das decisões judiciais. Aqui é importante esclarecer que a pesquisa não se imiscuirá nos métodos hermenêuticos, mas na necessidade de se seguir uma coerência no enfrentamento interpretativo da matéria, garantindo uma sindicalidade das decisões judiciais quanto a esse quesito.

O quarto capítulo se debruçará sobre eventuais excessos do Judiciário no



enfrentamento das matérias que lhe são postas. Aqui se avaliará o ativismo judicial desde os fatores externos – como o excesso de demandas – aos fatores internos como a própria colocação desta esfera do Poder estatal em áreas que a perspectiva originalmente imaginada para a sistemática de freios e contrapesos não possibilitaria.

Daí surge o quinto capítulo que avalia os instrumentos de controle da atuação Judicial, seja no aspecto interno – como a colegialidade das decisões judiciais – quanto externo, atuação do legislativo e do executivo.

Ao final, no sexto e último capítulo, pretende-se tecer considerações sobre o atual panorama do Judiciário brasileiro e a Constituição Federal de 1988 frente as questões que foram discutidas ao longo de toda pesquisa.

Com isso, espera-se uma efetiva contribuição para o estudo do conceito de Jurisdição e seu desenvolvimento em âmbito nacional sob vigência da Constituição Federal de 1988 e o papel do Judiciário nesse contexto.

## **2 – Justificativa**

A importância do tema se demonstra a partir da própria construção do conceito de Jurisdição fugindo de perspectivas manualescas e se buscando na própria origem do tema, com releituras a partir de Rousseau e Montesquieu sobre a formação do conceito de Estado e a perspectiva de separação das esferas do Poder Estatal.

Assim, torna-se perceptível a pertinência da pesquisa com a área Direito Constitucional Público e Teoria Política, mais especificamente na linha da Teoria da Democracia.

Além de trazer um novo olhar – de índole consequencial – sobre as decisões judiciais e a teoria do Estado, busca-se contribuir para a releitura acadêmica de teóricos do Estado na perspectiva do Judiciário brasileiro no Século XXI, no qual se predomina um dogma de concepção pós-positivista do Direito. Nesta senda, pretende-se compreender se houve uma mudança no conceito, nos limites ou efetivamente no controle de atuação do Judiciário e, conseqüentemente, sobre a própria Teoria do Estado e formação do Estado brasileiro.

Nessa perspectiva tem-se como tese e inovação o enfrentamento do conceito de Jurisdição, observados os limites e sistemas de controle desta, sejam intrínsecos ou extrínsecos a esta esfera do Poder. Ademais, traz como aspecto de índole propositiva o reforço do agir legislativo sobre as intervenções judiciais seguindo a doutrina de Jeremy Waldron (2003).

No que pertine aos possíveis orientadores, o corpo docente possui pesquisas cuja linha abarca os objetivos e metas da presente pesquisa, podendo-se destacar os trabalhos dos professores Rômulo Guilherme Leitão, Gustavo Raposo Pereira Feitosa e Martônio Mont´alverne Barreto Lima.

### **3 – Objetivos**

Dado o dimensionamento do tema proposto, o desenvolvimento do trabalho consistirá, em grande parte, na pesquisa bibliográfica, nacional e estrangeira, com a finalidade de acumular um maior conteúdo discursivo, desvelando os limites intrínsecos e extrínsecos que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu para a atuação do Judiciário, e, em caso de usurpação desses limites, quais os instrumentos de controle que a Constituição estabelece.

Para que se possa alcançar essa finalidade pretende-se enfrentar os seguintes objetivos específicos:

- a) Analisar o conceito de Jurisdição e sua evolução;
- b) Desenvolver uma análise doutrinária sobre o sistema de freios e contrapesos e as respectivas funções de cada uma das esferas do Poder estatal;
- c) Compreender os limites internos da Jurisdição estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, mais especificamente sobre a área de competência de cada um dos órgãos do Judiciários.
- d) Observar o uso da hermenêutica na manutenção de coerência na construção da decisão judicial;
- e) Compreender e analisar a colegialidade como instrumento de controle interno de atuação do Judiciário;
- f) Compreender e analisar o ativismo Legislativo enquanto instrumento de controle externo sobre a atuação do Judiciário; e,
- g) Analisar a atuação político-ideológica do Executivo enquanto instrumento de controle e construção da estrutura do Judiciário.

### **4 – Materiais e métodos utilizados**

Trata-se de pesquisa de índole bibliográfica de método dedutivo cujo objeto de estudo – Constituição Federal de 1988 – será estudada sob as teorias do Estado, as perspectivas de Jurisdição e o desenvolvimento do seu conceito ao longo dos anos. O material de leitura focará em livros de cunho doutrinário, teses de doutoramento, dissertações de mestrado e pesquisas do mais elevado rigor técnico. Com isso pretende-se dissecar e compreender os limites e os instrumento de controle da jurisdição pátria.

## **5 – Resultados esperados**

É fato que o conceito de Jurisdição mudou desde sua perspectiva original até o atual texto constitucional. A própria Constituição Federal, em seu artigo 2º, estabelece que a atuação jurisdicional é função precípua do Poder Judiciário, não sendo, pois, viável se falar em modelo de jurisdição senão à luz das disposições constitucionais (MACEDO, 2005, p. 219/220).

A evolução do conceito de Jurisdição originada desde o Direito Romano, passando pelo Poder Jurisdicional da Idade Média até o Estado moderno, sua concepção enquanto Poder do Estado até a as suas construções em aspectos voltados a *common law* e *civil law* são objeto de estudo necessário da presente pesquisa.

Todavia, o próprio texto constitucional se vale de termos como reforma, emenda, revisão retratando procedimentos formais de alteração do conteúdo constitucional mediante procedimento previamente estabelecido. Não se confundindo com a mutação constitucional que se trata de um processo dinâmico comprometido com as tradições e costumes.

A compreensão do conceito de soberania no mundo moderno associada a ideia de mutação do texto constitucional e relevância do Supremo Tribunal Federal em questões cada vez menos constitucionais e mais cotidianas geram uma necessidade de releitura de Montesquieu e Rousseau, associado aos estudos de Elaine Harzheim Macedo (2005), Ovídio Baptista (1997), Darcy Azambuja (1994), Luigi Ferrajoli (2002), Lênio Luiz Streck (2017), entre outros... todos voltados a compreender esse fenômeno sob uma ótica de teoria geral do Estado.

Em um segundo momento, quando do enfrentamento das limitações ao exercício de Jurisdição, essas premissas sobre a teoria do Estado irão se relacionar a questões processuais. Essa análise terá como foco, também, a divisão interna das competências judiciais. Algo que deve ser analisado de forma crítica pois possibilita uma especialização e maior previsibilidade da posição dos magistrados que ocupam determinadas unidades

jurisdicionais e, fatalmente, proferirão as decisões – de índole processual ou meritória – sobre os processos.

Isso desaguará na necessidade de compreensão da teoria do discurso voltada à racionalidade argumentativa e coerência hermenêutica. Nesta senda, através dos olhos de Ronald Dworkin (2001), compreende-se que:

Cada juiz, então, é como um romancista na corrente. Ele deve ler tudo o que outros juízes escreveram no passado, não apenas para descobrir o que disseram, ou seu estado de espírito quando o disseram, mas para chegar a uma opinião sobre o que esses juízes fizeram coletivamente, da maneira como cada um de nossos romancistas formou uma opinião sobre o romance escrito até então. Qualquer juiz obrigado a decidir uma demanda descobrirá, se olhar nos livros adequados, registro de muitos casos plausivelmente similares, decididos há décadas ou mesmo séculos por muitos outros juízes, de estilos e filosofias judiciais e políticas diferentes, em períodos nos quais o processo e as convenções judiciais eram diferentes. Ao decidir o novo caso, cada juiz deve considerar-se como parceiro de um complexo empreendimento em cadeia, do qual essas inúmeras decisões, estruturadas, convenções e práticas são a história; é seu trabalho continuar essa história no futuro por meio do que ele faz agora. Ele deve interpretar o que aconteceu antes porque tem a responsabilidade de levar adiante a incumbência que tem em mãos e não partir em alguma nova direção. (DWORKIN, 2001, p. 283)

A adoção de uma técnica hermenêutica una ao longo da construção da decisão judicial possibilita, tal qual a construção de um romance ou de um trabalho científico – cuja metodologia vem previamente indicada nas suas considerações iniciais – um juízo de sindicalidade. Ou seja, os Tribunais passam a deter um parâmetro de índole objetivo na avaliação das construções motivacionais daquilo que foi decidido e levado ao seu conhecimento por meio de um recurso. Nesse ponto, precisa-se compreender a dimensão semântica da decisão judicial de modo a se obter uma atuação coerente, e não criativa a ponto de gerar receios no intérprete sobre aquilo que está por ser construído.

Dialogando sobre o tema, Eros Roberto Grau (2018) conclui, quase em tom de desabafo, que:

[...] os juízes não produzem Justiça. Vinculados pela ética da legalidade,

limitam-se a aplicar o direito, atendendo à objetividade das leis – objetividade que os impede [deveria impedir!] de decidir arbitrariamente. Enquanto a jurisprudência dos nossos tribunais estiver fundada na *ponderação* entre princípios, na arbitrária formulação de juízos de valor, a *segurança jurídica estará sendo despedaçada*.(GRAU, 2018, p. 167)

Logo, a necessidade do controle hermenêutico, pautado na coerência metodológico-construtiva da decisão judicial é um dos limites da atuação jurisdicional trazido pelo próprio texto constitucional.

Ultrapassados os limites da atuação jurisdicional, passa-se ao enfrentamento de situações que deturpam esses limites, como se dissociar a necessidade de intervenção judicial com discricionariedades e decisionismos sob uma ótica ativista – seja externa com a escalada de ações, ou interna com atuações além dos limites acima observados.

Sobre o tema, John Hart Ely (2010) observa que decorre de um debate constitucional entre – o que ele chama – de falsa dicotomia:

[...] um lado afirma que devemos nos ater firmemente aos pensamentos daqueles que escreveram os trechos essenciais da nossa Constituição e considerar ilegais apenas as práticas que eles julgavam inconstitucionais, enquanto o outro assevera que, para que os tribunais possam controlar a legislação, eles devem ter autoridade para corrigir e reavaliar as opções valorativas do legislativo. (ELY, 2010. p. IX)

Defendendo que nenhuma das teorias acima professadas mostram-se suficientes para o paradigma constitucional, o autor constrói uma ideia de descoberta dos valores fundamentais. Essa descoberta reforçaria o senso de autocontenção e limitação da intervenção judiciária refutando argumentos pamprincipiológicos que – como já mencionado – lastreiam-se em uma falsa ponderação de valores e criadores de arbitrariedades.

Ao final, passa-se para os parâmetros de controle envolvidos no paradigma da Constituição Federal de 1988 sobre a atuação do Judiciário. O primeiro paradigma enfrentado é a colegialidade das decisões enquanto instrumento de controle interno da atuação do Judiciário. Sobre o tema, observa-se como bem descreveram Tiago Galdino da Silva e Luiz Carlos Ferreira Moreira:

A colegialidade é a grande força dos tribunais. A matéria a ser decidida

deve ser discutida, debatida, pontos de vista devem ser expostos, uns descartados e outros acolhidos, sempre em busca da melhor decisão. Quanto maior e mais intenso o debate, maior a oportunidade para que a causa em exame se amadureça. Incluir nesse debate o jurisdicionado é de indelével importância. (SILVA e MOREIRA, 2022, p. 5)

O segundo elemento de controle versa sobre a releitura da dignidade da legislação e atuação do Legislativo enquanto verdadeira esfera reativa e transformadora da sociedade. Seguindo as lições de Jeremy Waldron (2003, p. 05) quando analisa a perda do protagonismo Legislativo para o Judiciário:

[...] tenho certeza que a má reputação da legislação na teoria jurídica e política está intimamente relacionada com o entusiasmo (essencialmente o entusiasmo da elite) por essa mudança. As pessoas convenceram-se que há algo *indecoroso* em um sistema no qual uma legislatura eleita, dominada por partidos políticos e tomando suas decisões com base no governo da maioria, tem a palavra final em questões de direitos e princípios. Parece que tal fórum é considerado indigno das questões mais graves e sérias dos direitos humanos que uma sociedade moderna enfrenta.

Assim, tendo como pano de fundo o conceito de Jurisdição e a Teoria do Estado, far-se-á um estudo sobre o fenômeno do ativismo legislativo como uma modalidade de controle externo à atuação jurisdicional e as consequências dessa atuação na Teoria geral do Estado. Aqui se entra em uma ideia hipotética de resgate dos ideais originários de Montesquieu, sendo o legislativo a esfera do poder Estatal por excelência para efetiva transformação e construção do desenvolvimento da sociedade.

Por fim, a intervenção do Executivo sobre o Judiciário – com aval do Senado Federal, reforçando a ideia do Legislativo como principal ente de controle – na escolha dos membros dos Tribunais Superiores acaba atuando como modalidade de controle político-ideológico. Não é incomum ver-se matérias cuja discussão e efetivo exercício da Jurisdição constitucional muda a partir das perspectivas daqueles que ocupam o assento no colegiado. Aqui, há um fator político que se mostra decisivo na revisitação e rediscussão de matérias essenciais pela perspectiva constitucional.

Com isso se espera uma efetiva contribuição no desenvolvimento da temática e na

análise dos limites e controle de atuação do Judiciário brasileiro sob vigência da Constituição Federal de 1988.

## 6 – Cronograma de execução

SEMESTRE	ATIVIDADE
1º SEMESTRE	Cumprimento dos créditos e revisão da literatura
2º SEMESTRE	Cumprimento dos créditos e revisão da literatura
3º SEMESTRE	Cumprimento dos créditos e encaminhamento da pesquisa
4º SEMESTRE	30% da redação da tese
5º SEMESTRE	70% da redação da tese Banca de Qualificação
6º SEMESTRE	100% da redação da tese Banca de Defesa

## 7 – Referências

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio**. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELY, John Hart. **Democracia e desconfiança: Uma teoria do controle judicial de constitucionalidade**. São Paulo: editora WMF Martins Fontes, 2010.

GRAU. Eros Roberto. **Por que tenho medo dos juízes: a interpretação/aplicação do direito e os princípios**. São Paulo: Malheiros, 2018.

MACEDO, Elaine Harzheim. **Jurisdição e Processo: crítica história e perspectiva para o terceiro milênio**. Porto Alegre: livraria do advogado, 2005.

MONTESQUIEU. Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis: as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes**. São Paulo: Saraiva, 2008.

NETO, Nagib de Melo Jorge. **Uma teoria da decisão judicial: fundamentação, legitimidade e justiça**. Salvador: Ed Juspodvm, 2019.

OLIVEIRA. Manfredo A. de. **Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia**

**contemporânea.** São Paulo: edições Loyola, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social.** Porto Alegre: L&PM, 2010.

SANTOS, Carlos Vitor Nascimento Dos. **A colegialidade nos tribunais: quando uma ideologia vira dogma e o dogma um princípio.** Revista Estudos Institucionais, Vol. 3, 1, 2017.

SILVA, Tiago Galdino da. Moreira, Luiz Carlos **O PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.** Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXXII, Nº. 000218, 01/04/2022. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/o-principio-da-colegialidade-no-ordenamento-juridico-brasileiro>. Acessado em: 27/01/2023

SILVA, Ovidio Baptista da. **Jurisdição e execução na tradição romano-canônica.** São Paulo: Revista dos Tribunais 1997.

STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e Consenso.** São Paulo: Saraiva, 2017.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WALDRON, Jeremy. **Contra el Gobierno de los jueces.** Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2018.



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA, é aluno regularmente matriculado, sob nº [REDACTED], CPF. [REDACTED], no Curso de DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, tendo cursado 0 horas da carga horária exigida de 900 horas, Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução Nº 1/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UNIFOR, em realização nesta Universidade no período de 16/08/2023 a 16/08/2027.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2023.

Coordenador do Curso de Doutorado Em Direito Constitucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

**EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA**  
**Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024)**

**CCSAH - PQD 2024 – RESULTADO FINAL**

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH Nº 06/2023, de 05 de setembro de 2023, para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024), conforme o EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA, a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 e o Memorando Circular Nº 213/2023 – PROPPG/UFERSA, torna público o resultado final das inscrições para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado (Quadro 1) e em nível de estágio pós-doutoral (Quadro 2), conforme listas dispostas em ordem decrescente de classificação/pontuação (com duas casas decimais).

**Quadro 1 – Classificação para pós-graduação *stricto sensu*: doutorado**

<b>UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – DOUTORADO</b>		
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Wallton Pereira de Souza Paiva	51,60	1º
Sara Cristina dos Santos Freires	46,90	2º

**Quadro 2 – Classificação para estágio pós-doutoral**

<b>UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Daniel Alves Pessoa	105,80	1º
Lucas Lúcio Godeiro	98,70	2º
Francisco Souto de Sousa Júnior	95,00	3º
Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos	60,75	4º

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.

**Comissão**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDER JOFRE MARINHO ARAUJO  
Data: 18/09/2023 07:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTIN  
Data: 18/09/2023 07:23:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAILSON ALVES NOGUEIRA  
Data: 18/09/2023 07:48:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eder Jofre Marinho Araújo**  
Membro da comissão

**Jacqueline C. Vasconcelos Martins**  
Presidenta da comissão

**Jailson Alves Nogueira**  
Membro da comissão

(ANEXO VI)

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Wallton Pereira de Souza Paiva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Direito na UNIFOR, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 19 de Setembro de 2023.

WALLTON PEREIRA DE  
SOUZA  
PAIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLTON PEREIRA DE SOUZA  
PAIVA [REDACTED]  
Dados: 2023.09.19 16:38:28 -03'00'

Assinatura



Documento assinado digitalmente  
JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR  
Data: 21/09/2023 19:52:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
Data: 21/09/2023 22:47:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha  
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Wallton Pereira de Souza Paiva**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 03 de setembro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	27/02/2020 a 04/01/2021 08/07/2022 a 18/05/2023
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIAO DE  
MORAIS  
JUNIOR: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO DE MORAIS  
JUNIOR [REDAZIDA]  
Dados: 2023.09.20 17:18:08  
-03'00'

**Sebastião de Moraes Júnior**  
Diretor em exercício



**REQUERIMENTO N° 2770/2023 - DIAP (11.01.38.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 25/09/2023 14:40 )**

**JANECELY SILVEIRA DE LIMA**

ARQUIVISTA

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###315#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2770, ano: 2023, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 25/09/2023 e o código de verificação: **1dba5a5794**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

## **DESPACHO**

Trata-se de processo cujo objeto é o pedido de afastamento do Prof. Wallton Pereira, para fins de qualificação do nível de doutoramento.

O processo percorreu as instâncias necessárias até que aportou nesta unidade acadêmica, em 23/10/2023, período oficial de recesso acadêmico.

Em 05/12/2023, o processo foi submetido a Assembleia Ordinária do DCSA.

Na ocasião, o mesmo foi aprovado, por considerar que o docente requerente, por ter sido contemplado com vaga de substituto no Plano de Qualificação Docente – 2023/2024, não havia qualquer óbice ao seu afastamento.

Em sendo assim, encaminhe-se os presentes autos ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, a fim de que siga o rito procedimental para dar continuidade a solicitação de afastamento.

Outrossim, tão logo a ata relacionada a referida Assembleia seja aprovada, que seja anexada aos autos deste processo.

Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2023

██████████  
Prof. Dra. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira  
Chefe do DCSA  
Matrícula SIAPE ██████████



*DESPACHO Nº 6612/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 15:06 )*  
**LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DCSA (11.01.00.09.02)  
Matrícula: ###779#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6612**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **c2f296b11d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

## DESPACHO

1. Trata-se de processo relativo ao **pedido de afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva** para fins de qualificação no nível de doutoramento na Universidade de Fortaleza, UNIFOR.
2. Em 05 de dezembro de 2023, o processo foi submetido à Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. Na ocasião, o pleito foi **aprovado**, por considerar que o docente requerente, por ter sido contemplado com vaga de substituto no Plano de Qualificação Docente 2024, não teria qualquer óbice ao seu afastamento. Em seguida, o processo foi encaminhado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
3. No dia 22 de janeiro de 2024 foi realizada a 1ª reunião extraordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, e o Conselho **aprovou, por unanimidade, o afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva.**
4. Cabe destacar que, de acordo com o art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, a direção do CCSAH **encaminhou** à secretaria da PROPPG o **Plano de Qualificação Docente 2024 do CCSAH** e neste consta o professor Wallton Pereira de Souza Paiva.
5. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva **não excede o número de 30% dos docentes** que atuam no mesmo curso ou área de conhecimento.

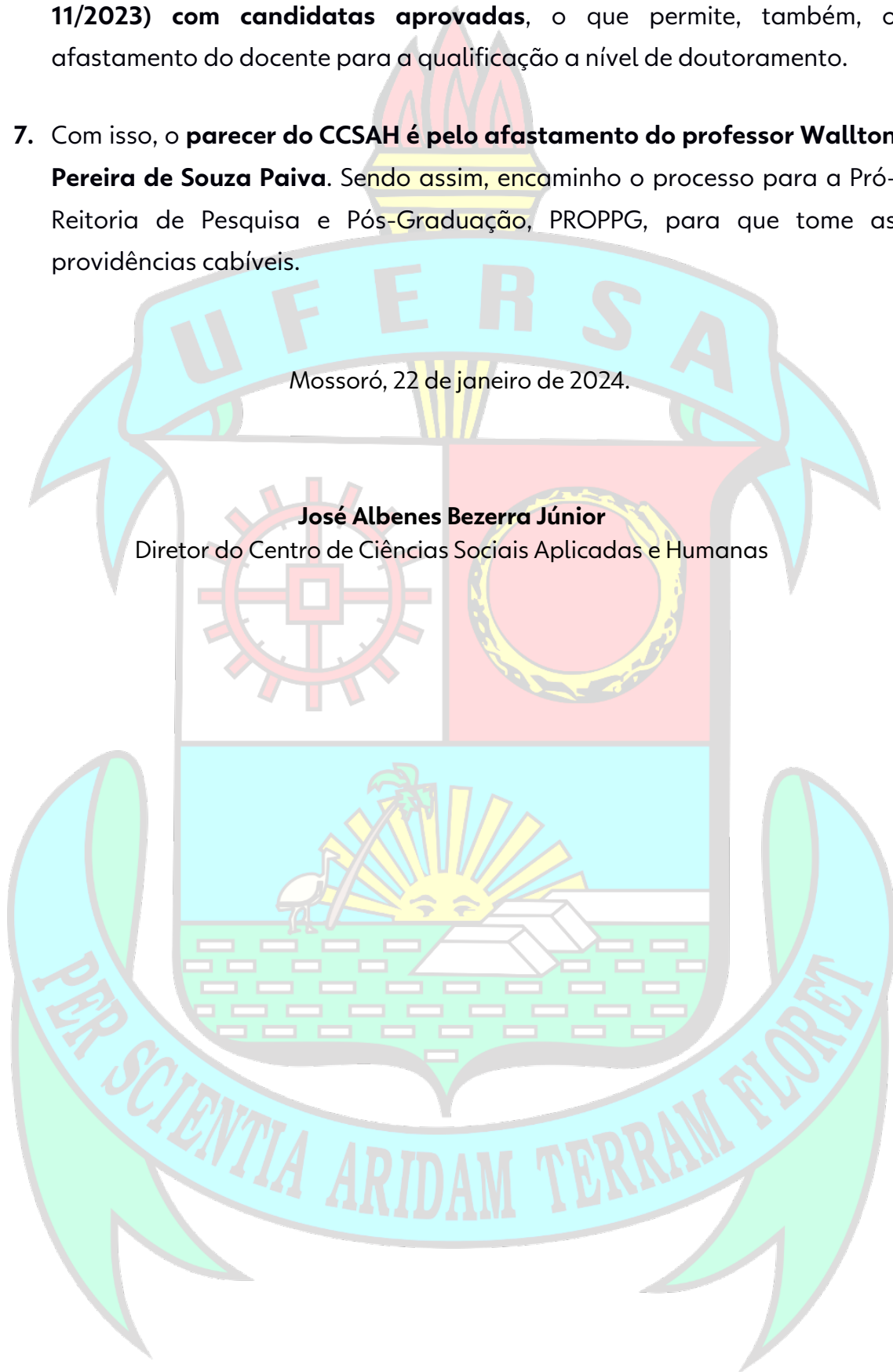


6. Quanto ao docente substituto, **há uma seleção finalizada (Edital nº 11/2023) com candidatas aprovadas**, o que permite, também, o afastamento do docente para a qualificação a nível de doutoramento.
7. Com isso, o **parecer do CCSAH é pelo afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva**. Sendo assim, encaminho o processo para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPPG, para que tome as providências cabíveis.

Mossoró, 22 de janeiro de 2024.

**José Albenes Bezerra Júnior**

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas





*DESPACHO N° 3/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 23/01/2024 13:53 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

*CCSAH (11.01.00.09)*

*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/01/2024 e o código de verificação: **8f60347a66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA**, matrícula Siape Nº **██████████**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 02 de Fevereiro de 2024



**ANTÔNIO FRANKLÍNEY VIANA FAUSTINO**  
**ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 2/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:21 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

*CCSAH (11.01.00.09)*

*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: **bf5ef15566**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



EMITIDO EM 02/02/2024 09:25

## RELATÓRIO DE DADOS FUNCIONAIS POR SERVIDOR

**Servidor:** WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA

### DADOS FUNCIONAIS

<b>Servidor:</b>	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA
<b>Siape:</b>	2054224
<b>Matrícula Sistema Anterior:</b>	
<b>Matrícula SiapeCad:</b>	
<b>Código Brasileiro de Ocupação (CBO):</b>	
<b>Categoria Funcional:</b>	Docente
<b>Data de Admissão:</b>	03/09/2013
<b>Data de Ingresso no Serviço Público:</b>	03/09/2013
<b>Jornada de Trabalho:</b>	20 horas semanais
<b>Cargo Emprego:</b>	PROFESSOR 3 GRAU
<b>Classe Cargo Emprego:</b>	Classe C - Adjunto
<b>Unidade de Exercício:</b>	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS )
<b>Unidade de Lotação:</b>	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS )
<b>Referência Nível/Padrão:</b>	001
<b>Formação:</b>	MESTRADO
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Situação no SiapeCad:</b>	Ativo Permanente
<b>Situação no SIGRH:</b>	Ativo
<b>Tipo Admissão:</b>	
<b>Adicional de Tempo de Serviço:</b>	0
<b>Operador de Raio-X?:</b>	Não

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2024 - UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 3/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:21 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

*CCSAH (11.01.00.09)*


*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: 750fdbc8d1

# NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2024

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 77 (**setenta e sete**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2024:

	<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO</b>	<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>
<b>01</b>	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade Sigrh, Sigaa e Sipac;	
<b>02</b>	Desenvolver projetos de engenharia e arquitetura (infraestrutura) com o auxílio de software  Capacitação/desenvolvimento em sistemas computacionais aplicáveis à área de infraestrutura (engenharia e manutenção predial);	
<b>03</b>	Desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação.  Atender demandas variadas pertinentes à assistência estudantil;	
<b>04</b>	Aprender sobre o processo de produção de audiolivro.  Aprender sobre produção gráfica;	
<b>05</b>	Estudo da inovação aberta para o desenvolvimento industrial com benefícios e impactos das colaborações universidade-indústria.  Desenvolver conhecimentos e habilidades sobre conversão veicular: projeto e execução de conversão de carros à combustão em carros elétricos.  Avaliação dos impactos dos ecossistemas de inovação gerados nas ICTs nas indústrias.  Capacitação em Uso do software estatístico R e Marketing digital  Saber mais sobre planejamento e desenvolvimento de inovações nos meus projetos;	

06	Governança Pública aplicada a Concursos Públicos  Ampliar os conhecimentos sobre os temas governança, compliance e integridade;
07	Aprimorar a execução de atividades de gestão, planejamento, orçamento, contratação, execução e fiscalização de serviços na área de infraestrutura  Atualizar/obter conhecimento para atuar em contratação (gestão documental e contratual), avaliação de imóveis e fiscalização na área de infraestrutura  Gestão de Processos e Sistemas de Informações Gerenciais e aspectos de fiscalização e monitoramento de contratos administrativos dos Centros;
08	Editais de concursos e legislação correlata: a política de cotas e atendimento especializado  Aprimorar os conhecimentos na área de contratação, movimentação e dimensionamento de pessoal conforme leis vigentes de processos administrativos;
09	Conhecer os princípios da integridade pública sobre: ética, conflito de interesse, assédio moral e sexual nas instituições federais  Administração pública;
10	Conhecimentos sobre legislação aplicada ao setor;  Conhecer as leis trabalhistas para fiscalizar os contratos administrativos de mão-de-obra exclusiva;
11	Utilização de programas de Informáticas úteis em apresentações.  Aprimorar trabalhos para transmissões ao vivo;
12	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas .  Gerenciamento de redes sociais.  Utilização de Ferramentas digitais para melhorar a eficiência da relação da Prograd com outros setores da Ufersa;
13	Restaurar material bibliográfico desgastado devido ao uso.   É necessário aprender técnicas de conservação e restauro de livros desgastados pelo tempo ou danificados pelo mau uso.  Conhecimentos técnicos em ciência da Informação e Biblioteconomia;
14	Utilizar a Plataforma Sucupira CAPES para auxiliar na inserção de dados dos programas de pós-graduação  Softwares e gestão;



<b>15</b>	Comunicação por meio da Língua de Sinais Brasileira - LIBRAS.  Aprimorar conhecimentos referentes ao atendimento ao público  Atendimento ao Público;
<b>16</b>	Manter-se atualizado (aprender os conhecimentos mais atuais) acerca de novas tecnologias (empregadas na execução das atribuições do cargo)  Desenvolvimento front e back-end para os novos projetos de software da instituição.  Preciso aperfeiçoar conhecimento em Docker e Kubernetes  Aprimorar conhecimento sobre automação em Excel no âmbito dos Sistemas do Governo Federal;
<b>17</b>	Técnicas de gestão, conhecimentos relacionados a elaboração e revisão de documentos normativas, conhecimento de processos relacionados a ensino superior;
<b>18</b>	Comunicação;
<b>19</b>	Gerenciamento de sistema e transportes;
<b>20</b>	Sistema SCDP
<b>21</b>	Regras, acesso e operacionalização do sistema de ouvidorias;
<b>22</b>	Aprender sobre direitos autorais e administração de contratos;
<b>23</b>	Planejamento e implementação de políticas públicas;
<b>24</b>	Aprimorar meu conhecimento sobre ciência de dados;
<b>25</b>	Planejamento de obras e projetos;
<b>26</b>	Adquirir conhecimentos relativos a aquisição e gestão de materiais;
<b>27</b>	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;

<b>28</b>	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
<b>29</b>	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
<b>30</b>	Obter base técnica para realização de cálculos financeiros e operacionalização dos sistemas de gestão de pessoas com vistas a pagamento de pessoal;
<b>31</b>	Adquirir conhecimentos relativos a direitos e vantagens dos servidores públicos;
<b>32</b>	Língua estrangeira;
<b>33</b>	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
<b>34</b>	Aprimorar conhecimentos sobre o uso dos Sistemas do Governo Federal;
<b>35</b>	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas;
<b>36</b>	Aprimoramento em comunicação assertiva, mediação de conflitos, saúde mental, autocontrole e inteligência emocional;
<b>37</b>	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
<b>38</b>	Gestão de projetos e recursos, Mapeamento de Processos e Gestão pública;
<b>39</b>	Formação na área de Roteiro e audiovisual;
<b>40</b>	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
<b>41</b>	Aperfeiçoar o conhecimento sobre manutenção predial;

<b>42</b>	Dominar a utilização do Power BI para a criação e aprimoramento de dashboards;
<b>43</b>	Ampliar e atualizar conhecimentos na área de orçamento e finanças públicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição;
<b>44</b>	Desenvolver competências que promovam a diversidade e a inclusão;
<b>45</b>	Aprimorar os conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento de boas práticas junto ao programa de gestão de Desempenho (PGD) da UFERSA;
<b>46</b>	Aprimorar os CHAs na área de acompanhamento e avaliação de pessoal com foco em práticas de avaliação de desempenho e estágio probatório;
<b>47</b>	Aprimorar os CHAs abrangendo o mapeamento de competência, descrição de cargos, trilhas de aprendizagem e normas vigentes;
<b>48</b>	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;
<b>49</b>	Aprender sobre os fundamentos da saúde mental, incluindo conceitos como resiliência e autoestima;
<b>50</b>	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
<b>51</b>	Métodos de ensino, pesquisa e avaliação e estilos de aprendizagem na educação básica e superior;
<b>52</b>	Há necessidade de aprendizado e aprimoramento quanto a elaboração do PAINT, RAIINT E PGMQ, Quantificação de benefícios, ESG, IA-CM, E-AUD E SISTEMAS;
<b>53</b>	Aprender mais sobre processos eletrônicos de modo que otimize esse tipo de ferramenta junto às atividades;

<b>54</b>	Desenvolvimento na área de gestão de projetos, processos, ferramentas de gestão e gerenciamento de insumos;
<b>55</b>	Formar grupo organizado de pessoas treinadas para atuar na prevenção a emergências (brigadistas);
<b>56</b>	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;
<b>57</b>	Desenvolvimento em áreas técnicas voltadas para meio ambiente (gerenciamento de resíduos sólidos e/ou tratamento de efluentes);
<b>58</b>	Redação de Documentos Oficiais;
<b>59</b>	Gestão de processos;
<b>60</b>	Atualizar conhecimento nas seguintes áreas: Avaliação de documentos; acesso a informação pública; LGPD; preservação de documentos;
<b>61</b>	Desenvolver novas competências profissionais nas áreas de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
<b>62</b>	Ampliar conhecimentos nas áreas de Odontologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social;
<b>63</b>	Planejamento estratégico;



## NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

64	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
65	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
66	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;
67	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
68	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
69	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
73	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.
74	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.
75	Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação

76

Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.

77

ENSINO DE FÍSICA.



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 4/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:21 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

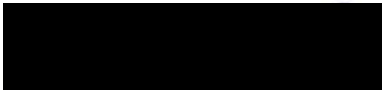
*CCSAH (11.01.00.09)*

*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: **d4f48d290c**



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Afastamento no País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016022/2023-13 DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/09/2023 SOLICITANTE: WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA SETOR/DEPARTAMENTO: DCSA CENTRO: CCSAH
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: Doutorado PERÍODO: 01/01/2024 a 16/08/2027 PAÍS: Brasil CIDADE: Fortaleza-CE INSTITUIÇÃO: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 5); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 6 a 16); CONSIDERANDO a Declaração de Vinculo (Página 17); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Página 18); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 19); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 22 e 23); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 24 e 25).
OBSERVAÇÕES
A necessidade de desenvolvimento atendida pela qualificação solicitada pelo servidor é a 29 do PDP 2024.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido Afastamento do País, com ônus limitado para Ufersa, do servidor docente WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA, pertencente ao Departamento Ciência Sociais aplicadas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para cursar doutorado em “Direito Constitucional”, Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na cidade de Fortaleza-CE, durante o período de 01/01/2024 a 16/08/2027.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.</p> <div style="text-align: center;"> <small>UFERSA</small> <small>Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior</small> <small>Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação</small> <small>Portaria nº 127 de 12 de março de 2023</small></div> <p style="text-align: center;">Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação</p>





*PARECER N° 4/2024 - PROPPG (11.01.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 05/02/2024 16:22 )*

*MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024,  
tipo: PARECER, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: 4fa0571177



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 85/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wallton Pereira de Souza Paiva**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e humanas - CCSAH, com a finalidade de realizar **doutorado em Direito Constitucional**, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na cidade de Fortaleza/CE, no período de **01 de janeiro de 2024 a 16 de agosto de 2027**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 18 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do CCSAH (documento 03).
5. Elucidamos também, que o processo de afastamento do referido servidor chegou a essa unidade no dia 06 de fevereiro de 2024, já após o período discriminado pelo docente para o início do seu afastamento que seria dia 01 de janeiro de 2024. Ressaltamos, que o servidor cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, tendo ocorrido o atraso da apreciação do processo nas instâncias administrativas. Logo, recomendamos que o período do afastamento seja devidamente corrigido em Resolução do Conselho Superior evitando qualquer prejuízo ao docente.
6.  

Nesse sentido, o DCSA, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 03 e 07, deste processo, respectivamente.
7.  

Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
- 8.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 09:52)*  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###840#8

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 09:46)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
CHEFE DE SETOR - TITULAR  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###254#2

**Processo Associado: 23091.016022/2023-13**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **965fd4550a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 141/2024 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2024.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Wallton Pereira de Souza Paiva, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza-CE, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA - e o Despacho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:34)*

**JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES**

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###681#5*

**Processo Associado: 23091.016022/2023-13**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **86f9fd8cce**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme Processo nº 23091.003770/2024-44;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.003770/2024-44

ELETRÔNICO

Cadastrado em 20/03/2024



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> ASSESSORIA ESPECIAL	<b>E-mail:</b> assessoria.gabinete@ufersa.edu.br	<b>Identificador:</b> 110114
<b>Tipo do Processo:</b> MINUTA		
<b>Assunto do Processo:</b> 004.1 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA		
<b>Assunto Detalhado:</b> MINUTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CTA/ESAM NO 5/2004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO CPA, NO ÂMBITO DA UFERSA.		
<b>Unidade de Origem:</b> ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
<b>Criado Por:</b> ISABELLE NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/03/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.994, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, do Ministério da Educação, e demais normativos; a Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 30 de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, que tem como finalidade elaborar minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004, que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Ufersa.

- I - Luiza Helena Felix de Andrade (Presidente);
- II - Rafael Luz Espindola; e
- III - Edwin Luize Ferreira Barreto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria a minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA:87733161487

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**





*PORTARIA Nº 11/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **fb8552e9b**



Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.**

1 mensagem

Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

20 de março de 2024 às 09:44

Para: Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Antonio Frankliney Viana Faustino**

Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

**Forwarded Conversation****Subject: Fwd: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.**De: **Gabinete da Reitoria** <gabinete@ufersa.edu.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 12:01

To: Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

Prezados, bom dia.

Segue minuta para análise.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes

----- Forwarded message -----

De: **Recepção Gabinete da Reitoria** <recepcao.reitoria@ufersa.edu.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 11:40

Subject: Fwd: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.

To: Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Setor de Cadastro DAP/PROGEPE <cadastro.dap@ufersa.edu.br>, Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>, Arquivo Dap <arquivodap@ufersa.edu.br>, Edwin Barreto <edwinbarreto@ufersa.edu.br>, Rafael Espindola <rafael.espindola@ufersa.edu.br>, Celeneh Rocha de Castro <celeneh.castro@ufersa.edu.br>, CPA/UFERSa <cpaufersa@ufersa.edu.br>

Prezadas, bom dia!

Segue para conhecimento e providências.

----- Forwarded message -----

De: **Luiza Helena** <luizafelix@ufersa.edu.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 11:19

Subject: Re: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.

To: Recepção Gabinete da Reitoria &lt;recepcao.reitoria@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Setor de Cadastro DAP/PROGEPE <cadastro.dap@ufersa.edu.br>, Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>, Arquivo Dap <arquivodap@ufersa.edu.br>, Edwin Barreto <edwinbarreto@ufersa.edu.br>, Rafael Espindola <rafael.espindola@ufersa.edu.br>, Celeneh Rocha de Castro <celeneh.castro@ufersa.edu.br>, CPA/UFERSa <cpaufersa@ufersa.edu.br>

Prezados,

Segue a minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM no 5/2004.

--

Luiza Helena Félix de Andrade  
Universidade Federal Rural do Semiárido/Mossoró-RN

Centro de Ciências Exatas e Naturais-CCEN  
Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística-DCME  
Telefone:(84)3317-8500/Ramal: 1378

--  
Atenciosamente,  
**Geovanna Gabrielly**  
Recepção Reitoria  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
(84) 3317- 8224 | Ramal: 1724



-----  
De: **Gabinete da Reitoria** <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: qui., 14 de dez. de 2023 às 13:57  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde, Mara.

Segue a Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, conforme solicitado.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: sex., 26 de jan. de 2024 às 15:09  
To: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>  
Cc: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Prezados,

Realizei a análise da minuta, bem como a legislação referente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e não encontrei pontos controversos, bem como, não identifiquei questões legais que careçam de apreciação pela Procuradoria Federal, portanto, encaminho a minuta da resolução à SOC para formatação padrão e posterior envio para relatoria a ser indicado pelo Gabinete, assim como o prazo.

Atenciosamente,

**Mara Freitas**  
*Assessora Especial do Gabinete da Reitoria*  
UFERSA  
Tel.: 84 - 3317-8224  
Ramal: 1067

-----  
De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:18  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde!

Conforme conversamos pessoalmente sexta-feira, foi solicitado que seja designado Álvaro como relator (prazo: 10 dias).

Confere, Cláudia?

--

Atenciosamente,

Éricka  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](mailto:conselhos.ufersa.edu.br)



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:19  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde,

Isso.

Atc.,

**Antonio Frankliney Viana Faustino**  
Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

-----  
De: **Gabinete da Reitoria** <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:21  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Cc: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Boa tarde!

Ele mesmo.

At.te,

Cláudia Muniz



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724




[f/ufersa](#) [t/ufersa](#) [i/ufersa](#) [ytvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



---

**3 anexos**

-  **Atualização da Resolução CTA\_ESAM N° 05\_2004, de 29 de novembro de 2004..docx**  
479K
-  **Resolução 05-2004 (1) (1).pdf**  
1101K
-  **Portaria n. 1993, de 23.10.23.pdf**  
1151K



**COMUNICAÇÃO Nº 1/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **bdf28b1d8f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ  
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**RESOLUÇÃO CTA/ESAM nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004**

Institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da ESAM.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ – ESAM**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária do ano 2004, realizada no dia 29 de novembro,

**CONSIDERANDO** o Art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.051 DE 2004 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

**CONSIDERANDO** o inciso I, § 2º, do Art. 7º, da Portaria 2.051 que explicita a necessária participação de todos os seguimentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída por sete (7) docentes, um (1) técnico-administrativo, um (1) discente, e um (1) representante da sociedade civil, escolhido pelo Conselho Técnico Administrativo, em votação secreta, dentre os nomes indicados pelos seguimentos da sociedade organizada, devendo os indicados pertencerem aos seus quadros respectivos e não serem ativos nem inativos do corpo funcional da Instituição ou estudante de graduação ou de pós-graduação na mesma.

**§ 1º.** Juntamente com o representante discente, dos funcionários e da comunidade, serão eleitos suplentes em número igual, que os substituirão em suas faltas e impedimentos. Os suplentes docentes serão os seguintes aos eleitos, de acordo com a classificação da eleição.

**§ 2º.** O coordenador e vice-coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA serão escolhidos por e entre os seus membros, sendo permitida uma (1) recondução.



§ 3º. Os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA deverão permanecer na Comissão até que se conclua o processo da auto-avaliação conforme estabelecido pelo SINAES.

§ 4º. Em caso do afastamento de um ou mais membro docente, deverá ser substituído pelo suplente, obedecendo à ordem de suplência, o qual complementarará, apenas, o mandato do substituído. Nos casos dos Conselheiros que não são docentes, se o titular ou o respectivo suplente se afastarem, deverão ser tomadas as providências necessárias para uma nova eleição, cujos eleitos, titular e suplente, complementarão apenas os mandatos dos substituídos.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação – CPA funcionará de forma autonomia no âmbito de sua competência legal.

Art. 4º. Ao final do processo de auto-avaliação, a Comissão Própria de Avaliação – CPA prestará conta de suas atividades ao CONSEPE e ao CTA, apresentando relatórios, pareceres e, eventualmente, recomendações.

**Parágrafo Único.** Competem ao CTA e CONSEPE as responsabilidades pela definição e implementação de políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Mossoró, 29 de novembro de 2004

  
Josivan Barbosa Menezes  
Presidente





**RESOLUÇÃO Nº 7/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **c7cef8a0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XXX/2023, de XX de XXX de 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **X Reunião Ordinária (ou Extraordinária) de 2023**, em sessão realizada no dia XX de XXXX de XXXX,

**CONSIDERANDO** o Art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.051 de 2004 que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

**CONSIDERANDO** o inciso I, §2º, do Art. 7º, da Portaria 2.051 que explicita a necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido..

**Art. 2º** À CPA caberá coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFERSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), além de prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e à Reitoria, para elaboração e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica de uma proposta de autoavaliação institucional.

**Art. 3º** A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:

I – 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

II – 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III – 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

IV – 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à UFERSA.

§ 1º O mandato de cada membro da CPA/UFERSA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A presidência e vice-presidência da CPA/UFERSA serão eleitas entre os membros da Comissão.

§ 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a UFERSA.

**Art. 4º** A CPA/UFERSA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§ 1º A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/UFERSA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§ 2º A CPA/UFERSA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

**Art. 5º** A CPA/UFERSA reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

**Art. 6º** À CPA/UFERSA compete elaborar seu regimento interno, e nele dispor acerca de seu funcionamento.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se a Resolução CTA/ESAM Nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004.

Mossoró-RN, XX de XXXX de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente

MONUTA



**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024 - ASEP (11.01.14)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 555866bb50



Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA**

1 mensagem

Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

20 de março de 2024 às 09:47

Para: Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Antonio Frankliney Viana Faustino**

Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

**Forwarded Conversation****Subject: Fwd: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA**De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <soc@ufersa.edu.br>

Date: sex., 9 de fev. de 2024 às 10:26

To: Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;, Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Alvaro Fabiano** <alvarofabiano@ufersa.edu.br>

Date: sex., 9 de fev. de 2024 às 10:24

Subject: Re: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA

To: Secretaria dos Órgãos Colegiados &lt;soc@ufersa.edu.br&gt;

Bom dia,

Gostaria de solicitar dilatação no prazo para envio de relatoria ao qual foi designado, em virtude de estar no momento trabalhando em comissão de Tomada de Contas Especial conforme portaria 1.987, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, que por se tratar de tema de alta complexidade, foi solicitado prorrogação do prazo para conclusão do trabalho. Considerando o compromisso e responsabilidade exigida na execução da atividade de relator, solicito ampliação do prazo para 30 dias.

Dessa forma solicito ampliação do prazo para 30 dias.

Atenciosamente.

Alvaro Macedo

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 12:58, Secretaria dos Órgãos Colegiados &lt;soc@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Prezado Conselheiro Álvaro, boa tarde!

De ordem da Presidente do Consuni, Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos ao Sr. a seguinte minuta de Resolução:

- Criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Para que o Sr., em cumprimento a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 011/2017 ([https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_011\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSUNI_011_2017.pdf)), seja o relator desse documento.

Solicitamos que o documento seja avaliado e enviado à SOC, com as considerações, no prazo de **10 dias**.

Nos colocamos à disposição e pedimos para que confirme o recebimento do e-mail.

--

Atenciosamente,

Thiciane  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](http://conselhos.ufersa.edu.br)



--

Atenciosamente,

Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](http://conselhos.ufersa.edu.br)



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: sex., 9 de fev. de 2024 às 10:43  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Prezados,

Informar ao conselheiro que, conforme o parágrafo 3º do art. 14 da Resolução Consuni nº. 11/2017, a prorrogação não deverá ser por um período não superior ao determinado inicialmente (10 dias).

Atenciosamente,

**Mara Freitas**  
*Assessora Especial do Gabinete da Reitoria*  
UFERSA  
Tel.: 84 - 3317-8224  
Ramal: 1067

-----  
De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 26 de fev. de 2024 às 12:17  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>, Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

----- Forwarded message -----

De: **Álvaro Fabiano** <[alvarofabiano@ufersa.edu.br](mailto:alvarofabiano@ufersa.edu.br)>  
Date: qui., 22 de fev. de 2024 às 18:18  
Subject: Re: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Boa noite,  
Segue minuta e relatoria.  
Atenciosamente  
Prof Alvaro Macedo  
Representante CCSAH

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 12:58, Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)> escreveu:

Prezado Conselheiro Álvaro, boa tarde!

De ordem da Presidente do Consuni, Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos ao Sr. a seguinte minuta de Resolução:

- Criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Para que o Sr., em cumprimento a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017 ([https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_011\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSUNI_011_2017.pdf)), seja o relator desse documento.

Solicitamos que o documento seja avaliado e enviado à SOC, com as considerações, no prazo de **10 dias**.

Nos colocamos à disposição e pedimos para que confirme o recebimento do e-mail.

--

Atenciosamente,

Thiciane  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](mailto:conselhos.ufersa.edu.br)



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>

Date: seg., 26 de fev. de 2024 às 13:30

To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde,

Por favor, envie para emendas.

Atenciosamente,

**Antonio Frankliney Viana Faustino**  
Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

---

**2 anexos**



 **Anexo I - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017 (Relator)..pdf**

144K

 **Resolução Consuni - CPA.docx**

248K



**COMUNICAÇÃO Nº 2/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **65c0bee09e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Relator</b>		<b>ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACÊDO</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre Criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)</b>	
<b>1. Relatório</b>		
<p>1. Trata-se da minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA.</p> <p>2. A comissão para elaboração de proposta de minuta de resolução para criação da Comissão Própria de Avaliação foi instituída pela PORTARIA No 1.994, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.</p> <p>3. Destaca-se a competência e o zelo da comissão na elaboração da minuta de criação da Comissão Própria de Avaliação.</p> <p>4. O relator é <b>favorável</b> a aprovação da minuta de criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) proposta pela comissão e propõe alterações textuais em alguns artigos, além das supressões e acréscimos de incisos e/ou parágrafos detalhados na sequência do presente documento.</p> <p>5. Por fim, o relator propõe que o texto da norma seja aprovado com alterações.</p>		
<b>2. Voto</b>		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
<b>X</b>	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
Alterar a descrição da minuta inserindo a revogação da resolução CTA/ESAM nº 05/2004. Inserir o Inciso V no artigo 3º para "01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa."		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera a redação do At. 4 § 2º para “A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.”

Mossoró, 22 de fevereiro de 2024.

ALVARO FABIANO  
PEREIRA DE MACEDO

Assinado de forma digital por  
ALVARO FABIANO PEREIRA DE  
MACEDO  
Dados: 2024.02.22 18:11:05 -03'00'

**ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACÊDO**

**Nome do Relator**

Conselheiro do CONSUNI



*RELATÓRIO N° 7/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **66c50f7689**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXX de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Dispõe sobre a revogação da resolução CTA/ESAM nº 05/2004, e a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **(RELATOR: ÁLVARO)**

**(RELATOR - JUSTIFICATIVA):** como já existia a CPA segundo a resolução CTA/ESAM nº 05/2004, fica evidenciado que as atribuições referentes a comissão foram realizadas durante esse período de 2004 até o presente momento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 11 da lei 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia XX de XX de XX, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º À CPA caberá coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFRSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), além de prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e à Reitoria, para elaboração e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica de uma proposta de autoavaliação institucional.

Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:

I - 05 (cinco) docentes efetivos da UFRSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); II - 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

III - 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

IV - 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

V - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa.  
**(RELATOR: ÁLVARO)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**(RELATOR - JUSTIFICATIVA):** por se tratar de trabalho com implicações no planejamento da instituição, seja no PDI ou PPI, a presença de alguém do quadro da PROPLAN poderá contribuir com as discussões e análise dos resultados obtidos pela CPA.

§ 1º O mandato de cada membro da CPA/Ufersa será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A presidência e vice-presidência da CPA/Ufersa serão eleitas entre os membros da Comissão.

§ 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa.

Art. 4º A CPA/Ufersa funcionará no Campus Central da Ufersa, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§ 1º A administração da Ufersa proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/Ufersa, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(RELATOR: ÁLVARO) (JUSTIFICATIVA):** revisão apenas da sigla Ufersa.

Art. 5º A CPA/Ufersa reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 6º À CPA/Ufersa compete elaborar seu regimento interno, e nele dispor acerca de seu funcionamento.

Art. 7º Revoga-se a Resolução CTA/ESAM nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 6/2024 - ASEP (11.01.14)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 3ff541769f





Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: [CONSUNI] EMENDAS - Minuta de Resolução do Consuni [Relator Álvaro Fabiano] - (criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA)**

1 mensagem

Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

20 de março de 2024 às 09:48

Para: Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Antonio Frankliney Viana Faustino**

Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

**Forwarded Conversation****Subject: [CONSUNI] EMENDAS - Minuta de Resolução do Consuni [Relator Álvaro Fabiano] - (criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA)**De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <soc@ufersa.edu.br>

Date: ter., 27 de fev. de 2024 às 14:34

To: CONSUNI &lt;consuni@ufersa.edu.br&gt;

Prezados conselheiros, boa tarde!

Seguem os documentos da Relatoria realizada por Álvaro Fabiano, que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Conselho, em cumprimento à [Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017](#), e caso ache pertinente, deve enviar as considerações sobre o documento, conforme diz o Parágrafo único do art. 18 da resolução citada:

**Art. 18. (...)**

*Parágrafo único. O parecer será enviado pelo(a) relator(a) à SOC, que o encaminhará aos Conselheiros, para que no prazo de até 10 (dez) dias apresentem suas propostas de emenda ao texto do(a) relator(a).*

--

Atenciosamente,

Thiciane  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](mailto:conselhos.ufersa.edu.br)



--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "CONSUNI" dos Grupos do Google. Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para [consuni+unsubscribe@ufersa.edu.br](mailto:consuni+unsubscribe@ufersa.edu.br).

Para acessar essa discussão na Web, acesse [https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAH\\_%2BsuEW\\_U\\_gu%2BHm9PGik3dPEuAvrzPfbhoS1YzWz%2BJgkCQ\\_NA%40mail.gmail.com](https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAH_%2BsuEW_U_gu%2BHm9PGik3dPEuAvrzPfbhoS1YzWz%2BJgkCQ_NA%40mail.gmail.com).

-----  
De: **Kyara Maria De Almeida Vieira** <[kyara.almeida@ufersa.edu.br](mailto:kyara.almeida@ufersa.edu.br)>  
Date: sex., 8 de mar. de 2024 às 10:43  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: CONSUNI <[consuni@ufersa.edu.br](mailto:consuni@ufersa.edu.br)>

Saudações, estimada secretária Érika e demais colegas Conselheiras/os.

Seguem as minhas sugestões de emendas ao texto da Minuta de Resolução que dispõe sobre Criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Em anexo, as mudanças dentro do texto da própria minuta, e as sugestões especificadas em separado.






Outrossim, adianto que as modificações são, exclusivamente, visando padronizar o uso da sigla Ufersa e a equidade de gênero, ao longo do texto.

Atenciosamente,  
Profa. Kyara Vieira.

Para acessar essa discussão na Web, acesse [https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAHL7FSa7wf34ryJ-fE76gr\\_GC4j\\_wQB47xldr0fVTw4XMpXkOA%40mail.gmail.com](https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAHL7FSa7wf34ryJ-fE76gr_GC4j_wQB47xldr0fVTw4XMpXkOA%40mail.gmail.com).

---

#### 5 anexos

-  **Anexo II - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017.docx**  
15K
-  **Anexo I - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017 (Relator)..pdf**  
144K
-  **Resolução Consuni - CPA (Relatoria - Álvaro).docx**  
2280K
-  **Minuta de Resolução - CPA UFERSA\_ Conselheira Kyara.docx**  
255K
-  **EMENDAS\_SUGERIDAS\_Minuta\_de\_Resolucao\_-\_CRIACAO\_DA\_CPA\_UFERSA\_Conselheira\_Kyara\_ assinado.pdf**  
239K



**COMUNICAÇÃO Nº 3/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **de5cc9b0c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXX de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Dispõe sobre a revogação da resolução CTA/ESAM nº 05/2004, e a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **(RELATOR: ÁLVARO)**

**(RELATOR - JUSTIFICATIVA):** como já existia a CPA segundo a resolução CTA/ESAM nº 05/2004, fica evidenciado que as atribuições referentes a comissão foram realizadas durante esse período de 2004 até o presente momento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 11 da lei 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia XX de XX de XX, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º À CPA caberá coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFERSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), além de prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e à Reitoria, para elaboração e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica de uma proposta de autoavaliação institucional.

Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:

Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo(a) Reitor(a), exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos(as):” **(CONSELHEIRA: KYARA)**

I - 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

I - 05 (cinco) docentes efetivos(as) da Ufersa, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); **(CONSELHEIRA: KYARA)**

II - 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

**[KV1] Comentário:** - Acréscimo do artigo (a)/ singular e plural.

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
-Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**Formatado:** Realce

**[KV2] Comentário:** - Acréscimo do artigo (as).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
-Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II - 04 (quatro) representações de servidores(as) técnico-administrativos(as), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); (CONSELHEIRA: KYARA)

III - 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

III - 04 (quatro) representações discentes dos cursos de graduação, indicados(as) pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); (CONSELHEIRA: KYARA)

IV - 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

IV - 01 (uma) representação das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa. (CONSELHEIRA: KYARA)

V - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa. (RELATOR: ÁLVARO)

(RELATOR - JUSTIFICATIVA): por se tratar de trabalho com implicações no planejamento da instituição, seja no PDI ou PPI, a presença de alguém do quadro da PROPLAN poderá contribuir com as discussões e análise dos resultados obtidos pela CPA.

V - 01 (uma) representação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa. (CONSELHEIRA: KYARA)

§ 1º O mandato de cada membro da CPA/Ufersa será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A presidência e vice-presidência da CPA/Ufersa serão eleitas entre os membros da Comissão.

§ 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa.

§ 3º A representação da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa. (CONSELHEIRA: KYARA)

Art. 4º A CPA/Ufersa funcionará no Campus Central da Ufersa, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§ 1º A administração da Ufersa proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/Ufersa, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

**[KV3] Comentário:** - Mudança na escrita (representações) e acréscimo do artigo (as).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV4] Comentário:** - Mudança na escrita (representações) e acréscimo do artigo (a).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV5] Comentário:** - Mudança na escrita (representação) e acréscimo do artigo (a)/ singular.

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV6] Comentário:** - Mudança na escrita (representação) e acréscimo do artigo (a)/ singular.

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV7] Comentário:** - Mudança na escrita (representações).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(RELATOR: ÁLVARO) (JUSTIFICATIVA):** revisão apenas da sigla Ufersa.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos(as) especializados(as) da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(CONSELHEIRA: KYARA)**

Art. 5º A CPA/Ufersa reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 6º À CPA/Ufersa compete elaborar seu regimento interno, e nele dispor acerca de seu funcionamento.

Art. 7º Revoga-se a Resolução CTA/ESAM nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

**[KV8] Comentário:** - Padronização da sigla Ufersa em todo documento (Primeira letra maiúscula).

- Acréscimo do artigo (as).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:

- Há no documento a sigla Ufersa escrita toda maiúscula e só com a primeira letra maiúscula.

Segundo a regra, as siglas com mais de três letras são grafadas apenas com a inicial maiúscula, desde que possam ser pronunciadas como uma palavra, o que se aplica ao caso da Ufersa.

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

MINUTA DA CONSELHEIRA



**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024 - ASEP (11.01.14)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: c2d74d7c9f



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o Plano Diretor da Ufersa - *campus* Mossoró, conforme  
Processo nº 23091.003765/2024-82;





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO  
23091.003765/2024-82

ELETRÔNICO

Cadastrado em 20/03/2024



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b> 110301
<b>Tipo do Processo:</b> PLANO DIRETOR		
<b>Assunto do Processo:</b> 015.1 - GESTÃO INSTITUCIONAL: PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL		
<b>Assunto Detalhado:</b> PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA Ufersa - CAMPUS MOSSORÓ.		
<b>Unidade de Origem:</b> ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
<b>Criado Por:</b> ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
20/03/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no Portal Público em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - DPO, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem Comissão para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

- I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;
- II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;
- III - Francisco Uberlanio da Silva;
- IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;
- V - Paolo Americo de Oliveira;
- VI - Daniel Elias Negroo Duarte; e
- VII - Eilton Alves de Medeiros.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487  
Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA N° 8/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 09:19 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **1f7a429201**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 474, DE 4 DE ABRIL DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - DPO, de 14 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tamms Maria da Conceicao Morais Campos para compor a Comissão para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

Art. 2º A referida Comissão passa a contar com a seguinte composição:

I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;

II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;

III - Francisco Uberlanio da Silva;

IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;

V - Paolo Americo de Oliveira;

VI - Daniel Elias Negroo Duarte;

VII - Eilton Alves de Medeiros; e

VIII - Tamms Maria da Conceicao Morais Campos.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades, nos termos da Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487 Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**



*PORTARIA Nº 9/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 09:19 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **7f0c1217d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 985, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 474, de 4 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 100/2023 – DPO, de 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada por meio da Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 474, de 4 de abril de 2023, para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;

II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;

III - Francisco Uberlanio da Silva;

IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;

V - Paulo Americo de Oliveira;

VI - Daniel Elias Negrão Duarte;

VII - Eilton Alves de Medeiros; e

VIII - Tamms Maria da Conceição Moraes Campos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 17 de junho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**



*PORTARIA Nº 10/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 09:19 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **0f8d493349**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Comissão do Plano Diretor da UFERSA - CPDU



# MINUTA

## PLANO DIRETOR DA UFERSA CAMPUS MOSSORÓ

Mossoró/ RN

2023





## **(MINUTA DO) PLANO DIRETOR DA Ufersa – CAMPUS MOSSORÓ**

### **COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DA Ufersa – CPD/Ufersa**

Membros Permanentes:

- Os membros permanentes serão designados, por meio de Portaria específica, pela Superintendência de Infraestrutura da Universidade.

### **CONTATO:**

Superintendência de Infraestrutura – SIN: 3317-8279

Campus Ufersa Mossoró

Campus Leste: Prédio Pedro Fernandes Pereira (Rosadão) – 1º Andar.

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva

Mossoró-RN - CEP: 59.625-900

Mossoró/RN

2023

### GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DA VERSÃO INICIAL:

<b>1- GT Meio Ambiente Natural e Paisagismo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Categoria no GT</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Jeferson Luiz Dallabona Dombroski	Coordenador	Docente/DCV
Antonio Gilberto Martins da Costa	Membro	Servidor (Contador – PROPLAD)
Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa	Membro	Servidor (Admin. – PROPLAD)
Francisco Augusto Alves Câmara	Membro	Servidor/ Biofábrica
Bruno Rodrigo Simão	Membro	Docente/ DCAT
Caio Petrônios	Membro	Servidor/ Fazenda experimental
Inês Martins	Membro	Docente/ DCAn
João Liberalino Filho	Membro	Docente/ DCV
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	Membro	Docente/ DCS
Nilza Dutra Alves	Membro	Docente/ DCAn
Renan da Cruz Paulino	Membro	Servidor

<b>2- GT Sistema Viário e Acessibilidade</b>		
<b>Nome</b>	<b>Categoria no GT</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Eric Amaral Ferreira	Coordenador	Docente/ DACS
Aramidis Cibelly Moura de Moraes	Membro	Discente
Breno Barros Telles do Carmo	Membro	Docente/ DCAT
Augusto Carlos Pavão	Membro	Docente/DCAT
Ian Crisóstomo Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Diego Alessandro de Medeiros Barros	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Rafaely Angélica Bandeira	Membro	Servidor (Tec. Segurança – SIN)
Felipe de Azevedo Ribeiro	Membro	Docente/ DCAn.
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
Flavia Coelho	Membro	Docente
Blake Charles Diniz Marques	Membro	Docente/ DCAT

<b>3- GT Urbanismo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Categoria no GT</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	Coordenador	Servidor (Arquiteto – SIN)
Maria Aridenise Macena Fonteneli	Membro	Docente

Ian Crisóstomo Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Antonio Gilberto Martins da Costa	Membro	Servidor (Contador – PROPLAD)
Rafaely Angélica F. Bandeira	Membro	Servidor (Tec. Segurança – SIN)
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
João Marcelo Freire Segundo	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa	Membro	Servidor (Admin. – PROPLAD)
Olívio Assis de Oliveira	Membro	Discente
Saulo Tasso de Menezes	Membro	Discente
Ana Raíra G. da Silva	Membro	Discente
Domingos Albano Matos de Menezes	Membro	Discente
Clarence I. Gibson Ovil Junior	Membro	Discente
Wendson Max Silvino	Membro	Discente/Servidor
Hissa Hamylle de Sousa	Membro	Discente

#### 4- GT Infraestrutura Elétrica e Lógica

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
José Ricardo de Albuquerque Barbosa	Coordenador	Servidor (Eng. Eletricista – SIN)
Kleber Jacinto	Membro	Servidor (Eng. Comput. - SUTIC)
Igor Brasil	Membro	Servidor
Ednardo Pereira da Rocha	Membro	Discente
Alexandre Henrique Soares de Oliveira	Membro	Discente
Cleyson de Oliveira Maia	Membro	Discente
José Alves Bezerra Neto	Membro	Discente

#### 5- GT Infraestrutura de Água e Saneamento

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
Paulo Cesar de Oliveira	Coordenador	Docente
Solange Aparecida Dombroski	Membro	Docente

#### 6- GT Especial de Gestão de Resíduos

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
Marco Antonio Diodato	Coordenador	Docente

Francisco Augusto Alves Câmara	Membro	Servidor/Biofábrica
João Liberalino Filho	Membro	Docente
Nágliã Grazieli Jácome da Silveira Bezerra	Membro	Servidora/PRH
Rafaely Angélica F. Bandeira	Membro	Servidora
Solange Aparecida Dombroski	Membro	Docente
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)

### 7- GT Segurança Patrimonial

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
Diego Aleksandro de Medeiros Barros	Coordenador	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)

### 8 – Comissão de Revisão n° 01 (Portaria n° 699/2015)

Nome	Categoria na Comissão	Vínculo com a UFERSA
Francisco Uberlânio da Silva	Presidente	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Cleyton Kleber Dantas Alberto	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Paolo Américo de Oliveira	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
Rafaely Angélica Fonseca Bandeira	Membro	Servidor (Téc. Segurança – SIN)
Kerginaldo Nogueira de Medeiros	Membro	Servidor (Administrador – SIN)
Lenilton Alex de Araújo Oliveira	Membro	Servidor (Téc. Agropecuária – SIN)
Antônio Aldísio Carlos Junior	Membro	Servidor (Eng. – SIN)
Carlos Eduardo de Andrade Silva	Membro	Servidor (Assistente em Administração – PROGEPE)
Marco Antônio Diodato	Membro	Servidor (Docente)
Jeferson Luiz Dallabona Dombroski	Membro	Servidor (Docente)
Solange Aparecida Gularte Dombroski	Membro	Servidor (Docente)
Monalisa Cristina Holanda	Membro	Discente
Alexandre Lopes Araújo	Membro	Membro da Comunidade (Arquiteto)

**9 – Comissão de Revisão nº 02 (Portarias nº 178 e 474/2023)**

<b>Nome</b>	<b>Categoria na Comissão</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo	Presidente	Servidor (Eng. Mecânico – SIN)
Cleyton Kleber Dantas Alberto	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Francisco Uberlanio da Silva	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Paolo Américo de Oliveira	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Daniel Elias Negrao Duarte	Membro	Servidor (Eng. Ambiental e Agrícola – SIN)
Eilton Alves de Medeiros	Membro	Servidor (Assistente em Administração – SIN)
Tamms Maria da Conceicao Morais Campos.	Membro	Servidor (Docente)

## SUMÁRIO

### Sumário

<b>TÍTULO I: DA POLÍTICA URBANA .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>TÍTULO II: DO USO DO SOLO .....</b>	<b>15</b>
<b>TÍTULO III: DA OCUPAÇÃO DO SOLO.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO DO SOLO .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO IV DA CARACTERIZAÇÃO GERAL .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO V DO MACROZONEAMENTO .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO VI DAS CESSÕES, DOAÇÕES E DIVISÕES. ....</b>	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO VII DA DEFINIÇÃO DOS RECUOS E AFASTAMENTOS .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO VIII DA DEFINIÇÃO DO GABARITO.....</b>	<b>22</b>
<b>TÍTULO IV: DA INFRAESTRUTURA .....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA .....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO X DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO .....</b>	<b>26</b>
<b>TÍTULO V: DA COBERTURA VEGETAL .....</b>	<b>30</b>
<b>TÍTULO VI: DA APROVAÇÃO DAS INTERVENÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO .....</b>	<b>32</b>
<b>TÍTULO VII: DA SEGURANÇA PATRIMONIAL .....</b>	<b>33</b>
<b>TÍTULO VIII: DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR.....</b>	<b>35</b>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Comissão do Plano Diretor da Ufersa - CPDU

---

**TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ..... 36**

## **TÍTULO I: Da Política Urbana**

---

### Capítulo I Da Caracterização e dos Objetivos

---

**Art. 1º** O Plano Diretor do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é o instrumento básico da Política de Ocupação da Área, visando seu adequado desenvolvimento sustentável urbano, sendo meio de orientação aos responsáveis pela gestão do espaço urbano.

**Art. 2º** O Plano Diretor é subordinado às determinações estabelecidas pelo Plano Diretor vigente do Município de Mossoró/RN.

**Art. 3º** O Plano Diretor é parte integrante de um processo contínuo de planejamento, devendo contar sempre com a participação da Comunidade Universitária na sua implementação e revisões periódicas.

**Art. 4º** O Plano Diretor tem como área de abrangência a totalidade do território do Campus UFERSA Mossoró, localizado no Município de Mossoró/ RN, de acordo com o Mapa 01 (Anexo I) e Mapa 02 (Anexo II).

**Art. 5º** São objetivos do Plano Diretor:

- I. Estabelecer critérios de controle e orientação do uso e da ocupação do solo para o Campus Universitário Central da UFERSA;
- II. Definir medidas que produzam a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- III. Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e a paisagem, destacando-se a cobertura vegetal nativa, os bosques e os Bancos Genéticos;
- IV. Racionalizar e adequar o uso da infraestrutura urbana instalada, evitando-se sua sobrecarga ou ociosidade;
- V. Estabelecer diretrizes para resolução de conflitos no que se refere ao uso e ocupação do solo e ao suporte do sistema de infraestrutura;
- VI. Estabelecer políticas de participação da Comunidade Universitária visando à implantação de programas e projetos de urbanização dos espaços de uso coletivo.



**Art. 6º** Para atingir os objetivos dispostos no artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. O uso e a ocupação do solo serão submetidos à capacidade do sistema de infraestrutura instalada e às condições do meio-ambiente natural, considerando-se, assim, áreas onde a ocupação pode ser intensificada e outras, onde deve ser limitada;
- II. A dinâmica de uso e de ocupação do solo será conduzida pela instalação e ampliação da capacidade do sistema de infraestrutura e adequação às características físico-ambientais;
- III. A adoção do SETOR e da ÁREA como unidades territoriais de planejamento, utilizando referenciais conhecidos;
- IV. A implantação de uma Comissão de Gestão do Espaço Físico, que ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus;
- V. A criação de procedimentos operacionais que garantam o controle e a revisão sistemática deste Plano, como a implantação de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) ou pesquisas diversas que adotem o espaço do Campus Universitário Central da UFERSA como objeto de estudo;
- VI. A simplicidade da norma urbanística com vistas à disseminação de sua aplicabilidade;

---

## Capítulo II Das Definições

---

**Art. 7º** Para os fins deste Plano são adotadas as seguintes definições:

- I. **Adensamento** – Intensificação do uso do solo;
- II. **Adensamento Vertical** – Construção de edifícios com mais de um pavimento;
- III. **Afastamento** – Menor distância entre o limite externo da projeção horizontal da construção em cada um dos seus pavimentos e a mesma projeção das edificações vizinhas. Deve ser levado em consideração na locação de edificações futuras;

- IV. **Áreas** – Porções do território do Campus Mossoró, inseridas nos Setores;
- V. **Área Construída** – Somatório das áreas de todos os pavimentos de uma edificação ou conjunto de edificações;
- VI. **Áreas Especiais** – Porções do território com destinação específica ou regida por normas próprias de uso e ocupação do solo:
  - a. **Área de Preservação Ambiental (Não-Edificável)** – Área Especial onde não será permitida a construção de edificações;
  - b. **Área de Proteção Ambiental** – Área Especial onde será permitida a construção de novas edificações e/ou ampliação das existentes, desde que vitais para o funcionamento das atividades acadêmicas;
  - c. **Área Simbólica** – Área Especial que possui importância histórica e/ou cultural, onde serão restritos os índices urbanísticos;
  - d. **Área de Importância Social** - Área Especial, destinada ao atendimento das necessidades de moradia e convívio da comunidade universitária;
  - e. **Área de Convívio Social** - Área Especial que deverá ser reestruturada de modo a garantir o convívio social da comunidade universitária;
- VII. **Área de Cobertura** – Projeção vertical dos limites do plano de cobertura do edifício sobre um plano horizontal que tangencia o terreno;
- VIII. **Área Impermeável** – Área que não permite a infiltração de água pelo solo em cada Setor ou Área;
- IX. **Área Líquida** – Área total de um Setor ou Área, excluída a infraestrutura viária;
- X. **Área Ocupada (de ocupação)** – Projeção vertical do perímetro externo de uma edificação, excluindo-se os beirais, sobre um plano horizontal que tangencia o terreno;
- XI. **Área Permeável** – Área que permite a infiltração de água pelo solo em cada Setor ou Área;
- XII. **Área Rural** – Região localizada fora dos limites urbanos, com baixa densidade populacional e infraestrutura urbana limitada, caracterizada pela predominância de atividades agropecuárias ou pela preservação do meio natural;

- XIII. **Área Útil** – Soma das áreas de todos os pavimentos do edifício, subtraídos os elementos construtivos tais como paredes e estrutura de concreto armado;
- XIV. **Configuração Espacial** – Arranjo formal que caracteriza uma Área ou Setor, constituído pelas edificações, pelas vias, pelas áreas livres e pela vegetação existente;
- XV. **Construção** – Todo e qualquer elemento não-natural, elaborado ou implementado pela ação humana;
- XVI. **Edificações** – Construções que permitam o exercício das atividades humanas, proporcionando abrigo, proteção e segurança aos ocupantes e aos equipamentos nela contidos;
- XVII. **Espaço Livre** – Espaço remanescente em cada Setor ou Área, quando excluída a área construída (edificações + infraestrutura);
- XVIII. **Estoque de Área Edificável** – Totalidade da área em que é possível edificar em um determinado Setor ou Área;
- XIX. **Funcionalidade** – Característica atribuída às construções, especialmente às edificações, que cumprem a função básica a qual se destinam;
- XX. **Gabarito** - Distância vertical medida entre a cumeeira (ou platibanda) e a cota média de um plano horizontal tangente ao terreno. Exclui-se desta medida a altura da caixa d'água e/ ou da casa de máquinas, desde que estas não ultrapassem a altura de um pavimento da edificação;
- XXI. **Greide** – É o perfil do eixo da via, ou seja, o lugar geométrico dos pontos representativos do eixo de um via num plano vertical;
- XXII. **Infraestrutura Viária** – Conjunto de vias, estacionamentos e acessos, destinado à circulação de veículos e de pedestres;
- XXIII. **Infraestrutura de Saneamento Básico** – Conjunto de componentes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- XXIV. **Meio Ambiente** – Conjunto de todos os seres vivos e não-vivos que compartilham o mesmo espaço em determinada região do planeta;

- XXV. **Partido Arquitetônico** – Solução formal, baseada em critérios estéticos e funcionais, que busca o melhor atendimento ao programa de necessidades imposto ao projetista legalmente habilitado;
- XXVI. **Passeios** – Vias exclusivas para a circulação de pedestres (calçadas);
- XXVII. **Preservação Ambiental** - Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção, a curto, médio e/ou longo prazo, das espécies, do habitat e dos ecossistemas, garantindo suas características originais, sendo a ocupação humana incompatível com o mesmo;
- XXVIII. **Recuo** – Menor distância entre o limite externo de uma edificação e o meio-fio circundante que limita as vias para veículos. Deve ser levado em consideração na locação de edificações futuras;
- XXIX. **Saneamento básico**: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
- a. **Abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento de água potável na instituição, até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
  - b. **Esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
  - c. **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: constituídos pelas atividades de limpeza urbana (varrição, capina etc.) e infraestruturas e instalações operacionais de segregação, acondicionamento, coleta e transporte interno, transbordo, coleta e transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFERSA;
  - d. **Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem;

transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas, contempladas a limpeza e as ações preventivas das redes;

- XXX. **Setor Viário** – Porções do Campus delimitadas, prioritariamente, pelo Sistema de Infraestrutura Viária;
- XXXI. **Sistema Viário** - Conjunto de vias, logradouros, acessos e travessias destinadas à circulação de veículos e pedestres, subjugada a um sistema de fiscalização, sinalização e controle de tráfego;
- XXXII. **Sistema Viário Principal** - Conjunto de vias e passeios que interligam os Setores e conectam o Sistema Viário do Campus às vias e passeios do Município (externas ao Campus);
- XXXIII. **Taxa de Impermeabilização** - Índice que se obtém dividindo-se a Área Impermeável pela Área Total do Setor;
- XXXIV. **Taxa de Ocupação** – Índice que se obtém dividindo-se a soma da Área Ocupada de um Setor pela Área Total do Setor;
- XXXV. **Via** – Parte do Sistema de Infraestrutura Viária destinada, preferencialmente, à circulação veículos;

## **TÍTULO II: Do Uso do Solo**

---

**Art. 8º** São princípios exigíveis para uso do solo no Campus Mossoró da UFERSA:

- I. Preservar áreas de interesse ambiental: Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis) e Áreas de Proteção Ambiental;
- II. Respeitar os usos já consolidados;
- III. Estimular a proximidade de usos afins, sempre que possível;
- IV. Utilizar, no máximo possível, o sistema de Infraestrutura Viária como delimitador de Setores ou Áreas;
- V. Otimizar a infraestrutura viária, elétrica, lógica, de água e de saneamento básico.

**Art. 9º** Em áreas com profunda alteração de uso, aquelas atividades que se tornem incompatíveis deverão ser removidas para a área em que se desenvolvam atividades correlatas.

### **TÍTULO III: Da Ocupação do Solo**

---

#### Capítulo III Das Diretrizes para Ocupação do Solo

---

**Art. 10.** São diretrizes que regerão a Política de Ocupação do Campus Universitário Central:

- I. Ordenar os aspectos físicos e paisagísticos da ocupação da área;
- II. Racionalizar a ocupação do solo do Campus Mossoró, promovendo a distribuição equitativa da infraestrutura e dos serviços;
- III. Otimizar a ocupação do território, promovendo a conservação dos patrimônios natural, ambiental e o construído;
- IV. Promover a concentração edilícia de acordo com as atividades afins;
- V. Priorizar a construção de novas edificações com mais de um pavimento, de modo a preservar a área permeável do solo e respeitando os índices previstos na legislação municipal vigente;
- VI. Preservar, recuperar e ampliar as áreas com cobertura vegetal;
- VII. Promover intervenções visando garantir a segurança patrimonial do Campus Mossoró;
- VIII. Garantir o tratamento urbanístico e paisagístico no entorno das edificações, devendo promover:
  - a. A construção de passeios para pedestres, com iluminação e dotados de condições de acessibilidade universal e sombreamento arbóreo;
  - b. A construção de estacionamentos, iluminados, recuados e dimensionados para atendimento da demanda instalada e sombreamento arbóreo, e
  - c. O ajardinamento das áreas permeáveis adjacentes às edificações;
- IX. Garantir condições de acessibilidade universal e livre circulação de pessoas com deficiência ao espaço livre e as edificações do Campus Mossoró da UFERSA, de acordo com a legislação vigente (ABNT NBR 9050);

- X. Promover a participação efetiva da Comunidade Universitária e suas entidades representativas no estudo, encaminhamento e solução de problemas, planos, programas, projetos e intervenções para o Campus;
- XI. Todos os projetos de novas construções e reformas deverão ser apreciados pela Comissão Permanente de Gestão do Espaço Físico.

**Art. 11.** Serão instrumentos normativos da política de ordenação territorial em complementação ao Plano Diretor:

- I. Código de Obras da UFERSA;
- II. Plano de Arborização e de Ajardinamento;
- III. Plano Saneamento Básico;
- IV. Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária;
- V. Plano de Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações;
- VI. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- VII. Plano de Segurança Patrimonial;
- VIII. Plano de Regularização Fundiária

§1º A elaboração dos Instrumentos Normativos a que se refere este artigo será de responsabilidade de Comissões Específicas, nomeadas pela Administração no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data de homologação deste Plano Diretor pelo CONSUNI.

§2º Para elaboração dos Instrumentos Normativos a que se refere este artigo deverá ser concedido o prazo máximo de 180 dias contados a partir da data da emissão da Portaria de nomeação das Comissões Específicas.



#### Capítulo IV Da Caracterização Geral

---

**Art. 12.** A superfície territorial do Campus Mossoró da UFERSA está subdividida quatro classificações de uso do solo e 16 (dezesseis) Áreas Especiais, diferenciadas em função das diretrizes deste Plano Diretor.

**Art. 13.** A Limitação da ocupação do solo no Campus Mossoró da UFERSA é definida de acordo com:

- I. A Taxa de Ocupação do Solo, que adotará para seu cálculo a superfície do Campus Universitário Central como unidade de referência para parcelamento do solo;
- II. Os índices urbanísticos para o Campus Mossoró, quando se tratar do interior de cada Setor ou Área, definidos na Tabela 1, Anexo VIII;
- III. A manutenção mínima de 20% da área livre sem qualquer tratamento impermeabilizante, destinada a ajardinamento e arborização.

#### Capítulo V Do Macrozoneamento

---

**Art. 14.** A superfície do Campus Universitário Central da UFERSA encontra-se dividida em quatro classificações de uso do solo, conforme relacionadas a seguir (Anexo III - Mapa 3):

- I. Áreas Adensáveis;
- II. Áreas Não-Adensáveis;
- III. Áreas Rurais;
- IV. Áreas de Proteção Ambiental.

**Art. 15.** São Áreas Especiais, constantes no Mapa 04 (Anexo IV):

- I. **Áreas Simbólicas (AS):** As edificações presentes nestas áreas deverão ser preservadas ou restauradas, visando mantê-las o mais próximo do projeto original. São elas:
  - a. Área do Prédio Central e Pórtico;
  - b. Área do Prédio de Fitossanidade;
  - c. Área do Prédio do Centro de Ciências Agrárias (CCA);

- II. **Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis):** Área para as quais os métodos, os procedimentos e as políticas visem à proteção, em longo prazo, das espécies, do habitat e dos ecossistemas, garantindo suas características originais, sendo a ocupação humana incompatível com o mesmo.
- a. Parque Ecológico da Caatinga;
  - b. Bosque de Jucá.
- III. **Áreas de Proteção Ambiental:** Área Especial onde será permitida a construção de novas edificações e/ou ampliação das existentes, desde que vitais para o funcionamento das atividades acadêmicas.
- a. Área Especial de Proteção Ambiental - AEPA do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN;
  - b. Bosque da Carnaubeira trifurcada;
  - c. Espaço Abelhas do Semiárido – ASA;
  - d. Praça das Craibeiras;
  - e. MUVISA I – Museu Vivo do Semiárido;
  - f. Bosque Wilson Galdino;
  - g. Área da Estação Meteorológica;
  - h. Bosque de Juazeiro.
- IV. **Área de Importância Social:** As edificações existentes ou a serem construídas nestas áreas serão destinadas a atender às demandas de moradia, alojamento e convívio social dos membros da comunidade universitária.
- a. Área da Vila Acadêmica Feminina;
  - b. Área da Vila Acadêmica Masculina;
- V. **Área de Convívio Social:** As edificações existentes nesta área deverão ser substituídas por equipamentos urbanos de uso coletivo, com valor cênico-paisagístico agregado, de modo a garantir a integração entre as edificações do entorno: Restaurante, Biblioteca, Centro de Convivência e Prédios Administrativos.

a. Área do Campus Leste entre o Prédio Administrativo e a Biblioteca.

§1º - A aprovação de intervenções nas Áreas Espaciais está condicionada a prévia aprovação de um Estudo de Impacto Ambiental por parte da Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA;

§ 2º - Nas Áreas Especiais as quadras, os passeios, os estacionamentos descobertos e os demais espaços que façam uso de piso impermeável, poderão ser contabilizados no cálculo de área construída máxima;

§ 3º - O reflorestamento e manutenção das Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis) é de responsabilidade dos grupos ou núcleos institucionalizados, nomeados pela Administração Central da UFERSA.

**Art. 15.A** São áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, constantes no Mapa 04 (Anexo IV):

**I – Área de Preservação Permanente:** área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme Código Florestal vigente.

**II – Reserva legal:** área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do Código Florestal vigente, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

---

## Capítulo VI Das Cessões, Doações e Divisões.

---

**Art. 16.** Todas as Cessões de Uso, Doações e/ou Divisões do Campus estão condicionadas à aprovação do CONSUNI.

§1º - Fica determinado que, após a homologação deste Plano Diretor, as novas Cessões de Uso só poderão ser implementadas em terrenos indicados no Mapa 05 (Anexo V) como áreas passíveis de cessão.

I. No Campus Leste: a sudoeste da Avenida Jorge Coelho de Andrade;

II. No Campus Oeste: a noroeste da área murada e a sudeste do Rio Mossoró e de sua dicotomização.

§2º - As Cessões de Uso localizadas fora das áreas descritas no parágrafo 1º do Art. 16, aprovadas antes da homologação deste Plano Diretor, não poderão ser ampliadas.

§3º - As Cessões de Uso localizadas fora das áreas descritas no parágrafo 1º do Art. 16, aprovadas antes da homologação deste Plano Diretor, que tiverem o prazo de concessão expirado serão reincorporadas à universidade, não podendo mais ser cedidas.

**Art. 17.** As edificações construídas nos terrenos provenientes de Cessão de Uso deverão seguir as diretrizes de Gabarito, Recuos e Afastamentos descritas neste Plano Diretor.

**Art. 18.** A divisibilidade da área assinalada no Mapa 05 (Anexo V) como 'NÃO-PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES' só será permitida por decisão do CONSUNI, referendada por Assembleia Universitária.

---

#### Capítulo VII Da Definição dos Recuos e Afastamentos

---

**Art. 19.** Os recuos são definidos em relação às Vias destinadas à circulação de veículos e os afastamentos em relação às edificações vizinhas.

- I. São fatores considerados na definição de recuos e afastamentos:
  - a. A ocupação atual do Campus Mossoró da UFERSA;
  - b. O Plano Diretor vigente de Mossoró/RN;
  - c. O Código de Obras e Edificações do Município de Mossoró (Lei Complementar nº 47/2010);
  - d. A Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos (ABNT NBR 9050);
  - e. As condições de Conforto Ambiental no espaço livre e nas edificações;
  - f. As condições adequadas de utilização do Sistema de Infraestrutura Viária;
  - g. A Permeabilidade do Solo;

h. O Gabarito das edificações.

**Art. 20.** A implantação de novas edificações deverá obedecer:

- I. O recuo mínimo de 5,0m (cinco metros lineares) em relação às Vias para veículos integrantes do Sistema Viário Interno.
- II. O afastamento ao redor de todo o seu perímetro de no mínimo 5,0m (cinco metros lineares).

§ 1º - O afastamento mínimo entre edificações, conforme Detalhe 1 - Anexo VII, será de 10,0m (dez metros lineares), resultado da soma dos afastamentos de cada uma delas;

§ 2º - Admite-se a locação de passeios no espaço referente ao recuo e ao afastamento das edificações

§ 3º - Admite-se a locação de praças ou qualquer outro tipo de tratamento urbanístico destinado ao convívio social da comunidade acadêmica no espaço referente ao afastamento de duas edificações vizinhas;

§ 5º - A locação de estacionamento no espaço referente ao afastamento de duas edificações vizinhas só será admitido se for comprovado, via parecer técnico da Superintendência de Infraestrutura da UFERSA, a impossibilidade de locação do estacionamento em outro local;

---

## Capítulo VIII Da Definição do Gabarito

---

**Art. 21.** A proposta de definição do gabarito máximo das edificações no Campus Mossoró está subordinada às prescrições urbanísticas do Plano Diretor de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2006).

**Art. 22.** Fatores considerados na definição do gabarito máximo das edificações:

- I. Valor cênico-paisagístico da cidade e da universidade;
- II. Condições topográficas do terreno;
- III. Ocupação atual;
- IV. Permeabilidade do solo;
- V. Conforto ambiental;

**Art. 23.** Fica estabelecido que as novas edificações, bem como os projetos de reforma e ampliação das edificações existentes, terão sua altura máxima limitada a 15,0m (quinze metros), excluindo-se deste valor a altura da caixa d'água e/ ou da casa de máquinas, desde que estas não ultrapassem a altura de um pavimento da edificação;

§ 1º - Edificações, existentes ou a serem construídas, com mais de um pavimento terão obrigatoriamente que dispor de rampa, elevador e/ou plataforma para o acesso dos cadeirantes a todos os pavimentos onde haja atividade acadêmica, administrativa ou atendimento ao público.

- I. Qualquer que seja o elemento adotado, este deverá estar em conformidade com a NBR 9050;

## **TÍTULO IV: Da Infraestrutura**

---

**Art. 24.** São objetos da política de infraestrutura, compreendendo, quando for o caso, suas ligações às respectivas redes de serviços públicos municipais:

- I. Sistema de Infraestrutura Viária e de Transportes;
- II. Sistema de Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações;
- III. Sistema de Infraestrutura de Saneamento Básico.

### Capítulo IX Do Sistema de Infraestrutura Viária

---

**Art. 25.** Em relação à Infraestrutura Viária existente e prevista, constante no Mapa 06 (Anexo VI) as Vias incorporam os Passeios, que devem ter largura mínima de 2,00 m (dois metros) de acordo com o Código de Obras e Edificações vigente do Município de Mossoró.

**Art. 26.** A definição do fluxo de veículos nas vias internas do Campus Mossoró será descrita no Instrumento Normativo denominado: Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária, descrito no Art. 11º.

§ 1º - O Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária abrangerá a circulação de veículos, de ciclistas e de pedestres, os acessos, os estacionamentos, as ciclovias e o transporte coletivo nas vias internas do Campus;

§ 2º - Os casos eventuais ou omissos do Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária a respeito da definição do fluxo interno de veículos nas vias internas ficarão a cargo da Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA;

**Art. 27.** Deverão ser tomados como princípios para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária:

- I. Priorização da circulação de pedestres no interior do Campus, através de passeios calçados e sombreados e passarelas cobertas, sempre que possível, dotadas de condições de acessibilidade universal;
- II. Classificação das novas Vias em: Principal e Secundária;
- III. Deverão ser previstas ciclorotas e/ou ciclofaixas e/ou ciclos vias que possibilitem o acesso a todos os prédios da UFERSA;

- IV. Evitar a circulação concentrada de veículos nas vias internas, buscando distribuir a concentração de veículos de acordo com a capacidade (largura) da via;
- V. Inibir os estacionamentos, as vias e os acessos irregulares;
- VI. Controlar o excesso de pavimentação dos estacionamentos, priorizando o uso de pavimentos permeáveis;
- VII. Garantir o recuo entre os edifícios e a localização dos estacionamentos, de acordo com o Detalhe 02, Anexo IX;
- VIII. Traçar diretrizes para a solução dos problemas de drenagem, da sinalização e do sombreamento e iluminação dos estacionamentos;
- IX. Articulação com o Sistema Viário externo ao Campus;
- X. Incorporação dos acessos controlados;
- XI. Implementação de melhorias visando proteção a vida dos usuários do Campus, priorizando o fluxo de pedestres ao de veículos nos pontos onde haja conflito na circulação de ambos;
- XII. Reestruturação do Sistema de Infraestrutura Viária interno, com aproveitamento e regularização do traçado existente, promovendo a hierarquização das vias e eliminação de conflitos evidentes;
- XIII. Promoção da acessibilidade universal em todo Sistema de Infraestrutura Viária do Campus;
- XIV. Previsão de um sistema de escoamento e percolação das águas pluviais, de modo a evitar a formação de poças ou zonas de alagamento nas vias e/ ou passeios;
- XV. Construção de faixas de pedestres elevadas, no mesmo nível dos passeios, como forma de facilitar a circulação dos cadeirantes e de reduzir a velocidade dos veículos;
- XVI. Definir a nomenclatura das vias.
- XVII. Definir os procedimentos para o serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos ou de pedestres nas vias internas do Campus.



**Art. 28.** As vias para o tráfego de veículos e os passeios devem estar totalmente livres para a circulação, não sendo permitido o uso destes para qualquer atividade, temporária ou permanente, que comprometa o fluxo de pessoas, de bicicletas e de veículos;

§ 1º - A utilização eventual das vias e/ou dos passeios para qualquer atividade que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos, de ciclistas ou de pedestres devem ser autorizada previamente e fiscalizada pela Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA;

§ 2º - A Empresa que estiver executando serviços de reforma, manutenção ou construção nas edificações do Campus poderá fazer uso, mediante prévia autorização da Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA, das vias e dos passeios para a descarga de material de construção por tempo não superior a 5 (cinco) horas;

§ 3º - É vedado o uso das vias e passeios para acomodação e permanência de mercadorias, produtos, material de construção, metralha ou material de patrimônio em fase de decomposição;

§ 4º - É vedado o uso das vias e passeios para o preparo de argamassa ou para a instalação de qualquer equipamento pertinente à construção civil;

§ 5º - O serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias, cuja operação não exceda 1 (uma) hora, que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos ou de pedestres deve ser realizado, preferencialmente, nas vias secundárias e sinalizado adequadamente;

§ 6º - Na impossibilidade de realização do serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias, nas vias secundárias, poderão ser utilizadas as vias principais desde que seja mantida metade da via livre para a circulação dos veículos;

§ 7º - É vedado o uso das vias, das ciclovias e dos passeios para a comercialização de produtos ou serviços por parte de estabelecimentos comerciais ou de vendedores ambulantes;

---

## Capítulo X Do Sistema de Infraestrutura de Saneamento Básico

---

**Art. 29.** A Infraestrutura de saneamento básico do Campus Mossoró deverá ser objeto de plano específico e abrangente, denominado Plano de Saneamento Básico da UFERSA,

conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

**Art. 30.** Considerando as demandas atuais e futuras, o Plano de Saneamento Básico da UFERSA deverá apresentar proposta para adequar e/ou implantar o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

§ 1º - A formulação e implantação do Plano de Saneamento Básico da UFERSA deverão observar as seguintes diretrizes:

- I. Utilização de tecnologias apropriadas;
- II. Colaboração para o desenvolvimento sustentável, urbano e regional;
- III. Compatibilidade das ações, obras e serviços de saneamento básico atendendo aos dispositivos legais, às normas e diretrizes de uso e ocupação do solo e de proteção e conservação dos recursos naturais, incluindo a saúde humana;
- IV. Fomento a práticas de sustentabilidade do saneamento básico alinhadas ao Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição;
- V. O plano deverá ser elaborado por instituição privada, fundação ou entidade pública e supervisionado por servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio de comissão própria.

**Art. 31.** A proposta de adequação do abastecimento de água potável deverá incluir, entre outros:

- I. Mapeamento do sistema existente de distribuição de água potável;
- II. Avaliação da capacidade instalada e a demanda atual e futura de tal maneira que o sistema de abastecimento seja adequado em termos técnicos, ambientais e econômicos;
- III. Plano de monitoramento da qualidade e quantidade da água.

**Art. 32.** A proposta de adequação e/ou implantação do esgotamento sanitário incluirá, no mínimo:

- I. Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário existente;
- II. Substituição de sistema individual por sistema coletivo de coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, prevendo metas progressivas de médio e longo prazo para a universalização do serviço;
- III. Concepção de um sistema coletivo de coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário gerado na instituição.

**Art. 33.** Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão estar de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), considerando:

- I. A classificação de resíduos em Classe I (Perigosos) e Classe II (Não Perigosos), de acordo com a ABNT NBR 10004;
- II. A necessidade de PGRS específico por classe de resíduos;
- III. Ações específicas para os resíduos reutilizáveis e recicláveis nos termos da legislação vigente;
- IV. Ações específicas para os resíduos sujeitos à logística reversa (agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes), nos termos do Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição quanto a contratações;
- V. A necessidade de diretrizes específicas quanto às ações de limpeza urbana;
- VI. Todas as etapas do manejo: segregação, acondicionamento, coleta e transporte interno, transbordo, coleta e transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- VII. Ações de educação ambiental e segurança ocupacional;
- VIII. Revisado, atualizado e complementado a cada 24 (vinte e quatro) meses;

IX. A designação por parte da Administração de uma comissão permanente, composta por membros da comunidade universitária da UFERSA para elaborar as revisões, atualizações e complementações do PGRS.

**Art. 34.** Deverá ser elaborada uma proposta para concepção de um sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas prevendo instalações operacionais de drenagem, transporte de águas pluviais urbanas, detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias, e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

**Art. 35.** O Plano de Saneamento Básico da UFERSA deverá ser revisado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, contados da sua implementação na Instituição.

## **TÍTULO V: Da Cobertura Vegetal**

---

**Art. 36.** A arborização e o paisagismo do Campus deverá ser objeto de Plano específico e abrangente, denominado Plano de Arborização e de Paisagismo da UFERSA, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

- I. O Plano de Arborização e de Paisagismo da UFERSA deverá contemplar as seguintes ações:
  - a. Produzir mudas para o plantio ou replantio em áreas da UFERSA;
  - b. Planejar a execução dos projetos paisagísticos das áreas de convívio social do Campus Mossoró;
  - c. Coordenar, com grupo próprio, especializado e devidamente treinado, a coleta de galhos e restos de vegetação, as podas, o plantio de mudas, o controle fitossanitário e demais atividades fito-técnicas;
  - d. Promover treinamentos no âmbito de arborização e de paisagismo.

**Art. 37.** Qualquer árvore, ou grupo de árvores poderá ser declarado imune ao corte, mediante ato da Comissão de Gestão do Espaço Físico, devido sua localização, raridade, beleza ou por ameaça de extinção.

**Art. 38.** Qualquer corte ou plantio de árvores deverá ser previamente autorizado pela Comissão de Gestão do Espaço Físico.

**Art. 39.** Deverão ser prioridades do Plano de Arborização e de Ajardinamento da UFERSA:

- I. Planejar e incrementar a arborização;
- II. Utilizar espécies vegetais adequadas;
- III. Substituir árvores velhas e/ou doentes;
- IV. Priorizar as espécies nativas;
- V. Arborização progressiva no entorno dos edifícios existentes, considerando a relação entre o Porte da Árvore e o Gabarito do Edifício;

- VI. Utilizar poços com excesso de Nitrato para irrigação;
- VII. Tornar o Horto o órgão responsável para gestão dos jardins e arborização do Campus;
- VIII. Priorizar o conforto térmico;
- IX. Compor a Paisagem;
- X. Definir critérios claros para o plantio e a manutenção da vegetação;
- XI. Definir o plantio considerando as tubulações subterrâneas;
- XII. Incentivar a permanência das áreas verdes naturais;
- XIII. Incentivar os espaços livres arborizados destinados ao lazer;
- XIV. Sombrear os percursos e os estacionamentos.

**Art. 40.** Todas as edificações com mais de 100,00 m<sup>2</sup> devem ser acompanhados de Projeto Paisagístico do seu entorno imediato, elaborado por especialistas habilitados na área.

- I. Os projetos devem privilegiar a utilização de plantas nativas do nordeste brasileiro. O uso de plantas não nativas só poderá ser feito de forma temporária, sendo essas plantas eventualmente substituídas por plantas nativas;
- II. Os projetos devem ser executados visando a economia de recursos, em especial, baixo uso de água e energia. Assim, áreas com gramados ou com plantas com alta demanda de água devem ser reduzidas.

**Art. 41.** A arborização deverá ser estimulada nos espaços de estacionamento visando o sombreamento dos automóveis.

**Art. 42.** Os locais externos de trânsito de pedestres devem ser projetados com árvores para sombreamento em toda a sua extensão, de forma a permitir que um pedestre possa transitar em toda a sua extensão protegido da insolação direta.

## **TÍTULO VI: Da Aprovação das Intervenções no Espaço Físico**

---

**Art. 43.** Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão de Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor.

## **TÍTULO VII: Da Segurança Patrimonial**

---

**Art. 44.** A Segurança Patrimonial do Campus deverá ser objeto de Plano específico e abrangente, denominado Plano de Segurança Patrimonial, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

- I. A formulação e implantação do Plano de Segurança Patrimonial deverão observar as seguintes diretrizes:
  - a. Implantação do sistema de segurança nos 3 (três) níveis de atuação: barreiras físicas, pessoal e eletrônica;
  - b. Definição da infraestrutura necessária para abrigar a equipe de segurança da UFERSA, permitindo o adequado funcionamento;
  - c. Definição do efetivo humano necessário para o funcionamento adequado da segurança;
  - d. Definição dos procedimentos operacionais a serem adotados no caso de ocorrências que competem à Segurança Patrimonial do Campus;
  - e. Definição dos procedimentos operacionais a serem adotados no caso de ocorrências que não competem à Segurança Patrimonial do Campus;
  - f. Anotação e arquivamento das ocorrências para registro da instituição;
  - g. Definição das diretrizes de Segurança Patrimonial a serem incorporadas pelo projeto das novas edificações.

**Art. 45.** A Segurança Patrimonial do Campus tem como finalidade a guarda e proteção do patrimônio da instituição.

§ 1º - As ocorrências referentes a furtos, roubos ou depreciação do patrimônio da instituição serão encaminhadas à Polícia Federal, ficando esta responsável pela investigação e demais procedimentos cabíveis;

§ 2º - A UFERSA deverá oferecer todos os subsídios possíveis que auxiliem na apuração dos fatos, respeitando a legislação vigente.



**Art. 46.** Não compete à Segurança Patrimonial do Campus a guarda ou proteção de bens de terceiros ou de particulares.

§ 1º - A guarda e proteção de bens de terceiros ou de particulares que se encontram dentro dos limites do território do Campus são de inteira responsabilidade dos proprietários;

§ 2º - As ocorrências referentes a furtos, roubos ou depreciação de bens de terceiros ou de particulares ocorridas dentro dos limites do território do Campus serão encaminhadas aos órgãos de polícia competentes.

**Art. 47.** Não compete à Segurança Patrimonial do Campus a guarda ou proteção dos membros da comunidade universitária, visitantes, funcionários terceirizados ou demais indivíduos que se encontram dentro dos limites do território do Campus.

Parágrafo Único: As ocorrências que envolvam a perturbação da ordem, do bem-estar e a integridade física e moral dos indivíduos que se encontram dentro dos limites do território do Campus serão encaminhadas aos órgãos de polícia competentes.

## **TÍTULO VIII: Da Implementação do PLANO DIRETOR**

---

**Art. 48.** A implementação e o gerenciamento do Plano Diretor será atribuição da Comissão de Gestão do Espaço Físico.

**Art. 49.** São atribuições da Comissão de Gestão do Espaço Físico:

- I. Apreciar, analisar, propor alterações e aprovar as propostas de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró, especialmente os projetos arquitetônicos e urbanísticos, de acordo com as disposições do Plano Diretor;
- II. Coordenar a implementação do Plano Diretor;
- III. Elaborar e encaminhar as revisões quadrienais deste Plano Diretor, ouvida a comunidade universitária;
- IV. Detalhar os limites dos Setores Viários e Áreas, definidas no Capítulo V e estabelecer os estoques de áreas edificáveis;
- V. Emitir Parecer Técnico sobre as construções consideradas impactantes e encaminhá-lo a Administração Central da UFERSA;
- VI. Organizar e manter atualizado um banco de dados sobre as questões inerentes ao Plano Diretor, aberto à consulta pública;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos ou eventuais, não considerados neste Plano.

## **TÍTULO IX: Das Disposições Gerais e Transitórias**

---

**Art. 50.** Os instrumentos normativos da política de ordenação territorial, em complementação ao Plano Diretor, dispostos no Art. 11º, devem ser elaborados no prazo máximo de 240 dias após a homologação do Plano Diretor.

**Art. 51.** Este Plano Diretor e sua execução ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto anualmente.

**Art. 52.** Este Plano Diretor entra em vigor na data de sua homologação pelo CONSUNI, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 53.** Este Plano Diretor deverá ser revisado, através de processo democrático e participativo, a cada quatro anos, sempre no período que corresponde à metade do mandato do reitor.



*MINUTA N° 7/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )*

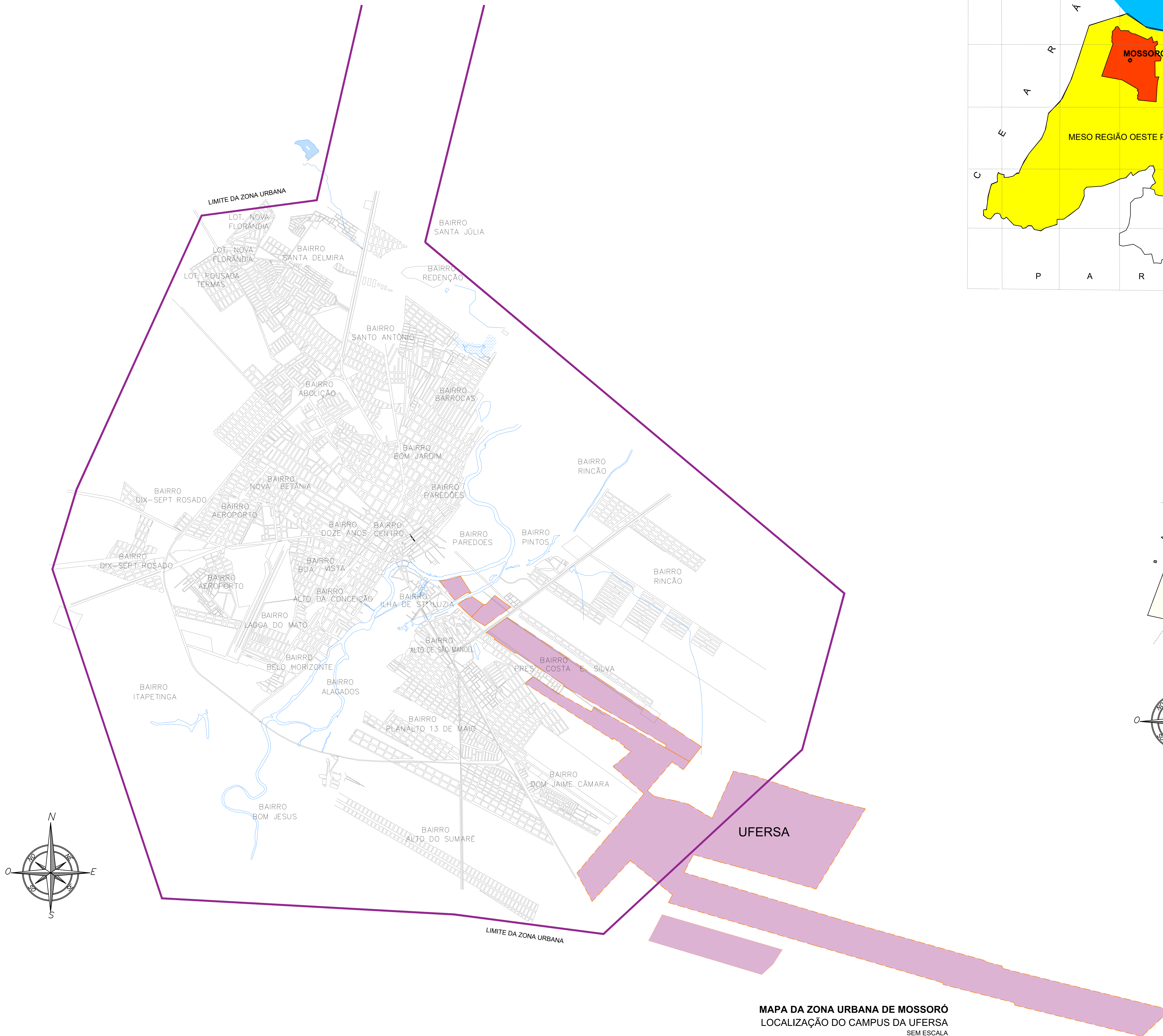
*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

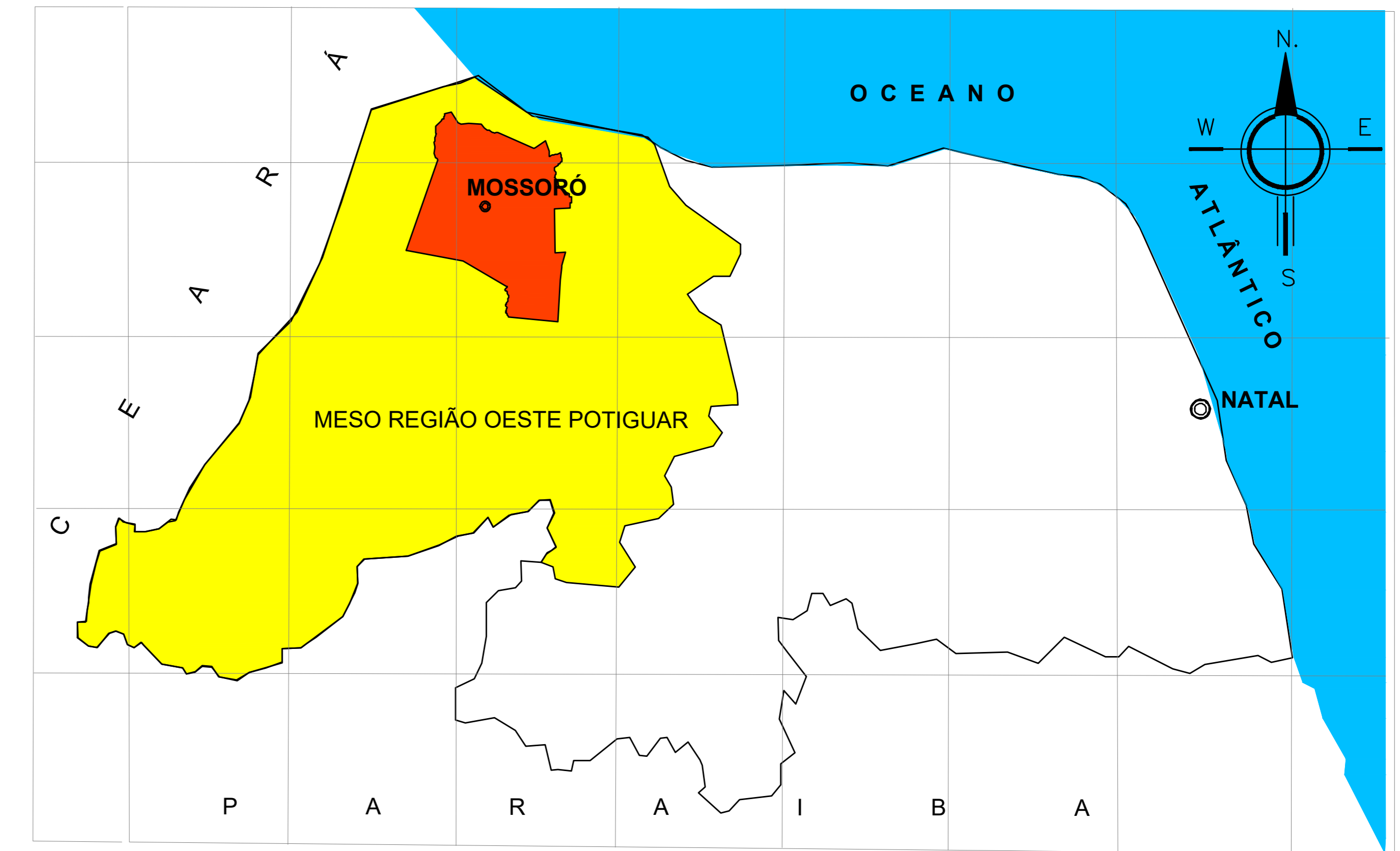
*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

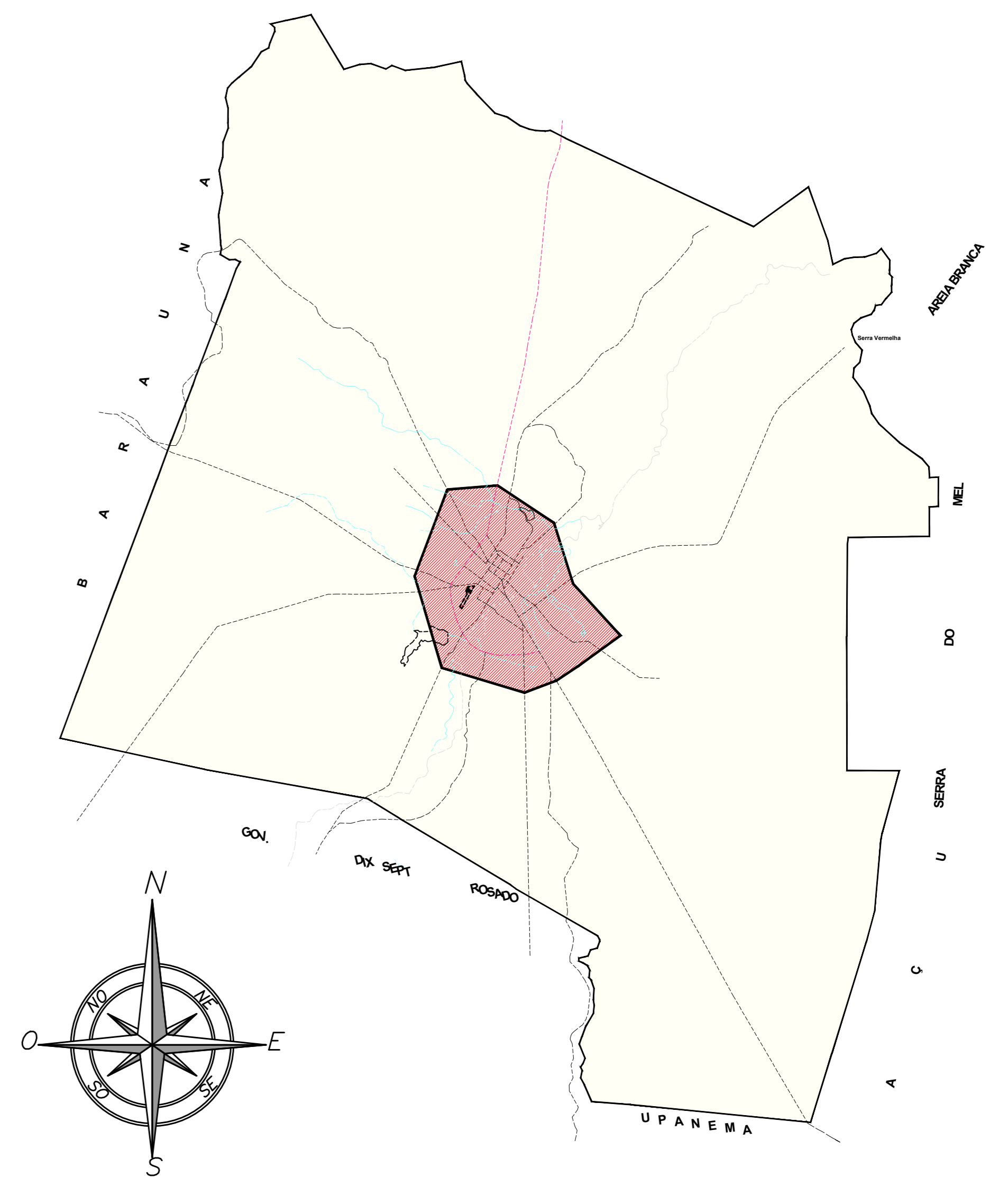
Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: *MINUTA*, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: *0a8de82f8e*



**MAPA DA ZONA URBANA DE MOSSORÓ**  
LOCALIZAÇÃO DO CAMPUS DA UFRSA  
SEM ESCALA



**MAPA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
SEM ESCALA



**MAPA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
LOCALIZAÇÃO DA ZONA URBANA  
SEM ESCALA

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SUINFRA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (ROSAÇÃO) Avenida Francisco Mota, 572 Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900 Mossoró/RN</small>	
<small>PROJETO: PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA</small>	
<b>PLANO DIRETOR DA UFRSA</b>	
<small>PROPRIETÁRIO: UFRSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO</small>	
<small>ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE</small>	
<small>ASSUNTO: ANEXO I: MAPA 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO</small>	
<small>PROJETO: 01</small>	<small>TOTAL: 06</small>



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 10/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

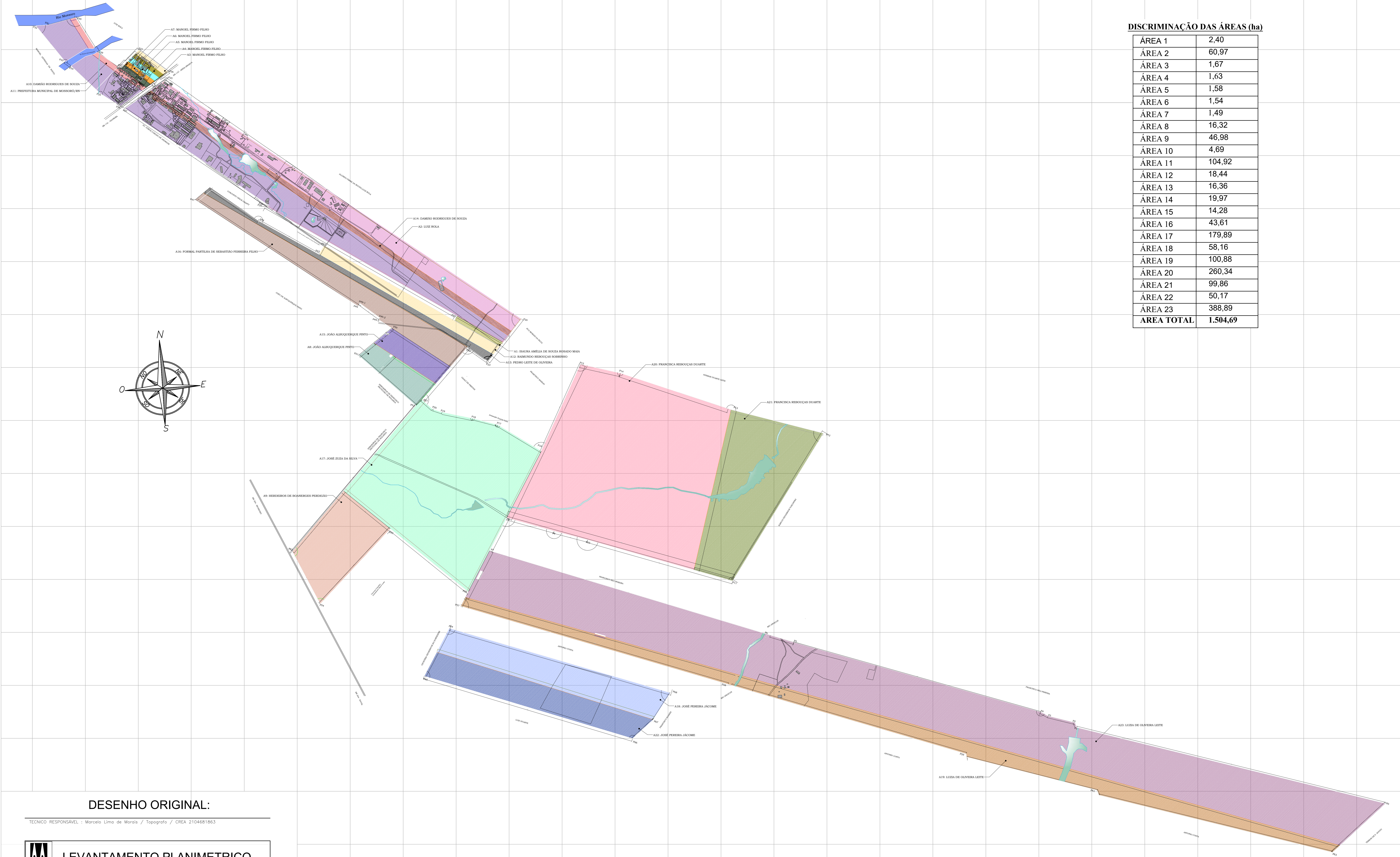
**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **df1e86d29b**



**DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS (ha)**

ÁREA 1	2,40
ÁREA 2	60,97
ÁREA 3	1,67
ÁREA 4	1,63
ÁREA 5	1,58
ÁREA 6	1,54
ÁREA 7	1,49
ÁREA 8	16,32
ÁREA 9	46,98
ÁREA 10	4,69
ÁREA 11	104,92
ÁREA 12	18,44
ÁREA 13	16,36
ÁREA 14	19,97
ÁREA 15	14,28
ÁREA 16	43,61
ÁREA 17	179,89
ÁREA 18	58,16
ÁREA 19	100,88
ÁREA 20	260,34
ÁREA 21	99,86
ÁREA 22	50,17
ÁREA 23	388,89
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>1.504,69</b>

**DESENHO ORIGINAL:**

TECNICO RESPONSÁVEL : Marcelo Lima de Moraes / Topógrafo / CREA 210468186/3

**LEVANTAMENTO PLANIMETRICO**

PROPRIETÁRIO : UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO

TOPOGRAFIA: Marcelo Lima de Moraes / 084-99726760

FONTE/DATUM: PLANTA/ESCRITURAS/SPRS 72 / S.A.D.69

DATA : OUT 08

ESCALA: 1 : 10.000

ÁREA : 1.504,69 Hectares

**CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA COMPLETO DO CAMPUS**  
 ESC: 1/12.500

**UFERSA**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UNIFERSA  
 EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (RASCAGU)  
 Avenida Francisco Mota, 572  
 Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900  
 Mossoró/RN - CEP: 59.625-900

**PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA**  
 PROJETO

PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA

PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROJETO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE

RESULTADO: ANEXO II: MAPA 02 - CAMPUS MOSSORÓ

PROJETO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL

ESCALA: 1:12.500

DATA: 08/10/2008

DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA

**02**

TOTAL: 06



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 11/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

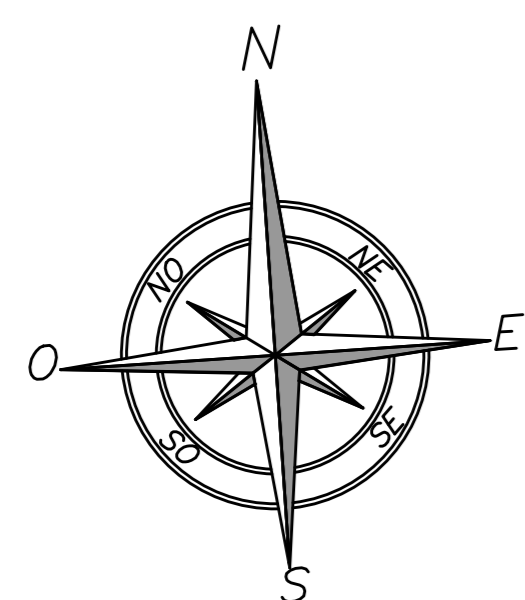

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8





Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **f922e752e9**





**DET. CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA DO MACROZONEAMENTO**  
 ESC.: 1/5.000

**CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA DO MACROZONEAMENTO**  
 ESC.: 1/12.500

LEGENDA	
	ÁREAS ADENSÁVEIS
	ÁREAS NÃO-ADENSÁVEIS
	ÁREAS RURAIS
	ÁREAS DE PROTEÇÃO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

	
<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO          SUPERINTENDÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR - UNIFERSA          EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (PROGADAO)          Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900 - Mossoró/RN</small>	
<small>PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA          ARQUITETO</small>	
<small>PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA</small>	
<small>PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO</small>	
<small>ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE</small>	
<small>ASSUNTO: ANEXO III: MAPA 03 - MACROZONEAMENTO</small>	
<small>PROJETO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg</small>	<small>PRONÚNCIA: 03</small>
<small>DATA: 14/05/2018</small>	<small>TOTAL: 06</small>
<small>DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA</small>	



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 12/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: c33f8a02ce



**DET. CAMPUS UFRSA MOSSORÓ**  
**MAPA DAS ÁREAS ESPECIAIS**  
 ESC.: 1/5.000

LEGENDA	
COR	ÁREA ESPECIAL
	ÁREA DE PATRIMÔNIO
	ÁREA DE CONVÍVIO SOCIAL
	ÁREA DE IMPORTÂNCIA SOCIAL
	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (NÃO EDIFICÁVEL)
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL (NÃO EDIFICÁVEL)

**CAMPUS UFRSA MOSSORÓ**  
**MAPA DAS ÁREAS ESPECIAIS**  
 ESC.: 1/12.500

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO        SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UFRSA/INFRA        EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (PROSAC)        Avenida Francisco Mota, 572        Bairro Costa e Silva        Mossoró/RN - CEP: 59.625-900</small>	
<b>PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA</b> <small>ARQUITETO</small>	
PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFRSA	
PROPRIETÁRIO: UFRSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE	
RESULTADO: ANEXO IV: MAPA 04 - ÁREAS ESPECIAIS	FOLHA: <b>04</b> TOTAL: 06
<small>ARQUIVO: UFRSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg        ESCALA: 1:12.500, 1:5.000        DATA: 04/2020        DESENHO: PAOLO DE OLIVEIRA</small>	



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 13/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

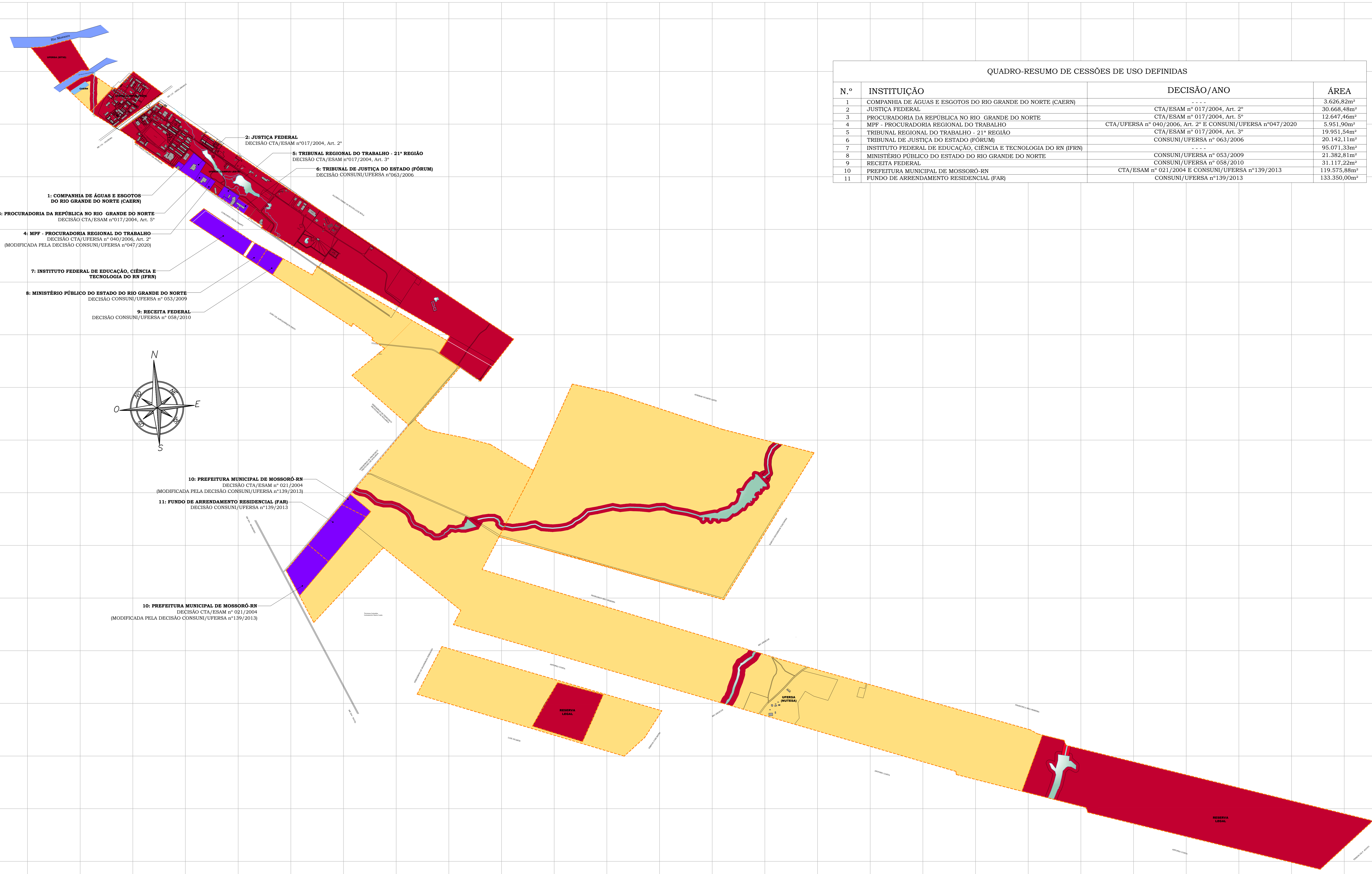
**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **08e3780dcf**



**QUADRO-RESUMO DE CESSÕES DE USO DEFINIDAS**

N.º	INSTITUIÇÃO	DECISÃO/ANO	ÁREA
1	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)	----	3.626,82m <sup>2</sup>
2	JUSTIÇA FEDERAL	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 2º	30.668,48m <sup>2</sup>
3	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 5º	12.647,46m <sup>2</sup>
4	MPF - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO	CTA/UFERSA nº 040/2006, Art. 2º E CONSUNI/UFERSA nº 047/2020	5.951,90m <sup>2</sup>
5	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 21ª REGIÃO	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 3º	19.951,54m <sup>2</sup>
6	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (FÓRUM)	CONSUNI/UFERSA nº 063/2006	20.142,11m <sup>2</sup>
7	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN (IFRN)	----	95.071,33m <sup>2</sup>
8	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CONSUNI/UFERSA nº 053/2009	21.382,81m <sup>2</sup>
9	RECEITA FEDERAL	CONSUNI/UFERSA nº 058/2010	31.117,22m <sup>2</sup>
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN	CTA/ESAM nº 021/2004 E CONSUNI/UFERSA nº 139/2013	119.575,88m <sup>2</sup>
11	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)	CONSUNI/UFERSA nº 139/2013	133.350,00m <sup>2</sup>

**LEGENDA**

	ÁREA PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES
	ÁREA NÃO-PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES
	ÁREAS COM CESSÃO DE USO DEFINIDA

**CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA DE CESSÕES**  
 ESC.: 1/12.500

**UFERSA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA**

**PLANO DIRETOR DA UFERSA**

PRÓPRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROJETO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE

ANEXO V: MAPA 05 - CESSÕES

05

TOTAL: 06



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 14/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **f6a641e370**



**CAMPUS UFRSA MOSSORÓ**  
**MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA**  
 ESC.: 1/2.500

LEGENDA	
COR	TIPO DE VIA
	VIA PRINCIPAL
	VIA SECUNDÁRIA
	VIA PRINCIPAL PREVISTA
	VIA PREVISTA



PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFRSA	
PROPRIETÁRIO: UFRSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE	
ANEXO VI: MAPA 06 - HIERARQUIA VIÁRIA	06
PROJETO: UFRSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg ESCALA: 1/2.500 DATA: 08/05/2010 DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA	TOTAL: 06



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

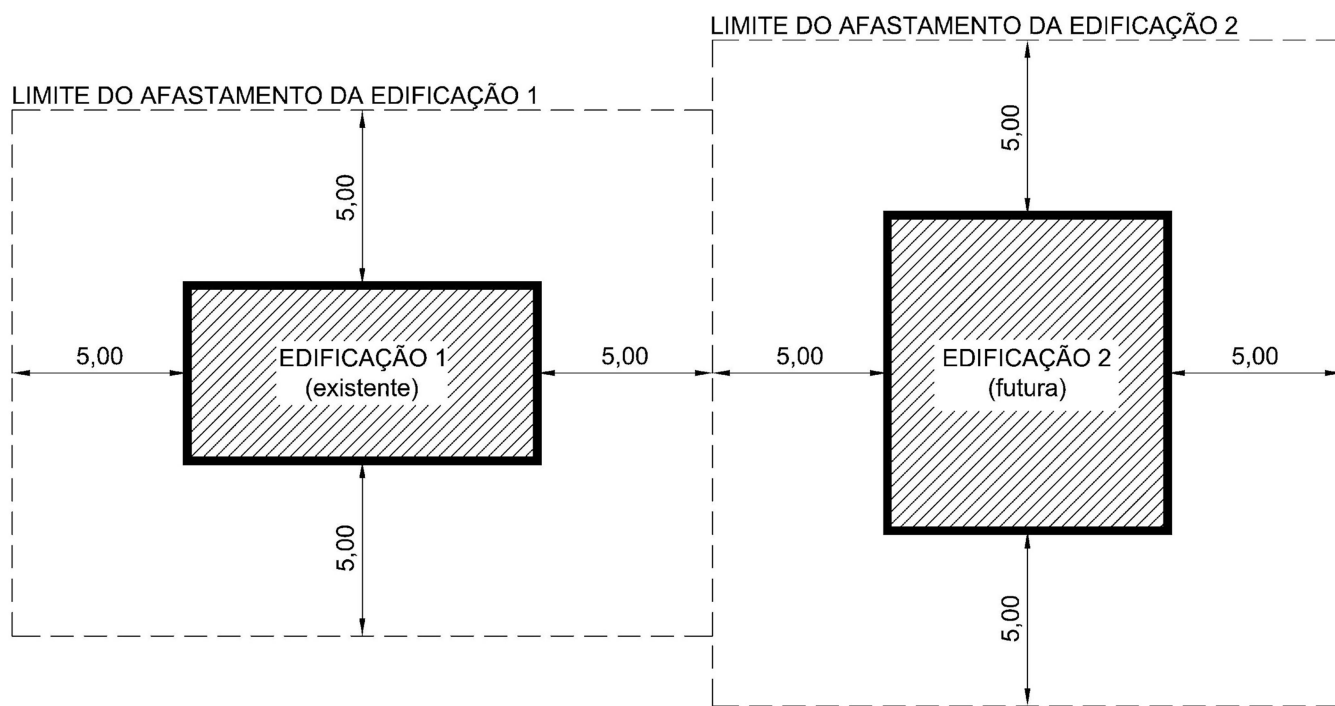
ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **304f1f0818**



# ANEXO VII - DETALHE 1: AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE EDIFICAÇÕES



VISTA SUPERIOR  
Sem escala

## ANEXO VIII - ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA O CAMPUS MOSSORÓ

Índices Urbanísticos - Macrozoneamento (Áreas delimitadas no Mapa 03)				
	Área	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabilidade Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima
Macrozoneamento	Áreas Adensáveis	80% (*)	80% (*)	20% (*)
	Áreas Não-Adensáveis	Existente	80% (**)	20% (**)
	Áreas Rurais	20%	20%	80%
	Áreas de Proteção e de Preservação Ambiental	- (***)	- (***)	- (***)

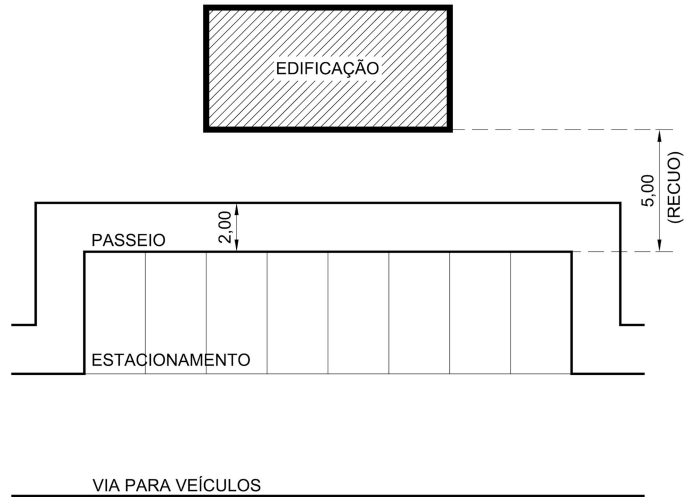
\* Exceto ao especificado para as Áreas Especiais de Convívio Social e de Importância Social;

\*\* Conforme especificado para as Áreas Especiais Simbólicas;

\*\*\* Conforme especificado para as Áreas Especiais de Proteção Ambiental (Não Edificável) e de Preservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal.

Índices Urbanísticos - Áreas Especiais (Áreas delimitadas no Mapa 04)				
	Área	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabilidade Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima
Área de Convívio Social	Área entre o Prédio Administrativo I e a Biblioteca Central Orlando Teixeira	25%	50%	50%
Área de Importância Social	Vila Acadêmica Masculina e seu entorno	50%	80%	20%
	Vila Acadêmica Feminina e seu entorno	50%	80%	20%
Área de Patrimônio	Prédio Central, Pórtico e seu entorno;	Existente	80%	20%
	Prédio de Fitossanidade e seu entorno;	Existente	80%	20%
	Prédio CCA e seu entorno;	Existente	80%	20%
Áreas de Proteção Ambiental	Área Especial de Proteção Ambiental - AEPA do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN	40%	40%	60%
	Bosque da Carnaubeira Trifurcada;	0%	30%	70%
	Espaço Abelhas do Semiárido – ASA;	Existente	30%	70%
	Praça das Craibeiras;	40%	40%	60%
	Bosque Wilson Galdino;	30%	30%	70%
	Área da Estação Meteorológica;	Existente	10%	90%
	Bosque de Juazeiro;	40%	40%	60%
Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificável)	MUVISA I – Museu Vivo do Semiárido.	Existente	30%	70%
	Parque Ecológico da Caatinga;	0%	0%	100%
Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal (Não Edificável)	Bosque de Jucá;	0%	0%	100%
	Reserva Legal;	0%	0%	100%
	Margens de rios e corpos d'água;	0%	0%	100%
Área Especial de Proteção Ambiental do Município de Mossoró;	Área Especial de Proteção Ambiental do Município de Mossoró;	0%	0%	100%

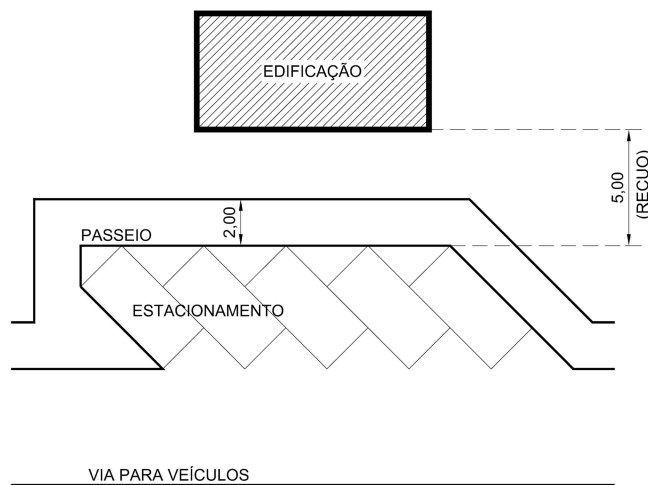
# ANEXO IX - DETALHE 2: RECUO MÍNIMO ENTRE EDIFICAÇÃO E ESTACIONAMENTO



ESTACIONAMENTO A 90°



ESTACIONAMENTO A 0°



ESTACIONAMENTO A 45°



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 16/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **578bbb6964**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **5º PONTO**

Outras ocorrências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Vice-Reitor na presidência do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **3ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 15ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme Processo nº 23091.003770/2024-44;
4. Apreciação e deliberação sobre o Plano Diretor da Ufersa - *campus* Mossoró, conforme Processo nº 23091.003765/2024-82;
5. Outras ocorrências.

**Data: 27 de março de 2024 (quarta-feira).**

**Horário: 14 horas.**

**Local: Sala dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 20 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Data: 20/03/2024 15:55:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Roberto Vieira Pordeus**

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 15ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma  
2 híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
3 (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre  
4 a pauta da décima quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os  
5 conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar**  
6 **Forbeloni** e **Marcilene Vieira da Nóbrega**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone**  
7 **Maria da Rocha** e **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de  
8 Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro  
9 de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo** e **Midiã Medeiros Monteiro**;  
10 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de  
11 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Rodrigo Silva da**  
12 **Costa**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano Pereira de**  
13 **Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida Vieira**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de**  
14 **Codes** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**. Representantes técnico-administrativos: **Marcílio José**  
15 **Ferreira Nunes**, **Antônio Wilton de Moraes Júnior** e **Lissandro Arielle Vale Batista**.  
16 Representantes discentes: Pedro Victor Cavalcante Santos. **Conselheiros com falta justificada:**  
17 **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**. **Conselheiros com falta**  
18 **não justificada:** **Alice Sabino de Oliveira**, **Eric Ian Oliveira Guimarães** e **Maria Marleide da Cunha**  
19 **Matias**. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação, pela Prefeitura de  
20 Mossoró, da cessão de uso do bem público imóvel não edificado pertencente à Ufersa para a  
21 construção de uma Policlínica, conforme Processo nº 23091.018325/2023-09. **Segundo ponto:**  
22 Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.002440/2023-67, que trata sobre alienação de  
23 bens (doação). Tendo constatado quórum legal, a presidente deste Conselho, **Ludimilla Carvalho**  
24 **Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião, leu o ponto de pauta e, em seguida, iniciou a leitura  
25 das justificativas de ausência do conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e da conselheira  
26 **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, na sequência, colocou-as em votação, sendo aprovadas por  
27 unanimidade. Logo após, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Sem colocações, a pauta  
28 foi votada e aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a discussão do primeiro ponto de pauta,  
29 pediu para que se colocasse em votação a participação com fala do prefeito **Allyson Leandro Bezerra**  
30 **Silva**, bem como, de sua equipe, formada pelo professor **Almir Mariano de Sousa Junior**. Houve,  
31 também, um pedido de participação com fala dos professores **José Rodrigues Paiva Neto** e **Andrea**  
32 **Taborda Ribas da Cunha**, ambos coordenador e vice-coordenadora, respectivamente, do curso de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 Medicina. Em seguida, foi aberta votação referente à participação com falas solicitadas, a qual foi  
34 aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho**  
35 **Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. O conselheiro, **Rodrigo Silva**  
36 **da Costa**, colocou que, no momento em que a pauta chegou ao conhecimento no Centro de Ciências  
37 Biológicas e da Saúde (CCBS), de imediato entenderam o pleito e, logo após, fizeram um convite à  
38 Prefeitura de Mossoró, para que ela se manifestasse perante o curso e de suas representações.  
39 Expôs que a ideia, inicialmente, era de que o projeto fosse apreciado ou pelo menos apresentado ao  
40 curso, uma vez que isso teria uma implicação direta não só para as questões da cidade como um  
41 todo, mas que também implicaria em uma ação ligada ao curso de Medicina, bem como, a todos os  
42 demais cursos de saúde, que porventura, venham a ser implantados na instituição e também a todos  
43 os outros cursos que não fazem parte da área da saúde. Afirmou que houve uma reunião, na última  
44 segunda-feira, dia 27 de novembro, pela tarde, em que os representantes da Prefeitura vieram até o  
45 Prédio de Habilidades, no Campus Leste, onde fizeram uma breve apreciação do projeto com a  
46 participação da coordenação de curso, chefes de departamento e outros colegas que lá estavam. No  
47 mais, solicitou a participação com fala da coordenação de curso, a fim de expressar suas ações em  
48 relação ao que foi dito nessa reunião. O convidado, **José Rodrigues Paiva Neto**, demonstrou  
49 entusiasmo na possibilidade da construção da Policlínica no Campus da Ufersa e salientou sobre  
50 esse feito ser mais um campo de estágio a ser aproveitado pelos alunos da universidade. Falou que,  
51 do ponto de vista discente, a localização da futura Policlínica privilegia os estudantes da universidade,  
52 sobretudo, aqueles alunos que residem no Campus, pois economizariam com o transporte. Expôs  
53 que seria uma boa alternativa para que se possam descentralizar as ações de atenção secundária  
54 que são desenvolvidas no município de Mossoró, em que se vê que há uma alta demanda, e frisou o  
55 grande Alto de São Manoel, como sendo um bairro que será afetado diretamente e positivamente  
56 pela construção da Policlínica. Em continuidade, afirmou ser completamente favorável por ver como  
57 uma possibilidade de expansão, não só para o curso de Medicina, como também para os próximos  
58 cursos que comporão a base da saúde, a exemplo de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e  
59 Odontologia, cursos esses que podem se utilizar desse espaço. Por fim, externou esperar que a  
60 Ufersa assumisse o protagonismo de inserção e expansão de curso na área de saúde não só no  
61 Campus de Mossoró, como em outros *campi*, e reiterou sobre a iniciativa ser completamente bem-  
62 vinda, uma vez que beneficiará os usuários que precisam de uma Policlínica próxima de suas  
63 residências. A convidada, **Andrea Taborda Ribas da Cunha**, em complemento à fala anterior,  
64 pontuou que, desde 2015, ano da primeira lei do Mais Médicos, vem-se tentando contratualizar o  
65 COAPS (Contrato Organizativo de Ação Pública, Ensino e Saúde), mas que, agora, com a nova lei do  
66 Mais Médicos, isso volta com mais força para todos os projetos de integração, ensino e serviço, assim  
67 como, a contratualização das universidades na rede pública de ensino. Afirmou sobre a importância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

68 de se ter uma contrapartida, pois se sabe que os campos de ensino são muito disputados não só  
69 pelas Instituições Públicas, mas também pelas privadas. Salientou acerca da relevância de  
70 articulação e que isso melhora as condições, já que, ao fazer isso, a universidade estaria dando o  
71 quinhão de responsabilidade social na melhoria das condições de saúde, inclusive, pensando no  
72 território, no qual hoje se encontra com as unidades básicas que recebe os alunos da universidade,  
73 que é o grande Alto de São Manoel. Falou ainda que ter um local próximo às unidades em que  
74 estamos beneficia essa contrapartida e que propicia, por sua vez, a criação de um polo formativo  
75 local de educação permanente, ao passo em que se tem uma ampliação de formação para  
76 procedimentos que se tem expertise em fazer, o que acaba por dar uma sustentabilidade a todo esse  
77 projeto para além do atendimento. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
78 **Oliveira**, parabenizou as considerações feitas pela convidada **Andrea Taborda Ribas da Cunha**. O  
79 conselheiro, **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, questionou se não seria mais interessante que a  
80 equipe do prefeito apresentasse a proposta, para que, a partir deste ponto, o conselho entrasse nas  
81 discussões, pois, a seu ver, ficaria mais bem dinamizado. A presidente do Conselho, **Ludimilla**  
82 **Carvalho Serafim de Oliveira**, achou pertinente a fala anterior e explicitou que a equipe do prefeito  
83 estava à espera de possíveis observações do Conselho e que, somente após isso, prestaria os  
84 esclarecimentos. O convidado, **Almir Mariano de Sousa Junior**, colocou que a secretaria foi  
85 incumbida de começar a fazer um planejamento das necessidades e equipamentos que o município  
86 necessita, e um deles verificou-se que é a construção de uma policlínica no Alto de São Manoel.  
87 Pontuou que, devido à questão de territorialização, hoje se teria apenas um espaço para atender  
88 especialidades no município de Mossoró, sendo o PAM do Bom Jardim; e que gera, por esse motivo,  
89 um problema de acesso da população a esses serviços. Ressaltou que o grande Alto de São Manoel,  
90 com o recebimento dessa policlínica, permitirá, realmente, facilitar o acesso dos usuários da região e  
91 também da comunidade ufersiana, tanto os alunos da residência universitária quanto os professores e  
92 os demais servidores que teriam acesso aos serviços. Frisou, também, que a policlínica foi pensada  
93 no viés de pesquisa, extensão e formação. Inferiu que, ao todo, serão investidos mais de 10 milhões  
94 de reais na policlínica, por ser uma construção de viés moderno e que, por esse motivo, pensou-se  
95 em equipamentos como sendo equipamentos privados, para que realmente possa garantir um  
96 conforto à comunidade que mais necessita. Em continuidade, seguiu com a apresentação do projeto.  
97 Externalizou que sente orgulho pelo fato que os projetos foram feitos e elaborados, todos eles, por  
98 egressos da Ufersa e falou que, na secretaria, 90% da equipe é formada por egressos da Ufersa de  
99 diversos *campi*. O convidado, **Allyson Leandro Bezerra Silva**, corroborou com a fala do convidado  
100 Almir Mariano de Sousa Junior sobre estar satisfeito da equipe da secretaria ser formada,  
101 basicamente, por egressos da universidade. Em seguida, explicou sobre o sentido da criação da  
102 policlínica e o que isso representaria para a cidade, inferindo também que, o que se objetiva é o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

103 equipamento público mais moderno de especialidades do Estado. Como também, colocou que a  
104 ideia, pensada por ele e pelo corpo de servidores da Ufersa que hoje está na Prefeitura de Mossoró,  
105 é que possa deixar um equipamento que irá interagir diretamente com a universidade e,  
106 especialmente, com o curso de Medicina, onde o aluno, a partir de seu primeiro semestre, poderá ter  
107 um acompanhamento com os pacientes, profissionais e com os equipamentos da policlínica. Finalizou  
108 apontando que a construção de uma policlínica iria ajudar, especialmente, os residentes da vila  
109 universitária, e que isso caracterizaria os interesses do município e, principalmente, os interesses da  
110 UFERSA. O conselheiro, **Lázaro Fabrício de França Souza**, apontou que a obra apresentada tem  
111 uma perspectiva de construção robusta, destacando o projeto em si, as especialidades e serviços que  
112 serão disponibilizados para a comunidade. Externou sua expectativa de aprovação da cessão, bem  
113 como da construção da unidade, e espera que de fato ela cumpra, em primazia, pelo o que foi  
114 apresentado neste dia. Ademais, salientou sobre a grande contribuição à comunidade a partir da  
115 construção da policlínica, sobretudo para a população do grande Alto de São Manoel, como também,  
116 para toda a população mossoroense e, especificamente também, para a comunidade acadêmica,  
117 uma vez que a policlínica representaria outro espaço de formação para os discentes. O conselheiro,  
118 **Rodrigo Nogueira de Codes**, primeiramente, parabenizou a sensibilidade da Prefeitura em criar  
119 essa outra unidade de atendimento secundária, descentralizando e desafogando a unidade do bairro  
120 Bom Jardim. Além disso, em relação à cessão, demonstrou ser favorável e ante o ensejo, trouxe  
121 alguns pontos a serem observados e contemplados nos termos de cessão, ratificando e registrando,  
122 também, algumas propostas de inclusão, sendo: que o período de cessão do terreno seja de 30 anos,  
123 podendo ser renovado em comum acordo com as partes – a Ufersa e a Prefeitura de Mossoró; que a  
124 construção da policlínica, bem como a manutenção e a aquisição de materiais de consumo, insumos,  
125 descarte e gestão do lixo hospitalar, água, luz etc.; aquisição, instalação e manutenção de  
126 equipamentos e bens de capital; gestão de pessoas, médicos, enfermeiros, auxiliares e demais  
127 funcionários, sejam de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Mossoró, através de suas  
128 respectivas secretarias. Colocou que seja definido que as universidades públicas tenham prioridade  
129 para ocupar as vagas destinadas para estágio e atividades de práticas hospitalares, vinculadas aos  
130 cursos da área de saúde das instituições da Ufersa e da Uern. No mais, aproveitou seu momento de  
131 fala para sugerir que, na parte superior da policlínica, fosse instalada uma usina fotovoltaica para  
132 gerar energia para o funcionamento do espaço, a fim de diminuir os custos de manutenção. O  
133 conselheiro, **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, frisou ser totalmente favorável à construção da  
134 obra. Direcionou ao prefeito e sua equipe, a preocupação de como se teria a garantia de que vai ter o  
135 atendimento à comunidade acadêmica, assim como, se haveria a garantia da celebração de  
136 convênios além da área da saúde, isto é, de outras áreas e com outros cursos, uma vez que é  
137 possível estágio, em caso de exemplificação, com alunos que cursam Contábeis. Apontou que, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

138 ficar seguro e confortável, indagou quais são os mecanismos que garantem que essa parceria  
139 contemplará o acesso irrevogável aos discentes. Finalizou dizendo que se fosse possível, a fim de  
140 tornar essas questões mais claras, que dentro do instrumento de cessão já constasse as  
141 contrapartidas escritas. A conselheira, **Simone Maria da Rocha**, prestou agradecimentos à reitora  
142 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e ao prefeito Allyson Leandro Bezerra Silva pela articulação do  
143 projeto que beneficiará a população. O conselheiro, **Pedro Victor Cavalcante Santos**, ao falar,  
144 exemplificou com o que aconteceu nas sessões que ocorreram na área judiciária – no Ministério  
145 Público do Trabalho, no Ministério Público Federal e nos Tribunais –, em que não houve nenhum  
146 benefício aos estudantes do curso de Direito da Ufersa, e comparou essa situação à atual, na  
147 perspectiva de preocupação em deixar escrita e formalizada essa pactuação para os cursos da área  
148 da saúde e demais cursos da instituição. Questionou também, quando terminada a gestão do atual  
149 prefeito, se haveria uma garantia de que esse equipamento ainda seria finalizado. Concluiu inferindo  
150 que a classe discente estaria de acordo com a construção da obra, dada a importância e o impacto  
151 desse espaço, mas ressaltou os pontos sensíveis apresentados anteriormente, assim, pediu  
152 encaminhamento para que os pontos apresentados pelos conselheiros fossem colocados como  
153 condições na cessão. O conselheiro, **Marcílio José Ferreira Nunes**, em primeiro plano demonstrou  
154 ser favorável ao projeto e, em seguida, corroborou com as falas do conselheiro Álvaro Fabiano  
155 Pereira de Macêdo e do conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos, no que concerne à garantia dos  
156 termos estabelecidos. Externou que sentia falta de algumas coisas que não foram expressas no texto  
157 de cessão, mas que foram colocadas acerca das parcerias, como exemplo, o espaço exclusivo  
158 reservado ao curso de Medicina, e, também, se haveria prioridade no atendimento para os estudantes  
159 da universidade. Por fim, fez um convite de fala à equipe do CCBS para dirimir maiores dúvidas. A  
160 convidada, **Andrea Tabora Ribas da Cunha**, esclareceu que o local adequado para que se tenha a  
161 garantia relacionada aos estágios e etc., é dentro do termo de pactuação que está dentro do  
162 COAPES, e que está sendo, inclusive, contratualizado essa semana, dada a existência de uma  
163 portaria municipal sobre essas contratualizações da saúde com normativas, e que podem ser feitos  
164 aditivos a cada ano, com plano de trabalho e contrapartidas. Disse que, como já se tem esse  
165 mecanismo legal, entende-se que é nele que deve estar especificado e não no termo de cessão do  
166 terreno. Colocou que, quanto ao uso da estrutura pela comunidade acadêmica, existem mecanismos  
167 dentro do próprio sistema de saúde que não se pode burlar, em que há uma central de regulação  
168 municipal que prevê o que pode ser garantido. Sugeriu que no plano de contrapartidas pode haver  
169 algumas vagas específicas para a comunidade acadêmica, muito embora, o aluno teria que passar,  
170 previamente, numa unidade básica de saúde para avaliação do quadro para que, em seguida, faça-se  
171 o encaminhamento dentro da especialidade correta, ou seja, mediante a regulação pode haver uma  
172 priorização de vagas à comunidade acadêmica. O conselheiro, **Marcílio José Ferreira Nunes**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

173 agradeceu os esclarecimentos prestados pela convidada Andrea Taborda Ribas da Cunha. A  
174 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou primeiramente que, antes  
175 do COAPES, a universidade tem um convênio com a Prefeitura e que esse convênio é de caráter  
176 duradouro, até porque não se pode imaginar em um curso na área da saúde sem pensar nessa  
177 tríplice participação: Prefeitura, Estado, sociedade civil e, nesse caso e em último, a universidade.  
178 Justificou a participação da sociedade civil, porque não estaria isenta de precisar das unidades  
179 privadas. Frisou que o sistema de regulação trouxe para a população, de um modo geral, uma  
180 tranquilidade, pois seria impossível burlar a fila, uma vez que o sistema é muito transparente e que há  
181 um trabalho muito sério pelos profissionais de saúde. Destacou que o Sistema Único de Saúde traz  
182 para o país uma referência de inclusão diferenciada e que, por isso, fica tranquila em relação a esse  
183 convênio e planos de trabalhos. Pontuou que se trata de um equipamento social com a finalidade  
184 pública de um âmbito muito maior, não se tratando de pessoas e nem de mandatos, que se encontra  
185 dentro de uma Gestão de Governança de princípios já estabelecidos que estão amarrados  
186 burocraticamente. Seguidamente, externou que a universidade está entusiasmada com essa  
187 oportunidade, porque todo e qualquer modelo de saúde pública, em que os entes estão envolvidos,  
188 funciona. Ademais, ressaltou que o projeto se trata de um bem público de cooperação pública, em  
189 que a saúde e a educação, juntamente, caminham rumo ao modelo perfeito de ensino, pesquisa,  
190 extensão e inovação que abrange não só os cursos da área da saúde, mas também outros cursos. O  
191 conselheiro, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, embora favorável ao projeto, expôs algumas  
192 preocupações no que diz respeito às cessões e pontuou que, a caso de exemplificação, em cessões  
193 anteriores que trataram sobre a construção do parque judiciário, sempre se utilizou do argumento de  
194 que os discentes teriam a oportunidade de estagiar e que, por isso, foi favorável à cessão na época,  
195 mas que, como posto pelo representante dos discentes, hoje não se sabe se foi de fato concretizado  
196 o discurso da época. Colocou que uma decisão dessas, é uma decisão de impacto em longo prazo e  
197 que, por esse motivo, é necessário analisar se esse terreno que está sendo proposto à cessão, pelo  
198 ponto de vista imobiliário, é, provavelmente, o que a Ufersa tem de mais valorizado pela localização,  
199 e considerando as ocupações que se tem hoje na universidade. Explicitou que esse terreno já foi  
200 alvo, anteriormente, de uma cessão para a construção de um Centro Vocacional Tecnológico (CVT) e  
201 falou que, embora tenha havido a discussão desse projeto, nunca se concretizou. Pontuou que,  
202 quando se faz uma cessão desse nível, espera-se uma contrapartida que seja garantida para a  
203 instituição, e usou como exemplo a cessão de um terreno para a construção de um poço para a  
204 Caern, em que houve uma contrapartida de se ter um tempo sem pagar água potável pela  
205 universidade durante, aproximadamente, uns 20 anos. Em seu ponto de vista, falou que não vê um  
206 uso mais nobre para esse terreno do que esse que está sendo proposto, isto é, a utilização que está  
207 sendo proposta está na medida da valorização desse terreno, bem como, de sua localização e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

208 área que se tem disponível dentro da universidade. Ressaltou que sua preocupação com a realização  
209 do projeto se dá em longo prazo, no que concerne à sua manutenção e que, diante disso, gostaria  
210 que fossem garantidos, de alguma forma, todos esses pontos levantados. No mais, parabenizou a  
211 iniciativa da prefeitura de Mossoró e a boa vontade da Ufersa e, por fim, reiterou o que foi dito  
212 anteriormente, em que gostaria que a universidade tomasse todas as precauções jurídicas para  
213 garantir, em longo prazo, que esse empreendimento fosse assegurado juridicamente por muitos anos.  
214 O convidado, **Allyson Leandro Bezerra Silva**, em resposta ao membro Rodrigo Nogueira de Codes,  
215 colocou que, a respeito da energia solar, dentro desse valor está contemplado também a ideia de que  
216 o equipamento seja abastecido através de energia renovável, neste caso, a energia solar. Disse que  
217 alguns equipamentos já estão colocados na licitação desde o início, mas que depois alguns estarão  
218 presentes numa licitação maior e que serão contemplados posteriormente, o que não é o caso da  
219 energia solar, visto que ela já está contemplada. A respeito da fila do SUS, como bem pontuado pela  
220 professora Andrea Tabora Ribas da Cunha, em que detalhou como funciona, disse que o aluno  
221 estando na unidade básica de saúde, que ficará ao lado, a chance dele ser atendido mais rápido é  
222 muito maior. Sobre o funcionamento, falou que está sendo publicado um concurso da saúde até o  
223 final do ano e que, certamente, alguns servidores que vão passar nesse concurso serão chamados  
224 para a policlínica. No que diz respeito aos estágios, declarou que atualmente já existe um termo de  
225 convênio com a universidade e, em seguida, citou algumas dessas parcerias. Acerca da pergunta  
226 feita pelo conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos e que também foi repercutida por outros  
227 membros, salientou que quem mais quer que dê certo é ele próprio, enquanto gestor, uma vez que do  
228 ponto de vista jurídico, tanto do termo da cessão, como, posteriormente, dos termos de convênios  
229 que possam ser feitos, busca-se o mais fortalecido, ficando isso sob responsabilidade da  
230 Procuradoria e do Jurídico da Prefeitura, para que porventura, futuramente, outros representantes  
231 não possam infringir o termo de convênio. Do ponto de vista da obra, expôs que, sobre esse  
232 processo, em seu andamento, pode surgir uma série de situações e por isso entende os  
233 apontamentos trazidos. Finalizou frisando que quem tem mais interesse que seja feito com o máximo  
234 possível de segurança jurídica e de efetividade é justamente a Prefeitura, tendo em vista que se visa  
235 deixar um legado para a universidade e que, em um futuro próximo, a Ufersa possa ter um  
236 equipamento funcionando. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para  
237 fins de tranquilização, expressou que a Assessora Especial, que trabalha no âmbito dessas situações  
238 com a Procuradoria, está acompanhando e anotando tudo de acordo com o que foi posto, sendo  
239 assim, aquilo que foi aqui colocado como observação, irá constar nas cláusulas do convênio e dos  
240 planos de trabalho que, posteriormente, serão assinados. O convidado, **Allyson Leandro Bezerra**  
241 **Silva**, externou esperar que, daqui a 20 anos, o equipamento esteja funcionando bem e se  
242 porventura, futuramente, a Prefeitura não tiver mais interesse na unidade, acredita que pelo termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

243 cessão, o objeto passaria a ser incorporado a sua origem, no caso, à Ufersa. Sem mais colocações, a  
244 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o primeiro ponto em  
245 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O convidado, **Allyson Leandro Bezerra Silva**,  
246 agradeceu a todos que fizeram o possível para a realização e concretização desse projeto.  
247 **SEGUNDO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou  
248 em discussão o segundo ponto de pauta. A conselheira, **Midiã Medeiros Monteiro**, falou que em  
249 relação à cessão, este conselho, em outros momentos, decidiu que as doações seriam feitas via  
250 chamada pública. Relembrou que as doações são movimentações importantes, mas questionou como  
251 as doações podem ser feitas, como também, levantou o ponto da transparência para que outros  
252 parceiros, instituições e quem tiver interesse possam participar desse processo. Ressaltou que não é  
253 contra a doação e disse, inclusive, que os equipamentos que não são de uso muitas vezes ocupam  
254 um espaço dentro da universidade e que seria bom que tivesse esses espaços esvaziados,  
255 especificamente os computadores e os equipamentos relacionados à eletrônica. Pontuou que se  
256 verificassem essas chamadas que já foram definidas neste conselho, embora não se lembre de ter  
257 sido publicizado, bem como, não se recorda de terem sido abertos, de fato, os editais. Por se tratar de  
258 uma doação, entende que se deveria caminhar na mesma tomada de decisão que já foi feita  
259 anteriormente, sendo no cenário de doações, a abertura de uma chamada pública e, obviamente, a  
260 prefeitura e outros interessados podem fazer esse movimento de manifestação de interesse, no qual  
261 a universidade faria a doação de forma mais transparente. O conselheiro, **Lissandro Arielle Vale**  
262 **Batista**, em resposta à fala anterior, disse que essas limitações são referentes a processos anteriores  
263 específicos e que em nenhum momento foi dito que, a partir dali em diante, os processos de doação  
264 seriam classificados como chamada pública e que, por esse motivo, foi dado andamento a esse  
265 processo do jeito que ele está hoje. Frisou que atualmente estão fazendo estudos para que as  
266 doações sejam via chamada pública e questionou se seria chamamento público para tudo ou se seria  
267 apenas para processos à parte; e sugeriu também que o conselho deveria decidir nesse momento os  
268 encaminhamentos dessa natureza. A conselheira, **Midiã Medeiros Monteiro**, colocou, segundo os  
269 esclarecimentos de Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária dos Órgãos Colegiados, que o regimento  
270 fala sobre a questão das doações e que condiciona a aprovação no Conselho. A conselheira, **Kyara**  
271 **Maria de Almeida Vieira**, ratificou não ser contra as doações e que o relatório está bem  
272 fundamentado nas suas justificativas e descrições. Questionou por que a Prefeitura de Mossoró tinha  
273 sido escolhida para receber tantas doações e não, por exemplo, as outras prefeituras das outras  
274 cidades em que há outros *campi* da Ufersa. Acrescentou que, com um edital, qualquer outra  
275 prefeitura, inclusive demais entidades públicas, poderiam manifestar seu interesse e colocar suas  
276 necessidades, já que acredita não ser uma necessidade exclusiva da Prefeitura de Mossoró. A  
277 presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, considerando os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

278 encaminhamentos do conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite, colocou em votação a participação  
279 com fala da servidora Carolyne Oliveira Souza, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O  
280 conselheiro, **Lissandro Arielle Vale Batista**, em resposta à fala da conselheira Kyara Maria de  
281 Almeida Vieira, informou que as doações feitas na Ufersa acontecem através de ofício e que não há  
282 convênios somente com a Prefeitura de Mossoró, mas também com outros órgãos. A convidada,  
283 **Carolyne Oliveira Souza**, esclareceu que essas solicitações do município de Mossoró vêm sendo  
284 tramitadas desde o primeiro semestre de 2021 e que foram reiteradas diversas vezes dentro da  
285 Secretaria de Administração. Ademais, afirmou acreditar que o que a Ufersa tem retido dá para  
286 atender todas as solicitações que foram protocoladas internamente na universidade, ou seja, a  
287 quantidade de maquinários que a Ufersa tem retida é superior, inclusive, a essas solicitações que a  
288 Prefeitura de Mossoró tem requisitado e, diante disso, pediu uma atenção especial ao Conselho para  
289 atender essa pauta. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, justificou a  
290 presença desse processo em pauta, em virtude dos reiterados pedidos feitos pela Prefeitura de  
291 Mossoró. O conselheiro, **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, em complemento à fala da professora  
292 Midiã Medeiros Monteiro, acredita que o que foi posto por ela, não confronta o regimento, uma vez  
293 que condiciona ao Conselho essas deliberações e o Conselho, por sua vez, pode dizer que, para que  
294 tenha um processo de doação, faz-se um chamamento público. Finalizou encaminhando sua posição  
295 no Conselho de que essa pauta seja atendida, mas que a partir de agora, as próximas cessões se  
296 trabalhem via chamamento público, conforme foi deliberado em reuniões anteriores, pois, em sua  
297 opinião, a chamada pública dá a oportunidade de todos os entes participarem. A secretária dos  
298 Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, colocou que a resolução deliberada em reuniões  
299 anteriores, a qual os conselheiros mencionaram anteriormente, trata-se, na verdade, de processos  
300 específicos dessas reuniões e que não houve uma resolução geral do tema. O conselheiro, **Ricardo**  
301 **Henrique de Lima Leite**, dentro da linha do que foi dito pelo professor Álvaro Fabiano Pereira de  
302 Macêdo, colocou que precisa ser sedimentada uma resolução dentro da instituição e ser discutida  
303 dentro deste Conselho, a fim de ter conhecimento sobre quais critérios seriam adotados para fazer a  
304 doação desses bens. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, achou  
305 pertinente a observação anterior e, em seguida, sugeriu a constituição de uma comissão para fazer  
306 essa resolução. O conselheiro, **Rodrigo Silva da Costa**, apontou as dificuldades enfrentadas em  
307 termos de informalização das UBS e propôs uma melhoria na parte de TI, pois seriam benéficos  
308 esses processos serem informatizados, dando assim, uma melhor garantia para a comunidade no  
309 geral. Por fim, disse que o novo sistema de doação seria muito bem-vindo para que esse processo  
310 ficasse de maneira mais transparente. A convidada, **Carolyne Oliveira Souza**, em resposta ao que  
311 foi posto pelo conselheiro Rodrigo Silva da Costa, falou que o ponto levantado por ele já é de  
312 conhecimento prévio e que já se vem trabalhando na implantação do e-SUS, como também, em





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

313 outras alternativas. Ressaltou que, para falar de informatização dentro da estrutura no município de  
314 Mossoró, tem que fazer o básico, o qual seria ter pelo menos os maquinários necessários para  
315 garantir a autonomia da digitalização. O conselheiro, **Marcílio José Ferreira Nunes**, alertou para o  
316 cuidado em relação aos processos da questão do edital, sob o viés de abrir possibilidades para outras  
317 entidades. Questionou, com relação a outras máquinas que possam vir a ser doadas futuramente, se  
318 poderia dar prioridade aos técnicos administrativos que, porventura, ingressem para o teletrabalho  
319 para utilizar esses equipamentos em desuso, porque, segundo ele, a resolução prevê essa  
320 possibilidade, mas que fica a critério da Gestão de fazer essa cessão do equipamento para que fique  
321 sob a responsabilidade do servidor. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
322 **Oliveira**, respondeu que muito provavelmente não seria possível, e esse tipo de equipamento, na  
323 maneira em que está ocorrendo o teletrabalho, caberia em outras ocasiões, e que isso é outro tipo de  
324 demanda. O conselheiro, **Ricardo Henrique de Lima Leite**, pediu para dar encaminhamento à  
325 votação, tendo em vista o cumprimento da pauta e que os demais assuntos ficassem destinados à  
326 próxima reunião ordinária. O conselheiro, **Lissandro Arielle Vale Batista**, alertou sobre a decisão  
327 dos processos de doações, bem como questionou se, a partir de 2024, todas as cessões seriam via  
328 chamada pública, ou se as doações saindo a partir de hoje, todos os processos que ainda não estão  
329 com o parecer da comissão teriam que ser arquivados. A presidente do Conselho, **Ludimilla**  
330 **Carvalho Serafim de Oliveira**, pediu para que se tratasse, especificamente, sobre o ponto, porque  
331 as demais situações serão tratadas só a partir da deliberação da resolução. O conselheiro, **Pedro**  
332 **Victor Cavalcante Santos**, declarou não estar convencido de que só aprovar seja a melhor maneira,  
333 acredita que deve ser feito um edital e doado a partir desse processo, da mesma forma que  
334 aconteceu na 6ª Reunião Ordinária de 2022 e nas seguintes. A conselheira, **Midiã Medeiros**  
335 **Monteiro**, colocou a importância de construir uma normativa sobre as doações, assunto esse que já  
336 foi colocado em outros momentos, mesmo não havendo sido formalizado e pontuou sobre esse  
337 processo ter uma perspectiva mais regulamentada. Reafirmou que suas considerações não foram  
338 desconsiderando a importância do objetivo do qual se propõe a doação, mas disse que o processo  
339 precisa ser mais homogêneo, no sentido de evitar a impressão de favorecimento e privilégio a uma ou  
340 outra instituição. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou que  
341 constasse em ata para que, na próxima reunião ordinária, tenha-se um encaminhamento para  
342 formação de uma comissão com o objetivo de tratar sobre os processos de doação e,  
343 conseqüentemente, o que se teria de pendências, só caminhará após a criação da resolução e passar  
344 pelos Conselhos. Por fim, colocou em votação a aprovação do ponto, o qual foi aprovado por  
345 unanimidade. Nada mais havendo a discutir, a presidente deste Conselho, deu por encerrada a  
346 reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a  
347 presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia X de X de dois mil e vinte e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

348 quatro, segue assinada pela presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes nesta  
349 reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

350

351 **Presidente:**

352 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

353 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

354 Jacimara Villar Forbeloni

355 Marcilene Vieira da Nóbrega \_\_\_\_\_

356 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

357 Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

358 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva \_\_\_\_\_

359 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

360 Francisco Ernandes Matos Costa \_\_\_\_\_

361 José Flávio Timóteo Júnior \_\_\_\_\_

362 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

363 Leonardo Augusto Casillo \_\_\_\_\_

364 Midiã Medeiros Monteiro \_\_\_\_\_

365 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

366 Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_

367 Rejane Tavares Botrel \_\_\_\_\_

368 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

369 Lázaro Fabrício de França Souza \_\_\_\_\_

370 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

371 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

372 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo \_\_\_\_\_

373 Kyara Maria de Almeida Vieira \_\_\_\_\_

374 **Centro de Engenharias (CE):**

375 Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_

376 Ricardo Henrique de Lima Leite \_\_\_\_\_

377 **Representantes técnico-administrativos - TAE:**

378 Marcílio José Ferreira Nunes \_\_\_\_\_

379 Antônio Wilton de Moraes Júnior \_\_\_\_\_

380 Lissandro Arielle Vale Batista \_\_\_\_\_

381 **Representantes discentes:**

382 Pedro Victor Cavalcante Santos \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

383 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

384 Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento:

- Daniel Freitas Freire Martins;
- Edna Maria Mendes Aroucha;
- Wallton Pereira de Souza Paiva.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.020938/2023-74

ELETRÔNICO

Cadastrado em 18/12/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS	<b>E-mail:</b> [REDACTED]	<b>Identificador:</b> 1813593
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS (11.01.29.05)		
<b>Criado Por:</b> YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/12/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
30/01/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
19/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/02/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
28/02/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/03/2024	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): Daniel Freitas Freire Martins			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Departamento/Setor: Departamento de Ciência e Tecnologia		
Categoria Funcional: Professor Associado – Nível 1			
Tipo de Afastamento: Afastamento no país para Estágio Pós-Doutoral			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): _____ Mês: _____			
Início do Exercício no Cargo: 15/09/2010 (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN			
Nível: Estágio Pós-Doutoral			
Área de Concentração: Tecnologia Ambiental			
Prazo previsto para realização do curso: Início: 01/04/2024 Término: 31/03/2025			
Instituição de realização do Curso: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN			
Cidade: Mossoró	Estado: Rio Grande do Norte	País: Brasil	
<p><b>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.</b></p> <p><b>I</b> - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i></p> <p><b>II</b> – Justificativa de seu requerimento; <i>(Anexo II)</i></p> <p><b>III</b> – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; <i>(Anexo III)</i></p> <p><b>IV</b>- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; <i>(Anexo IV)</i></p> <p><b>V</b>- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i></p> <p><b>VI</b> – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i></p> <p><b>VII</b>- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <i>(Anexo VII)</i></p> <p><b>VIII</b>- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; <i>(Anexo VIII)</i></p> <p><b>IX</b> - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo IX)</i></p> <p><b>X</b> - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo X)</i>.</p> <p><b>XI</b>-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</p> <p><b>XII</b> - Declaração de Licenças e Afastamentos (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</p> <p><b>XIII</b> - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</p> <p><i>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até <b>90 (noventa) dias antes do início do afastamento</b> Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018</i></p>			

**Data:** 15/12/2023



Documento assinado digitalmente

**DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**

Data: 15/12/2023 15:40:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do requerente

**DÚVIDAS:** *RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.*

**(ANEXO I)**  
**CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

<b>Nome do solicitante:</b> Daniel Freitas Freire Martins	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b> Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	
<ul style="list-style-type: none"><li>● <input checked="" type="checkbox"/> <b>No País</b></li><li>● <input type="checkbox"/> <b>No Exterior</b></li></ul>	
<b>Período de Afastamento (inicial e final):</b> 01/04/2024 a 31/03/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <i>Anexo I</i> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <i>Anexo II</i> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <i>Anexo III</i> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <i>Anexo IV</i> )	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <i>Anexo V</i> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <i>Anexo VI</i> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <i>Anexo VII</i> )	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <i>Anexo VIII</i> ) <ul style="list-style-type: none"><li>● Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li><li>● Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)</li></ul>	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <i>Anexo IX</i> )	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <i>Anexo X</i> ).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <i>Anexo X</i> ).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <i>Anexo X</i> ).	



**(ANEXO II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Durante os mais de treze anos que faço parte da Ufersa tenho desenvolvido trabalhos em diferentes áreas da química, sempre com foco especial na conservação ambiental. Apesar de ser uma área que pode interagir bastante com outras linhas de conhecimento, as dificuldades relacionadas a infraestrutura para o desenvolvimento de pesquisas na área de química ambiental muitas vezes limitam a execução de alguns trabalhos. Tendo isso em vista, a formação de parcerias com os cursos existentes em nosso campus torna-se fundamental para o nosso desenvolvimento profissional e institucional. Com esse objetivo, identifiquei a possibilidade de atuação e formação de parcerias com docentes das engenharias presentes em nosso campus atuando área de nanomateriais, uma área bastante promissora e que está em evidência nos últimos anos e com vasta aplicação nas mais diferentes engenharias. Como é uma área que não tenho domínio, torna-se necessário o desenvolvimento de atividades de formação, sendo o estágio pós-doutoral uma dessas possibilidades. Um ponto bastante positivo é a existência de um grupo de pesquisa na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, uma universidade já parceira da Ufersa, e que tem atuado fortemente na área, se destacando a nível nacional e internacional, com trabalhos de alta qualidade. Assim, unindo a minha necessidade de formação com a possibilidade de realização do estágio sob supervisão da Professora Dr<sup>a</sup>. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira, pesquisadora Nível 2 do CNPq, que possui forte experiência na área de nanomateriais e é coordenadora do Laboratório de Catálise, Ambiente e Materiais – LACAM da UERN, enxergo a possibilidade de ampliação dos meus conhecimentos e a consolidação de uma excelente parceria que virá a trazer muitos frutos para ambas as Instituições. Além disso, o referido grupo de pesquisa interage bastante com outras Instituições nacionais e internacionais, o que possibilitará também o estreitamento de laços e formação de parcerias futuras com a Ufersa.

**Data:** 15/12/2023



Documento assinado digitalmente  
**DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**  
Data: 15/12/2023 15:38:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Assinatura do requerente**

***DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.***

**(ANEXO III)**  
**PLANO DE TRABALHO DETALHADO (obrigatório)**

Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da  
atividade de pós-graduação stricto sensu



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

**SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS DE  
ZnO COMO ADITIVO EM BIOLUBRIFICANTES**

## INFORMAÇÕES

Proponente: Daniel Freitas Freire Martins

Endereço para acessar CV: <http://lattes.cnpq.br/1834691679987332>

Supervisora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Anne Gabriella Dias Santos

Endereço para acessar CV: <http://lattes.cnpq.br/2626033210573145>

Instituição Executora: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

## RESUMO

O processo de lubrificação em sistemas mecânicos tem um papel importante na redução do atrito entre as peças metálicas, no processo de refrigeração do sistema e na prevenção do desgaste dos componentes do maquinário. Com a crescente preocupação ambiental relacionada à geração de resíduos de fluidos lubrificantes, torna-se necessário buscar alternativas mais sustentáveis. Assim, a substituição parcial ou total de óleos de origem mineral ou sintética por lubrificantes de origem vegetal surge como uma alternativa para o problema. O óleo da *Moringa oleífera* é apresentado como uma opção. Ela é uma árvore conhecida por seu crescimento rápido e sementes que contêm entre 33 % e 41 % de óleo. Esse teor de óleo a torna uma fonte promissora para a produção de óleos vegetais, comparável ou superior a outras oleaginosas como soja e algodão. Além da utilização dos óleos vegetais brutos, pesquisas também tem avançado quanto a aditivação com nanopartículas de óxidos metálicos no intuito de potencializar a lubricidade. Os aditivos nanoparticulados têm a capacidade de formar um filme de proteção na superfície do metal, reduzindo o atrito e o desgaste das peças metálicas. As nanopartículas de ZnO serão consideradas nesse trabalho em função dos resultados relevantes que tem sido apresentado na literatura. Contudo, torna-se necessário considerar variáveis como o tamanho das nanopartículas, morfologia e concentração no óleo base, uma vez que esses fatores podem influenciar positiva ou negativamente o desempenho do lubrificante. Assim, o objetivo do projeto é verificar a viabilidade do uso de nanopartículas de ZnO com diferentes morfologias como aditivo em óleo vegetal de *Moringa oleífera* para a produção de biolubrificantes. Com isso, o projeto visa contribuir para o desenvolvimento de alternativas sustentáveis na área de lubrificantes, com ênfase em recursos renováveis e na incorporação da nanotecnologia para aprimorar as propriedades tribológicas dos biolubrificantes.

**Palavras-Chave:** Tribologia. Óleo vegetal. Óxido metálico.

## ABSTRACT

The lubrication process in mechanical systems plays a crucial role in reducing friction between metal components, cooling the system, and preventing wear on machinery components. With the growing environmental concern regarding the generation of lubricant fluid waste, it becomes necessary to seek more sustainable alternatives. Thus, the partial or complete replacement of mineral or synthetic oils with vegetable-based lubricants emerges as a solution to the problem. *Moringa oleifera* oil is presented as an option. It is a tree known for its rapid growth and seeds containing between 33 % and 41 % oil. This oil content makes it a promising source for vegetable oil production, comparable to or exceeding other oilseeds such as soybean and cotton. In addition to the use of crude vegetable oils, research has also advanced in the use of additive nanoparticle metal oxides to enhance lubricity. Nanoparticle additives have the ability to form a protective film on the metal surface, reducing friction and wear of metal parts. Zinc oxide nanoparticles will be considered in this work due to the relevant results presented in the literature. However, it is necessary to consider variables such as nanoparticle size, morphology and concentration in the base oil, as these factors can positively or negatively influence the lubricant's performance. Thus, the project's objective is to assess the feasibility of using ZnO nanoparticles with different morphologies as an additive in *Moringa oleifera* vegetable oil for the production of biolubricants. The project aims to contribute to the development of sustainable alternatives in the lubricant field, emphasizing renewable resources and incorporating nanotechnology to enhance the tribological properties of biolubricants.

**Keywords:** Tribology. Vegetable oil. Metal oxide.

# 1 INTRODUÇÃO

O processo de lubrificação desempenha um papel de grande importância em um sistema mecânico atuando, especialmente, na diminuição do atrito que é gerado em função do contato entre as peças metálicas e, conseqüentemente, como um líquido de refrigeração através da redução do calor gerado, bem como na diminuição do desgaste dos elementos que compõem o maquinário (Alves, Bianchi e Aguiar, 2011; Castro *et al.*, 2016).

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através da Resolução ANP N° 804, de 20 de dezembro de 2019, em seu artigo 4°, inciso IV, conceitua um lubrificante como: “produto acabado, pronto para aplicação específica, sob a forma de graxa ou óleo, formulado a partir de óleo básico ou de misturas de óleo básico, podendo ou não conter aditivos, dependendo da sua aplicação”.

Os óleos lubrificantes utilizados no decorrer do desenvolvimento tecnológico têm sua origem, principalmente, do petróleo, através do seu processo de refino. De acordo com Cavalcanti (2018), os lubrificantes utilizados comercialmente tem sua composição formada por um óleo base e aditivos. O primeiro pode ser um derivado do petróleo, conforme mencionado, substâncias sintéticas ou óleos de origem vegetal.

Em paralelo a necessidade de uso de óleos lubrificantes em toda a escala produtiva, a geração de um volume crescente de rejeito tem se tornado um problema ambiental. Assim, medidas paliativas e que visam a redução dos danos ambientais causados pela geração de fluidos lubrificantes potencialmente contaminantes tem se tornado foco de discussão.

A substituição parcial ou total de óleos lubrificantes de origem mineral ou mesmo sintéticos é ambientalmente necessário e, por este motivo, o estudo da possibilidade de substituição desses óleos por lubrificantes de origem vegetal tem se destacado nos últimos anos, bem como a utilização de materiais nanoparticulados como aditivos com o intuito de potencializar a eficiência destes lubrificantes.

De acordo com Zhao *et al.* (2021), com o avanço da nanotecnologia, o desenvolvimento e aplicação de nanomateriais tem crescido nas mais diferentes áreas. Em função do tamanho das suas partículas, os nanomateriais

como aditivos lubrificantes tem a capacidade de formar um filme de proteção na superfície do metal, diminuindo o atrito entre os materiais, potencializando a eficiência do lubrificante e reduzindo o desgaste das peças metálicas. De acordo com os mesmos autores, existem três tipos de aditivos nanolubrificantes: aditivos à base de nanometais, à base de nanocarbono e à base de nanocompósitos (Zhao *et al.*, 2021).

O óxido de zinco, ZnO, caracteriza-se como um aditivo à base de nanometal e tem apresentado alguns resultados relevantes quando utilizado como aditivo em diferentes óleos (Guo *et al.*, 2017; Han *et al.*, 2019; Rawat *et al.*, 2020; Vardhaman *et al.*, 2020). No entanto, deve-se observar o efeito dos tamanhos das nanopartículas, morfologia e concentração no óleo base, pois dependendo dessas variáveis, pode-se ter comportamentos diversos, seja de forma positiva ou negativa (Trajano, 2013; Han *et al.*, 2021).

Com relação ao óleo base, como já mencionado, muitos estudos tem analisado a possibilidade de substituição dos óleos minerais ou sintéticos por óleos de origem vegetal. Neste viés, o presente trabalho irá estudar o potencial de uso do óleo da *Moringa oleífera* bruto e aditivado com nanopartículas de ZnO.

A *Moringa oleífera* Lam. é uma árvore da família *Moringaceae*, originária do noroeste da Índia (Ramachandran, Peter e Gopalakrishnan, 1980), que se adapta muito bem a ambientes diversos, especialmente em regiões com elevadas temperaturas, como é o caso do semiárido brasileiro, sendo considerada uma das espécies de crescimento mais rápido em todo o mundo (Paniagua e Chora, 2016).

De acordo com Sengupta e Gupta (1970 *apud* Rashid *et al.* 2008) as sementes da *Moringa oleífera* possuem entre 33 e 41 % m/m de óleo, o que viabiliza a sua utilização como fonte de óleo vegetal, tendo em vista que outras oleaginosas estudadas para este mesmo fim possuem um teor de óleo próximo ou até mesmo inferior, como é o caso da soja e algodão (Souza *et al.*, 2009; Zia *et al.*, 2022).

Assim, verificando-se a eficiência do óleo de *Moringa oleífera* bruto e aditivado com nanopartículas de ZnO como lubrificante em sistemas mecânicos, surgiria mais uma possibilidade de utilização dessa planta em meio a tantos outros usos já estabelecidos.



## 2 JUSTIFICATIVA

A Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, alterada pela Resolução Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), estabelece que todo o processo deve acontecer de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos seus constituintes.

Apesar do quantitativo de OLUC coletado e reciclado vir aumentando ao longo dos anos no Brasil, muito devido às legislações vigentes como, por exemplo, a Portaria Interministerial nº 475, de 19 dezembro de 2019, que define as metas volumétricas mínimas de OLUC a ser coletado, ainda há muito a ser feito.

O relatório em atendimento à Resolução Conama nº 362/2005, publicado em 2022, apresenta uma série histórica dos dados de comercialização de óleos lubrificantes e coleta de OLUC do ano de 2008 a 2021 (Tabela 1).

Tabela 01: Série histórica OLUC comercializado e coletado de 2008 a 2021.

Anos	Comercializado	Coletado
Média 2008-2013	1.296.615.099 litros	477.336.741 litros
2014	1.198.256.297 litros	451.862.035 litros
2015	1.129.867.990 litro	445.811.873 litros
2016	1.040.958.016 litros	413.667.667 litros
2017	1.053.748.277 litros	431.039.661 litros
2018	1.316.367.177 litros	424.035.776 litros
2019	1.367.528.000 litros	489.419.000 litros
2020	1.215.226 m <sup>3</sup>	293.440 m <sup>3</sup>
2021	1.541.330,41 m <sup>3</sup>	565.790,86 m <sup>3</sup>

Fonte: Adaptado de Ministério do Meio Ambiente (2022).

Os dados mostram que ao longo de todos esses anos menos de 50% do óleo comercializado foi coletado, indicando a necessidade de ampliação e efetivação das metas, bem como a redução no consumo e substituição de

lubrificantes de origem mineral e sintética por lubrificantes de origem vegetal, os quais são menos danosos ao meio ambiente. Concomitante a isso, destaca-se que a utilização de óleos de origem vegetal puro, aditivado ou seus derivados vem sendo estudada e sua eficiência comprovada através de diversos trabalhos publicados na literatura.

Afifah *et al.* (2019) utilizou subprodutos do processamento do óleo de palma para a obtenção de um lubrificante ambientalmente correto. Os autores destacaram, dentre os resultados obtidos, que o biolubrificante apresentou comportamento superior ao lubrificante comercial quanto a viscosidade e o coeficiente de atrito, o que sugere que o biolubrificante produzido apresenta potencial para uso, especialmente, em regiões de clima tropical.

Rios *et al.* (2020) realizou a modificação química de ácidos graxos livres a partir do óleo de mamona com o intuito de obter novas moléculas de biolubrificantes com diferentes polaridades. Com a realização da pesquisa, os autores constataram que o biolubrificante de maior polaridade apresentou maior estabilidade e maior energia de ativação, mostrando potencial para aplicação industrial.

Já Quinchia *et al.* (2014) estudaram as propriedades tribológicas dos óleos de mamona, soja e girassol puros e aditivados com substâncias modificadoras de viscosidade. Inicialmente, os autores destacam que dentre os três óleos, o de mamona se destaca com as melhores propriedades lubrificantes, provavelmente, em função da presença da hidroxila na estrutura do ácido graxo, o que aumenta tanto a viscosidade quanto a polaridade do óleo. Em relação aos aditivos utilizados, a etilcelulose, especialmente adicionada ao óleo de mamona, foi mais eficaz.

Trajano *et al.* (2014) estudaram a adição de nanopartículas de CuO e ZnO em um biolubrificante obtido a partir da epoxidação do óleo de soja e girassol, com o intuito de melhorar a resistência a abrasão e ao atrito. A partir dos resultados obtidos, os autores puderam constatar boas propriedades tribológicas, sendo os biolubrificantes não aditivados aqueles que apresentaram o melhor comportamento. Isso ocorreu, provavelmente, devido à excelente capacidade de adsorção dos biolubrificantes na superfície do metal, fazendo com que as nanopartículas depositadas na superfície metálica atuassem como um terceiro corpo aumentando o desgaste.

Vardhaman *et al.* (2020) investigaram o desempenho tribológico de aditivos como o ZnO, nanotubos de carbono de paredes múltiplas e híbridos de ZnO/Nanotubos de carbono em um lubrificante comercial. Os resultados revelaram que os nanomateriais híbridos apresentaram redução significativa do atrito e maior capacidade antidesgaste em comparação ao óleo puro, as nanopartículas de ZnO e aos nanotubos de carbono, individualmente.

Dessa forma, é perceptível o comportamento promissor que os óleos de origem vegetal apresentam em relação aos óleos minerais e sintéticos. Além disso, os resultados obtidos com a aditivação desses óleos também demonstra uma possível viabilidade de uso desses biolubrificantes aditivados, desde que alguns parâmetros sejam melhor estudados como, por exemplo, a influência da concentração, tamanho de partícula e, especialmente, da morfologia desses nanomateriais nas propriedades tribológicas.

A morfologia das nanopartículas influencia diretamente na eficiência da lubrificação. No entanto, os estudos nessa área ainda são escassos, especialmente quando associados a outros fatores já mencionados. Além disso, a aplicação dessas nanopartículas com diferentes morfologias no óleo de moringa também se apresenta como algo inovador que, se comprovada a eficiência, ampliará as possibilidades de uso de uma oleaginosa presente em abundância no semiárido brasileiro.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 GERAL**

Este projeto tem como objetivo verificar a viabilidade de utilização de nanopartículas de óxido de zinco com diferentes morfologias como aditivo em óleo vegetal de *Moringa oleífera* para a produção de biolubrificantes.

#### **3.2 ESPECÍFICOS**

- Sintetizar nanopartículas de óxido de zinco (ZnO) com diferentes morfologias;
- Caracterizar os nanomateriais obtidos através das técnicas de DRX, FRX, MEV, TG/DTG e FTIR;

- Extrair e realizar a caracterização físico-química do óleo vegetal obtido a partir das sementes de *Moringa oleífera*;
- Aditivar amostras do óleo de *Moringa oleífera* com diferentes percentuais em massa das nanopartículas de ZnO com diferentes morfologias;
- Realizar a caracterização físico-química do óleo vegetal aditivado com as nanopartículas;
- Realizar o teste de estabilidade em bancada das misturas obtidas;
- Realizar o ensaio de desempenho tribológico por HFRR.

## 4 METODOLOGIA

Para a execução desse projeto serão necessárias algumas etapas experimentais, as quais serão apresentadas a seguir.

### 4.1 SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DAS NANOPARTÍCULAS DE ZnO

A síntese das nanopartículas de ZnO será realizada através do método hidrotérmico alcalino, adaptado de Wu e Kawi (2010) e Santos *et al.* (2020). O procedimento será realizado sob condições variadas de concentração de base, temperatura e tempo reacional, com o intuito de obter diferentes morfologias.

Como material de partida, será utilizado  $Zn(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ , solubilizando-o em 40 mL de soluções de NaOH de diferentes concentrações (5, 10 e 20 mol L<sup>-1</sup>). Após este procedimento, as misturas serão homogeneizadas por 15 min em um agitador magnético e transferidas para uma autoclave de aço inoxidável revestido de teflon e submetidas a diferentes temperaturas de aquecimento (100, 125 e 150 °C) e diferentes tempos reacionais (6, 12, 24, 48 e 72 horas).

Após o tratamento hidrotérmico, todos os sólidos serão lavados com água deionizada até obtenção de um pH próximo a neutralidade. Posteriormente, todos eles serão secos em estufa a 100 °C até apresentar massa constante.

Por fim, os sólidos obtidos serão caracterizados por Difração de Raios-X (DRX), Fluorescência de Raios-X (FRX), Microscopia Eletrônica de Varredura

(MEV), Espectroscopia no Infravermelho com Transformada de Fourier (FTIR) e Análise Termogravimétrica (TG/DTG).

#### 4.2 OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DO ÓLEO DE *MORINGA OLEÍFERA*

As sementes da *Moringa oleífera* serão coletadas no município de Caraúbas (Figura 01), no Rio Grande do Norte.

Figura 01 – Exemplar de *Moringa oleífera*.



Fonte: O autor.

Após a coleta, as vagens serão abertas e as sementes descascadas. Em seguida, as sementes serão trituradas e submetidas a extração a quente utilizando um sistema soxhlet e hexano como solvente. Após o processo de extração, o solvente será separado do óleo utilizando um rotaevaporador.

Finalizada essa etapa, o óleo obtido será submetido ao processo de caracterização físico-química através dos parâmetros e métodos descritos a seguir.

- a. Índice de acidez: será determinado por meio de uma titulação ácido-base, utilizando como titulante uma solução padrão de hidróxido de potássio (KOH) 0,1 mol/L. Para isso, pesa-se 2g da amostra do óleo em um erlenmeyer e adiciona-se 25 mL de uma solução de éter-álcool (2:1).

Em seguida, é adicionado três gotas do indicador fenolftaleína 1% e iniciada a titulação até o ponto de viragem com a mudança da coloração de incolor para rosa. O cálculo será realizado utilizando a Equação 1 e o resultado encontrado será expresso em mg KOH/g.

$$IA = \frac{(V_a - V_b) \times Ct \times 5,61}{M} \quad (1)$$

Onde: IA representa o índice de acidez;  $V_a$  o volume da solução de KOH 0,1 mol/L gasto na titulação;  $V_b$  o volume da solução KOH 0,1 mol/L gasto na solução do branco (solvente éter álcool);  $Ct$  corresponde a concentração (mol/L) real da solução padrão de KOH;  $M$  a massa da amostra (g) e 5,61 é o fator de correção que corresponde a solução e seu peso atômico KOH (56 g/mol) (Santos, 2013).

- b. Ácidos graxos livres: Para determinação da quantidade de ácidos graxos livres presentes será utilizado o método AOCS Ca 5a-40. Assim, pesa-se 5g da amostra em um erlenmeyer e adiciona-se 50mL de álcool etílico 92,8% previamente neutralizado com uma solução aquosa de NaOH. Em seguida a solução é aquecida até o início da ebulição. Após o início da ebulição, adiciona-se três gotas da solução de fenolftaleína 1% e titula-se a quente com a solução aquosa de NaOH 0,1 mol/L, previamente padronizada, até que a coloração rosa permaneça por 15 segundos. Por fim, utiliza-se a Equação 2 para o cálculo dos ácidos graxos livres

$$\%AGL = \frac{V \times f \times 28,02}{m} \quad (2)$$

Onde: AGL representa a quantidade de ácidos graxos livres;  $V$ , o volume (mL) da solução de NaOH a 0,1 mol/L;  $f$ , o fator da solução de NaOH e  $m$ , a massa (g) da amostra.

- c. Viscosidade cinemática: essa medida será realizada utilizando um Viscosímetro Saybolt, de acordo com a norma ASTM D445. Para isso,

primeiramente coloca-se 65 mL da amostra no capilar do equipamento, o qual permanece até atingir uma temperatura de 40°C. Em seguida, retira-se a tampa do capilar, marcando assim o tempo que o fluido escoar por completo de dentro do capilar. Com os resultados dos tempos em segundos obtidos, determina-se a viscosidade cinemática utilizando a equação adequada (3, 4 ou 5).

Para  $34 \leq SSU < 115$

$$V = 0,224 \times (SSU) - 185 \quad (3)$$

Para  $115 \leq SSU < 215$

$$V = 0,223 \times (SSU) - 155 \quad (4)$$

Para  $SSU > 215$

$$V = 0,2158 \times (SSU) \quad (5)$$

- d. Massa específica: será realizada através a técnica de picnometria, utilizando um picnômetro previamente calibrado.

#### 4.3 PREPARAÇÃO DOS BIOLUBRIFICANTES ADITIVADOS, CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E TESTE DE ESTABILIDADE EM BANCADA

Após a caracterização do óleo puro, será adicionado as nanopartículas em diferentes percentuais em massa (0,1 %, 0,25 % e 0,5 %). Destaca-se que o número de amostras aditivadas dependerá do número de nanomateriais obtidos com diferentes morfologias.

Após a aditivação, os biolubrificantes aditivados serão submetidos a caracterização físico-química conforme realizado com o óleo bruto. Após a





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Afifah, A.N.; Syahrullail, S.; Azlee, N. I. W.; Sidik, N. A. C.; Yahya, W.J.; Rahim, E. A. Biolubricant Production from Palm Stearin through Enzymatic Transesterification Method. *Biochemical Engineering Journal* 148 (2019): 178-84. Web.

Alves, M. C. S.; Bianchi, E. D.; Aguiar, P. R. Influência da lubrificação na qualidade superficial de metais retificados. *Rem: Revista Escola De Minas* 64.4 (2011): 505-12. Web.

AOCS. Official methods and recommended practices of the American Oil Chemists' Society, AOCS: Champaign, 2004.

ASTM INTERNATIONAL. ASTM D445-19: Standard Test Method for Kinematic Viscosity of Transparent and Opaque Liquids (and Calculation of Dynamic Viscosity). West Conshohocken, PA, 2019.

BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2019. Seção 1, p. 44.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jun. 2005. Seção 1, p. 128-130.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 475, de 19 de dezembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2019. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução Conama nº 450, de 06 de março de 2012. Altera os arts. 9o, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução no 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 mar. 2012. Seção 1, p. 82.

Castro, L. N.; Bianchi, E. C.; Andrade, R. B.; Mello, H. J.; Aguiar, P. R.; Gonçalves Neto, L. M. Análise de diferentes métodos de lubri-refrigeração no processo de retificação cilíndrica do aço ABNT 52100 com rebolo de carbetto de silício com liga resinoide. *Matéria* 21.3 (2016): 691-705. Web.

Cavalcanti, Synara Lucien de Lima. Desenvolvimento e caracterização de biolubrificante a partir do óleo de carnaúba aditivado com micropartículas e nanopartículas de grafite. 2018. 105f. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

Guo, J.; Barber, G. C.; Schall, D. J.; Zou, Q.; Jacob, S. B. Tribological properties of ZnO and WS<sub>2</sub> nanofluids using different surfactants. *Wear* 382-383 (2017): 8-14. Web.

Han, X.; Barber, G. C.; Zhang, Z.; Thrush, S.; Schall, J. D.; Li, Z.; Wang, B. Tribological performance of oil-based ZnO and diamond nanofluids. *Lubrication Science* 31.3 (2019): 73-84. Web.

Han, X.; Thrush, S. J.; Zhang, Z.; Barber, G. C.; Qu, H. Tribological characterization of ZnO nanofluids as fastener lubricants. *Wear* 468-469 (2021): 203592. Web.

Ministério do Meio Ambiente. **Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, ano 2022**: Relatório em atendimento à resolução Conama nº 362/2005 sobre óleos lubrificantes usados e/ou contaminados (OLUC). Brasília, DF: 2022. 11p.

Paniagua, A.; Chora, J. Elaboración de aceite de semillas de *Moringa oleífera* para diferentes usos. *Revista de Ciencias de la Salud*. 2016. 3-9: 36-46.

Quinchia, L. A.; Delgado, M.A.; Reddyhoff, T.; Gallegos, C.; Spikes, H.A. Tribological studies of potential vegetable oil-based lubricants containing environmentally friendly viscosity modifiers. *Tribology International* 69 (2014): 110-17. Web.

Ramachandran, C.; Peter, K.V.; Gopalakrishnan, P.K.; Drumstick (*Moringa oleífera*): A multipurpose Indian vegetable. *Econ Bot* 34 (1980): 276–283. Web.

Rashid, U.; Anwar, F.; Moser, B. R.; Knothe, G. Moringa oleífera oil: A possible source of biodiesel. *Bioresource Technology* 99.17 (2008): 8175-179. Web.

Rawat, S. S.; Harsha, A. P.; Das, S.; Deepak, A. P. Effect of CuO and ZnO nano-additives on the tribological performance of paraffin oil-based lithium grease. *Tribology Transactions* 63.1 (2020): 90-100. Web.

Rios, I. C.; Cordeiro, J. P.; Arruda, T. B.M.G. F.; Rodrigues, E. A.; Uchoa, A. F.J.; Luna, F. M. T.; Cavalcante, C. L.; Ricardo, Nágila M. P. S. Chemical modification of castor oil fatty acids (*Ricinus communis*) for biolubricant applications: An alternative for brazil's green market. *Industrial Crops and Products* 145 (2020): 112000. Web.

Santos, Anne Gabriella Dias. Síntese e caracterização de niobiosilicatos para produção de biocombustível. 243 f. Tese - Curso de Química, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2013.

Santos, A. P. B.; Dantas, T. C. M.; Costa, J. A. P.; Souza, L. D.; Soares, J. M.; Caldeira, V. P. S.; Araújo, A. S.; Santos, A. G. D. Formation of CeO<sub>2</sub> nanotubes through different conditions of hydrothermal synthesis. *Surfaces and Interfaces*, 21 (2020): 100746. Web.

Souza, L. C. F.; Zanon, G. D.; Pedroso, F. F.; Andrade, L. H. L. Teor de proteína e de óleo nos grãos de soja em função do tratamento de sementes e aplicação de micronutrientes. *Ciência e Agrotecnologia* 33.6 (2009): 1586-5993. Web.

Trajano, Marinalva Ferreira. Estudo tribológico de biolubrificantes com adição de nanopartículas de óxidos (zinco e cobre). 2013. 83f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. Natal, RN, 2013.

Trajano, M. F.; Moura, E. I. F.; Ribeiro, K. S. B.; Alves, S. M. Study of oxide nanoparticles as additives for vegetable lubricants. *Materials Research (São Carlos, São Paulo, Brazil)* 17.5 (2014): 1124-128. Web.

Vardhaman, B. S. A; Amarnath, M.; Ramkumar, J.; Mondal, K. Enhanced tribological performances of Zinc Oxide/MWCNTs hybrid nanomaterials as the effective lubricant additive in engine oil. *Materials Chemistry and Physics* 253 (2020): 123447. Web.

Zhao, J.; Huang, Y.; He, Y.; Shi, Y. Nanolubricant additives: A review. *Friction* 9.5 (2021): 891-917. Web.

Zia, M. A.; Shah, S. H.; Shoukat, S.; Hussain, Z.; Khan, S. U.; Shafqat, N. Physicochemical features, functional characteristics, and health benefits of cottonseed oil: A review. *Brazilian Journal of Biology* 82 (2022): 1-16. Web.

Wu, X.; Kawi, S. Synthesis, growth mechanism, and properties of open-hexagonal and nanoporous-wall ceria nanotubes fabricated via alkaline hydrothermal route. *Crystal Growth & Design*, 10 (2010): 1833–1841. Web.

(ANEXO IV)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

**OBS.:** O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no **Art. 14.** da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018**, de 25 de junho de 2018.

**Carta de intenção**

Prezados,

Eu, **Anne Gabriella Dias Santos Caldeira**, professora efetiva do Departamento de Química (DQ/FANAT), matrícula n° [REDACTED], coordenadora do Laboratório de Catálise, Ambiente e Materiais (LACAM/DQ) e professora permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais (PPGCN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), campus Mossoró/RN, venho por meio deste documento declarar o meu interesse e disponibilidade em supervisionar o Dr Daniel Freire Freitas Martins no estágio pós-doutoral, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com o trabalho intitulado "Síntese, caracterização e aplicação de nanopartículas de ZnO como aditivo em biolubrificantes".

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNE GABRIELLA DIAS SANTOS CALDEIRA  
Data: 15/12/2023 14:45:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira  
Coordenadora do LACAM/UERN  
N° de Matrícula [REDACTED]

**(ANEXO V)**

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS**  
**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2024**  
**PQD 2024**

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 33/2023, tomando como referência o EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA, o EDITAL No 50/2023 – PROPPG/UFERSA Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD Suplementar – 2024) e a documentação encaminhada a esta comissão, torna público o Resultado Final do Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2024.

**DOUTORADO:**

<b>Docente</b>	<b>Curso</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Posição Ranking</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo Solicitado</b>
Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo	Doutorado	71,5	1º	Integral	2 anos
Anderson Romário Souza Silva**	Doutorado	29,0	2º	Integral	6 meses
Paulo Henrique Raulino dos Santos**	Doutorado	19,6	3	Integral	2 anos

NOTA:  
\*\* Candidatos do PQD 2024 -Suplementar



## PÓS-DOCTORADO:

Docente	Pontuação Obtida	Pontuação Final*	Posição Ranking	Tipo	Tempo Solicitado
Daniel Freitas Freire Martins	121,1	121,1	1º	Integral	1 ano
Italla Medeiros Bezerra	74,4	74,4	2º	Integral	1 ano
Dorgival Albertino da Silva Júnior	72,6	72,6	3º	Integral	1 ano
Marcelo Batista de Queiroz	69,3	69,3	4º	Integral	1 ano
Wellington Lorrان Gaia Ferreira	95,4	31,8*	5º	Integral	1 ano
Eveline Matias Bezerra	14,5	14,5	6º	Integral	1 ano
Simone Maria da Rocha**	95,3	95,3	7º	Integral	1 ano
Denilson Menezes de Jesus**	40,3	40,3	8º	Integral	1 ano

NOTAS:  
\*Foram aplicados os ajustes previstos no Parágrafo 2º do Artigo 7 da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 003/2018.  
\*\* Candidatos do PQD 2024 -Suplementar

Caraúbas/RN, 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Membros da Comissão de Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2024)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA  
Data: 10/11/2023 11:58:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leonete Cristina de Araujo Ferreira Medeiros Silva**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA TEREZA DE ABREU LIMA  
Data: 10/11/2023 13:56:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Tereza de Abreu Lima**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIO GLEISSE DAS CHAGAS MARTINS  
Data: 10/11/2023 13:41:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mário Gleisse das Chagas Martins**

BR 233, km 01, Sítio Esperança II, zona rural, Caraúbas -RN, CEP 59780000  
(84) 3317-8505

Home page: <http://www.ufersa.edu.br>

(ANEXO VI)


**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, Daniel Freitas Freire Martins, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o Estágio Pós-Doutoral, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.


Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
Data: 15/12/2023 15:34:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


Assinatura

Documento assinado digitalmente  
 GUYMANN CLAY DA SILVA  
Data: 15/12/2023 15:23:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Guymann Clay da Silva

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
 WENDELL ALBANO  
Data: 15/12/2023 16:22:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Wendell Albano

CPF: [REDACTED]

**(ANEXO VII)**

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe D - Associado, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 15/09/2010, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 28 de Novembro de 2023.

Código de verificação:  
**d87e581976**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 28 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS  
Data: 28/11/2023 13:50:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS**  
**ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS**

**DECLARAÇÃO Nº 780 / 2023 - GEPES-CAR (11.01.29.05)**

**Nº do Protocolo: 23091.019820/2023-93**

**Caraúbas-RN, 28 de novembro de 2023.**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS, matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 15 de setembro de 2010, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença à Paternidade (Art. 208)	28/06/2018 a 02/07/2018 03/07/2018 a 17/07/2018 (Prorrogação)  10/05/2021 a 14/05/2021 15/05/2021 a 29/05/2021 (Prorrogação)
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Yngrid Raphaele Medeiros de Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

**(Assinado digitalmente em 29/11/2023 13:56 )**  
SIMONE MARIA DA ROCHA  
DIRETOR DE CENTRO  
CARAUBAS (11.01.29)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **780**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **28/11/2023** e  
o código de verificação: **469e734cc9**

**PROGEPE**  
PRÓ-REITORIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS

**UFERSA**

# PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

2023

2023





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Reitora**

Prof<sup>a</sup>. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

**Vice-Reitor**

Prof. Roberto Vieira Pordeus

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

**Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**

Luiz Francisco da Silva Souza Filho

**Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA**

Camila de Souza Filgueira Dantas

Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos

Kézia Viana Gonçalves

Rannah Munay Dantas da Silveira

**Estagiária**

Isabella de Freitas Teixeira

**MOSSORÓ**

**2023**

# SUMÁRIO

UFERSA | Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023

---

- 03.** Apresentação
- 05.** A UFERSA
- 06.** Fundamentos legais
- 07.** Objetivos do PDP
- 08.** Conceitos
- 10.** Execução do PDP
- 12.** Metodologia
- 16.** Necessidades de Desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023
- 24.** Ações de Desenvolvimento previstas
- 37.** Procedimentos a serem adotados pelos servidores e pelas chefias
- 38.** Custeio de participação em Ações de Desenvolvimento externas
- 39.** Planejamentos orçamentário e disposições finais

# APRESENTAÇÃO

A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os instrumentos que nortearão a PNDP, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC são:

- Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;
- Relatório Anual de Execução do PDP;
- Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- Relatório consolidado de execução do PDP;
- Os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento.

Com isso, a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O PDP será construído e publicado anualmente, buscando atender as necessidades de capacitação da Universidade. Este será fundamentado nos diagnósticos anuais a serem elaborados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) da UFERSA, com o objetivo de oportunizar a manifestação de todos os servidores quanto às suas demandas por capacitação, permitindo assim uma construção coletiva e democrática do PDP.

Esse é o quarto ano de adoção do PDP no âmbito da UFERSA, e tanto o documento como o diagnóstico têm apresentado melhorias contínuas na busca por um planejamento preciso e acurado das necessidades de competências e de capacitação e desenvolvimento dos servidores da instituição.

Este ano, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas evoluiu no sentido de estimular a construção coletiva e participação dos servidores na indicação direta das necessidades de competências que vislumbram como as ideais para o aperfeiçoamento do seu desempenho, das suas atividades e resultados.

Com a criação de novos atores do processo, as equipes e chefias se tornaram parte mais relevante procedimento de coleta e identificação das necessidades pertinentes e ideais, e imputaram às unidades um maior nível de responsabilidade na definição das ações de desenvolvimento para o exercício em questão.

# A UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro na cidade de Mossoró/RN, criada pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em 18 de abril de 1967, através do Decreto nº 03/1967, incorporada à rede federal de ensino superior pelo Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969, tem como missão



*Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.*

baseada nos princípios da ética, gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

## **SÃO OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA UFERSA:**

- I -** Ministrar ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;
- II -** Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;
- III -** Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

É importante ressaltar, que o PDP está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que estabelece os objetivos e metas institucionais para um universo temporal de cinco anos, e direciona ações e as estratégias a serem tomadas pela Universidade e seus membros para esse período. Estritamente, o planejamento das ações de capacitação relaciona-se ao Objetivo Estratégico 18 - Desenvolver competências com foco no desempenho institucional, detalhado nas metas de 18.1 a 18.9 (p. 202) do Plano institucional citado, disponível para acesso em <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/>.

Nesse arranjo, o PDP é o instrumento que permite a concretização dos objetivos institucionais em consonância com as diretrizes traçadas pelo Governo Federal no âmbito da Política de Desenvolvimento de Pessoas.

---

## FUNDAMENTOS LEGAIS

O PDP 2023 BUSCA ATENDER OS DISPOSTOS NOS INSTRUMENTOS LEGAIS ELENCADOS ABAIXO:

- Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;
- Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
- Decreto n.º 5.824/2006;
- Decreto n.º 5.825/2006;
- Lei n.º 11.784/ 2008;
- Lei n.º 12.772/2012;
- Decreto 9.991/2019;
- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021;
- Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME;
- Nota Técnica SEI Nº 8943/2021/ME;
- Guia para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

# OBJETIVOS DO PDP

## O PDP 2023 TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- Alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;
- Estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- Atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- Nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- Preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- Preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- Acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- Gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;
- Monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- Analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

# CONCEITOS

## CONCEITOS QUE NORTEARÃO O PDP 2023

Para melhor compreender os objetivos da PNDP e do PDP, faz-se necessário conhecer alguns dos seus conceitos norteadores.

Os conceitos descritos estão em consonância com o Decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa no 21/2021.

- 01** **Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:** atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO		
CURTA DURAÇÃO	MÉDIA DURAÇÃO	LONGA DURAÇÃO
AQUELAS COM CARGA HORÁRIA INFERIOR A 100 (CEM) HORAS	AQUELAS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 (CEM) E INFERIOR A 360 (TREZENTAS E SESSENTA) HORAS	AQUELAS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS.

- 02** **Aperfeiçoamento:** processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

- 03** **Competências Transversais:** conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes contextos organizacionais;



04 **Competência Associada:** a natureza e o foco da competência a ser desenvolvida em cada ação de desenvolvimento;

05 **Desempenho:** execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

06 **Educação Formal:** educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

07 **Enfoque do Desenvolvimento:** o enfoque relacionado a ação de desenvolvimento, tais como: educação formal; aprimoramento técnico; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público federal; preparação para aposentadoria; atividade de extensão.;

08 **Necessidade de Desenvolvimento:** lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

09 **Qualificação:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

10 **Tipo de Aprendizagem:**

- **Aprendizagem prática:** aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio e estudo em grupo;
- **Evento de capacitação:** curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, conferência, seminário, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos; e,
- **Educação formal:** Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.

# EXECUÇÃO DO PDP 2022

---

Com o retorno integral às atividades profissionais presenciais, com boa parte da população vacinada com duas doses da vacina contra a COVID-19 e os reforços ao longo do ano, voltou a ser possível a interação e aproximação social e, conseqüentemente, a realização de eventos que até então comprometiam a proteção física e sanitária dos indivíduos.

Esse novo cenário impactou diretamente nas ações de capacitação que puderam acontecer em arranjos convencionais, uma vez que tanto no âmbito da instituição como das empresas externas as ações presenciais vinham sendo mitigadas e evitadas.

Promovendo cursos de carga-horárias variadas, de 4 a 20 horas/aulas, passando ainda por palestras e workshops, além de eventos maiores como Seminário de Integração de novos servidores, o SCA conseguiu internamente atender a uma parte das metas traçadas e capacitar seus servidores em temáticas relevantes para o cotidiano operacional como Mapeamento de Processos, Excel Básico, Formação de Gestores, para um melhor preparo dos ocupantes atuais de cargos estratégicos e táticos, como para preparar a sucessão dessas e outras posições institucionais.

Foi ainda possibilitada a capacitação em conteúdos e temáticas específicas como Qualidade de Vida, Lei Geral de Proteção de Dados, Comunicação institucional, dentre outros.

Diante do sucesso de público e de procura, além da grande adesão, foi mantida parceria com o Centro de Ensino de Línguas do Semiárido (CELIS) na promoção de cursos de idiomas. Foram investidos R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e ampliadas as possibilidades para a participação dos servidores da Universidade.

No escopo de eventos externos à Ufersa, destaca-se também o lançamento do EDITAL Nº 01/2022, para Eventos Externos 2022, que oportunizou que até 15 (quinze) servidores pudessem realizar ações de capacitação de seu interesse com inscrição no valor de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Diferente dos anos anteriores, este ano a adesão alcançou os números de anos pré pandemia e vários técnicos administrativos se inscreveram para ter suas capacitações financiadas. Todos os 15 (quinze) cursos e viagens foram realizados a contento, representando ganhos institucionais e pessoais aos profissionais contemplados.

No que tange a qualificação, o SCA possibilitou a análise de processos e viabilidade, o afastamento parcial e total dos servidores ingressantes e com ações de qualificação em curso de pós-graduação. Neste cenário, TAE's e docentes puderam participar de mestrados e doutorados nas mais diversas áreas, sendo a maior incidência em programas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, e nas Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

Seguem expostos alguns números de capacitação e qualificação que revelam a execução do PDP 2022:



De uma maneira geral, a execução do PDP 2022 ficou a contento e dentro das expectativas considerando o contexto já descrito.

Foram pensadas ações em programações síncronas e assíncronas, foram reforçados os valores para a participação dos servidores em eventos externos, foi elaborada de maneira urgente e organizada uma nova metodologia interna de levantamento das necessidades de competência e orientação dos atores envolvidos, e realizada sua operacionalização e execução precisas e bem sucedidas apesar da reduzida equipe do setor.

Para 2023, almeja-se a possibilidade de eventos em formato híbrido, uma maior contratação de eventos e cursos externos em cursos para turmas in company.

# METODOLOGIA

Como já antecipado, todo o procedimento de construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas foi alterado e trouxe modificações na atuação da unidade de gestão de pessoas, bem como aumentou e aperfeiçoou a participação das unidades operacionais e das chefias em todo o escopo do levantamento das necessidades.

Essas mudanças consequentemente ensejaram modificações no Portal Sipec, que agora conta com três perfis envolvidos nesse processo em específico, e que passou a ter por objetivo:

- Disponibilização de um sistema que possibilite a elaboração de PDPs mais assertivos;
- Inclusão das equipes (servidores) e chefias no processo de identificação e priorização das necessidades de desenvolvimento;
- Simplificação do processo de levantamento de necessidades;
- Aderência das devolutivas referentes às sugestões de ações de desenvolvimento do Órgão Central do SIPEC e Enap para os demais órgãos e entidades setoriais;
- Início da transformação do Portal SIPEC em uma ferramenta de gerenciamento de necessidades de desenvolvimento, não somente de registro.

## PROCEDIMENTOS ADOTADOS

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFRSA 2023 foi elaborado a partir de metodologia para Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento, aplicado entre os meses de agosto e setembro de 2022, seguindo as novas recomendações e diretrizes da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e do Guia para Orientação para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

A equipe do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento se capacitou e instruiu-se dos novos procedimentos e conceitos idealizados através da leitura do Guia e da participação nas lives realizadas no Youtube pelo Ministério da Economia - ME e pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Alinhado a essas novas recomendações, continuou-se a obedecer ao preconizado pelo Decreto no 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa no 21/202, de 01 de fevereiro de 2021 e ainda o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, que descrevem os objetivos estratégicos até o ano de 2025.

Materialmente, os atores envolvidos no processo, a saber Unidade de Gestão de Pessoas, Usuário PDP e Chefia Imediata, executaram as atividades conforme distribuição descrita no fluxo abaixo:

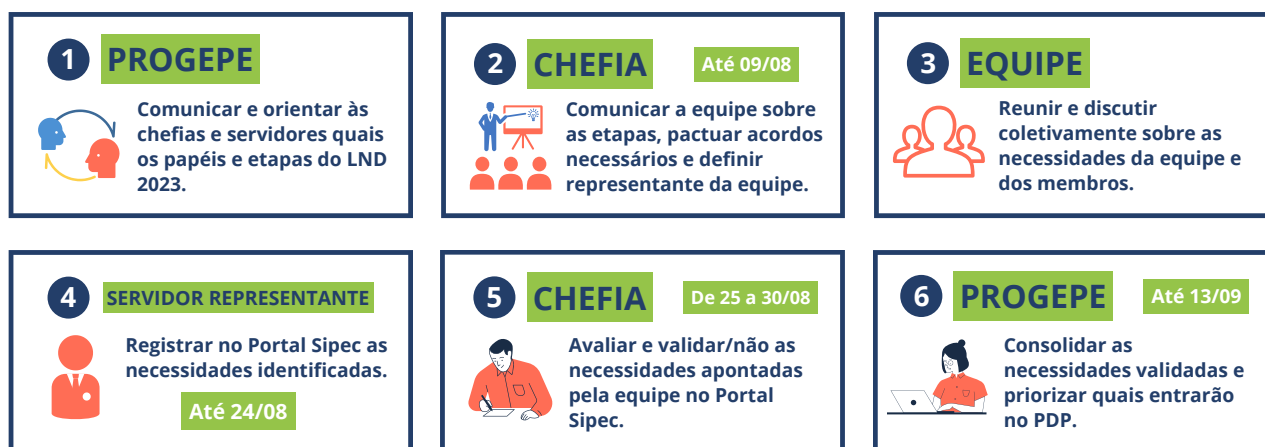


Ciente do cenário embrionário dessa nova metodologia, a unidade de gestão de pessoas realizou duas ações de capacitação aos novos participantes diretos.

A primeira para apresentação das novas demandas para chefias, bem como para conscientização da pertinência do seu papel na sensibilização e participação das equipes. Foi ainda reforçada a importância na escolha do Usuário PDP, uma vez que essa figura passou a ser central e fundamental para a coleta, sistematização e lançamento dos dados no Portal Sipec.

Numa primeira reunião, foram demonstradas as principais alterações e normativos, apresentado o novo fluxo operacional para levantamento das necessidades de competências, os atores envolvidos e suas respectivas atribuições, a proposta de cronograma para que todas as atividades fossem executadas de forma criteriosa e em tempo hábil para a consecução do objetivo final do lançamento necessidades e seus desdobramentos no Portal Sipec.

No segundo momento, foram especialmente capacitados os servidores que receberam a atribuição de Usuário PDP e com ela, a responsabilidade de mobilizar a equipe da unidade e reunir suas demandas de capacitação e qualificação, visando o aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades cotidianas e da expertise individual e coletiva dos membros do setor. Foram detalhadamente reveladas as atividades que os mesmos deveriam executar, sua interação com o sistema, e ainda feitas recomendações e sugestões de técnicas de coleta de informações em grupo, como brainstorming, grupos focais, questionários abertos e fechados. Ressaltou-se nesse momento, a importância da parceria entre Usuário e Chefia Imediata na busca pela segurança, cuidado e precisão nas ações realizadas, conforme cronograma disposto abaixo:



O SCA, finalizando o trabalho, compilou e sistematizou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2023 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao Órgão Central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.


Com a utilização da nova metodologia, identificaram-se algumas dificuldades de operacionalização, mas que não geraram grandes gargalos no procedimento, a saber:

1. Problemas no cadastro do SIPEC de Chefias e Usuários PDP;
2. Hesitação dos usuários pela não familiaridade com as tarefas, termos e nível de responsabilidade;
3. Prazos curtos.

# NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2023

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as **103 (cento e três)** necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023:

	<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>
01	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
02	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;	
03	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
04	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
05	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;	
06	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;	
07	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
08	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	



<b>09</b>	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação;
<b>10</b>	Utilização das ferramentas do SIGAA;
<b>11</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAdmin, para maior eficiência nas atividades;
<b>12</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal: SIGEPE;
<b>13</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim conhecer e/ou potencializar o uso dessas ferramentas;
<b>14</b>	Atendimento e gestão de conflitos;
<b>15</b>	Comunicação não violenta;
<b>16</b>	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance;
<b>17</b>	Gestão de processos;
<b>18</b>	Redação oficial para os documentos institucionais;
<b>19</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;
<b>20</b>	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
<b>21</b>	Tratamento e manuseio de dados;
<b>22</b>	Gerir, de forma adequada, ante as mudanças normativas, as aquisições e contratações necessárias ao funcionamento e desenvolvimento institucional;

<b>23</b>	Aprimorar conhecimentos para atuar na contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia voltados para infraestrutura;
<b>24</b>	Maior conhecimento das normas relativas a laboratórios;
<b>25</b>	Desenvolver o gerenciamento de tempo e retenção de foco na elaboração e realização de projetos;
<b>26</b>	Aprimorar conhecimentos na área de línguas estrangeiras;
<b>27</b>	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
<b>28</b>	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
<b>29</b>	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
<b>30</b>	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
<b>31</b>	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
<b>32</b>	Mapeamento de Processos;
<b>33</b>	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;
<b>34</b>	Realizar pesquisas para melhor compreender a saúde mental do trabalhador e desenvolver ações que contribuam com a saúde mental desses;
<b>35</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;

<b>36</b>	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
<b>37</b>	Restauração de material bibliográfico;
<b>38</b>	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
<b>39</b>	Atualização na área de softwares aplicados a engenharia;
<b>40</b>	Capacitação direcionada para a criação de capas conforme publicação científica exige;
<b>41</b>	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
<b>42</b>	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
<b>43</b>	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
<b>44</b>	Direitos e deveres das empresas e dos servidores terceirizados;
<b>45</b>	Gerenciar com mais eficiência os perfis de redes sociais (LinkedIn, Twitter, Instagram, Facebook e Flickr) da UFERSA;
<b>46</b>	Aprimorar a capacidade de registro fotográfico do setor de comunicação da UFERSA;
<b>47</b>	Aprimorar desempenho dos servidores jornalistas na área de comunicação;
<b>48</b>	Processos de sanções mais ágeis;
<b>49</b>	Formação e análise de planilha de custo;

<b>50</b>	Atendimento ao público;
<b>51</b>	Acessibilidade em bibliotecas;
<b>52</b>	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
<b>53</b>	Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico e operacional do centro;
<b>54</b>	Aprimorar conhecimentos sobre as ciências biológicas;
<b>55</b>	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
<b>56</b>	Qualificação <i>stricto sensu</i> em ciências biológicas;
<b>57</b>	Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde da instituição;
<b>58</b>	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
<b>59</b>	Operacionalização de equipamentos eletrônicos de medidas com interface de dados para computadores, como os osciloscópios eletrônicos;
<b>60</b>	Operar o portal GLPI;
<b>61</b>	Conhecimento amplo acerca das normas e procedimentos institucionais (compliance);
<b>62</b>	Adquirir conhecimento de técnicas e sistemas de informações geográficas com modelagem em redes neurais artificiais;
<b>63</b>	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
<b>64</b>	Desenvolver e aprimorar habilidades relacionadas aos ritos e protocolos de solenidades universitárias;

<b>65</b>	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de nutrição em alimentação coletiva, nutrição clínica e nutrição e saúde coletiva;
<b>66</b>	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de serviço social, direitos humanos, políticas sociais e legislação social;
<b>67</b>	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
<b>68</b>	Comunicar-se, em âmbito interno/institucional, de forma eficaz e efetiva, de modo a estabelecer uma cultura organizacional de cooperação e engajamento;
<b>69</b>	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
<b>70</b>	Legislação educacional;
<b>71</b>	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
<b>72</b>	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
<b>73</b>	Modelar a informação na construção utilizando um programa que com a metodologia BIM;
<b>74</b>	Aperfeiçoar os conhecimentos acerca dos softwares direcionados a gestão de pessoas e sistemas informatizados do Serviço Público Federal;
<b>75</b>	Aprimorar conhecimentos em aposentadoria e previdência para melhorar o desempenho nas atividades;
<b>76</b>	Formas de comunicação, processos digitais e arquivos digitais;
<b>77</b>	Ergonomia do trabalho aplicada a QVT;

<b>78</b>	Mapeamento de competências por cargos, setores e processos;
<b>79</b>	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
<b>80</b>	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
<b>81</b>	Inovação de processos decisórios na administração pública;
<b>82</b>	Aprimorar conhecimentos em técnicas de elaboração e acompanhamento de indicadores;
<b>83</b>	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
<b>84</b>	Executar trabalhos administrativos com auxílio do Google Workspace;
<b>85</b>	Adquirir capacitação de propriedade intelectual no setor;
<b>86</b>	Adquirir plano de comunicação direcionado para o público-alvo do setor;
<b>87</b>	Melhorar conhecimentos na utilização de editores de texto;
<b>88</b>	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
<b>89</b>	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
<b>90</b>	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo;
<b>91</b>	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo;
<b>92</b>	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

<b>93</b>	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
<b>94</b>	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
<b>95</b>	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
<b>96</b>	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
<b>97</b>	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
<b>98</b>	Desenvolvimento de soft skills, clima organizacional, marketing pessoal e trabalho em equipe;
<b>99</b>	Marketing digital e design gráfico;
<b>100</b>	Aprimorar conhecimentos na elaboração do estudo técnico preliminar que atenda necessidades de contratações em infraestrutura;
<b>101</b>	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
<b>102</b>	Lei de acesso à informação para proteger as informações de acesso restrito e manter confidencialidade dos documentos;
<b>103</b>	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas.

# AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS

## AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM PARCERIA COM A ENAP - MODALIDADE À DISTÂNCIA

Durante o ano de 2023 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo e indicados após análise do Órgão Central do SIPEC.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	Nº DA NECESSIDADE ATENDIDA	LINK DE ACESSO
Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico	5 e 6	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/715">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/715</a>
Estatística	5	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/96">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/96</a>
Matemática Financeira		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/93">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/93</a>
Metodologias Ativas	5 e 9	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/628">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/628</a>
Estratégias de Metodologias Ativas	5 e 10	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/436">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/436</a>
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (Sisbio) - Curso básico para pesquisadores	6	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/359">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/359</a>



Ambientes Digitais de Aprendizagem	9	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/418">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/418</a>
Introdução ao Sistema Sigepe - AFD	12 e 74	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/223">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/223</a>
SCDP - Solicitação do Afastamento a Serviço	13	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/358">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/358</a>
SCDP - Aprovação e Pagamento		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/362">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/362</a>
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ADMINISTRAR	13 e 74	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/304">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/304</a>
Gestão de Conflitos e Negociação	14 e 92	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372</a>
Comunicação Não Violenta	15 e 68	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463</a>
Comunicação Não-Violenta: Bases e Aplicações na era do Trabalho Remoto	15	<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1181">https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1181</a>
A Liderança Pública em Tempos de Crise	16	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299</a>
Liderança e Gestão de Equipes	16; 92 e 98	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373</a>
E-liderança: Como Gerenciar e Liderar Equipes em Ambientes Remotos	16	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773</a>
Gestão por processos e modelagem com Bizagi	17 e 32	<a href="https://encecapacitacao.ibge.gov.br/catalogo/ges_bizagi.php">https://encecapacitacao.ibge.gov.br/catalogo/ges_bizagi.php</a>

Gestão da Estratégia com BSC-Fundamentos	17	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103</a>
Introdução à Gestão de Projetos	17 e 25	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104</a>
Praticando Análise e Melhoria de Processos	17	<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1710">https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1710</a>
Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações	18 e 90	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563</a>
Aprimorar os Conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados	19	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153</a>
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	19 e 21	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290</a>
Dados abertos	19	<a href="https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/dados_abertos">https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/dados_abertos</a>
Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	20	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840</a>
Introdução ao Excel		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459</a>
Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	21	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406</a>
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	22	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887</a>

Contratações de Encomendas Tecnológicas	22 e 100	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609</a>
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	23	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215</a>
Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia		<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/231">https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/231</a>
Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/279">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/279</a>
Biossegurança em laboratórios de ensino e pesquisa	24	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717</a>
Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/365">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/365</a>
Gestão do Tempo e Produtividade	25 e 91	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468</a>
Gestão Orçamentária e Financeira	27	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/257">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/257</a>
Básico em Orçamento Público		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115</a>
Introdução ao Orçamento Público		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116</a>
Orçamento Público		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296</a>
Assédio Moral: O que saber e fazer	28 e 70	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/836">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/836</a>

Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	28	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370</a>
ForRisco - Gestão de Riscos para IES	29	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/599">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/599</a>
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300</a>
Sustentabilidade na Administração Pública	31	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254</a>
Fundamentos da Transformação Digital: Mapeamento e Automação de Processos	32 e 78	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518</a>
Políticas Étnico-Raciais: Conceitos e Métodos na Superação do Racismo e Desigualdades	33	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/417">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/417</a>
Formação em Políticas Públicas para a Juventude		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/622">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/622</a>
Políticas Públicas de Assistência Social	33 e 66	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490</a>
Pesquisa com Usuários: Como Ouvir Cidadãos e Empresas para Melhorar seus Serviços	34	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/331">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/331</a>
Salve uma Mulher	34 e 41	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/621">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/621</a>

Propósito e Qualidade de vida: Descobertas para o Desenvolvimento Pessoal	34 e 67	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817</a>
Saúde Mental, Políticas e Instituições	34	<a href="https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=curso/13554">https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=curso/13554</a>
Gestão de Comportamento nas Organizações	35	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/702">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/702</a>
Lei nº 8112/90 e suas alterações	36, 55 e 89	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/405">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/405</a>
Introdução à Audiodescrição	38	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320</a>
Produção e edição de vídeo pelo celular		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878</a>
Produção de Vídeos: uma introdução		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844</a>
BIM - Projetos, Planejamento, Orçamentos e Contratos de Construção	39	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796</a>
BIM - Implantação		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756</a>
BIM - Fluxos de Trabalho		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757</a>
BIM - Conceituação Básica		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394</a>

A construção dos livros didáticos do PNLD	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/393">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/393</a>
Design Instrucional para Nativos e Imigrantes Digitais		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/447">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/447</a>
Políticas Públicas de Saúde	41	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503</a>
Noções Básicas de Gerenciamento em Serviços Arquivísticos	42 e 94	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/855">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/855</a>
Arquivos Permanentes: Recolhimento, Processamento Técnico, Preservação e Acesso	42, 76 e 94	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/795">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/795</a>
Gestão e Preservação de Documentos Digitais	42 e 76	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857</a>
Para que Serve a Análise Ergonômica do Trabalho	43 e 77	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503</a>
Empresas e Direitos Humanos	44	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/333">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/333</a>
Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras	46	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/769">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/769</a>
Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	47 e 64	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445</a>
Acessibilidade na Comunicação	47 e 51	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615</a>

Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor	48	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441</a>
Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383</a>
Mídias para Educação: Produção de Vídeos e Lives com Qualidade		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771</a>
Serviços Públicos e Defesa do Usuário	50	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/875">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/875</a>
Introdução à Libras	52	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11</a>
Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	53	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103</a>
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107</a>
Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768</a>
Gestão por Competências	58 e 92	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175</a>
Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	58	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685</a>
Compliance Concorrencial	61	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/513">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/513</a>
Eventos Virtuais: da Gestão à Execução	64	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/674">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/674</a>

Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	64 e 68	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772</a>
Curso de Vigilância Alimentar e Nutricional	65	<a href="https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/13564">https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/13564</a>
Gestão de Políticas Públicas no Âmbito Local: Saúde e Assistência Social	66	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498</a>
Inovação Social para o Aperfeiçoamento de Políticas Públicas		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/234">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/234</a>
Gerenciamento de Serviços de TIC focado na Administração Pública	69	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/535">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/535</a>
Governança de Dados na Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536</a>
Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378</a>
Internet das Coisas (IoT) Aplicada para Resolução de Desafios		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/534">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/534</a>
Educação em Direitos Humanos	70	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129</a>
Gênero e Atuação Legislativa		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/786">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/786</a>



Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União	71	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242</a>
Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre - Curso 4		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864</a>
Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal	75	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/196">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/196</a>
Preparação para Aposentadoria - Caminhos		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200</a>
A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681</a>
Introdução às Práticas Arquivísticas	76	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/559">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/559</a>
orPDI - Plano de Desenvolvimento institucional IES	78	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/598">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/598</a>
Avaliação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos	79	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368</a>
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	80	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/863">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/863</a>
Análise e Melhoria de Processos	81	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424</a>
Praticando a Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	82	<a href="https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1714/">https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1714/</a>


PLATAFORMA +BRASIL - Oportunidades de Acesso aos Recursos Federais	83	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/501">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/501</a>
Direito e Novas Tecnologias	85	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/323">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/323</a>
Comunicação Pública e Comunicação de Governo	86	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488</a>
Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	88	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433</a>
Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860</a>
Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online	90	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/538">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/538</a>
Criatividade e Novas Tecnologias para Facilitar o seu dia a dia no Trabalho	93	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766</a>
Design de Aplicativos na Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/803">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/803</a>
Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	96	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342</a>
Avaliação de Bens e Imóveis com Foco no Método Evolutivo		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/671">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/671</a>
Inventário Participativo		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/266">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/266</a>

Gestão Pessoal - Base da Liderança	98	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163</a>
Soft Skills na Transformação Digital		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/81">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/81</a>
Estratégias de Marketing Digital para a Administração Pública	99	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806</a>
Contratações Públicas Sustentáveis	100	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430</a>
Avaliação Socioeconômica de Projetos de Infraestrutura	101	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/905">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/905</a>
Acesso à Informação	102	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76</a>
Transformação do Serviço Público mais Digital, Conectado, Aberto e Transparente		<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/programa/20">https://www.escolavirtual.gov.br/programa/20</a>
Estratégias de Logística na Administração Pública	103	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435</a>

# AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS

## AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS PELA UFERSA NO EXERCÍCIO DE 2023

Em atenção às demandas apresentadas pelos servidores no levantamento de necessidades de capacitação, a Universidade irá ofertar as ações de desenvolvimento de acordo com os eixos temáticos elencados abaixo, considerando aporte orçamentário-financeiro, prioridades da instituição e capacidade operacional.

 <b>Eixos Temáticos - Ações de Desenvolvimento</b>		<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>	
Metodologia de ensino;		Formação de Líderes;	
Sistemas Internos (SIPAC; ; SIGAA; e SIGRH);		Planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;	
Relacionamento Interpessoal (gestão de conflitos; comunicação não-violenta);		Gestão e Redação de documentos oficiais;	
Gestão orçamentária e prestação de contas;		Combate ao Assédio Moral e Sexual;	
Gestão de Processos;		Saúde e Segurança dos servidores.	

Os servidores poderão acompanhar a divulgação e realização das ações de desenvolvimento promovidas pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento acessando o link: <https://progepe.ufersa.edu.br/cursos-eventos-sca/> e pelo Instagram [@capacitacaoufersa](https://www.instagram.com/capacitacaoufersa).


# PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

As ações de desenvolvimento para capacitação e qualificação podem ser usufruídas pelos servidores docentes e técnicos administrativos mediante as modalidades de ausências, licenças e afastamentos regulamentadas na Lei nº 8.112/1990, Decreto nº9.991/2019 e nas Resoluções internas vigentes, e se enquadram da seguinte maneira:

<b>Horário Especial de Estudante</b>
<b>Licença para Capacitação</b>
<b>Ação de Desenvolvimento em Serviço (Qualificação e Capacitação)</b>
<b>Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído</b>
<b>Afastamento Total</b>

Outras informações também poderão ser encontradas na [Página Oficial do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento](#).

Faz-se relevante destacar que existem prazos a serem cumpridos e obedecidos para o usufruto sequenciado e consecutiva, conforme demonstra quadro abaixo.

1	Interstício	2	60
<b>Tipo de Afastamento 1</b>		<b>Tipo de Afastamento 2</b>	<b>IN nº 21/2021, art. 27. deverá ser observado o interstício de sessenta dias entre os seguintes afastamentos para:</b>
LC		LC	I - licenças para capacitação;
Parcela de LC		Parcela de LC	II - parcelas de licenças para capacitação;
LC		TRI	III - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa;
Parcela de LC		TRI	IV - participações em programas de treinamento regularmente instituído; e
TRI		LC	V - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.
TRI		Parcela de LC	
LC		TRI	
Parcela de LC		Pós-graduação	
TRI		Pós-graduação	
LC		Pós-graduação	
Parcela de LC		Estudo no exterior	
TRI		Estudo no exterior	
TRI		Estudo no exterior	
<b>LC</b>		Licença para Capacitação	
<b>TRI</b>	Treinamento Regularmente Instituído		

# CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EXTERNAS

O recurso da capacitação será distribuído para apoio à participação em ações de desenvolvimento externas à Instituição, de acordo com as demandas setoriais apresentadas pelas chefias imediatas de cada Unidade Administrativa no Levantamento de Necessidades Setoriais 2023, no lançamento do edital de eventos externos, no pagamento de Gratificação de Encargos para Curso e Concurso, e na promoção de ações de capacitação internas, sejam seminários, cursos, oficinas, congressos.

Será também considerado para a distribuição desse recurso a relação direta com os objetivos institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFERSA e a disponibilidade orçamentária desses recursos.

Os servidores técnicos-administrativos mais uma vez poderão solicitar aporte para participação em ação de desenvolvimento externa a Universidade por meio da inscrição do Edital de Eventos Externos divulgado ao longo do ano.

Destacamos que todos os valores investidos na capacitação e qualificação dos nossos servidores serão divulgados mensalmente na página da PROGEPE, na seção do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA, disponível em: [Demonstrativos de Investimentos](#).

# PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O recurso orçamentário previsto para elaboração e execução do PDP 2023 foi aprovado na Lei Orçamentária Anual- LOA 202, Lei N° 14.303, de 17 de janeiro de 2023, e está disponibilizado dentro da Universidade para aplicação segundo o detalhamento abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>4572</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO</b>
		<b>180.000,00</b>

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações gerais sobre as ações de capacitação poderão ser obtidas através da página da PROGEPE ou pelo e-mail: [sca.ddp@ufersa.edu.br](mailto:sca.ddp@ufersa.edu.br).

Poderá ocorrer, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

Os casos omissos serão analisados e tratados pela PROGEPE por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/DDP.

*Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023 -  
Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento*

---

## CAPACITAÇÃO

Kézia Viana Gonçalves  
Rannah Munay Dantas da Silveira

(84) 3317-8276 | [sca.ddp@ufersa.edu.br](mailto:sca.ddp@ufersa.edu.br)

## AFASTAMENTOS

Camila de Souza Filgueira

(84) 3317-8276 | [afastamentos.ddp@ufersa.edu.br](mailto:afastamentos.ddp@ufersa.edu.br)

INFORMAÇÕES



**(ANEXO VIII)**

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

**(ANEXO IX)**  
**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LOTAÇÃO DO REQUERENTE)**  
**(obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Chefe Imediato**

**(ANEXO X)**  
**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE**  
**(obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Observações**

(Obrigatórias no parecer)

1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.

2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Presidente do Conselho de Centro**

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

*Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.*

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



**REQUERIMENTO Nº 3600/2023 - GEPES-CAR (11.01.29.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/12/2023 14:05 )**  
**YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###341#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3600**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **3e7a79750d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

OFICIO Nº 5/2024 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 30 de janeiro de 2024.

à Direção do centro Multidisciplinar de Caraúbas

No presente processo nº 23091.020938/2023-74, o docente DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS professor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita afastamento para estágio pós-doutoral no país durante o período de 01/04/2024 a 31/04/2025.

O pós-doutoramento será realizado no programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN, na área de concentração de Tecnologia Ambiental, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, na cidade de Mossoró.

O afastamento das atividades do docente é essencial, tanto pela necessidade de dedicação integral ao desenvolvimento do projeto, quanto pelo fato de os equipamentos laboratoriais de uso na pesquisa estarem localizados em municípios diferentes do de lotação do servidor.

Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto com ocupação da vaga via seleção pública.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2024, realizada em 29 de janeiro de 2024. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

cordialmente,

*(Assinado digitalmente em 30/01/2024 08:19)*

ANA TEREZA DE ABREU LIMA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###497#7

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **30/01/2024** e o código de verificação: **30069ae869**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 1/2024 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 19 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de pós-doutorado no país formulado por DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS, Matrícula Siape [REDACTED]
2. O pedido foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia de Caraúbas, realizada em 29 de janeiro de 2024.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
  - a) requerimento formulado 90 (noventa) dias antes do início do afastamento;
  - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 13 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral; IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente; VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG; VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.)
  - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
  - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
  - e) Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou *ad referendum*. O despacho indica ainda que o(a) docente ocupará uma das vagas disponíveis dentre as reservadas para o afastamento pós-doutoral no plano de qualificação docente, demandando a contratação de professor(a) substituto(a) para sua perfectibilização, evidenciando inexistir prejuízo institucional.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 16 de fevereiro de 2024, **APROVOU o requerimento formulado.**
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.



*(Assinado digitalmente em 19/02/2024 13:40)*

SIMONE MARIA DA ROCHA

*DIRETOR DE CENTRO*

*CARAUBAS (11.01.29)*

*Matrícula: ###590#9*

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **d12063f4ea**



PARECER DE AFASTAMENTO DE PÓS-DOUTORADO NO PAIS  
(Qualificação - Pós-Graduação Stricto Sensu)

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>
Nº PROCESSO: 23091.020938/2023-74 DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/12/2023 REGIME: Integral SOLICITANTE: DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS CENTRO: MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS
<b>INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO</b>
OBJETIVO: PÓS-DOUTORADO PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025 PAÍS: BRASIL CIDADE: MOSSORÓ INSTITUIÇÃO: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
<b>CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)</b>
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Folha 5); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 7 a 24); CONSIDERANDO a Carta de Intenção (Página 26); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Páginas 28 e 29); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 30); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 82 e 83); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 84 e 85).
<b>OBSERVAÇÕES</b>
Todas as exigências e requisitos da Resolução Consuni/Ufersa no 03/2018 estão presentes na presente solicitação.
<b>PARECER PROPPG</b>
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS</b> , pertencente ao Departamento de Ciência e tecnologia, Centro Multidisciplinar, Campus Caraúbas, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró-RN, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025.  Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2024.  [Redacted Signature]  Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



*PARECER Nº 10/2024 - PROPPG (11.01.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/02/2024 19:33 )*

*MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **bd102d1e84**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 86/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Daniel Freitas Freire Martins**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, no Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Ciências Naturais**, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte em Mossoró /RN, no período de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 32 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 03).
5. Nesse sentido, o DCT, bem como o Campus Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 03e 04, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 26/02/2024 13:11)*  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###840#8

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 10:47)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
CHEFE DE SETOR - TITULAR  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###254#2

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**86**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **4398bef25e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 139/2024 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2024.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Daniel Freitas Freire Martins, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Ciências Naturais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Mossoró-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:34)*

**JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES**

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###681#5*

**Processo Associado: 23091.020938/2023-74**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **8dd338f053**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.001407/2024-19**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 02/02/2024



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
EDNA MARIA MENDES AROUCHA		1509522
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
02/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
07/02/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
26/02/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
27/02/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
27/02/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
29/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
01/03/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
05/03/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/03/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Edna Maria Mendes Aroucha

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DECAM/CE

**Categoria Funcional:** DOCENTE – nível 8

**Tipo de Afastamento:** Estágio pós-doutoral

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 12 e mês: nove**

**Início do Exercício no Cargo:** 23/09 /2005 **(anexar Declaração do PROGEPE)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Estágio:** Pós-Doutoral

**Bolsa (órgão concedente):** \_\_\_\_\_

**Área de concentração:** Engenharia Agrícola- Processamento de Produtos Agropecuários

**Prazo previsto para realização do Estágio: Início 09/06/2024 Término: 09/06/2025**

**Instituição de realização do Estágio: Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

**Cidade:** Campos dos Goytacazes **Estado:** Rio de Janeiro **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, **Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** *O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 05/02/2024**  
**(obrigatória)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:26:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Edna Maria Mendes Aroucha	
<b>Local do Estágio (Universidade):</b> Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro	
<input type="checkbox"/> X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 09/06/2024 a 09/06/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; <b>(Anexo III)</b>	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; <b>(Anexo IV)</b>	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <b>(Anexo V)</b>	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VI)</b>	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3</a>, Anexo VII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X)</b> .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b> XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

--	--

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

**(Obrigatório)**

O afastamento para a qualificação tem por objetivo realizar o estágio pós-doutoral na UENF, uma Universidade com destaque científico nacional, com corpo docente e estrutura laboratorial excelente. É uma oportunidade para o professor/pesquisador da UFERSA atualizar-se e aprofundar-se os estudos em um tema específico. Além disso, possibilitará a interação do grupo de trabalho a qual eu coordeno com o grupo de pesquisa de outra instituição. Isso, abre um leque de oportunidades - não somente de melhoria na produção científica - mas, levanta oportunidades de intercâmbio de alunos da pós-graduação sob orientação ou co-orientação do professor que busca a qualificação e/ou do supervisor. Com isso, possibilita os estudos com impactos científicos.

Nesse quesito, o projeto proposto para o estágio pós-doutoral aborda um tema de uma das linhas de pesquisas que coordeno. Trata-se de um assunto importante para a região oeste potiguar, cuja abordagem levanta a temática sobre a Apicultura e Meliponicultura, bem como a sustentabilidade na agricultura. Trata-se do mel de abelha, cujo produto envolverá as abelhas *Apis mellifera* L. e *Melipona subnitida* Ducke (Jandaira), abelhas com e sem ferrão, respectivamente. Apresenta relevância científica, pois busca viabilizar a produção com qualidade e agregar valor ao produto de forma a viabilizar o agronegócio regional e garantir renda ao pequeno produtor. O projeto é intitulado “Impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke), com mel de Apis e própolis, no perfil físico-químico, perfil dos compostos fenólicos, propriedades antibacteriana e sensorial do mel metabolizado”.

De forma resumida pode-se afirmar que a região oeste do RN, se destaca como maior produtora de mel do Estado, e apresenta uma potencialidade enorme para a apicultura.

O mel de abelha é um produto pauta de exportação, todavia, é um produto com consumo per capita nacional muito baixo (0,06 kg) quando comparado a alguns países da Europa, como Alemanha (1,00 kg). Nesse contexto, a proposta traz uma inovação, propondo o estudo de um produto novo.

As propriedades benéficas do mel de abelha já são conhecidas há muitos anos, tal produto é resultante da metabolização do néctar floral pelas abelhas. Entretanto, a produção de mel e própria sobrevivência das abelhas, no semiárido, são afetadas pela estiagem longa no segundo semestre do ano, visto a baixa precipitação do período. Assim, assegurar a produção se torna difícil, fato que impacta a sobrevivência das abelhas e recai na renda do pequeno produtor que sobrevive desse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG


Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

produto. Diante do exposto, este projeto visa avaliar o impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) com mel de Apis, com e sem diluição e adição de própolis nas propriedades físico-químicas, substâncias fenólicas, capacidade antioxidante, características antimicrobianas e sensoriais do produto resultante da metabolização das abelhas. Com isto, procura-se gerar informações científicas e tecnológicas sobre os produtos obtidos da metabolização do mel de *Apis Mellifera* L. pela abelha nativa (*M. subnitida* Ducke) em relação as propriedades químicas, componentes bioativos, avaliação antimicrobiana e sensorial e, verificar o possível sinergismo ou antagonismo dos produtos antes e após alimentação das abelhas. Além disso, busca-se desenvolver produtos com elevado valor agregado, devido as características antioxidantes, à base de mel e própolis e avaliá-los em relação aos parâmetros de qualidade. Os resultados do trabalho proposto serão relevantes, pois além de contribuir para o estado-da-arte de um tema tão pouco estudado, a proposta é inovadora no desenvolvimento de um produto, com alegações funcionais, que pode impactar positivamente na renda do produtor e aumentar o consumo de mais um produto derivado da abelha. Produto com expressivas características sensoriais e funcionais, são comercializados com mais sucesso, visto que essa é a preferência do consumidor seja para produto de mesa como na culinária gastronômica.

O uso dos recursos naturais para a obtenção de capital, como a atividade apícola, é importante desde que seja preservado a sobrevivência das abelhas e sustentabilidade do ecossistema, nesse caso a sociedade, a nível global e o setor agropecuário se manterá resiliente diante de alterações drásticas nos fatores abióticos.

Por fim, o estudo sob supervisão do Prof. Associado Dr Rodrigo Rodrigues de Oliveira, da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), LCQUI/CCT/UENF, será de grande importância, visto seu conhecimento e estrutura de consumíveis, estrutura de equipamentos laboratoriais para análise de compostos fenólicos e antioxidante. Na ocasião, está proposto as análises de qualidade (avaliação antimicrobiana e sensorial) com a parceria da Prof. Associada Dra. Maria Raquel Garcia Vega (LCQUI/CCT/UENF). Ambos são membros permanente Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais.

**Data: 05 de fevereiro de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0309  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**IMPACTO DA ALIMENTAÇÃO DAS ABELHAS JANDAIRA (*Melipona subnitida* Ducke), COM MEL DE APIS E PRÓPOLIS, NO PERFIL FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSTOS FENÓLICOS, PROPRIEDADES ANTIBACTERIANA E SENSORIAL DO MEL METABOLIZADO**

Estágio Pós-Doutoral: EDNA MARIA MENDES AROUCHA/UFERSA

Supervisor: Prof. Dr. RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA/UENF

Mossoró-RN

Junho/2024

## RESUMO

As propriedades benéficas do mel de abelha já são conhecidas há muitos anos, tal produto é resultante da metabolização do néctar floral pelas abelhas. Entretanto, a produção de mel e própria sobrevivência das abelhas, no semiárido, são afetadas pela estiagem longa no segundo semestre do ano, visto a baixa precipitação do período. Assim, assegurar a produção se torna difícil, fato que impacta a sobrevivência das abelhas e recai na renda do pequeno produtor que sobrevive desse produto. Diante do exposto, este projeto visa avaliar o impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) com mel de *Apis*, com e sem diluição e adição de própolis nas propriedades físico-químicas, substâncias fenólicas, capacidade antioxidante, características antimicrobianas e sensoriais do produto resultante da metabolização das abelhas. Com isto, procura-se gerar informações científicas e tecnológicas sobre os produtos obtidos da metabolização do mel de *Apis Mellifera* L. pela abelha nativa (*M. subnitida* Ducke) em relação as propriedades químicas, componentes bioativos, avaliação antimicrobiana e sensorial e, verificar o possível sinergismo ou antagonismo dos produtos antes e após alimentação das abelhas. Além disso, busca-se desenvolver produtos com elevado valor agregado, devido as características antioxidantes, à base de mel e própolis e avaliá-los em relação aos parâmetros de qualidade. Os resultados do trabalho proposto serão relevantes, pois além de contribuir para o estado-da-arte de um tema tão pouco estudado, a proposta é inovadora no desenvolvimento de um produto, com alegações funcionais, que pode impactar positivamente na renda do produtor e aumentar o consumo de mais um produto derivado da abelha. Produto com expressivas características sensoriais e funcionais, são comercializados com mais sucesso, visto que essa é a preferência do consumidor seja para produto de mesa como na culinária gastronômica.

**Palavras-chave:** antioxidante, antimicrobiano, fenólico, abelha nativa, aceitação.



## PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

O agronegócio a partir da exploração comercial da atividade das abelhas, movimentou uma variedade de produtos derivados das abelhas, tanto do gênero *Apis* (com ferrão) quanto tribo Meliponini (sem ferrão). O produto quantitativamente de maior popularidade é o mel, sendo a espécie *Apis mellifera* L. do gênero *Apis* (12-20kg/colméia) a mais produtiva (4 a 5 vezes mais) que da tribo Meliponini (CHUTTONG et al., 2016), incluindo *M. subnitida* Ducke (jandaira), cujas características físico-químicas são distintas e, portanto, a legislação para o controle de qualidade do mel *Apis* (BRASIL, 2000) é diferente do mel de Meliponini (regulamentada por decretos estaduais). No quesito composição, ambos apresentam predominância de açúcares, especialmente, frutose e glicose (SOUZA et al., 2006a; SANTOS et al., 2014) e pequena concentração de substâncias fenólicas, todavia, distinguem-se quanto a concentração e capacidade antioxidantes (ARAUJO et al., 2023; KHONGKWANMUEANG et al., 2020; ÁVILA et al., 2018).

Além do mel, a própolis é produzida pela abelha a partir de botões e exsudatos das plantas e ação de enzimas, sendo utilizadas para selar buracos das colmeias (OSÉS et al., 2016). Na sua composição, apresenta resina, cera, óleos essenciais (TSUDA; KUMAZAWA, 2021) e substâncias fenólicas (HERNÁNDEZ ZARATE et al., 2018). Já foram identificadas mais de 200 substâncias em própolis de diferentes localidades, incluindo ácidos fenólicos, flavonóides, ésteres, diterpenos, sesquiterpenos, lignanas, aldeídos aromáticos, álcoois, aminoácidos, ácidos graxos, vitaminas e minerais (FUNARI; FERRO, 2006). Nesse contexto, várias própolis são produzidas no Brasil, das quais se destacam a própolis verde, produzida a partir do arbusto alecrim-do-campo (*Baccharis dracunculifolia*) e outras, enquanto a própolis vermelha é proveniente de caules de arbustos de manguezais (NASCIMENTO et al., 2008; DAUGSCH et al., 2006). Os teores de flavonóides totais das própolis verde (4,50 %) apesar de inferior ao da própolis vermelha (5,92 %), essa apresenta melhor efeito anti-inflamatório (BATISTA et al., 2012).

Tanto o mel como a própolis, são subprodutos da abelha cuja composição varia conforme os fatores pré-colheita, intrínsecos - espécies (ARAUJO et al., 2023; SOUZA et al., 2016a; ARAUJO et al., 2023) e, extrínsecos – fatores geográficos (ARAUJO et al., 2017; ESCUREDO et al., 2014), tipos florais usados para pastagem das abelhas (SOUZA

et al., 2016b), condições de manejo em geral (alimentação artificial) e condições ambientais (ISLA et al., 2011, AROUCHA, 2012).

Na região semiárida brasileira, as chuvas são escassas e irregulares concentram-se, principalmente, no primeiro semestre do ano (SOUZA et al., 2015). Dessa forma, é comum em período longos de estiagem, o manejo adequado para a alimentação e sobrevivência das abelhas. Nesse contexto, além de hidrolisados proteicos e xarope de glicose, o mel de *Apis* prensado é uma alternativa usada para a alimentação das abelhas Meliponini e, tem sido prática recorrente de alguns meliponicultores. Isso, se justifica, devido a maior produção do mel de *Apis*.

Nesse sentido, existem evidências que o mel produzido pela abelha Meliponini, resultante da alimentação com o mel de *Apis*, apresenta características semelhantes ao mel de *Apis* (TORRES et al., 2020). Isso abre espaço para o desenvolvimento de novos produtos derivados da abelha, visto que no mel de *Apis* utilizado como alimento para as abelhas da tribo Meliponini, poderiam ser adicionadas substâncias nutracêuticas como a própolis. Tal prática, garantiria além da sobrevivência da espécie, o reforço do sistema imunológico das abelhas Meliponini, devido as propriedades bioativas da própolis (TSUDA; KUMAZAWA, 2021). E como consequência, o produto resultante poderia ter suas propriedades bioativas melhoradas, não só devido o alimento específico, mas também porque essas abelhas podem introduzir substâncias no produto final metabolizado (TORRES et al., 2021). Sabe-se que algumas enzimas, como a glicose oxidase, secretadas por glândulas do aparelho digestivo das abelhas são introduzidas no mel, e essas podem converter a glicose em glicolactona, produzindo também o peróxido de hidrogênio, que é considerado um potente antimicrobiano presente no mel de abelha (MENDES; COELHO, 1983).

Testes antimicrobiano tem evidenciados que méis de algumas espécies de meliponíneos apresentam atividade nitidamente superior aos méis de *A. mellifera* L. (ARAÚJO et al., 2023; REICHERT; BATISTA, 2021; SOUZA et al., 2016). Além disso, apenas a incorporação de própolis em mel de *Apis*, tem resultado em aumento na atividade antimicrobiana dos méis (OSÉS et al., 2016). Nesse contexto, sabe-se que consumidores modernos têm preferidos alimentos, não somente com sabor e aroma agradáveis, mas, com alguma propriedade funcional. No que diz respeito aos méis, já existem no mercado produtos rotulados como contendo própolis. Não obstante, não há estudos com manejo da alimentação das abelhas para desenvolvimento de um “novo

produto”. Sabe-se que alimentos com elevada capacidade antioxidante, tem sido uma alternativa importante para a prevenção de doenças, associados ao estresse oxidativo causado por radicais livres (PREVEDELLO; COMACHIO, 2021; FARIAS et al., 2021), pois esses inibem a oxidação de moléculas, doando elétrons aos radicais livres, o que neutraliza o dano celular (CIANCIOSI et al., 2018). Nesse sentido, com propriedades bioativas elevadas, o consumo atual baixo do mel, poderia alavancar e beneficiar toda uma cadeia produtiva, visto que apesar de natural o mel ainda é visto como um alimento hipercalórico (CRISTINA et al., 2004).

Por apresentar predominância de dois açúcares redutores, frutose e glicose (cerca de 65%), o mel apresenta sabor bem doce (SANTOS et al., 2014). Por outro lado, a presença de substâncias fenólicas predominando na própolis faz o seu sabor amargo e adstringente (NACZK; SHAHIDI, 2004). Dessa forma, produtos com adição de própolis, como balas e outros encontrados no mercado, possuem em geral baixa concentração de própolis, visto que essa proporciona sabores fortes e algumas vezes desagradáveis (BANSKOTA et al., 2001). E como todo alimento elaborado, um teste sensorial prévio deve ser realizado para averiguar o impacto desse na aceitação e preferência pelo consumidor, essa é uma ferramenta importante que pode garantir maior sucesso na comercialização do mel (OSÉS et al., 2016; AROUCHA et al., 2019).

Estudos tem evidenciado que méis com maiores teores de compostos fenólicos totais são os que apresentam maior capacidade antioxidante (ARAUJO et al., 2023; SOUZA et al., 2016). Os flavonóides, ácidos benzóico e cinâmico são os compostos fenólicos mais comuns encontrados em méis produzidos por *A. mellifera* L. (ALVAREZ-SUAREZ et al., 2012). Souza et al (2016b) verificaram que sp da tribo Meliponini produzem diferentes tipos de méis mesmo tendo a mesma florada forrageada, esses verificaram que para a florada de jurema, o mel de jandaira (*M. subnitida* Ducke) apresentou maior concentração de ácidos fenólicos (ácido 2,4-dihidroxibenzóico, ácido 3,4-hidroxibenzoico, ácido ferúlico, ácido elágico, ácido transcinâmico, ácido p-cumárico, ácido seringico), cerca de 183ug/1g e flavonóides (miricetina, quercetina, catequina, rutina, kaempferol, hesperetina e naringenina) cerca de 140,6ug/1g quando comparada a abelha uruçú (*M. scutellaris* Latrelle), com 138,3ug/1g e 101,1ug/1g, respectivamente.

O objetivo deste estudo é avaliar as características bioativas (fenólicos, capacidade antioxidante e atividade antimicrobiana), físico-químicas e sensoriais do mel

produzido pela abelha jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) após alimentação com mel de Apis com presença de própolis e sumo de acerola, afim de avaliar se o produto resultante apresentará características funcionais superior ao do mel usado na alimentação das abelhas.

## **OBJETIVOS GERAIS**

O objetivo geral é gerar informações científicas e tecnológicas sobre as propriedades físico-químicas, bioativas, antimicrobianas e sensoriais de um produto novo resultante da alimentação de abelhas *Melipona subnitida* Ducke com mel de Apis e própolis.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

1. Avaliar as características antioxidantes de própolis extraído de *Melipona subnitida* Ducke e de *Apis mellifera* L.;
2. Determinar a concentração de própolis que resulta em propriedades sensoriais melhor para alimentação das abelhas *M. subnitida*;
3. Avaliar a influência da alimentação com mel Apis 50% diluída e sem diluição nas propriedades físico-química do mel, bioativas, antimicrobianas e sensoriais do mel produzido;
4. Avaliar o perfil de fenólicos dos produtos antes e após metabolizados pela abelha *M. subnitida* Ducke;
5. Desenvolver um produto novo com alegações funcionais;

## **METAS**

- a) Definir a melhor concentração de mel associado a dose de própolis, com base nas propriedades físico-químicas, sensoriais, bioativas e antimicrobianas do mel produto metabolizado pelas abelhas *M. subnitida* Ducke;
- b) Aumentar os compostos antioxidantes em pelo menos 10% do novo produto, em relação ao produto ofertado para a alimentação da abelha;

- c) Obter um produto cujas propriedades físico-químicas, estejam dentro do estabelecido pela legislação do mel de *Apis mellifera* L. (Brasil, 2000) ou mel de Meliponini (Decreto 30860, Estado do RN - LEGISWEB, 2021);
- d) Melhorar as propriedades sensoriais do novo produto;
- e) Aumentar as características antimicrobianas do novo produto produzido pela abelha *M. subnitida* Ducke;
- f) Empregar modelos estatísticos para melhor classificação dos méis, levando-se em consideração a capacidade antioxidante, características físico-químicas e sensoriais;
- g) Submeter, ao final do trabalho, pelo menos 2 (dois) artigos científicos em periódicos com indexação internacional;
- h) Fazer o depósito, junto ao INPI através do NIT-UFERSA, de pelo ao menos uma patente;

## **2. MATERIAIS E METÓDOS**

### **2.1. Local do experimento**

O estudo será realizado no município de Mossoró, região oeste do estado do Rio Grande do Norte (Figura 1), especificamente nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA). O experimento consistirá em implantação no meliponário da UFERSA (Lat:5°12'13" e Log:37° 19'44") de oito caixas com abelhas jandaíra (*Melipona subnitida*), destas, quatro representarão o tratamento com alimentação artificial e quatro caixas com o tratamento testemunha (sem fornecimento de mel de *Apis*), onde serão coletados méis naturais da abelha jandaíra.

### **2.2 Experimento**

Este experimento consistirá em alimentar artificialmente abelhas do gênero *Melipona subnitida* Ducke (tribo Meliponini) com mel de abelha do gênero *Apis mellifera* L., de florada clara e escura, com diferentes concentrações de extrato de própolis verde e vermelha, com e sem pó de pólen e pó de polpa de acerola. E avaliar o mel antes e após alimentação das abelhas.

### 2.2.1. Tratamentos e Coleta de amostras

Primeiramente, amostras de mel de *Apis mellifera* L., cerca de 4 L de cada mel, serão coletadas diretamente do produtor, logo após serão homogeneizados, fracionados e acondicionado em potes plásticos de 250 mL e fechados com tampa, mantidos no laboratório de Pós-colheita do Centro de Engenharia da UFERSA. Dessa forma, alíquotas das amostras, em três repetições, será avaliada antes e após adição de própolis e diluição (1:1 – Apis e água destilada). Amostras de méis, com e sem própolis (verde e vermelho) com ou sem previamente terem sido diluídas (com e sem) na presença ou não de 0,5% de própolis serão utilizadas para a alimentação de abelhas *Melipona subnitida* Ducke.

A própolis verde de Apis e vermelha de Apis bruta serão adquiridos diretamente do produtor (proveniente da florada de jurema, produtor Mossoró - RN). No laboratório de Pós-colheita serão realizadas as etapas de extração da própolis, utilizando solução metanólica e, posteriormente será avaliada a capacidade antioxidante das mesmas.

A alimentação artificial de abelhas *M. subnitida* Ducke será realizada nas colméias, as quais consistem em caixas de madeira, dimensões 12x12x60cm, perfurada com um orifício lateralmente, no meliponário localizado no Inocop, no Bairro de Alto de São Manoel em Mossoró (RN), conforme esquema na Figura 1.

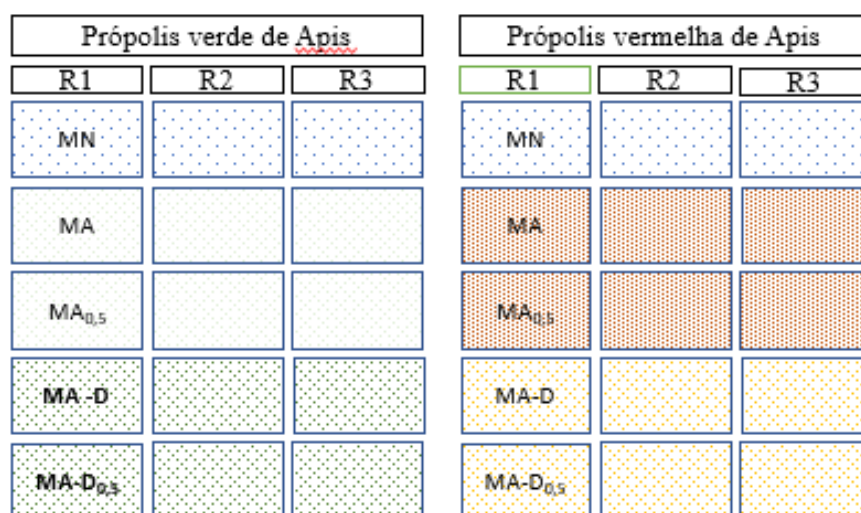


Figura 1. Esquema das colméias, do meliponário, com os tratamentos realizados em três repetições, utilizando própolis verde e vermelha de Apis \* MN (Meliponea alimentadas com flora natural), \*MA (alimentadas com mel de Apis) \*MA<sub>0,5</sub> (alimentadas com mel de Apis com própolis verde a 0,5%), \* MA-D (alimentadas com mel de Apis diluída 1:1, com água destilada, sem própolis), \* MA-D<sub>0,5</sub> (alimentadas com mel de Apis diluída 1:1, com água destilada, com própolis a 0,5%).

O experimento será realizado no segundo semestre do ano, utilizando delineamento em blocos completos casualizados, com três repetições, cada uma correspondendo a uma colônia de abelhas. Os tratamentos consistirão de 1- mel natural de *M. subnitida* Ducke, sem fornecimento artificial de mel de Apis; 2 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis; 3 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis + própolis verde de Apis (0,5%); 4- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) sem própolis; 5- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) com própolis verde de Apis (0,5%).

E alimentadas com mel de Apis + própolis vermelha de Apis, sendo assim os seguintes tratamentos: 1- mel natural de *M. subnitida* Ducke, sem fornecimento artificial de mel de Apis; 2 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis; 3 - mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas exclusivamente com mel de Apis + própolis vermelha de Apis (0,5%); 4- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) sem própolis; 5- mel modificado de *A. mellifera* L., ou seja, mel de abelhas *M. subnitida* Ducke alimentadas com mel de Apis diluído (1:1) com própolis vermelha de Apis (0,5%).

### **2.2.3. Procedimentos para realização dos tratamentos**

Para as colônias de *M. subnitida* Ducke (tratamentos 1-10), cera serão colocados para construção de novos potes de armazenamento de mel pelas abelhas. Cinco dias depois será realizada a indução alimentar dos tratamentos 2-10, colocando em cada colônia um pote plástico com 50 mL de mel de Apis, conforme os tratamentos. No tratamento 1, as abelhas serão alimentadas apenas com forragem (néctar e pólen de plantas silvestres em flor). Trinta dias após a alimentação serão iniciadas as coletas. No dia da coleta será feita reposição alimentar para os tratamentos com mel de Apis. Esse intervalo de 30 dias foi escolhido de acordo com o ensaio preliminar do tempo necessário para o consumo completo da quantidade de alimento fornecida em cada alimentação pela abelha *M. subnitida* Ducke. Após a coleta, as amostras de méis serão transportadas para

o laboratório de Pós-colheita do Centro de Engenharia, onde serão mantidas sob refrigeração e depois transportadas para o laboratório de Processos Químicos da UENF, via aérea e terrestre sob refrigeração, para as devidas análises. Todas as amostras serão avaliadas em triplicatas.

Antes de alimentar as colônias dos tratamentos, cerca de três potes com mel de jandaira naturais existentes nas colônias serão demarcados e mantidos, para garantir a alimentação das abelhas *Melíponas*. E, nesses potes os méis não serão coletados durante o experimento. A cada período de colheita (30 dias) serão repostos a alimentação com mel de *Apis*, seguindo os tratamentos para repetição dos resultados. Esse intervalo de 30 dias foi estabelecido, após ensaio, em função do tempo gasto de consumo de alimentos pela abelha *Melipona subnitida* Ducke realizado em um teste de alimentação piloto.

No tratamento testemunha, as três caixas, conterão uma colônia por caixa de abelha *Melipona*, semelhante procedimento será realizado para as caixas das abelhas alimentadas artificialmente, com exceção do mel de *Apis*, que não será colocado nas caixas. A colheita de amostras de méis, natural de *Melipona subnitida* Ducke, ocorrerá também em intervalo de 30 dias.

As amostras de méis serão acondicionadas em recipientes plásticos e estocadas sob refrigeração para posterior avaliação das suas características físico-químicas, bioativas, antimicrobianas e sensoriais com o intuito de avaliar as diferenças provocadas pela abelha Jandaíra no mel de *Apis mellifera* L. Por isso, as amostras serão avaliadas antes e após metabolização pelas abelhas.

### **3.0 Avaliação da qualidade do mel**

#### **3.1 - Aspectos físico-químicos dos méis**

Os parâmetros físico-químicos serão determinados em triplicata de acordo com a metodologia da Associação of Official Analytical Chemists e AOAC (2012), conforme mencionado abaixo:

1 - Teor de umidade: determinado com auxílio de um refratômetro tipo Abbé a 20°C (Q767-B, Tóquio, Japão); os valores correspondentes serão obtidos conforme tabela de Chatway.

2- Acidez total: analisada pela soma de acidez livre e acidez lactônica determinada pela titulação de 10 g de mel dissolvido em 75 mL de água destilada com 0,05 mol/L de NaOH para pH 8,3, com resultados expressos em mmol H<sup>+</sup>/L.



- 3- Teores de frutose, glicose e sacarose: serão avaliadas utilizando 0,5 g de mel, previamente diluídos a 10 mL de água destilada, com auxílio de tubos de rosca. Para a determinação, 1mL será filtrado em membrana de acetato de 0,20 mm e em seguida será injetado em cromatógrafo HewlettePackard série 1100 equipado com um detector de índice de refração operado a 50 C e um 300 coluna CARBOsep CHO 682 de 7,8 mm (Transgenomic, Glasgow, UK) operando a 80oC. Água destilada será usada como solução móvel fase (vazão de 0,4 mL/min). Os picos da amostra de HPLC serão identificados e as áreas médias dos picos serão usadas para a quantificação.
- 4- Condutividade elétrica: medida a 20° C em uma solução de 10 g/50 mL de água destilada usando condutivímetro marca Tecnopone modelo mCA 150, com os resultados expressos como  $\mu\text{S/cm}$ .
- 5- Teor de cinzas foi medido após a queima da amostra a 550 C, utilizando mufla.
- 6- Cor: determinada pelo método Pfund; a absorbância dos méis [diluídos a 50 g/100 mL (p/v) em água ultrapura] será determinada em 636 nm e depois convertida para a escala Pfund ( $\text{mmPfund} \frac{1}{4} 38,7 \text{ p } 371,39 \text{ Abs}$ ).
- 7- Hidroximetilfurfural (HMF): será determinado pelo método descrito por AOAC (2012).
- 8- Atividade Diastásica: será determinado pelo método descrito por AOAC (2012).

### **3.2 – Qualidade sensorial**

Este trabalho será realizado conforme procedimentos descritos no projeto aprovado pelo Comitê Nacional em Ética em Pesquisa (Brasil) sob número CAAE: 59117222.8.0000.5294. As análises sensoriais de aceitação e intenção de compra, serão avaliadas por 60 avaliadores, todos os painelistas (alunos, técnicos e professores) da UFERSA, com idade de 18 a 60 anos, consumidores com experiência anterior em análises sensoriais. adultos, que avaliarão cada amostra de mel com as duas diferentes concentrações de própolis (verde e vermelho) com ou sem diluição, utilizando uma escala hedônica de 9 pontos, onde 9 é gostei muitíssimo e 1 é desgostei muitíssimo. O teste será feito pelos estudantes e funcionários da UFERSA, que receberam instruções sobre a pesquisa e os produtos. Cada amostra (acondicionada em vidro de 40 mL selados com tampa de rosca à temperatura ambiente) será codificado com três dígitos aleatórios, realizados em todas as amostras, avaliando 10 amostras em cada sessão. Será fornecido biscoito água e sal e água em temperatura ambiente para limpeza do paladar entre as amostras. As sessões serão realizadas entre 9-10h e 14-16h. Os descritores comuns

escolhidos pelo painel serão compilados, juntamente com dados significativos descritores selecionados para a formulação de um glossário (cor âmbar, viscosidade, sabor de mel, sabor ácido, sabor doce, amargo sabor e sabor ácido). As amostras avaliadas serão as seguintes: MC, MC-1-SA (0,5%); MC-1-SA (1,0%); MC-1-A (0,5%); MC-1-A (1,0%); MC-2-SA (0,5%); MC-2-SA (1,0%); MC-2-A (0,5%); MC-2-A (1,0%); ME, ME-1-SA (0,5%); ME-1-SA (1,0%); ME-1-A (0,5%); ME-1-A (1,0%); ME-2-SA (0,5%); ME-2-SA (1,0%); ME-2-A (0,5%); ME-2-A (1,0%).

### **3.3 – Compostos Bioativos e Antioxidantes do mel**

#### **3.3.1. Compostos fenólicos**

A concentração de fenólicos totais será medida usando Folin– Reagente fenol Ciocalteu, conforme Singleton & Rossi (1965). Para isto, cada amostra de mel (5 g) será diluída em água destilada a 50 mL e filtrado através de papel de filtro qualitativo Whatman® grau 1. Uma alíquota de 0,5 mL (filtrado) será misturado com 2,5 mL de reagente Folin-Ciocalteu 0,2 N (Sigma Aldrich, Alemanha) por 5 min e depois 2 mL de carbonato de sódio ( $\text{Na}_2\text{CO}_3$ ), na concentração de 75 g/L. Após a mistura reagir por 2h, sua absorbância será medida com auxílio de um espectrofotômetro do tipo Gehaka modelo UV-340G em comprimento de onda de 760 nm contra um branco (metanol), conforme método descrito por Meda et al. (2005). Ácido gálico (Sigma Aldrich®, Alemanha), (0 - 200 mg/L), será usado como padrão para produzir a curva de calibração. Os fenólicos totais serão expressos em mg de equivalentes de ácido gálico (GAE) /100 g de mel.

#### **3.3.2 –Flavonóides totais**

O conteúdo total de flavonóides será medido usando um ensaio colorimétrico (Meda et al., 2005; Ahn et al., 2007) com pequenas adaptações. Uma alíquota de 5 mL de solução de mel (0,02 mg/mL) será misturada com 5 mL de uma solução metanólica (2 g/100 mL) de tricloreto de alumínio ( $\text{AlCl}_3$ ) (Labosi, Paris, França). Leituras de absorção a 415 nm (UV1240 Shimadzu) serão medidos após 10 min e em comparação com uma amostra em branco consistindo de metanol. O conteúdo total de flavonóides será determinado usando uma curva padrão com quercetina (Sigma Aldrich, Alemanha) (0–50mg/L) como padrão. A média das três leituras será utilizado e expresso em mg de equivalentes de quercetina (QE)/100 g de mel.

### 3.3.3– Capacidade Antioxidante

A capacidade antioxidante dos méis será realizada pelos ensaios de eliminação de radicais livres DPPH (2,2-difenil-1-picril-hidrazil) (Sigma-Aldrich®, Alemanha) dos méis, cuja presença de antioxidante a coloração púrpura do DPPH decai, e a mudança de absorvância pode ser lida através de um espectrofotômetro, conforme procedimento descrito por Meda et al. (2005). As amostras de mel foram dissolvidas em metanol (100 mg/mL) e 0,75 mL de cada amostra foram misturados com 1,5 mL de DPPH (Fluka Chemie, Suíça) em metanol (0,02 mg/mL). As misturas foram deixadas 15 min à temperatura ambiente, no escuro e a absorvância foi medida a 517 nm. com auxílio de um espectrofotômetro Gehaka modelo UV-340G. O branco constará de 0,75 mL de metanol e 1,5 mL da solução de DPPH. A Quercetina (0–25 µg/mL) e ácido ascórbico (Labosi, Paris, França) (0–50 µg/mL) serão usados como controles positivos. As medições serão realizadas em triplicata. A capacidade antioxidante foi expressa em valores de concentração efetiva em 50% do total do efeito (CE<sub>50</sub>), através do gráfico que relaciona o percentual de atividade com a concentração da substância ensaiada. Dessa forma a atividade antioxidante dos méis foi expressa considerando o percentual de inibição do radical DPPH, calculado conforme equação abaixo.

$$\text{Inibição (\%)} = \left[ \text{Abs branco} - \frac{\text{Abs Amostra}}{\text{Abs Branco}} \times 100 \right]$$

### 3.3.4 – Perfil de Compostos Fenólicos

Para esta análise, 50 g de cada amostra de mel será submetida ao fracionamento cromatográfico em coluna de ambelite XAD, utilizando como eluente água acidificada na concentração de 0,01M de HCl, para remoção dos açúcares e, posteriormente, etanol para remoção dos fenólicos. As diferentes frações contendo os fenólicos serão analisadas, inicialmente, por meio de CLUE-DAD, a fim de obter os perfis cromatográficos, bem como os espectros de UV dos picos detectados. A intenção é encontrar um método único que possa ser aplicado a estas frações para efeito de comparação.

As soluções para aplicação no cromatógrafo serão preparadas em eppendorf de 2,0mL solubilizando a fração em 1 mL de solução 5% ou 50% de acetonitrila (ACN) em água desionizada por sistema mili-Q. As soluções serão postas em banho de ultrassom por cinco minutos, em seguida, centrifugadas para remoção de substâncias insolúveis. O sobrenadante será filtrado em membrana de 0,45µm e transferido para frasco vial de vidro de 1,5mL para a análise cromatográfica. Será utilizado o cromatógrafo a líquido

Shimadzu, equipado com coluna cromatográfica de fase reversa Phenomenex Luna C18 (50 mm x 2,1 mm x 1,8  $\mu\text{m}$ ) e uma coluna de guarda C-18 (2,1 mm x 2,1  $\mu\text{m}$ ) Phenomenex. A fase móvel será formada pelo eluente A, água desionizada com 0,1% de ácido fórmico, e pelo eluente B, acetonitrila com 0,1% de ácido fórmico, ambos desgaseificados em banho ultrassônico por 30 minutos antes das análises. A análise se dará por completa quando se chegar a uma metodologia otimizada com o menor tempo de corrida possível para uma boa diferenciação dos picos cromatográficos. Serão testadas metodologias de eluição isocrática e em gradiente. O detector DAD será programado para varredura de 190 a 400 nm de forma que o comprimento de onda específico de detecção será escolhido de acordo com a intensidade e qualidade dos picos observados.

Os números de picos dos cromatogramas de cada fração, bem como os espectros de UV de cada um dos picos serão registrados e comparados para auxiliar na avaliação do efeito do solvente sobre a extração.

Após a definição das metodologias de separação, as soluções das frações serão analisadas por CLUE-DAD-EM para realizar a identificação das substâncias presentes por meio da análise das fragmentações e espectros de UV. Nessa análise será utilizado o Cromatógrafo a Líquido Shimadzu, o espectrômetro de massas Bruker micrOTOF QII equipado com fonte de ionização do tipo eletrospray e analisador de massas do tipo quadrupolo – tempo de voo (ESI-Q-TOF). Os parâmetros para análise serão ajustados da seguinte forma: modo negativo de ionização com os espectros adquiridos na faixa de massa de 50 a 1400 m/z; tensão no capilar da fonte: +3,5 kV; temperatura do gás de secagem: 210 °C; fluxo do gás de secagem: 10,0 L.min<sup>-1</sup>; pressão do gás nebulizador: 72,5 psi; energia de colisão: 8 eV, voltagem de 200 Vpp; tempo de transferência: 120  $\mu\text{s}$ ; e armazenamento pré-pulso: 3  $\mu\text{s}$ . Os espectros de MS/MS serão obtidos no modo automático sob os seguintes valores de energia de colisão: m/z 500: 30 eV; m/z 1000: 50 eV; m/z 1400: 70 eV; O detector será calibrado com solução de formiato de sódio na faixa de 50 a 1400 m/z.

A análise das fragmentações será realizada a partir da comparação com bancos de dados de espectros de massas como o MassBank e perfis de fragmentações já descritos na literatura em artigos das bases de dados SciFinder e Science Direct.

### **3.4 – Avaliação microbiológica**

As cepas *Listeria monocytogenes* 3375, *Staphylococcus aureus* 18N, *Escherichia coli* CINF1, *Salmonella* spp. CINF2 e *Pseudomonas aeruginosa* CINF3 previamente isolados de amostras de alimentos serão obtidos do Acervo do Laboratório de Alimentos (LTA, UENF). As cepas serão armazenadas em criotubos com glicerol a 15% (v/v) e mantido a  $-80\text{ }^{\circ}\text{C}$  antes do uso. O inóculo de cada cepa de bactéria que será usada no teste antimicrobiano será obtida após preparo das suspensões em solução salina estéril (0,85% NaCl p/v) de culturas durante a noite cultivadas em Mueller-Hinton (MH) ágar (Biokar Diagnostics, Beauvais, França) a  $37\text{ }^{\circ}\text{C}$ . Cada cepa será cultivado em caldo MH (Biokar Diagnostics, Beauvais, França) a  $37\text{ }^{\circ}\text{C}$  por 18–20 h (fase final de crescimento exponencial), colhido por centrifugação (4500 g, 15 min,  $4\text{ }^{\circ}\text{C}$ ), lavado duas vezes em solução salina estéril e ressuspenso em caldo MH para obter suspensões celulares padrão nas quais a leitura de DO em 660 nm (OD660) será de 0,1, o que proporcionará células viáveis contagens de aproximadamente 8 log UFC/mL. Cada amostra de mel, será diluída, previamente, e uma alíquota será utilizada para avaliar o potencial de inibição das bactérias incubadas, em tempo e temperatura, conforme as cepas utilizadas.

#### **4. Análises Estatística**

Neste estudo serão criados dois conjuntos de dados; méis provenientes da espécie em forrageamento natural e forrageamento artificial. A espécie *M subnitida* Ducke, mel da florada natural, cada amostra proveniente de três colônias distintas e coletado em quatro repetições de extração em diferentes tempos (3 colônias x 4 coletas, N=12 amostras). Para o forrageamento artificial, se utilizará na mesma área, diferentes condições de manejo. Alimentação apenas com mel de Apis (3 colônias x 4 coletas, N=12 amostras). Utilizando própolis verde e vermelha, com e sem própolis, com e sem diluição (2 própolis x 2 concentrações x 2 diluições x 3 colônias x 4 coletas, N=96 amostras) e três testemunhas (mel de *Meliponea* natural, própolis verde e vermelha), total de 132 amostras.

Cada ensaio será realizado em triplicata. Todos os resultados serão avaliados por testes de múltiplos intervalos. A análise sensorial será avaliada pelos testes de Turkey ( $p < 0,05$ ), e as demais análises pelo teste LSD ( $p < 0,05$ ). Análise de Componentes Principais (PCA) e correlações de Pearson serão aplicados aos resultados, utilizando o Software estatístico 5.1.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Tabela 2.** Cronograma de atividades necessários para realização do projeto intitulado Propriedades físico-químicas e bioativas do mel produzido por abelha Meliponini após alimentação com mel de Apis e própolis.

Atividades	2024							2025					
	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
1	x	x	x										
2		x	x										
3			x	x									
4					x	x	x						
5							x						
6							x						
7													
8													
9											x	x	
10											x	x	x

### Atividades:

1. Ensaios para definir as concentrações de mel e própolis para servir de alimentação
2. Extração de própolis de jandaira e Apis, para serem utilizadas na alimentação
3. Avaliação da capacidade antioxidante de própolis
4. Experimento inicial com a alimentação em proporções ideais de mel e própolis para as abelhas.
5. Avaliação das propriedades antimicrobianas do mel resultante da metabolização da alimentação
6. Avaliação do perfil de fenólicos do mel resultante da metabolização da alimentação
7. Avaliação da capacidade antioxidante do mel resultante da metabolização da alimentação
8. Avaliação das características físico-químicas e sensoriais do mel resultante da metabolização da alimentação
9. Tabulação e análise de dados.
10. Escrita do relatório final, artigo e depósito da patente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AHN, M. R.; KUMAZAWA, S.; USUI, Y.; NAKAMURA, J.; MATSUKA, M.; ZHU, F.; NAKAYAMA, T. 2007. Antioxidant activity and constituents of propolis collected various areas of China. **Food Chemistry**, 101, 1383-1392.

ALVAREZ-SUAREZ, J. M., GIAMPIERI, F., GONZALEZ-PARAMAS, A. M., DAMIANI, E., ASTOLFI, P., MARTINEZ-SANCHEZ, et al. (2012). Phenolics from monofloral honeys protect human erythrocyte membranes against oxidative damage. *Food and Chemical Toxicology*, 50, 1508–1516.

ARAÚJO, J. S. et al. Chemical composition and biological activities of mono-and heterofloral bee pollen of different geographical origins. 2017. **International Journal of Molecular Sciences**, v. 18, n. 5, pii: E921. doi: 10.3390/ijms18050921.

ARAÚJO, F. G. DE, ARAÚJO, N. O. DE, OLIVEIRA, V. R. L. DE, LEITE, R. H. DE L., SANTOS, F. K. G. DOS, & AROUCHA, E. M. M. 2023. Physicochemical and bioactive properties of Apis and stingless bee (Meliponini) honey from Brazilian Caatinga. *Acta Scientiarum. Animal Sciences*, 45(1), e59799. <https://doi.org/10.4025/actascianimsci.v45i1.59799>

AROUCHA, E. et al. 2019. Physicochemical, Antioxidants and Sensorials Properties of Melipona subnitida Honey after Dehumidifying. **J Food Process Technol**, v. 10, n. 3, p. 781.

AROUCHA, E.M.M. 2012. – Mel de abelha do Rio grande do Norte: qualidade física – química – sensorial – potencial antioxidante. Mossoró, 80 p.

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS [AOAC]. 2012. *Official Methods of Analysis* (19th ed.). Washington, DC: AOAC.

ÁVILA, S., BEUX, M. R., RIBANI, R. H., & ZAMBIAZI, R. C. 2018. Stingless bee honey: Quality parameters, bioactive compounds, health-promotion properties and modification detection strategies. *Trends in Food Science & Technology*, 81, 37-50. doi: 10.1016/j.tifs.2018.09.002

BANSKOTA, A. H., TEZUKA, Y., & KADOTA, Sh. 2001. Recent progress in pharmacological research of propolis. *Phytotherapy Research*, 15, 561–571.

BATISTA, L. L. V., CAMPESATTO, E. A., ASSIS, M. L. B. DE., BARBOSA, A. P. F., GRILLO, L. A. M., & DORNELAS, C. B. 2012. Estudo comparativo do uso tópico de própolis verde e vermelha na reparação de feridas em ratos. *Revista Do Colégio Brasileiro De Cirurgiões*, 39(6), 515–520. <https://doi.org/10.1590/S0100-69912012000600012>

BRASIL. Ministério da Agricultura. (2000). Instrução normativa 11, de 20 de outubro de 2000. Regulamento técnico de identidade e qualidade do mel. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20 de outubro de 2000, Seção 1, p. 16-17.

CIANCIOSI, D. et al. Phenolic Compounds in Honey and Their Associated Health Benefits: A Review. *Molecules*, v. 23, p. 2322, 2018. Disponível em: <[www.mdpi.com/journal/molecules](http://www.mdpi.com/journal/molecules)>.

CHUTTONG, B., CHANBANG, Y., SRINGARM, K., & BURGETT, M. 2016. Physicochemical profiles of stingless bee (Apidae: Meliponini) honey from South east Asia (Thailand). *Food Chemistry*, 192, 149-155. doi: 10.1016/j.foodchem.2015.06.089

CRISTINA, R. et al. 2004. Valor nutricional do mel e pólen de abelhas sem ferrão da região amazônica. . [S.l: s.n.].

DAUGSCH A, MORAES CS, FORT P, PACHECO E, LIMA IB, ABREU JA, et al. Própolis vermelha e sua origem botânica. Mensagem Doce [Internet]. 2006 [citado 2011 Dez 20];89:2-8. Disponível em: <http://www.apacame.org.br/mensagemdoce/89/artigo.htm>

ESCUREDO, O. et al. Contribution of botanical origin and sugar composition of honeys on the crystallization phenomenon. Food Chemistry, v. 149, p. 84–90, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.foodchem.2013.10.097>>.

FARIAS, Bianca de Oliveira et al. Stress at work and association with the consumption of ultra-processed foods by university workers. Rev. Psicol., Organ. Trab. [online]. 2021, vol.21, n.3, pp. 1615-1620. ISSN 1984-6657. <http://dx.doi.org/10.5935/rpot/2021.3.20828>.

FUNARI, C. S.; FERRO, V. 2006. Análise de Própolis. Ciência e Tecnologia de Alimentos, Campinas, v. 26, p. 171-178.

ISLA, M. I., CRAIG, A., ORDOÑEZ, R., ZAMPINI, C., SAYAGO, J., BEDASCARRASABURE, E., MALDONADO, L. 2011. Physico chemical and bioactive properties of honeys from Northwestern Argentina. LWT – Food Science and Technology, 44, 1922–1930.

LEGISWEB. Decreto nº 30860 DE 25/08/2021. Regulamenta a Lei nº 10.479, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação, o comércio, o transporte de abelhas sem ferrão (meliponídeas) no Estado do Rio Grande do Norte, estabelece os requisitos sanitários de produção/processamento e o padrão de identidade e qualidade do mel. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=419347>.

MEDA, A., LAMIEN, C. E., ROMITO, M., MILLOGO J., & NACOUJMA, O. G. 2005. Determination of the total phenolic, flavonoid and proline contents in Burkina Fasan honey, as well as their radical scavenging activity. Food Chemistry, 91, 571-577. doi: 10.1016/j.foodchem.2004.10.006

MENDES, B.A. & COELHO, E.M. 1983. Considerações sobre características de mel de abelhas – Análises e critérios de inspeção. Informe Agropecuário, v.9, n.106, p.56-67.

NACZK, M., & SHAHIDI, F. 2004. Extraction and analysis of phenolics in food. Journal of Chromatography A, 1054, 95–111.

NASCIMENTO EA, CHANG R, MORAIS SAL, PILÓ-VELOSO D, REIS DC. 2008. Um marcador químico de fácil detecção para a própolis de Alecrimdo- Campo (Baccharis dracunculifolia). Rev bras farmacogn. 18(3):379-86.

HERNÁNDEZ ZARATE, M. S., ABRAHAM JUÁREZ, M. del R., CERÓN GARCÍA, A., OZUNA LÓPEZ, C., GUTIÉRREZ CHÁVEZ, A. J., SEGOVIANO GARFIAS, J. de J. N., & AVILA RAMOS, F. (2018). Flavonoids, phenolic content, and antioxidant activity of propolis from various areas of Guanajuato, Mexico. Food Science and Technology, 38(2), 210–215. <https://doi.org/10.1590/fst.29916>

KHONGKWANMUEANG, A., NUYU, A., STRAUB, L., & MAITIP, J. 2020. Physicochemical Profiles, Antioxidant and Antibacterial Capacity of Honey from



Stingless Bee *Tetragonula laeviceps* Species Complex. *E3S Web of Conferences*,141, e03007. DOI: <https://10.1051/e3sconf/202014103007>.

OSÉS, S. M., PASCUAL-MATÉ, A., FERNÁNDEZ-MUINO, M. A., LÓPEZ, T. M., & SANCHO, M. T. 2016. Bioactive properties of honey with própolis. *Food Chemistry*,196, 1215-1223.

PREVEDELLO, M. T., & COMACHIO, G. 2021. Antioxidantes e sua relação com os radicais livres, e Doenças Crônicas Não Transmissíveis: uma revisão de literatura / Antioxidants and their relationship with free radicals, and Chronic Non communicable Diseases: a literature review. *Brazilian Journal of Development*, 7(6), 55244–55285. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n6-096>

REICHERT, T.; BATISTA, K. Z. S. 2021. PROPRIEDADES IMUNOLÓGICAS DO MEL DE ABELHAS SEM FERRÃO – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. *Revista Multidisciplinar em Saúde*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 25, DOI: 10.51161/rem/966. Disponível em: <https://editoraime.com.br/revistas/index.php/rem/article/view/966>. Acesso em: 13 set. 2023.

SANTOS, F.K., FILHO, A.N.D., LEITE, R.H.L., AROUCHA, E. M. M., SANTOS, A. G., & OLIVEIRA, T. A. 2014. Rheological and some physicochemical characteristics of selected floral honeys from plants of caatinga. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*,86(2), 981-994. DOI: <https://10.1590/0001-3765201420130064>

SINGLETON, V. L.; ROSSI, J. A. 1965. Colorimetry of total phenolics with phosphomolybdic– acid reagents, *American Journal of Enology and Viticulture*, v. 16 p. 144–158.

SOUZA, B.I.; ARTIGAS, R.C.; LIMA, E.R.V. 2015. Caatinga desertificação. *Mercator, Fortaleza*, v. 14, n. 1, p. 131-150, jan./abr.

SOUSA, J. M. B., SOUZA, E. L., MARQUES, G., BENASSI, M., GULLON, B., PINTADO, M., & MAGNANI, M. 2016. Sugar profile, physicochemical and sensory aspects of monofloral honeys produced by different stingless bee species in Brazilian semi-arid region. *LWT- Food Science and Technology*, 65, 645–65.

SOUSA, J. M., SOUZA, E. L., MARQUES, G., MEIRELES, B., CORDEIRO, A. T. M., MAGNANI, M. 2016. Polyphenolic profile and antioxidant and antibacterial activities of monofloral honeys produced by Meliponini in the Brazilian semiarid region. *Food Research International*,84, 61-68. DOI: <https://10.1016/j.foodres.2016.03.012>

TÔRRES, W. L., VILVERT, J. C., CARVALHO, A. T., LEITE, R. H. L., SANTOS, F. K. G., AROUCHA, E. M. M. 2021. Quality of *Apis mellifera* honey after being used in the feeding of jandaira stingless bees (*Melipona subnitida*). *Acta Scientiarum. Animal Sciences*,43(1), e50383. DOI: <https://10.4025/actascianimsci.v43i1.50383>

TÔRRES, W. L., VILVERT, J. C., CARVALHO, A. T., LEITE, R. H. L., SANTOS, F. K. G., AROUCHA, E. M. M. 2020. Physicochemical Quality of Certified and Uncertified

Honeys from the Brazilian Semi-Arid Region. *Ensaios e Ciência*, v. 24, n. 5 esp, p. 489-495, 2020. DOI: 10.17921/1415-6938.2020v24n5-esp.p489-495

TSUDA, T., KUMAZAWA, S. 2021. Propolis: Chemical Constituents, Plant Origin, and Possible Role in the Prevention and Treatment of Obesity and Diabetes. *Journal of Agricultural and Food Chemistry* 69 (51), 15484-15494 DOI: 10.1021/acs.jafc.1c06194



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciência e Tecnologia

## DECLARAÇÃO

Prezado,

Venho por meio desta, comunicar a V. Sa. que a Profa. Edna Maria Mendes Aroucha, tem estabelecido contato comigo e vem iniciando testes e análises dos fitoquímicos presentes no mel de abelha.

Assim apoio recebê-la para o estágio pós-doutoral com a colaboração no projeto de pesquisa intitulado "Impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke), com mel de Apis e própolis, no perfil físico-químico, compostos fenólicos, propriedades antibacteriana e sensorial do mel metabolizado". Este será realizado no Laboratório de Ciências Químicas- LCQUI, no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

A Prof.<sup>a</sup> Edna iniciará as pesquisas a partir de junho de 2024, por um período de 12 meses, terminando o projeto em junho de 2025.

Me coloco à disposição para quaisquer mais informações.

Campos dos Goytacazes, 01 fevereiro de 2024

{Rodrigo Rodrigues de Oliveira}  
{Professor Associado}  
ID. Funcional {4284279-4}



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 01/02/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67964396** e o código CRC **13E9113F**.

Referência: Processo nº SEI-260009/001418/2023

SEI nº 67964396

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - www.uenf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS  
EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 44/2023  
PORTARIA UFERSA/CE Nº 035/2023  
ELABORAÇÃO DO PQD – 2024

**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2024**

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/CE Nº 035, de 23 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** dos docentes do Centro de Engenharias-CE, interessados em obter afastamento para qualificação, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 44/2023 do PQD - 2024.

Segue a pontuação dos docentes inscritos para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral:

Docente	Nível solicitado	Tipo de Afastamento	Tempo de Afastamento	Pontos obtidos	Ranking
Zoroastro Torres Vilar	Pós-doutorado	Integral	1 ano	109,8	1º
Rafael Barbosa Rios	Pós-doutorado	Integral	1 ano	109,8	2º
Edna Maria Mendes Aroucha	Pós-doutorado	Integral	1 ano	98,3	3º

A comissão tomou como referência os seguintes documentos: EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 44/2023; RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018; as planilhas e o currículo *lattes* dos professores inscritos, encaminhados pela Direção do Centro de Engenharias. Tendo-se verificado que os candidatos Zoroastro Torres Vilar e Rafael Barbosa Rios obtiveram a mesma pontuação. Em conformidade com o inciso III, Artigo 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2018 de 25 de julho de 2018, a primeira posição foi atribuída ao docente Zoroastro Torres Vilar.

A Comissão,

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS MORAO CABRAL FERRO  
Data: 21/09/2023 17:01:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Morão Cabral Ferro

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO MATOS XAVIER  
Data: 20/09/2023 13:21:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Matos Xavier

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO FURUKAVA  
Data: 20/09/2023 13:53:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Furukava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, EDNA MARIA MENDES AROUCHA, portador do CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura (Obrigatória)

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

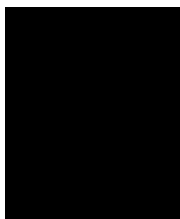


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **EDNA MARIA MENDES AROUCHA**, matrícula Siape N° [REDAZIDA], ocupante do cargo **Professor Titular-Livre**, não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei n° 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 09 de Novembro de 2023



Documento assinado digitalmente

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

Data: 09/11/2023 13:54:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antonio Frankliney/Viana Faustino**  
Assessor Especial da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **EDNA MARIA MENDES AROUCHA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, foi admitido(a) nesta Universidade em 23 de setembro de 2005.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **6628** dias, correspondente a **18** anos, **1** meses e **28** dias, entre o período de 23 de setembro de 2005 a 15 de novembro de 2023.

	Em dias
TEMPO BRUTO	6628
Faltas	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	6628

Eu, Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 16 de novembro de 2023.

DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.11.16 14:56:15 -03'00'

*Dhougo Aragonês Amaro da Silva*

Diretor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Edna Maria Mendes Aroucha**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício em 23 de setembro de 2005, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>15/05/2017 a 15/07/2017</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Exercício Provisório (Art 84 §2º)	<i>10/12/2019 a 02/11/2021</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>02/02/2018 a 31/10/2018</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>25/03/2015 a 24/08/2015</i> <i>01/09/2015 a 30/11/2015</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2023.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO  
DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2023.11.10 17:27:37  
-03'00'

**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



## NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

PROGEPE  
PRÓ-REITORIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS

UFERSA

1	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
2	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;
3	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
4	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
5	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;
6	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;
7	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
8	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;
9	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação;
10	Utilização das ferramentas do SIGAA;
11	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAdmin, para maior eficiência nas atividades;
12	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal: SIGEPE;
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim conhecer e/ou potencializar o uso dessas ferramentas;
14	Atendimento e gestão de conflitos;
15	Comunicação não violenta;
16	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance;
17	Gestão de processos;
18	Redação oficial para os documentos institucionais;
19	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;
20	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
21	Tratamento e manuseio de dados;
22	Gerir, de forma adequada, ante as mudanças normativas, as aquisições e contratações necessárias ao funcionamento e desenvolvimento institucional.
23	Aprimorar conhecimentos para atuar na contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia voltados para infraestrutura;
24	Maior conhecimento das normas relativas a laboratórios;
25	Desenvolver o gerenciamento de tempo e retenção de foco na elaboração e realização de projetos;
26	Aprimorar conhecimentos na área de línguas estrangeiras;
27	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;

28	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
29	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
30	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
31	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
32	Mapeamento de Processos;
33	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;
34	Realizar pesquisas para melhor compreender a saúde mental do trabalhador e desenvolver ações que contribuam com a saúde mental desses;
35	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
36	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
37	Restauração de material bibliográfico;
38	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
39	Atualização na área de softwares aplicados a engenharia;
40	Capacitação direcionada para a criação de capas conforme publicação científica exige;
41	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
42	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
43	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
44	Direitos e deveres das empresas e dos servidores tercerizados;
45	Gerenciar com mais eficiência os perfis de redes sociais (LinkedIn, Twitter, Instagram, Facebook e Flickr) da UFERSA;
46	Aprimorar a capacidade de registro fotográfico do setor de comunicação da UFERSA;
47	Aprimorar desempenho dos servidores jornalistas na área de comunicação;
48	Processos de sanções mais ágeis;
49	Formação e análise de planilha de custo;
50	Atendimento ao público;
51	Acessibilidade em bibliotecas;
52	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
53	Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico e operacional do centro;
54	Aprimorar conhecimentos sobre as ciências biológicas;
55	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
56	Qualificação <i>stricto sensu</i> em ciências biológicas;
57	Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde da instituição;
58	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
59	Operacionalização de equipamentos eletrônicos de medidas com interface de dados para computadores, como os osciloscópios eletrônicos;
60	Operar o portal GLPI;
61	Conhecimento amplo acerca das normas e procedimentos institucionais (compliance);

62	Adquirir conhecimento de técnicas e sistemas de informações geográficas com modelagem em redes neurais artificiais;
63	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
64	Desenvolver e aprimorar habilidades relacionadas aos ritos e protocolos de solenidades universitárias;
65	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de nutrição em alimentação coletiva, nutrição clínica e nutrição e saúde coletiva;
66	Atualizar-se e desenvolver novas competências profissionais na área de serviço social, direitos humanos, políticas sociais e legislação social;
67	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
68	Comunicar-se, em âmbito interno/institucional, de forma eficaz e efetiva, de modo a estabelecer uma cultura organizacional de cooperação e engajamento;
69	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
70	Legislação educacional;
71	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
72	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
73	Modelar a informação na construção utilizando um programa que com a metodologia BIM;
74	Aperfeiçoar os conhecimentos acerca dos softwares direcionados a gestão de pessoas e sistemas informatizados do Serviço Público Federal;
75	Aprimorar conhecimentos em aposentadoria e previdência para melhorar o desempenho nas atividades;
76	Formas de comunicação, processos digitais e arquivos digitais;
77	Ergonomia do trabalho aplicada a QVT;
78	Mapeamento de competências por cargos, setores e processos;
79	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
80	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
81	Inovação de processos decisórios na administração pública;
82	Aprimorar conhecimentos em técnicas de elaboração e acompanhamento de indicadores;
83	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
84	Executar trabalhos administrativos com auxílio do <i>Google Workspace</i> ;
85	Adquirir capacitação de propriedade intelectual no setor;
86	Adquirir plano de comunicação direcionado para o público-alvo do setor;
87	Melhorar conhecimentos na utilização de editores de texto;
88	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
89	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
90	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo;
91	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo;
92	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;
93	Aprender a manusear e alimentar corretamente o <i>website</i> da instituição;
94	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;

<b>95</b>	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
<b>96</b>	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
<b>97</b>	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
<b>98</b>	Desenvolvimento de soft skills, clima organizacional, marketing pessoal e trabalho em equipe;
<b>99</b>	Marketing digital e design gráfico;
<b>100</b>	Aprimorar conhecimentos na elaboração do estudo técnico preliminar que atenda necessidades de contratações em infraestrutura;
<b>101</b>	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
<b>102</b>	Lei de acesso à informação para proteger as informações de acesso restrito e manter confidencialidade dos documentos;
<b>103</b>	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas.



**REQUERIMENTO Nº 105/2024 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 02/02/2024 16:49 )**

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 105, ano: 2024, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: 5643beb256



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, EDNA MARIA MENDES AROUCHA, portador do CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0309  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Assinatura (Obrigatória)

Ricardo Henrique de Lima Leite

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF: [REDAZIDO]

Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos

---

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF: [REDAZIDO]



**TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 26/02/2024 08:46 )**

**CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS**

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

**(Assinado digitalmente em 26/02/2024 09:33 )**

**EDNA MARIA MENDES AROUCHA**

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###095#2

**(Assinado digitalmente em 27/02/2024 07:29 )**

**RICARDO HENRIQUE DE LIMA LEITE**

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###464#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024,  
tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: 26/02/2024 e o código de verificação: **d255c7c971**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Edna Maria Mendes Aroucha	
<b>Local do Estágio (Universidade):</b> Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro	
<input type="checkbox"/> X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 10/06/2024 a 09/06/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; <b>(Anexo III)</b>	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; <b>(Anexo IV)</b>	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <b>(Anexo V)</b>	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VI)</b>	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3</a>, Anexo VII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X)</b> .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b> XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

--	--

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

O afastamento para a qualificação tem por objetivo realizar o estágio pós-doutoral na UENF, uma Universidade com destaque científico nacional, com corpo docente e estrutura laboratorial excelente. É uma oportunidade para o professor/pesquisador da UFERSA atualizar-se e aprofundar-se os estudos em um tema específico. Além disso, possibilitará a interação do grupo de trabalho a qual eu coordeno com o grupo de pesquisa de outra instituição. Isso, abre um leque de oportunidades - não somente de melhoria na produção científica - mas, levanta oportunidades de intercâmbio de alunos da pós-graduação sob orientação ou co-orientação do professor que busca a qualificação e/ou do supervisor. Com isso, possibilita os estudos com impactos científicos.

Nesse quesito, o projeto proposto para o estágio pós-doutoral aborda um tema de uma das linhas de pesquisas que coordeno. Trata-se de um assunto importante para a região oeste potiguar, cuja abordagem levanta a temática sobre a Apicultura e Meliponicultura, bem como a sustentabilidade na agricultura. Trata-se do mel de abelha, cujo produto envolverá as abelhas *Apis mellifera* L. e *Melipona subnitida* Ducke (Jandaira), abelhas com e sem ferrão, respectivamente. Apresenta relevância científica, pois busca viabilizar a produção com qualidade e agregar valor ao produto de forma a viabilizar o agronegócio regional e garantir renda ao pequeno produtor. O projeto é intitulado “Impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke), com mel de Apis e própolis, no perfil físico-químico, perfil dos compostos fenólicos, propriedades antibacteriana e sensorial do mel metabolizado”.

De forma resumida pode-se afirmar que a região oeste do RN, se destaca como maior produtora de mel do Estado, e apresenta uma potencialidade enorme para a apicultura.

O mel de abelha é um produto pauta de exportação, todavia, é um produto com consumo per capita nacional muito baixo (0,06 kg) quando comparado a alguns países da Europa, como Alemanha (1,00 kg). Nesse contexto, a proposta traz uma inovação, propondo o estudo de um produto novo.

As propriedades benéficas do mel de abelha já são conhecidas há muitos anos, tal produto é resultante da metabolização do néctar floral pelas abelhas. Entretanto, a produção de mel e própria sobrevivência das abelhas, no semiárido, são afetadas pela estiagem longa no segundo semestre do ano, visto a baixa precipitação do período. Assim, assegurar a produção se torna difícil, fato que impacta a sobrevivência das abelhas e recai na renda do pequeno produtor que sobrevive desse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

produto. Diante do exposto, este projeto visa avaliar o impacto da alimentação das abelhas jandaira (*Melipona subnitida* Ducke) com mel de Apis, com e sem diluição e adição de própolis nas propriedades físico-químicas, substâncias fenólicas, capacidade antioxidante, características antimicrobianas e sensoriais do produto resultante da metabolização das abelhas. Com isto, procura-se gerar informações científicas e tecnológicas sobre os produtos obtidos da metabolização do mel de *Apis Mellifera* L. pela abelha nativa (*M. subnitida* Ducke) em relação as propriedades químicas, componentes bioativos, avaliação antimicrobiana e sensorial e, verificar o possível sinergismo ou antagonismo dos produtos antes e após alimentação das abelhas. Além disso, busca-se desenvolver produtos com elevado valor agregado, devido as características antioxidantes, à base de mel e própolis e avaliá-los em relação aos parâmetros de qualidade. Os resultados do trabalho proposto serão relevantes, pois além de contribuir para o estado-da-arte de um tema tão pouco estudado, a proposta é inovadora no desenvolvimento de um produto, com alegações funcionais, que pode impactar positivamente na renda do produtor e aumentar o consumo de mais um produto derivado da abelha. Produto com expressivas características sensoriais e funcionais, são comercializados com mais sucesso, visto que essa é a preferência do consumidor seja para produto de mesa como na culinária gastronômica.

O uso dos recursos naturais para a obtenção de capital, como a atividade apícola, é importante desde que seja preservado a sobrevivência das abelhas e sustentabilidade do ecossistema, nesse caso a sociedade, a nível global e o setor agropecuário se manterá resiliente diante de alterações drásticas nos fatores abióticos.

Por fim, o estudo sob supervisão do Prof. Associado Dr Rodrigo Rodrigues de Oliveira, da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), LCQUI/CCT/UENF, será de grande importância, visto seu conhecimento e estrutura de consumíveis, estrutura de equipamentos laboratoriais para análise de compostos fenólicos e antioxidante. Na ocasião, está proposto as análises de qualidade (avaliação antimicrobiana e sensorial) com a parceria da Prof. Associada Dra. Maria Raquel Garcia Vega (LCQUI/CCT/UENF). Ambos são membros permanente Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais.

**Data: 05 de fevereiro de 2024.**

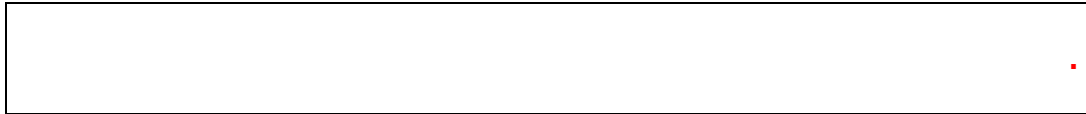
Documento assinado digitalmente  
 EDNA MARIA MENDES AROUCHA  
Data: 02/02/2024 16:31:28-0309  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**REQUERIMENTO N° 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 26/02/2024 09:33 )**

**EDNA MARIA MENDES AROUCHA**

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###095#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,  
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **fc2363533b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**DESPACHO Nº 5/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2024.**

O processo de Afastamento para Estágio Pós-doutoral da servidora docente Edna Maria Mendes Aroucha foi apreciado na 2ª Reunião ordinária do Decam, que aconteceu no dia 23 de fevereiro de 2024, e foi aprovado por unanimidade.

*(Assinado digitalmente em 27/02/2024 14:13)*  
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DECAM (11.01.00.10.02)  
Matrícula: ###128#0

**Processo Associado: 23091.001407/2024-19**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **9b36ab0ee6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 4/2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2024.

01. Trata-se de pedido de Afastamento para estágio pós-doutoral formulado pela servidora **Edna Maria Mendes Aroucha**, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente lotada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias.
02. Informamos que o pedido de afastamento para estágio pós-doutoral foi apreciado e aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Decam, realizada em 23 de fevereiro de 2024.
03. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Engenharias - CCE, realizada em 23 de de fevereiro de 2024 .
04. Informamos que a para o referido afastamento terá disponibilidade de contratação de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.
05. Cumpre-nos informar, por fim, que o número de afastamentos de docentes não excede o limite de 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atua no mesmo curso de graduação, obedecendo, dessa forma, a determinação do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.
06. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação e providências.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 13:38)*

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CE (11.01.00.10)


Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.001407/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: 701baea52



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Afastamento do País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.001407/2024-19 DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/02/2024 SOLICITANTE: EDNA MARIA MENDES AROUCHA SETOR/DEPARTAMENTO: DECAM CENTRO: CE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: Estágio Pós-doutoral PERÍODO: 09/06/2024 a 08/06/2025 PAÍS: Brasil CIDADE: Campos dos Goytacazes-RJ INSTITUIÇÃO: Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 43 e 44); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 8 a 27); CONSIDERANDO a Solicitação de Afastamento do País (Páginas 21 e 22); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 40 e 41); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Página 29); CONSIDERANDO a Carta de Aceite do Orientador (Páginas 28); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 47); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 48).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido Afastamento no País, do (a) servidor (a) docente EDNA MARIA MENDES AROUCHA, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM, do Centro Engenharias, para realização de estágio pós-doutoral em “Engenharia Agrícola- Processamento de Produtos Agropecuários”, na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, na cidade Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, durante o período de 09/06/2024 a 08/06/2025.
Mossoró-RN, 1º de março de 2024.
 <b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





*PARECER Nº 13/2024 - PROPPG (11.01.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/03/2024 09:50 )*

*MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2024,  
tipo: PARECER, data de emissão: 01/03/2024 e o código de verificação: 4e8db58ea8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 101/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de março de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Edna Maria Mendes Aroucha**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - DECAM, no Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Engenharia Agrícola- Processamento de Produtos Agropecuários**, na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, na cidade Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, durante o período de **09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta na fl. 33 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 05).
5. Nesse sentido, o DECAM, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 04, 05e 06, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 04/03/2024 13:09)*  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###840#8

*(Assinado digitalmente em 04/03/2024 16:02)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
CHEFE DE SETOR - TITULAR  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###254#2

**Processo Associado: 23091.001407/2024-19**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**101**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **07484d0f61**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 140/2024 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2024.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Edna Maria Mendes Aroucha, matrícula Siape nº ████████, de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Agrícola na Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Campos dos Goytacazes-RJ, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM - e o Despacho do Centro de Engenharias - CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:34)*

**JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES**

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###681#5*

**Processo Associado: 23091.001407/2024-19**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **a23a2ac1fb**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.016022/2023-13**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 25/09/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	<b>E-mail:</b> [REDACTED]	<b>Identificador:</b> 2054224
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO DOCENTE PARA QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> JANECELY SILVEIRA DE LIMA		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
25/09/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
28/09/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
08/12/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
23/01/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
01/02/2024	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
02/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
05/02/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
29/02/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
07/03/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): Wallton Pereira de Souza Paiva			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: RN	Data de emissão: ___/___/___
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Departamento/Setor: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		
Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior classe 6			
Tipo de Afastamento: Afastamento para fins de qualificação (Doutorado)			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 09 Mês: 02			
Início do Exercício no Cargo: 03/09/2013 (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: Doutorado em Direito Constitucional			
Nível: Doutorado			
Área de Concentração: Direito			
Prazo previsto para realização do curso: Início: 15/08/2023 Término: /07/2027			
Instituição de realização do Curso: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)			
Cidade: Fortaleza	Estado: Ceará	País: Brasil	
<p><b>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.</b></p> <p>I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (<i>Anexo I</i>)            II – Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)            III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)            IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)            V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)            VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)            VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)            VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (<i>Anexo VIII</i>)            IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)            X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).            XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);            XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);            XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</p> <p><i>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até <b>90 (noventa) dias antes do início do afastamento</b>. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018</i></p>			

Data: 19/09/2023

WALLTON PEREIRA DE  
SOUZA PAIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WALLTON  
PEREIRA DE SOUZA PAIVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.25 14:14:39 -03'00'

Assinatura do requerente

**(ANEXO I)**  
**CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

<b>Nome do solicitante:</b> Wallton Pereira de Souza Paiva	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b> Universidade de Fortaleza (UNIFOR)	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• No País X</li> <li>• No Exterior</li> </ul>	
<b>Período de Afastamento (inicial e final):</b> 01/01/2024 a ____/07/2027	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <i>Anexo I</i> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <i>Anexo II</i> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <i>Anexo III</i> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <i>Anexo IV</i> )	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <i>Anexo V</i> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <i>Anexo VI</i> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <i>Anexo VII</i> )	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <i>Anexo VIII</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li> <li>• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)</li> </ul>	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <i>Anexo IX</i> )	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <i>Anexo X</i> ).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <i>Anexo X</i> ).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <i>Anexo X</i> ).	



**(ANEXO II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Requer-se o presente afastamento para fins de desenvolvimento da pesquisa e pagamento dos créditos disciplinares durante o período de Doutorado na Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O processo tem cronograma total de 48 meses tendo início em agosto de 2023 com previsão de conclusão até julho de 2027.

O afastamento possibilita ao requerente uma maior imersão nas práticas do Doutorado, possibilitando uma maior carga horária dedicada à pesquisa, à publicação dos trabalhos e efetivo desenvolvimento do curso com a eventual possibilidade de internacionalização. Assim, o exercício cumulativo da atividade docente com o curso de doutorado tornaria mais dificultosa a atividade, sem olvidar do deslocamento constante da cidade de Fortaleza/CE à Mossoró/RN e o engessamento do cumprimento dos créditos do doutorado em decorrência das disciplinas que seriam lecionadas na graduação.

Convém, ainda, frisar que o requerente ficou em primeiro lugar no Plano de Qualificação Docente (PQD) de seu centro, o que possibilita a contratação de professor substituto para suprir a carga horária deste e a consequente assunção das disciplinas por ele lecionadas.

**Data: 19/09/2023**

WALLTON PEREIRA DE  
SOUZA PAIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLTON PEREIRA DE SOUZA  
PAIVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.25 14:13:41 -03'00'

**Assinatura do requerente**



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**  
**Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (VRE)**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional**

## **MODELO DE PROJETO DOUTORADO**

**TÍTULO DO PROJETO: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E SEUS INSTRUMENTOS LIMITADORES E CONTROLADORES DA ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO.**

**NOME DO CANDIDATO: WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA**

**ATENÇÃO: O texto inserido nos campos deve respeitar o número de páginas (Mínimo de 10 e Máximo 20 páginas)**

### **1 – Introdução**

Observa-se, principalmente após o advento das pesquisas voltadas ao chamado “Pós-Positivismo Jurídico”, e sua compreensão como dogma na interpretação jurídica pátria, uma verdadeira escalada nas demandas judiciais.

O Judiciário se torna cada vez mais acionado em assuntos que outrora eram compreendidos como matérias específicas de outras searas do Poder Soberano Estatal.

Após o texto da Constituição Federal de 1988, tornaram-se cada vez mais comuns demandas que levam o Judiciário a intervir diretamente na discricionariedade estatal no enfrentamento de políticas públicas voltadas aos mais diversos assuntos, desde demandas de saúde, realocação orçamentária, demandas educacionais, entre outras que o Julgador – de regra – não possui o conhecimento técnico especializado para enfrentamento. Todavia, diante da proibição do “non liquet” associada a inafastabilidade de Jurisdição, o enfrentamento se torna necessário.

Daí começou a gênese do problema desta pesquisa. Não se pode negar o exercício jurisdicional quando se está diante da provocação, mas quais são os limites desse enfrentamento jurisdicional e os seus instrumentos de controle? Em outras palavras, quais os limites intrínsecos e extrínsecos que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu para a atuação do Judiciário, e, em caso de ultrapassar esses limites, quais os instrumentos de controle que a Constituição estabelece?

Em uma construção de possíveis hipóteses para o enfrentamento do questionamento matriz, a pesquisa observa a existência de limites em três ordens: a primeira versa sobre limites estruturais na concepção formativa do Estado, isso dentro de uma sistemática de freios e contrapesos. Consiste em uma análise da sistemática acima, dogma pré-estabelecido que atua como elemento formador da própria essência do texto constitucional.

A segunda linha limitadora da atuação do Judiciário versa sobre limites internos – estabelecidos pelo próprio ente judicante – como normas que versam sobre a competência para o enfrentamento da matéria. Essa competência versa tanto sobre o contexto de quais as matérias devem ser apreciadas pelo Judiciário pátrio quanto pelos próprios limites de Jurisdição de cada órgão do Judiciário.

O terceiro limite originalmente vislumbrado na pesquisa é de ordem motivacional. Esse terceiro limite observa a fundamentação da decisão judicial sob um paradigma de coerência na técnica hermenêutica, bem como a observância da semântica e o conteúdo argumentativo pragmático adequado.

Desse enfrentamento, surge a necessidade de se observar os sistemas próprios de controle da atuação jurisdicional e preservação dos limites que são impostos ao julgador quando do enfrentamento das matérias que lhe são trazidas. Assim, compreende-se que o Sistema Judiciário brasileiro possui, dentro da própria Constituição Federal, instrumento de controle e correção quando qualquer dos limites anteriormente impostos são ultrapassados.

Neste ponto, a pesquisa observa três instrumentos de controle expressos no texto constitucional. O primeiro de ordem interna ao exercício da jurisdição que é a colegialidade como instrumento de controle e autopreservação do Judiciário. Aqui se observa que a atuação colegiada nos Tribunais não só atuam como elementos indicadores da hierarquia e maior análise do conteúdo, mas também como elemento de índole democrática cujo entendimento da maioria dos julgadores prevalece sobre o da minoria.

O segundo instrumento de controle é de índole externa ao Judiciário. Aqui se fala

na atuação legislativa e o consequente ativismo legislativo como instrumento de manifestação da vontade popular. O Legislativo é composto por pessoas eleitas e escolhidas pela vontade popular, e, dentro de uma sistemática de freios e contrapesos, possui dentre suas funções típicas a de controle do Judiciário. Ademais, por ser composto pela livre manifestação do detentor do Poder Soberano (povo), é, por sua própria natureza, a esfera reativa e transformadora do Ordenamento Jurídico. Aqui se observa um contrapeso transformador e limitador da atuação do Judiciário.

O terceiro instrumento de controle expresso é de cunho político-ideológico exercido pelo executivo e sindicado pelo Senado Federal quando da escolha dos membros das cortes superiores.

Realizada essa introdução paradigmática, voltada ao estabelecimento dos recortes epistemológicos da pesquisa, e em aspecto de enfrentamento de tese, propõe-se não só relacionar os limites da atuação jurisdicional do Estado brasileiro, mas também de analisar cada um de seus instrumentos de controle sob a perspectiva do conceito de Jurisdição em um paradigma pós-positivista. Assim, observar-se-á se o Judiciário atua dentro dos limites que lhe são impostos, se os sistemas de controle funcionam, ou se o Estado brasileiro se encontra sob uma nova perspectiva no âmbito da Teoria do Estado, na qual o Judiciário assume uma posição protagonista em relação as demais esferas do Poder Estatal.

A pergunta da pesquisa, já acima mencionada, consiste em conhecer os limites desse enfrentamento jurisdicional e os seus instrumentos de controle.

Para responder a essa pergunta, se fará o desenvolvimento de seis capítulos.

O primeiro capítulo, de índole introdutória, estabelecerá os paradigmas e fundamentos básicos da pesquisa. Será realizado o recorte epistemológico, indicada a metodologia empregada e estabelecido o roteiro de enfrentamento e conexão entre cada um dos capítulos que serão desenvolvidos.

O segundo capítulo vai buscar a leitura do conceito de Jurisdição e sua concepção no âmbito do Estado Democrático de Direito a partir de uma perspectiva contratualista em uma sistemática de freios e contrapesos.

O terceiro capítulo irá analisar os limites – já acima mencionados – de ordem estrutural, de ordem interna e de ordem de motivacional das decisões judiciais. Aqui é importante esclarecer que a pesquisa não se imiscuirá nos métodos hermenêuticos, mas na necessidade de se seguir uma coerência no enfrentamento interpretativo da matéria, garantindo uma sindicalidade das decisões judiciais quanto a esse quesito.

O quarto capítulo se debruçará sobre eventuais excessos do Judiciário no

enfrentamento das matérias que lhe são postas. Aqui se avaliará o ativismo judicial desde os fatores externos – como o excesso de demandas – aos fatores internos como a própria colocação desta esfera do Poder estatal em áreas que a perspectiva originalmente imaginada para a sistemática de freios e contrapesos não possibilitaria.

Daí surge o quinto capítulo que avalia os instrumentos de controle da atuação Judicial, seja no aspecto interno – como a colegialidade das decisões judiciais – quanto externo, atuação do legislativo e do executivo.

Ao final, no sexto e último capítulo, pretende-se tecer considerações sobre o atual panorama do Judiciário brasileiro e a Constituição Federal de 1988 frente as questões que foram discutidas ao longo de toda pesquisa.

Com isso, espera-se uma efetiva contribuição para o estudo do conceito de Jurisdição e seu desenvolvimento em âmbito nacional sob vigência da Constituição Federal de 1988 e o papel do Judiciário nesse contexto.

## **2 – Justificativa**

A importância do tema se demonstra a partir da própria construção do conceito de Jurisdição fugindo de perspectivas manualescas e se buscando na própria origem do tema, com releituras a partir de Rousseau e Montesquieu sobre a formação do conceito de Estado e a perspectiva de separação das esferas do Poder Estatal.

Assim, torna-se perceptível a pertinência da pesquisa com a área Direito Constitucional Público e Teoria Política, mais especificamente na linha da Teoria da Democracia.

Além de trazer um novo olhar – de índole consequencial – sobre as decisões judiciais e a teoria do Estado, busca-se contribuir para a releitura acadêmica de teóricos do Estado na perspectiva do Judiciário brasileiro no Século XXI, no qual se predomina um dogma de concepção pós-positivista do Direito. Nesta senda, pretende-se compreender se houve uma mudança no conceito, nos limites ou efetivamente no controle de atuação do Judiciário e, conseqüentemente, sobre a própria Teoria do Estado e formação do Estado brasileiro.

Nessa perspectiva tem-se como tese e inovação o enfrentamento do conceito de Jurisdição, observados os limites e sistemas de controle desta, sejam intrínsecos ou extrínsecos a esta esfera do Poder. Ademais, traz como aspecto de índole propositiva o reforço do agir legislativo sobre as intervenções judiciais seguindo a doutrina de Jeremy Waldron (2003).

No que pertine aos possíveis orientadores, o corpo docente possui pesquisas cuja linha abarca os objetivos e metas da presente pesquisa, podendo-se destacar os trabalhos dos professores Rômulo Guilherme Leitão, Gustavo Raposo Pereira Feitosa e Martônio Mont´alverne Barreto Lima.

### **3 – Objetivos**

Dado o dimensionamento do tema proposto, o desenvolvimento do trabalho consistirá, em grande parte, na pesquisa bibliográfica, nacional e estrangeira, com a finalidade de acumular um maior conteúdo discursivo, desvelando os limites intrínsecos e extrínsecos que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu para a atuação do Judiciário, e, em caso de usurpação desses limites, quais os instrumentos de controle que a Constituição estabelece.

Para que se possa alcançar essa finalidade pretende-se enfrentar os seguintes objetivos específicos:

- a) Analisar o conceito de Jurisdição e sua evolução;
- b) Desenvolver uma análise doutrinária sobre o sistema de freios e contrapesos e as respectivas funções de cada uma das esferas do Poder estatal;
- c) Compreender os limites internos da Jurisdição estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, mais especificamente sobre a área de competência de cada um dos órgãos do Judiciários.
- d) Observar o uso da hermenêutica na manutenção de coerência na construção da decisão judicial;
- e) Compreender e analisar a colegialidade como instrumento de controle interno de atuação do Judiciário;
- f) Compreender e analisar o ativismo Legislativo enquanto instrumento de controle externo sobre a atuação do Judiciário; e,
- g) Analisar a atuação político-ideológica do Executivo enquanto instrumento de controle e construção da estrutura do Judiciário.

### **4 – Materiais e métodos utilizados**

Trata-se de pesquisa de índole bibliográfica de método dedutivo cujo objeto de estudo – Constituição Federal de 1988 – será estudada sob as teorias do Estado, as perspectivas de Jurisdição e o desenvolvimento do seu conceito ao longo dos anos. O material de leitura focará em livros de cunho doutrinário, teses de doutoramento, dissertações de mestrado e pesquisas do mais elevado rigor técnico. Com isso pretende-se dissecar e compreender os limites e os instrumento de controle da jurisdição pátria.

## **5 – Resultados esperados**

É fato que o conceito de Jurisdição mudou desde sua perspectiva original até o atual texto constitucional. A própria Constituição Federal, em seu artigo 2º, estabelece que a atuação jurisdicional é função precípua do Poder Judiciário, não sendo, pois, viável se falar em modelo de jurisdição senão à luz das disposições constitucionais (MACEDO, 2005, p. 219/220).

A evolução do conceito de Jurisdição originada desde o Direito Romano, passando pelo Poder Jurisdicional da Idade Média até o Estado moderno, sua concepção enquanto Poder do Estado até a as suas construções em aspectos voltados a *common law* e *civil law* são objeto de estudo necessário da presente pesquisa.

Todavia, o próprio texto constitucional se vale de termos como reforma, emenda, revisão retratando procedimentos formais de alteração do conteúdo constitucional mediante procedimento previamente estabelecido. Não se confundindo com a mutação constitucional que se trata de um processo dinâmico comprometido com as tradições e costumes.

A compreensão do conceito de soberania no mundo moderno associada a ideia de mutação do texto constitucional e relevância do Supremo Tribunal Federal em questões cada vez menos constitucionais e mais cotidianas geram uma necessidade de releitura de Montesquieu e Rousseau, associado aos estudos de Elaine Harzheim Macedo (2005), Ovídio Baptista (1997), Darcy Azambuja (1994), Luigi Ferrajoli (2002), Lênio Luiz Streck (2017), entre outros... todos voltados a compreender esse fenômeno sob uma ótica de teoria geral do Estado.

Em um segundo momento, quando do enfrentamento das limitações ao exercício de Jurisdição, essas premissas sobre a teoria do Estado irão se relacionar a questões processuais. Essa análise terá como foco, também, a divisão interna das competências judiciais. Algo que deve ser analisado de forma crítica pois possibilita uma especialização e maior previsibilidade da posição dos magistrados que ocupam determinadas unidades

jurisdicionais e, fatalmente, proferirão as decisões – de índole processual ou meritória – sobre os processos.

Isso desaguará na necessidade de compreensão da teoria do discurso voltada à racionalidade argumentativa e coerência hermenêutica. Nesta senda, através dos olhos de Ronald Dworkin (2001), compreende-se que:

Cada juiz, então, é como um romancista na corrente. Ele deve ler tudo o que outros juízes escreveram no passado, não apenas para descobrir o que disseram, ou seu estado de espírito quando o disseram, mas para chegar a uma opinião sobre o que esses juízes fizeram coletivamente, da maneira como cada um de nossos romancistas formou uma opinião sobre o romance escrito até então. Qualquer juiz obrigado a decidir uma demanda descobrirá, se olhar nos livros adequados, registro de muitos casos plausivelmente similares, decididos há décadas ou mesmo séculos por muitos outros juízes, de estilos e filosofias judiciais e políticas diferentes, em períodos nos quais o processo e as convenções judiciais eram diferentes. Ao decidir o novo caso, cada juiz deve considerar-se como parceiro de um complexo empreendimento em cadeia, do qual essas inúmeras decisões, estruturadas, convenções e práticas são a história; é seu trabalho continuar essa história no futuro por meio do que ele faz agora. Ele deve interpretar o que aconteceu antes porque tem a responsabilidade de levar adiante a incumbência que tem em mãos e não partir em alguma nova direção. (DWORKIN, 2001, p. 283)

A adoção de uma técnica hermenêutica una ao longo da construção da decisão judicial possibilita, tal qual a construção de um romance ou de um trabalho científico – cuja metodologia vem previamente indicada nas suas considerações iniciais – um juízo de sindicalidade. Ou seja, os Tribunais passam a deter um parâmetro de índole objetivo na avaliação das construções motivacionais daquilo que foi decidido e levado ao seu conhecimento por meio de um recurso. Nesse ponto, precisa-se compreender a dimensão semântica da decisão judicial de modo a se obter uma atuação coerente, e não criativa a ponto de gerar receios no intérprete sobre aquilo que está por ser construído.

Dialogando sobre o tema, Eros Roberto Grau (2018) conclui, quase em tom de desabafo, que:

[...] os juízes não produzem Justiça. Vinculados pela ética da legalidade,



limitam-se a aplicar o direito, atendendo à objetividade das leis – objetividade que os impede [deveria impedir!] de decidir arbitrariamente. Enquanto a jurisprudência dos nossos tribunais estiver fundada na *ponderação* entre princípios, na arbitrária formulação de juízos de valor, a *segurança jurídica estará sendo despedaçada*.(GRAU, 2018, p. 167)

Logo, a necessidade do controle hermenêutico, pautado na coerência metodológico-construtiva da decisão judicial é um dos limites da atuação jurisdicional trazido pelo próprio texto constitucional.

Ultrapassados os limites da atuação jurisdicional, passa-se ao enfrentamento de situações que deturpam esses limites, como se dissociar a necessidade de intervenção judicial com discricionariedades e decisionismos sob uma ótica ativista – seja externa com a escalada de ações, ou interna com atuações além dos limites acima observados.

Sobre o tema, John Hart Ely (2010) observa que decorre de um debate constitucional entre – o que ele chama – de falsa dicotomia:

[...] um lado afirma que devemos nos ater firmemente aos pensamentos daqueles que escreveram os trechos essenciais da nossa Constituição e considerar ilegais apenas as práticas que eles julgavam inconstitucionais, enquanto o outro assevera que, para que os tribunais possam controlar a legislação, eles devem ter autoridade para corrigir e reavaliar as opções valorativas do legislativo. (ELY, 2010. p. IX)

Defendendo que nenhuma das teorias acima professadas mostram-se suficientes para o paradigma constitucional, o autor constrói uma ideia de descoberta dos valores fundamentais. Essa descoberta reforçaria o senso de autocontenção e limitação da intervenção judiciária refutando argumentos pamprinciológicos que – como já mencionado – lastreiam-se em uma falsa ponderação de valores e criadores de arbitrariedades.

Ao final, passa-se para os parâmetros de controle envolvidos no paradigma da Constituição Federal de 1988 sobre a atuação do Judiciário. O primeiro paradigma enfrentado é a colegialidade das decisões enquanto instrumento de controle interno da atuação do Judiciário. Sobre o tema, observa-se como bem descreveram Tiago Galdino da Silva e Luiz Carlos Ferreira Moreira:

A colegialidade é a grande força dos tribunais. A matéria a ser decidida

deve ser discutida, debatida, pontos de vista devem ser expostos, uns descartados e outros acolhidos, sempre em busca da melhor decisão. Quanto maior e mais intenso o debate, maior a oportunidade para que a causa em exame se amadureça. Incluir nesse debate o jurisdicionado é de indelével importância. (SILVA e MOREIRA, 2022, p. 5)

O segundo elemento de controle versa sobre a releitura da dignidade da legislação e atuação do Legislativo enquanto verdadeira esfera reativa e transformadora da sociedade. Seguindo as lições de Jeremy Waldron (2003, p. 05) quando analisa a perda do protagonismo Legislativo para o Judiciário:

[...] tenho certeza que a má reputação da legislação na teoria jurídica e política está intimamente relacionada com o entusiasmo (essencialmente o entusiasmo da elite) por essa mudança. As pessoas convenceram-se que há algo *indecoroso* em um sistema no qual uma legislatura eleita, dominada por partidos políticos e tomando suas decisões com base no governo da maioria, tem a palavra final em questões de direitos e princípios. Parece que tal fórum é considerado indigno das questões mais graves e sérias dos direitos humanos que uma sociedade moderna enfrenta.

Assim, tendo como pano de fundo o conceito de Jurisdição e a Teoria do Estado, far-se-á um estudo sobre o fenômeno do ativismo legislativo como uma modalidade de controle externo à atuação jurisdicional e as consequências dessa atuação na Teoria geral do Estado. Aqui se entra em uma ideia hipotética de resgate dos ideais originários de Montesquieu, sendo o legislativo a esfera do poder Estatal por excelência para efetiva transformação e construção do desenvolvimento da sociedade.

Por fim, a intervenção do Executivo sobre o Judiciário – com aval do Senado Federal, reforçando a ideia do Legislativo como principal ente de controle – na escolha dos membros dos Tribunais Superiores acaba atuando como modalidade de controle político-ideológico. Não é incomum ver-se matérias cuja discussão e efetivo exercício da Jurisdição constitucional muda a partir das perspectivas daqueles que ocupam o assento no colegiado. Aqui, há um fator político que se mostra decisivo na revisitação e rediscussão de matérias essenciais pela perspectiva constitucional.

Com isso se espera uma efetiva contribuição no desenvolvimento da temática e na

análise dos limites e controle de atuação do Judiciário brasileiro sob vigência da Constituição Federal de 1988.

## 6 – Cronograma de execução

SEMESTRE	ATIVIDADE
1º SEMESTRE	Cumprimento dos créditos e revisão da literatura
2º SEMESTRE	Cumprimento dos créditos e revisão da literatura
3º SEMESTRE	Cumprimento dos créditos e encaminhamento da pesquisa
4º SEMESTRE	30% da redação da tese
5º SEMESTRE	70% da redação da tese Banca de Qualificação
6º SEMESTRE	100% da redação da tese Banca de Defesa

## 7 – Referências

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio**. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELY, John Hart. **Democracia e desconfiança: Uma teoria do controle judicial de constitucionalidade**. São Paulo: editora WMF Martins Fontes, 2010.

GRAU. Eros Roberto. **Por que tenho medo dos juízes: a interpretação/aplicação do direito e os princípios**. São Paulo: Malheiros, 2018.

MACEDO, Elaine Harzheim. **Jurisdição e Processo: crítica história e perspectiva para o terceiro milênio**. Porto Alegre: livraria do advogado, 2005.

MONTESQUIEU. Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis: as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes**. São Paulo: Saraiva, 2008.

NETO, Nagib de Melo Jorge. **Uma teoria da decisão judicial: fundamentação, legitimidade e justiça**. Salvador: Ed Juspodvm, 2019.

OLIVEIRA. Manfredo A. de. **Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia**

**contemporânea**. São Paulo: edições Loyola, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Porto Alegre: L&PM, 2010.

SANTOS, Carlos Vítor Nascimento Dos. **A colegialidade nos tribunais: quando uma ideologia vira dogma e o dogma um princípio**. Revista Estudos Institucionais, Vol. 3, 1, 2017.

SILVA, Tiago Galdino da. Moreira, Luiz Carlos **O PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXXII, Nº. 000218, 01/04/2022. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/o-principio-da-colegialidade-no-ordenamento-juridico-brasileiro>. Acessado em: 27/01/2023

SILVA, Ovidio Baptista da. **Jurisdição e execução na tradição romano-canônica**. São Paulo: Revista dos Tribunais 1997.

STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e Consenso**. São Paulo: Saraiva, 2017.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WALDRON, Jeremy. **Contra el Gobierno de los jueces**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2018.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA, é aluno regularmente matriculado, sob nº [REDACTED], CPF. [REDACTED], no Curso de DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, tendo cursado 0 horas da carga horária exigida de 900 horas, Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução Nº 1/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UNIFOR, em realização nesta Universidade no período de 16/08/2023 a 16/08/2027.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2023.

Coordenador do Curso de Doutorado Em Direito Constitucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH

**EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA**  
**Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024)**

**CCSAH - PQD 2024 – RESULTADO FINAL**

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH Nº 06/2023, de 05 de setembro de 2023, para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2024), conforme o EDITAL Nº 44/2023 – PROPPG/UFERSA, a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 e o Memorando Circular Nº 213/2023 – PROPPG/UFERSA, torna público o resultado final das inscrições para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado (Quadro 1) e em nível de estágio pós-doutoral (Quadro 2), conforme listas dispostas em ordem decrescente de classificação/pontuação (com duas casas decimais).

**Quadro 1 – Classificação para pós-graduação *stricto sensu*: doutorado**

<b>UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – DOUTORADO</b>		
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Wallton Pereira de Souza Paiva	51,60	1º
Sara Cristina dos Santos Freires	46,90	2º

**Quadro 2 – Classificação para estágio pós-doutoral**

<b>UFERSA/CCSAH – PQD-2024 – ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Daniel Alves Pessoa	105,80	1º
Lucas Lúcio Godeiro	98,70	2º
Francisco Souto de Sousa Júnior	95,00	3º
Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos	60,75	4º

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2023.

**Comissão**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDER JOFRE MARINHO ARAUJO  
Data: 18/09/2023 07:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTIN  
Data: 18/09/2023 07:23:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAILSON ALVES NOGUEIRA  
Data: 18/09/2023 07:48:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eder Jofre Marinho Araújo**  
Membro da comissão

**Jacqueline C. Vasconcelos Martins**  
Presidenta da comissão

**Jailson Alves Nogueira**  
Membro da comissão

(ANEXO VI)

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Wallton Pereira de Souza Paiva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Direito na UNIFOR, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 19 de Setembro de 2023.

WALLTON PEREIRA DE  
SOUZA  
PAIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLTON PEREIRA DE SOUZA  
PAIVA [REDACTED]  
Dados: 2023.09.19 16:38:28 -03'00'

Assinatura



Documento assinado digitalmente  
JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR  
Data: 21/09/2023 19:52:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
Data: 21/09/2023 22:47:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha  
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Wallton Pereira de Souza Paiva**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 03 de setembro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	27/02/2020 a 04/01/2021 08/07/2022 a 18/05/2023
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIAO DE  
MORAIS  
JUNIOR: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO DE MORAIS  
JUNIOR [REDAZIDA]  
Dados: 2023.09.20 17:18:08  
-03'00'

**Sebastião de Moraes Júnior**  
Diretor em exercício





*REQUERIMENTO N° 2770/2023 - DIAP (11.01.38.05)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/09/2023 14:40 )*

*JANECELY SILVEIRA DE LIMA*

*ARQUIVISTA*

*DIAP (11.01.38.05)*

*Matrícula: ###315#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2770, ano: 2023, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 25/09/2023 e o código de verificação: **1dba5a5794**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

## **DESPACHO**

Trata-se de processo cujo objeto é o pedido de afastamento do Prof. Wallton Pereira, para fins de qualificação do nível de doutoramento.

O processo percorreu as instâncias necessárias até que aportou nesta unidade acadêmica, em 23/10/2023, período oficial de recesso acadêmico.

Em 05/12/2023, o processo foi submetido a Assembleia Ordinária do DCSA.

Na ocasião, o mesmo foi aprovado, por considerar que o docente requerente, por ter sido contemplado com vaga de substituto no Plano de Qualificação Docente – 2023/2024, não havia qualquer óbice ao seu afastamento.

Em sendo assim, encaminhe-se os presentes autos ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, a fim de que siga o rito procedimental para dar continuidade a solicitação de afastamento.

Outrossim, tão logo a ata relacionada a referida Assembleia seja aprovada, que seja anexada aos autos deste processo.

Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2023

██████████  
Prof. Dra. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira  
Chefe do DCSA  
Matrícula SIAPE ██████████



*DESPACHO Nº 6612/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 15:06 )*  
**LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DCSA (11.01.00.09.02)  
Matrícula: ###779#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6612**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **c2f296b11d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

## DESPACHO

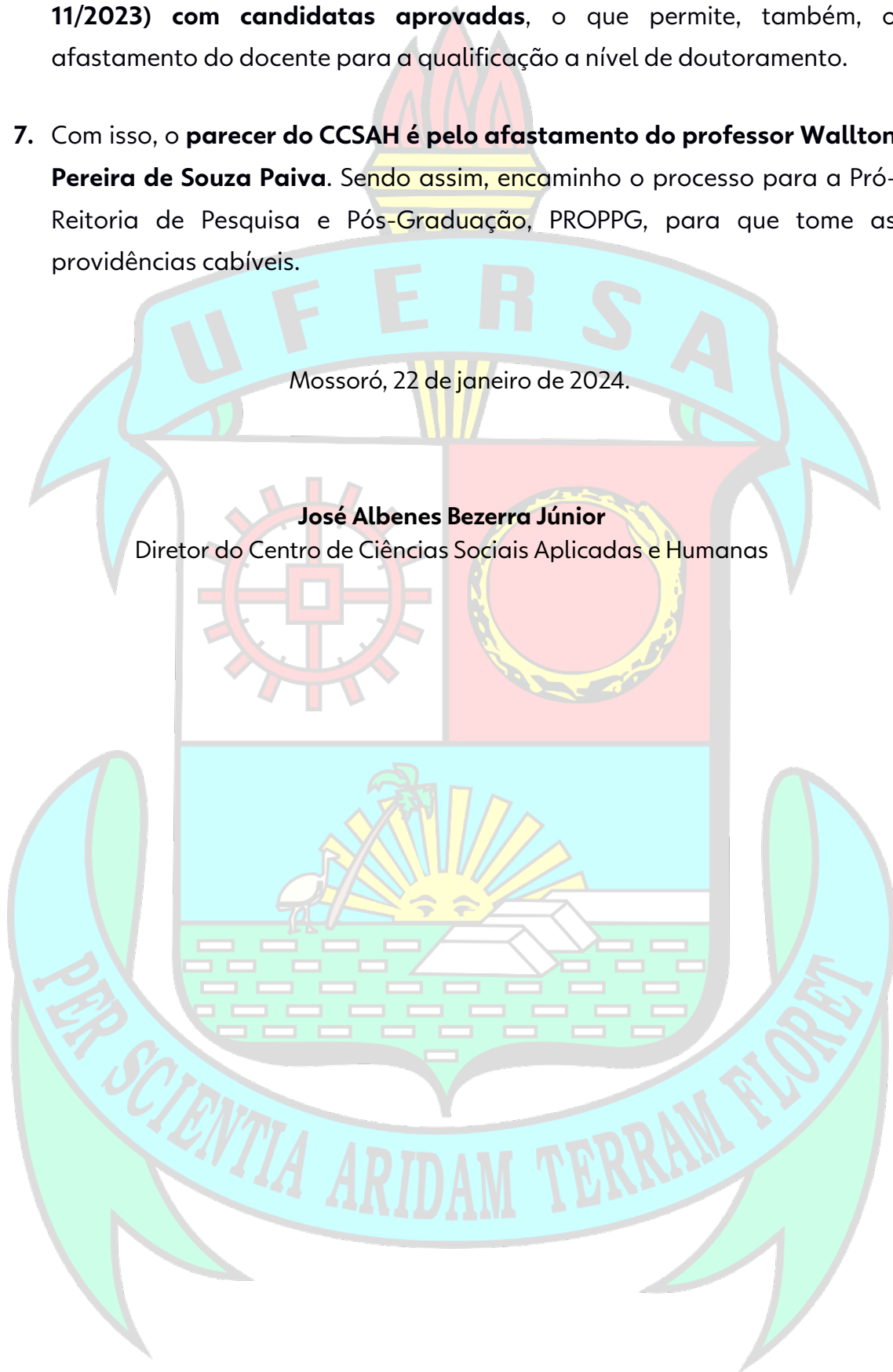
1. Trata-se de processo relativo ao **pedido de afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva** para fins de qualificação no nível de doutoramento na Universidade de Fortaleza, UNIFOR.
2. Em 05 de dezembro de 2023, o processo foi submetido à Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. Na ocasião, o pleito foi **aprovado**, por considerar que o docente requerente, por ter sido contemplado com vaga de substituto no Plano de Qualificação Docente 2024, não teria qualquer óbice ao seu afastamento. Em seguida, o processo foi encaminhado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
3. No dia 22 de janeiro de 2024 foi realizada a 1ª reunião extraordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, e o Conselho **aprovou, por unanimidade, o afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva.**
4. Cabe destacar que, de acordo com o art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, a direção do CCSAH **encaminhou** à secretaria da PROPPG o **Plano de Qualificação Docente 2024 do CCSAH** e neste consta o professor Wallton Pereira de Souza Paiva.
5. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, o afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva **não excede o número de 30% dos docentes** que atuam no mesmo curso ou área de conhecimento.

6. Quanto ao docente substituto, **há uma seleção finalizada (Edital nº 11/2023) com candidatas aprovadas**, o que permite, também, o afastamento do docente para a qualificação a nível de doutoramento.
7. Com isso, o **parecer do CCSAH é pelo afastamento do professor Wallton Pereira de Souza Paiva**. Sendo assim, encaminho o processo para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPPG, para que tome as providências cabíveis.

Mossoró, 22 de janeiro de 2024.

**José Albenes Bezerra Júnior**

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas





*DESPACHO N° 3/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 23/01/2024 13:53 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

*CCSAH (11.01.00.09)*

*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/01/2024 e o código de verificação: 8f60347a66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA**, matrícula Siape Nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 02 de Fevereiro de 2024



**ANTÔNIO FRANKLÍNEY VIANA FAUSTINO**  
**ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 2/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:21 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

*CCSAH (11.01.00.09)*

*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **bf5ef15566**





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



EMITIDO EM 02/02/2024 09:25

## RELATÓRIO DE DADOS FUNCIONAIS POR SERVIDOR

**Servidor:** WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA

### DADOS FUNCIONAIS

<b>Servidor:</b>	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA
<b>Siape:</b>	2054224
<b>Matrícula Sistema Anterior:</b>	
<b>Matrícula SiapeCad:</b>	
<b>Código Brasileiro de Ocupação (CBO):</b>	
<b>Categoria Funcional:</b>	Docente
<b>Data de Admissão:</b>	03/09/2013
<b>Data de Ingresso no Serviço Público:</b>	03/09/2013
<b>Jornada de Trabalho:</b>	20 horas semanais
<b>Cargo Emprego:</b>	PROFESSOR 3 GRAU
<b>Classe Cargo Emprego:</b>	Classe C - Adjunto
<b>Unidade de Exercício:</b>	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS )
<b>Unidade de Lotação:</b>	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS )
<b>Referência Nível/Padrão:</b>	001
<b>Formação:</b>	MESTRADO
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Situação no SiapeCad:</b>	Ativo Permanente
<b>Situação no SIGRH:</b>	Ativo
<b>Tipo Admissão:</b>	
<b>Adicional de Tempo de Serviço:</b>	0
<b>Operador de Raio-X?:</b>	Não

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2024 - UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 3/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:21 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

*CCSAH (11.01.00.09)*


*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: 750fdb8d1

# NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2024

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 77 (**setenta e sete**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2024:

	<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO</b>	<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade Sigrh, Sigaa e Sipac;	
02	Desenvolver projetos de engenharia e arquitetura (infraestrutura) com o auxílio de software  Capacitação/desenvolvimento em sistemas computacionais aplicáveis à área de infraestrutura (engenharia e manutenção predial);	
03	Desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação.  Atender demandas variadas pertinentes à assistência estudantil;	
04	Aprender sobre o processo de produção de audiolivro.  Aprender sobre produção gráfica;	
05	Estudo da inovação aberta para o desenvolvimento industrial com benefícios e impactos das colaborações universidade-indústria.  Desenvolver conhecimentos e habilidades sobre conversão veicular: projeto e execução de conversão de carros à combustão em carros elétricos.  Avaliação dos impactos dos ecossistemas de inovação gerados nas ICTs nas indústrias.  Capacitação em Uso do software estatístico R e Marketing digital  Saber mais sobre planejamento e desenvolvimento de inovações nos meus projetos;	

06	Governança Pública aplicada a Concursos Públicos  Ampliar os conhecimentos sobre os temas governança, compliance e integridade;
07	Aprimorar a execução de atividades de gestão, planejamento, orçamento, contratação, execução e fiscalização de serviços na área de infraestrutura  Atualizar/obter conhecimento para atuar em contratação (gestão documental e contratual), avaliação de imóveis e fiscalização na área de infraestrutura  Gestão de Processos e Sistemas de Informações Gerenciais e aspectos de fiscalização e monitoramento de contratos administrativos dos Centros;
08	Editais de concursos e legislação correlata: a política de cotas e atendimento especializado  Aprimorar os conhecimentos na área de contratação, movimentação e dimensionamento de pessoal conforme leis vigentes de processos administrativos;
09	Conhecer os princípios da integridade pública sobre: ética, conflito de interesse, assédio moral e sexual nas instituições federais  Administração pública;
10	Conhecimentos sobre legislação aplicada ao setor;  Conhecer as leis trabalhistas para fiscalizar os contratos administrativos de mão-de-obra exclusiva;
11	Utilização de programas de Informática úteis em apresentações.  Aprimorar trabalhos para transmissões ao vivo;
12	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas .  Gerenciamento de redes sociais.  Utilização de Ferramentas digitais para melhorar a eficiência da relação da Prograd com outros setores da Ufersa;
13	Restaurar material bibliográfico desgastado devido ao uso.   É necessário aprender técnicas de conservação e restauro de livros desgastados pelo tempo ou danificados pelo mau uso.  Conhecimentos técnicos em ciência da Informação e Biblioteconomia;
14	Utilizar a Plataforma Sucupira CAPES para auxiliar na inserção de dados dos programas de pós-graduação  Softwares e gestão;

<b>15</b>	Comunicação por meio da Língua de Sinais Brasileira - LIBRAS.  Aprimorar conhecimentos referentes ao atendimento ao público  Atendimento ao Público;
<b>16</b>	Manter-se atualizado (aprender os conhecimentos mais atuais) acerca de novas tecnologias (empregadas na execução das atribuições do cargo)  Desenvolvimento front e back-end para os novos projetos de software da instituição.  Preciso aperfeiçoar conhecimento em Docker e Kubernetes  Aprimorar conhecimento sobre automação em Excel no âmbito dos Sistemas do Governo Federal;
<b>17</b>	Técnicas de gestão, conhecimentos relacionados a elaboração e revisão de documentos normativas, conhecimento de processos relacionados a ensino superior;
<b>18</b>	Comunicação;
<b>19</b>	Gerenciamento de sistema e transportes;
<b>20</b>	Sistema SCDP
<b>21</b>	Regras, acesso e operacionalização do sistema de ouvidorias;
<b>22</b>	Aprender sobre direitos autorais e administração de contratos;
<b>23</b>	Planejamento e implementação de políticas públicas;
<b>24</b>	Aprimorar meu conhecimento sobre ciência de dados;
<b>25</b>	Planejamento de obras e projetos;
<b>26</b>	Adquirir conhecimentos relativos a aquisição e gestão de materiais;
<b>27</b>	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;

<b>28</b>	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
<b>29</b>	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
<b>30</b>	Obter base técnica para realização de cálculos financeiros e operacionalização dos sistemas de gestão de pessoas com vistas a pagamento de pessoal;
<b>31</b>	Adquirir conhecimentos relativos a direitos e vantagens dos servidores públicos;
<b>32</b>	Língua estrangeira;
<b>33</b>	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
<b>34</b>	Aprimorar conhecimentos sobre o uso dos Sistemas do Governo Federal;
<b>35</b>	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas;
<b>36</b>	Aprimoramento em comunicação assertiva, mediação de conflitos, saúde mental, autocontrole e inteligência emocional;
<b>37</b>	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
<b>38</b>	Gestão de projetos e recursos, Mapeamento de Processos e Gestão pública;
<b>39</b>	Formação na área de Roteiro e audiovisual;
<b>40</b>	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
<b>41</b>	Aperfeiçoar o conhecimento sobre manutenção predial;

<b>42</b>	Dominar a utilização do Power BI para a criação e aprimoramento de dashboards;
<b>43</b>	Ampliar e atualizar conhecimentos na área de orçamento e finanças públicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição;
<b>44</b>	Desenvolver competências que promovam a diversidade e a inclusão;
<b>45</b>	Aprimorar os conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento de boas práticas junto ao programa de gestão de Desempenho (PGD) da UFERSA;
<b>46</b>	Aprimorar os CHAs na área de acompanhamento e avaliação de pessoal com foco em práticas de avaliação de desempenho e estágio probatório;
<b>47</b>	Aprimorar os CHAs abrangendo o mapeamento de competência, descrição de cargos, trilhas de aprendizagem e normas vigentes;
<b>48</b>	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;
<b>49</b>	Aprender sobre os fundamentos da saúde mental, incluindo conceitos como resiliência e autoestima;
<b>50</b>	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
<b>51</b>	Métodos de ensino, pesquisa e avaliação e estilos de aprendizagem na educação básica e superior;
<b>52</b>	Há necessidade de aprendizado e aprimoramento quanto a elaboração do PAINT, RAIINT E PGMQ, Quantificação de benefícios, ESG, IA-CM, E-AUD E SISTEMAS;
<b>53</b>	Aprender mais sobre processos eletrônicos de modo que otimize esse tipo de ferramenta junto às atividades;

<b>54</b>	Desenvolvimento na área de gestão de projetos, processos, ferramentas de gestão e gerenciamento de insumos;
<b>55</b>	Formar grupo organizado de pessoas treinadas para atuar na prevenção a emergências (brigadistas);
<b>56</b>	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;
<b>57</b>	Desenvolvimento em áreas técnicas voltadas para meio ambiente (gerenciamento de resíduos sólidos e/ou tratamento de efluentes);
<b>58</b>	Redação de Documentos Oficiais;
<b>59</b>	Gestão de processos;
<b>60</b>	Atualizar conhecimento nas seguintes áreas: Avaliação de documentos; acesso a informação pública; LGPD; preservação de documentos;
<b>61</b>	Desenvolver novas competências profissionais nas áreas de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
<b>62</b>	Ampliar conhecimentos nas áreas de Odontologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social;
<b>63</b>	Planejamento estratégico;





## NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

64	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
65	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
66	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;
67	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
68	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
69	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
73	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.
74	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.
75	Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação

76

Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.

77

ENSINO DE FÍSICA.



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 4/2024 - CCSAH (11.01.00.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:21 )*

*JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR*

*DIRETOR DE CENTRO*

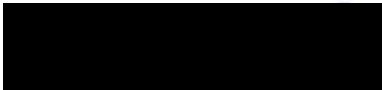
*CCSAH (11.01.00.09)*

*Matrícula: ###802#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: **d4f48d290c**



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Afastamento no País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016022/2023-13 DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/09/2023 SOLICITANTE: WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA SETOR/DEPARTAMENTO: DCSA CENTRO: CCSAH
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: Doutorado PERÍODO: 01/01/2024 a 16/08/2027 PAÍS: Brasil CIDADE: Fortaleza-CE INSTITUIÇÃO: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 5); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 6 a 16); CONSIDERANDO a Declaração de Vinculo (Página 17); CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Página 18); CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 19); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 22 e 23); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 24 e 25).
OBSERVAÇÕES
A necessidade de desenvolvimento atendida pela qualificação solicitada pelo servidor é a 29 do PDP 2024.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido Afastamento do País, com ônus limitado para Ufersa, do servidor docente WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA, pertencente ao Departamento Ciência Sociais aplicadas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para cursar doutorado em “Direito Constitucional”, Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na cidade de Fortaleza-CE, durante o período de 01/01/2024 a 16/08/2027.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.</p> <div style="text-align: center;"> <small>UFERSA</small> <small>Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior</small> <small>Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação</small> <small>Portaria nº 127 de 12 de março de 2023</small></div> <p style="text-align: center;">Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação</p>



*PARECER N° 4/2024 - PROPPG (11.01.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 05/02/2024 16:22 )*

*MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: PARECER, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: 4fa0571177



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 85/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wallton Pereira de Souza Paiva**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e humanas - CCSAH, com a finalidade de realizar **doutorado em Direito Constitucional**, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na cidade de Fortaleza/CE, no período de **01 de janeiro de 2024 a 16 de agosto de 2027**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 18 do documento 01 deste processo, Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
4. Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do CCSAH (documento 03).
5. Elucidamos também, que o processo de afastamento do referido servidor chegou a essa unidade no dia 06 de fevereiro de 2024, já após o período discriminado pelo docente para o início do seu afastamento que seria dia 01 de janeiro de 2024. Ressaltamos, que o servidor cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, tendo ocorrido o atraso da apreciação do processo nas instâncias administrativas. Logo, recomendamos que o período do afastamento seja devidamente corrigido em Resolução do Conselho Superior evitando qualquer prejuízo ao docente.
6.  

Nesse sentido, o DCSA, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 03 e 07, deste processo, respectivamente.
7.  

Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
- 8.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 09:52)*  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###840#8

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 09:46)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
CHEFE DE SETOR - TITULAR  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###254#2

**Processo Associado: 23091.016022/2023-13**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **965fd4550a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 141/2024 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2024.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Wallton Pereira de Souza Paiva, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza-CE, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA - e o Despacho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:34)*

**JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES**

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###681#5*

**Processo Associado: 23091.016022/2023-13**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **86f9fd8cce**





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme Processo nº 23091.003770/2024-44;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.003770/2024-44**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 20/03/2024



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
ASSESSORIA ESPECIAL	assessoria.gabinete@ufersa.edu.br	110114
<b>Tipo do Processo:</b> MINUTA		
<b>Assunto do Processo:</b> 004.1 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA		
<b>Assunto Detalhado:</b> MINUTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CTA/ESAM NO 5/2004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO CPA, NO ÂMBITO DA UFERSA.		
<b>Unidade de Origem:</b> ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
<b>Criado Por:</b> ISABELLE NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
20/03/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.994, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, do Ministério da Educação, e demais normativos; a Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 30 de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, que tem como finalidade elaborar minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004, que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Ufersa.

I - Luiza Helena Felix de Andrade (Presidente);

II - Rafael Luz Espindola; e

III - Edwin Luize Ferreira Barreto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria a minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA Nº 11/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **fb8552e9b**



Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.**

1 mensagem

Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

20 de março de 2024 às 09:44

Para: Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Antonio Frankliney Viana Faustino**

Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

**Forwarded Conversation****Subject: Fwd: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.**De: **Gabinete da Reitoria** <gabinete@ufersa.edu.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 12:01

To: Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

Prezados, bom dia.

Segue minuta para análise.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes

----- Forwarded message -----

De: **Recepção Gabinete da Reitoria** <recepcao.reitoria@ufersa.edu.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 11:40

Subject: Fwd: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.

To: Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Setor de Cadastro DAP/PROGEPE <cadastro.dap@ufersa.edu.br>, Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>, Arquivo Dap <arquivodap@ufersa.edu.br>, Edwin Barreto <edwinbarreto@ufersa.edu.br>, Rafael Espindola <rafael.espindola@ufersa.edu.br>, Celeneh Rocha de Castro <celeneh.castro@ufersa.edu.br>, CPA/UFERSa <cpaufersa@ufersa.edu.br>

Prezadas, bom dia!

Segue para conhecimento e providências.

----- Forwarded message -----

De: **Luiza Helena** <luizafelix@ufersa.edu.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 11:19

Subject: Re: Portaria n° 1994, de 23 de Outubro de 2023.

To: Recepção Gabinete da Reitoria &lt;recepcao.reitoria@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Setor de Cadastro DAP/PROGEPE <cadastro.dap@ufersa.edu.br>, Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>, Arquivo Dap <arquivodap@ufersa.edu.br>, Edwin Barreto <edwinbarreto@ufersa.edu.br>, Rafael Espindola <rafael.espindola@ufersa.edu.br>, Celeneh Rocha de Castro <celeneh.castro@ufersa.edu.br>, CPA/UFERSa <cpaufersa@ufersa.edu.br>

Prezados,

Segue a minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM no 5/2004.

--

Luiza Helena Félix de Andrade  
Universidade Federal Rural do Semiárido/Mossoró-RN

Centro de Ciências Exatas e Naturais-CCEN  
Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística-DCME  
Telefone:(84)3317-8500/Ramal: 1378

--  
Atenciosamente,  
**Geovanna Gabrielly**  
Recepção Reitoria  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
(84) 3317- 8224 | Ramal: 1724



-----  
De: **Gabinete da Reitoria** <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: qui., 14 de dez. de 2023 às 13:57  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde, Mara.

Segue a Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, conforme solicitado.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: sex., 26 de jan. de 2024 às 15:09  
To: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>  
Cc: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Prezados,

Realizei a análise da minuta, bem como a legislação referente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e não encontrei pontos controversos, bem como, não identifiquei questões legais que careçam de apreciação pela Procuradoria Federal, portanto, encaminho a minuta da resolução à SOC para formatação padrão e posterior envio para relatoria a ser indicado pelo Gabinete, assim como o prazo.

Atenciosamente,

**Mara Freitas**  
*Assessora Especial do Gabinete da Reitoria*  
UFERSA  
Tel.: 84 - 3317-8224  
Ramal: 1067

-----  
De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:18  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde!

Conforme conversamos pessoalmente sexta-feira, foi solicitado que seja designado Álvaro como relator (prazo: 10 dias).

Confere, Cláudia?

--

Atenciosamente,

Éricka  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](mailto:conselhos.ufersa.edu.br)



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:19  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde,

Isso.

Atc.,

**Antonio Frankliney Viana Faustino**  
Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

-----  
De: **Gabinete da Reitoria** <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:21  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Cc: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Boa tarde!

Ele mesmo.

At.te,

Cláudia Muniz





**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [@ufersa](#) [@ufersa](#) [tvufersa](#)


Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)




---

**3 anexos**

 **Atualização da Resolução CTA\_ESAM N° 05\_2004, de 29 de novembro de 2004..docx**  
479K

 **Resolução 05-2004 (1) (1).pdf**  
1101K

 **Portaria n. 1993, de 23.10.23.pdf**  
1151K



**COMUNICAÇÃO Nº 1/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **bdf28b1d8f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ  
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**RESOLUÇÃO CTA/ESAM nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004**

Institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da ESAM.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ – ESAM**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária do ano 2004, realizada no dia 29 de novembro,

**CONSIDERANDO** o Art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.051 DE 2004 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

**CONSIDERANDO** o inciso I, § 2º, do Art. 7º, da Portaria 2.051 que explicita a necessária participação de todos os seguimentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída por sete (7) docentes, um (1) técnico-administrativo, um (1) discente, e um (1) representante da sociedade civil, escolhido pelo Conselho Técnico Administrativo, em votação secreta, dentre os nomes indicados pelos seguimentos da sociedade organizada, devendo os indicados pertencerem aos seus quadros respectivos e não serem ativos nem inativos do corpo funcional da Instituição ou estudante de graduação ou de pós-graduação na mesma.

**§ 1º.** Juntamente com o representante discente, dos funcionários e da comunidade, serão eleitos suplentes em número igual, que os substituirão em suas faltas e impedimentos. Os suplentes docentes serão os seguintes aos eleitos, de acordo com a classificação da eleição.

**§ 2º.** O coordenador e vice-coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA serão escolhidos por e entre os seus membros, sendo permitida uma (1) recondução.

§ 3º. Os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA deverão permanecer na Comissão até que se conclua o processo da auto-avaliação conforme estabelecido pelo SINAES.

§ 4º. Em caso do afastamento de um ou mais membro docente, deverá ser substituído pelo suplente, obedecendo à ordem de suplência, o qual complementarará, apenas, o mandato do substituído. Nos casos dos Conselheiros que não são docentes, se o titular ou o respectivo suplente se afastarem, deverão ser tomadas as providências necessárias para uma nova eleição, cujos eleitos, titular e suplente, complementarão apenas os mandatos dos substituídos.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação – CPA funcionará de forma autonomia no âmbito de sua competência legal.

Art. 4º. Ao final do processo de auto-avaliação, a Comissão Própria de Avaliação – CPA prestará conta de suas atividades ao CONSEPE e ao CTA, apresentando relatórios, pareceres e, eventualmente, recomendações.

**Parágrafo Único.** Competem ao CTA e CONSEPE as responsabilidades pela definição e implementação de políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Mossoró, 29 de novembro de 2004

  
Josivan Barbosa Menezes  
Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 7/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **c7cef8a0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XXX/2023, de XX de XXX de 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **X Reunião Ordinária (ou Extraordinária) de 2023**, em sessão realizada no dia XX de XXXX de XXXX,

**CONSIDERANDO** o Art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.051 de 2004 que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

**CONSIDERANDO** o inciso I, §2º, do Art. 7º, da Portaria 2.051 que explicita a necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido..

**Art. 2º** À CPA caberá coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFERSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), além de prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e à Reitoria, para elaboração e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica de uma proposta de autoavaliação institucional.

**Art. 3º** A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:

I – 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

II – 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III – 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

IV – 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à UFERSA.

§ 1º O mandato de cada membro da CPA/UFERSA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A presidência e vice-presidência da CPA/UFERSA serão eleitas entre os membros da Comissão.

§ 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a UFERSA.

**Art. 4º** A CPA/UFERSA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§ 1º A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/UFERSA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§ 2º A CPA/UFERSA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

**Art. 5º** A CPA/UFERSA reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

**Art. 6º** À CPA/UFERSA compete elaborar seu regimento interno, e nele dispor acerca de seu funcionamento.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se a Resolução CTA/ESAM Nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004.

Mossoró-RN, XX de XXXX de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente

MONUTA





**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024 - ASEP (11.01.14)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 555866bb50



Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA**

1 mensagem

Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

20 de março de 2024 às 09:47

Para: Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Antonio Frankliney Viana Faustino**

Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

**Forwarded Conversation****Subject: Fwd: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA**De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <soc@ufersa.edu.br>

Date: sex., 9 de fev. de 2024 às 10:26

To: Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;, Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Alvaro Fabiano** <alvarofabiano@ufersa.edu.br>

Date: sex., 9 de fev. de 2024 às 10:24

Subject: Re: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA

To: Secretaria dos Órgãos Colegiados &lt;soc@ufersa.edu.br&gt;

Bom dia,

Gostaria de solicitar dilatação no prazo para envio de relatoria ao qual foi designado, em virtude de estar no momento trabalhando em comissão de Tomada de Contas Especial conforme portaria 1.987, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, que por se tratar de tema de alta complexidade, foi solicitado prorrogação do prazo para conclusão do trabalho. Considerando o compromisso e responsabilidade exigida na execução da atividade de relator, solicito ampliação do prazo para 30 dias.

Dessa forma solicito ampliação do prazo para 30 dias.

Atenciosamente.

Alvaro Macedo

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 12:58, Secretaria dos Órgãos Colegiados &lt;soc@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Prezado Conselheiro Álvaro, boa tarde!

De ordem da Presidente do Consuni, Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos ao Sr. a seguinte minuta de Resolução:

- Criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Para que o Sr., em cumprimento a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 011/2017 ([https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_011\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSUNI_011_2017.pdf)), seja o relator desse documento.

Solicitamos que o documento seja avaliado e enviado à SOC, com as considerações, no prazo de **10 dias**.

Nos colocamos à disposição e pedimos para que confirme o recebimento do e-mail.

--

Atenciosamente,

Thiciane  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](http://conselhos.ufersa.edu.br)



--

Atenciosamente,

Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](http://conselhos.ufersa.edu.br)



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: sex., 9 de fev. de 2024 às 10:43  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Prezados,

Informar ao conselheiro que, conforme o parágrafo 3º do art. 14 da Resolução Consuni nº. 11/2017, a prorrogação não deverá ser por um período não superior ao determinado inicialmente (10 dias).

Atenciosamente,

**Mara Freitas**  
*Assessora Especial do Gabinete da Reitoria*  
UFERSA  
Tel.: 84 - 3317-8224  
Ramal: 1067

-----  
De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 26 de fev. de 2024 às 12:17  
To: Assessoria Gabinete <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>, Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

----- Forwarded message -----

De: **Álvaro Fabiano** <[alvarofabiano@ufersa.edu.br](mailto:alvarofabiano@ufersa.edu.br)>  
Date: qui., 22 de fev. de 2024 às 18:18  
Subject: Re: Relatoria - CONSUNI - Álvaro - Comissão Própria de Avaliação – CPA  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>

Boa noite,  
Segue minuta e relatoria.  
Atenciosamente  
Prof Alvaro Macedo  
Representante CCSAH

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 12:58, Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)> escreveu:  
Prezado Conselheiro Álvaro, boa tarde!

De ordem da Presidente do Consuni, Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos ao Sr. a seguinte minuta de Resolução:

- Criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Para que o Sr., em cumprimento a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017 ([https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_011\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSUNI_011_2017.pdf)), seja o relator desse documento.

Solicitamos que o documento seja avaliado e enviado à SOC, com as considerações, no prazo de **10 dias**.

Nos colocamos à disposição e pedimos para que confirme o recebimento do e-mail.

--

Atenciosamente,

Thiciane  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](mailto:conselhos.ufersa.edu.br)



-----  
De: **Assessoria Gabinete** <[assessoria.gabinete@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.gabinete@ufersa.edu.br)>  
Date: seg., 26 de fev. de 2024 às 13:30  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)>

Boa tarde,

Por favor, envie para emendas.

Atenciosamente,

**Antonio Frankliney Viana Faustino**  
Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

---

**2 anexos**

 **Anexo I - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017 (Relator)..pdf**

144K

 **Resolução Consuni - CPA.docx**

248K



**COMUNICAÇÃO Nº 2/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **65c0bee09e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Relator</b>		<b>ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACÊDO</b>
<b>Documento</b>		<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre Criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)</b>
<b>1. Relatório</b>		
<p>1. Trata-se da minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA.</p> <p>2. A comissão para elaboração de proposta de minuta de resolução para criação da Comissão Própria de Avaliação foi instituída pela PORTARIA No 1.994, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.</p> <p>3. Destaca-se a competência e o zelo da comissão na elaboração da minuta de criação da Comissão Própria de Avaliação.</p> <p>4. O relator é <b>favorável</b> a aprovação da minuta de criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) proposta pela comissão e propõe alterações textuais em alguns artigos, além das supressões e acréscimos de incisos e/ou parágrafos detalhados na sequência do presente documento.</p> <p>5. Por fim, o relator propõe que o texto da norma seja aprovado com alterações.</p>		
<b>2. Voto</b>		
	<input type="checkbox"/>	Aprovar texto da norma sem alterações
<input checked="" type="checkbox"/>		Aprovar texto da norma com alterações
	<input type="checkbox"/>	Não aprovar texto da norma
<b>3. Emendas</b>		
Alterar a descrição da minuta inserindo a revogação da resolução CTA/ESAM nº 05/2004. Inserir o Inciso V no artigo 3º para "01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa."		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera a redação do At. 4 § 2º para “A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.”

Mossoró, 22 de fevereiro de 2024.

ALVARO FABIANO  
PEREIRA DE MACEDO

Assinado de forma digital por  
ALVARO FABIANO PEREIRA DE  
MACEDO  
Dados: 2024.02.22 18:11:05 -03'00'

**ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACÊDO**

**Nome do Relator**

Conselheiro do CONSUNI





*RELATÓRIO N° 7/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **66c50f7689**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXX de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Dispõe sobre a revogação da resolução CTA/ESAM nº 05/2004, e a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **(RELATOR: ÁLVARO)**

**(RELATOR - JUSTIFICATIVA):** como já existia a CPA segundo a resolução CTA/ESAM nº 05/2004, fica evidenciado que as atribuições referentes a comissão foram realizadas durante esse período de 2004 até o presente momento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 11 da lei 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia XX de XX de XX, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º À CPA caberá coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFERSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), além de prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e à Reitoria, para elaboração e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica de uma proposta de autoavaliação institucional.

Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:

I - 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); II - 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

III - 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

IV - 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

V - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa. **(RELATOR: ÁLVARO)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**(RELATOR - JUSTIFICATIVA):** por se tratar de trabalho com implicações no planejamento da instituição, seja no PDI ou PPI, a presença de alguém do quadro da PROPLAN poderá contribuir com as discussões e análise dos resultados obtidos pela CPA.

§ 1º O mandato de cada membro da CPA/Ufersa será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A presidência e vice-presidência da CPA/Ufersa serão eleitas entre os membros da Comissão.

§ 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa.

Art. 4º A CPA/Ufersa funcionará no Campus Central da Ufersa, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§ 1º A administração da Ufersa proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/Ufersa, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(RELATOR: ÁLVARO) (JUSTIFICATIVA):** revisão apenas da sigla Ufersa.

Art. 5º A CPA/Ufersa reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 6º À CPA/Ufersa compete elaborar seu regimento interno, e nele dispor acerca de seu funcionamento.

Art. 7º Revoga-se a Resolução CTA/ESAM nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 6/2024 - ASEP (11.01.14)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 3ff541769f



Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: [CONSUNI] EMENDAS - Minuta de Resolução do Consuni [Relator Álvaro Fabiano] - (criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA)**

1 mensagem

Assessoria Gabinete &lt;assessoria.gabinete@ufersa.edu.br&gt;

20 de março de 2024 às 09:48

Para: Estagiarios Assessoria Gabinete &lt;estagiariosassessoria gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Antonio Frankliney Viana Faustino**

Assessoria Especial da Reitoria - AER  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Mossoró/RN  
Contato: (84) 3317-8229 | Ramal: 1729

**Forwarded Conversation****Subject: [CONSUNI] EMENDAS - Minuta de Resolução do Consuni [Relator Álvaro Fabiano] - (criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA)**De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <soc@ufersa.edu.br>

Date: ter., 27 de fev. de 2024 às 14:34

To: CONSUNI &lt;consuni@ufersa.edu.br&gt;

Prezados conselheiros, boa tarde!

Seguem os documentos da Relatoria realizada por Álvaro Fabiano, que dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Conselho, em cumprimento à [Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017](#), e caso ache pertinente, deve enviar as considerações sobre o documento, conforme diz o Parágrafo único do art. 18 da resolução citada:

**Art. 18. (...)**

*Parágrafo único. O parecer será enviado pelo(a) relator(a) à SOC, que o encaminhará aos Conselheiros, para que no prazo de até 10 (dez) dias apresentem suas propostas de emenda ao texto do(a) relator(a).*

--

Atenciosamente,

Thiciane  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](mailto:conselhos.ufersa.edu.br)



--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "CONSUNI" dos Grupos do Google. Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para [consuni+unsubscribe@ufersa.edu.br](mailto:consuni+unsubscribe@ufersa.edu.br).

Para acessar essa discussão na Web, acesse [https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAH\\_%2BsuEW\\_U\\_gu%2BHm9PGik3dPEuAvrzPfbhoS1YzWz%2BJgkCQ\\_NA%40mail.gmail.com](https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAH_%2BsuEW_U_gu%2BHm9PGik3dPEuAvrzPfbhoS1YzWz%2BJgkCQ_NA%40mail.gmail.com).

-----  
De: **Kyara Maria De Almeida Vieira** <[kyara.almeida@ufersa.edu.br](mailto:kyara.almeida@ufersa.edu.br)>  
Date: sex., 8 de mar. de 2024 às 10:43  
To: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[soc@ufersa.edu.br](mailto:soc@ufersa.edu.br)>  
Cc: CONSUNI <[consuni@ufersa.edu.br](mailto:consuni@ufersa.edu.br)>

Saudações, estimada secretária Érika e demais colegas Conselheiras/os.

Seguem as minhas sugestões de emendas ao texto da Minuta de Resolução que dispõe sobre Criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Em anexo, as mudanças dentro do texto da própria minuta, e as sugestões especificadas em separado.

Outrossim, adianto que as modificações são, exclusivamente, visando padronizar o uso da sigla Ufersa e a equidade de gênero, ao longo do texto.

Atenciosamente,  
Profa. Kyara Vieira.

Para acessar essa discussão na Web, acesse [https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAHL7FSa7wf34ryJ-fE76gr\\_GC4j\\_wQB47xfdr0fVTw4XMpXkOA%40mail.gmail.com](https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAHL7FSa7wf34ryJ-fE76gr_GC4j_wQB47xfdr0fVTw4XMpXkOA%40mail.gmail.com).

---

#### 5 anexos



**Anexo II - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017.docx**

15K



**Anexo I - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017 (Relator)..pdf**

144K



**Resolução Consuni - CPA (Relatoria - Álvaro).docx**

2280K



**Minuta de Resolução - CPA UFERSA\_ Conselheira Kyara.docx**

255K



**EMENDAS\_SUGERIDAS\_Minuta\_de\_Resolucao\_-\_CRIACAO\_DA\_CPA\_UFERSA\_Conselheira\_Kyara\_ assinado.pdf**

239K



**COMUNICAÇÃO Nº 3/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **de5cc9b0c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXX de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Dispõe sobre a revogação da resolução CTA/ESAM nº 05/2004, e a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **(RELATOR: ÁLVARO)**

**(RELATOR - JUSTIFICATIVA):** como já existia a CPA segundo a resolução CTA/ESAM nº 05/2004, fica evidenciado que as atribuições referentes a comissão foram realizadas durante esse período de 2004 até o presente momento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 11 da lei 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia XX de XX de XX, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º À CPA caberá coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFERSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), além de prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e à Reitoria, para elaboração e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica de uma proposta de autoavaliação institucional.

Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:

Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo(a) Reitor(a), exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos(as):” **(CONSELHEIRA: KYARA)**

I - 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

I - 05 (cinco) docentes efetivos(as) da Ufersa, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); **(CONSELHEIRA: KYARA)**

II - 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

**[KV1] Comentário:** - Acréscimo do artigo (a)/ singular e plural.

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
-Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**Formatado:** Realce

**[KV2] Comentário:** - Acréscimo do artigo (as).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
-Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II - 04 (quatro) representações de servidores(as) técnico-administrativos(as), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); (CONSELHEIRA: KYARA)

III - 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

III - 04 (quatro) representações discentes dos cursos de graduação, indicados(as) pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos); (CONSELHEIRA: KYARA)

IV - 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

IV - 01 (uma) representação das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa. (CONSELHEIRA: KYARA)

V - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa. (RELATOR: ÁLVARO)

(RELATOR - JUSTIFICATIVA): por se tratar de trabalho com implicações no planejamento da instituição, seja no PDI ou PPI, a presença de alguém do quadro da PROPLAN poderá contribuir com as discussões e análise dos resultados obtidos pela CPA.

V - 01 (uma) representação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa. (CONSELHEIRA: KYARA)

§ 1º O mandato de cada membro da CPA/Ufersa será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A presidência e vice-presidência da CPA/Ufersa serão eleitas entre os membros da Comissão.

§ 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa.

§ 3º A representação da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa. (CONSELHEIRA: KYARA)

Art. 4º A CPA/Ufersa funcionará no Campus Central da Ufersa, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§ 1º A administração da Ufersa proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/Ufersa, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

**[KV3] Comentário:** - Mudança na escrita (representações) e acréscimo do artigo (as).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV4] Comentário:** - Mudança na escrita (representações) e acréscimo do artigo (a).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV5] Comentário:** - Mudança na escrita (representação) e acréscimo do artigo (a)/ singular.

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV6] Comentário:** - Mudança na escrita (representação) e acréscimo do artigo (a)/ singular.

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**[KV7] Comentário:** - Mudança na escrita (representações).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:  
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(RELATOR: ÁLVARO) (JUSTIFICATIVA):** revisão apenas da sigla Ufersa.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos(as) especializados(as) da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(CONSELHEIRA: KYARA)**

Art. 5º A CPA/Ufersa reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 6º À CPA/Ufersa compete elaborar seu regimento interno, e nele dispor acerca de seu funcionamento.

Art. 7º Revoga-se a Resolução CTA/ESAM nº 05/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

**[KV8] Comentário:** - Padronização da sigla Ufersa em todo documento (Primeira letra maiúscula).

- Acréscimo do artigo (as).

CONSELHEIRA KYARA-JUSTIFICATIVA:

- Há no documento a sigla Ufersa escrita toda maiúscula e só com a primeira letra maiúscula.

Segundo a regra, as siglas com mais de três letras são grafadas apenas com a inicial maiúscula, desde que possam ser pronunciadas como uma palavra, o que se aplica ao caso da Ufersa.

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

MINUTA DA CONSELHEIRA



**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024 - ASEP (11.01.14)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:01 )*

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **c2d74d7c9f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Proposta de emendas ao texto da comissão e do relator da MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre Criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**

<b>PROPONENTE</b>	<b>KYARA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre Criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)</b>
<b>3. Emendas</b>	
<b>EMENDAS DA CONSELHEIRA KYARA:</b>	
ALTERAR: Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos:	
PARA: Art. 3º A CPA será constituída por membros indicados pelo(a) Reitor(a), exceto os discentes, e apreciados pelo Consuni, assim definidos(as):”	
JUSTIFICATIVA: Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.	
<b>ART. 3º</b>	
ALTERAR: I - 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);II - 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);	
PARA: I - 05 (cinco) docentes efetivos(as) da Ufersa, sendo 2 do Campus de Mossoró e 1 de cada Campus (Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);II - 04 (quatro) representações de servidores(as) técnico-administrativos(as), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);	
JUSTIFICATIVA:	
- Padronização da sigla Ufersa. Há no documento a sigla <b>Ufersa</b> escrita toda maiúscula e só com a primeira letra maiúscula. Segundo a regra, as siglas com mais de três letras são grafadas apenas com a inicial maiúscula, desde que possam ser pronunciadas como uma palavra, o que se aplica ao caso da Ufersa.	
- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.	
ALTERAR: II - 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);	
PARA: II - 04 (quatro) representações de servidores(as) técnico-administrativos(as), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**JUSTIFICATIVA:**

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

ALTERAR: III - 04 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

PARA: III - 04 (quatro) representações discentes dos cursos de graduação, indicados(as) pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo 1 de cada Campus (Mossoró, Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos);

**JUSTIFICATIVA:**

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

ALTERAR: IV - 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

PARA: IV - 01 (uma) representação das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

**JUSTIFICATIVA:**

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

ALTERAR: V - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa. **(RELATOR: ÁLVARO)**

PARA: V - 01 (uma) representação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Ufersa.

**JUSTIFICATIVA:**

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

**ART. 3º, INCISO V**

ALTERAR: § 3º O representante da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa.

PARA: § 3º A representação da sociedade civil organizada não poderá ter vínculos com a Ufersa.

**JUSTIFICATIVA:**

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ART. 4º**

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados. **(RELATOR: ÁLVARO)**  
**(JUSTIFICATIVA):** revisão apenas da sigla Ufersa.

§ 2º A CPA/Ufersa poderá recorrer à administração da Ufersa, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos(as) especializados(as) da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

**JUSTIFICATIVA:**

- Padronização da sigla Ufersa. Há no documento a sigla **Ufersa** escrita toda maiúscula e só com a primeira letra maiúscula.

Segundo a regra, as siglas com mais de três letras são grafadas apenas com a inicial maiúscula, desde que possam ser pronunciadas como uma palavra, o que se aplica ao caso da Ufersa.

- Manter a padronização da equidade de gênero, corretamente já presente no Art. 5º.

Mossoró, 08 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
KYARA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA  
Data: 08/03/2024 10:39:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KYARA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA**

Conselheira do CONSUNI



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o Plano Diretor da Ufersa - *campus* Mossoró, conforme  
Processo nº 23091.003765/2024-82;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.003765/2024-82**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 20/03/2024



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS		110301
<b>Tipo do Processo:</b> PLANO DIRETOR		
<b>Assunto do Processo:</b> 015.1 - GESTÃO INSTITUCIONAL: PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL		
<b>Assunto Detalhado:</b> PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA UFERSA - CAMPUS MOSSORÓ.		
<b>Unidade de Origem:</b> ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
<b>Criado Por:</b> ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
20/03/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - DPO, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem Comissão para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

- I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;
- II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;
- III - Francisco Uberlanio da Silva;
- IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;
- V - Paolo Americo de Oliveira;
- VI - Daniel Elias Negroo Duarte; e
- VII - Eilton Alves de Medeiros.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA N° 8/2024 - ASESP (11.01.14)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 09:19 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASESP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **1f7a429201**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 474, DE 4 DE ABRIL DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - DPO, de 14 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tamms Maria da Conceicao Morais Campos para compor a Comissão para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

Art. 2º A referida Comissão passa a contar com a seguinte composição:

I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;

II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;

III - Francisco Uberlanio da Silva;

IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;

V - Paolo Americo de Oliveira;

VI - Daniel Elias Negroo Duarte;

VII - Eilton Alves de Medeiros; e

VIII - Tamms Maria da Conceicao Morais Campos.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades, nos termos da Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA Nº 9/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 09:19 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **7f0c1217d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 985, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 474, de 4 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 100/2023 – DPO, de 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada por meio da Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 474, de 4 de abril de 2023, para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;

II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;

III - Francisco Uberlanio da Silva;

IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;

V - Paolo Americo de Oliveira;

VI - Daniel Elias Negrão Duarte;

VII - Eilton Alves de Medeiros; e

VIII - Tamms Maria da Conceição Moraes Campos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 17 de junho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [assinatura]

Assinado de forma digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA [assinatura]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA Nº 10/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 09:19 )*

*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **0f8d493349**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Comissão do Plano Diretor da UFERSA - CPDU



**MINUTA**

# PLANO DIRETOR DA UFERSA CAMPUS MOSSORÓ

Mossoró/ RN

2023

## **(MINUTA DO) PLANO DIRETOR DA Ufersa – CAMPUS MOSSORÓ**

### **COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DA Ufersa – CPD/Ufersa**

Membros Permanentes:

- Os membros permanentes serão designados, por meio de Portaria específica, pela Superintendência de Infraestrutura da Universidade.

### **CONTATO:**

Superintendência de Infraestrutura – SIN: 3317-8279

Campus Ufersa Mossoró

Campus Leste: Prédio Pedro Fernandes Pereira (Rosadão) – 1º Andar.

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva

Mossoró-RN - CEP: 59.625-900

Mossoró/RN

2023



### GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DA VERSÃO INICIAL:

<b>1- GT Meio Ambiente Natural e Paisagismo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Categoria no GT</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Jeferson Luiz Dallabona Dombroski	Coordenador	Docente/DCV
Antonio Gilberto Martins da Costa	Membro	Servidor (Contador – PROPLAD)
Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa	Membro	Servidor (Admin. – PROPLAD)
Francisco Augusto Alves Câmara	Membro	Servidor/ Biofábrica
Bruno Rodrigo Simão	Membro	Docente/ DCAT
Caio Petrônios	Membro	Servidor/ Fazenda experimental
Inês Martins	Membro	Docente/ DCAn
João Liberalino Filho	Membro	Docente/ DCV
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	Membro	Docente/ DCS
Nilza Dutra Alves	Membro	Docente/ DCAn
Renan da Cruz Paulino	Membro	Servidor

<b>2- GT Sistema Viário e Acessibilidade</b>		
<b>Nome</b>	<b>Categoria no GT</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Eric Amaral Ferreira	Coordenador	Docente/ DACS
Aramidis Cibelly Moura de Moraes	Membro	Discente
Breno Barros Telles do Carmo	Membro	Docente/ DCAT
Augusto Carlos Pavão	Membro	Docente/DCAT
Ian Crisóstomo Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Diego Alessandro de Medeiros Barros	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Rafaely Angélica Bandeira	Membro	Servidor (Tec. Segurança – SIN)
Felipe de Azevedo Ribeiro	Membro	Docente/ DCAn.
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
Flavia Coelho	Membro	Docente
Blake Charles Diniz Marques	Membro	Docente/ DCAT

<b>3- GT Urbanismo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Categoria no GT</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	Coordenador	Servidor (Arquiteto – SIN)
Maria Aridenise Macena Fonteneli	Membro	Docente

Ian Crisóstomo Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Antonio Gilberto Martins da Costa	Membro	Servidor (Contador – PROPLAD)
Rafaely Angélica F. Bandeira	Membro	Servidor (Tec. Segurança – SIN)
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
João Marcelo Freire Segundo	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa	Membro	Servidor (Admin. – PROPLAD)
Olívio Assis de Oliveira	Membro	Discente
Saulo Tasso de Menezes	Membro	Discente
Ana Raíra G. da Silva	Membro	Discente
Domingos Albano Matos de Menezes	Membro	Discente
Clarence I. Gibson Ovil Junior	Membro	Discente
Wendson Max Silvino	Membro	Discente/Servidor
Hissa Hamylle de Sousa	Membro	Discente

#### 4- GT Infraestrutura Elétrica e Lógica

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
José Ricardo de Albuquerque Barbosa	Coordenador	Servidor (Eng. Eletricista – SIN)
Kleber Jacinto	Membro	Servidor (Eng. Comput. - SUTIC)
Igor Brasil	Membro	Servidor
Ednardo Pereira da Rocha	Membro	Discente
Alexandre Henrique Soares de Oliveira	Membro	Discente
Cleyson de Oliveira Maia	Membro	Discente
José Alves Bezerra Neto	Membro	Discente

#### 5- GT Infraestrutura de Água e Saneamento

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
Paulo Cesar de Oliveira	Coordenador	Docente
Solange Aparecida Dombroski	Membro	Docente

#### 6- GT Especial de Gestão de Resíduos

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
Marco Antonio Diodato	Coordenador	Docente

Francisco Augusto Alves Câmara	Membro	Servidor/Biofábrica
João Liberalino Filho	Membro	Docente
Nágliã Grazieli Jácome da Silveira Bezerra	Membro	Servidora/PRH
Rafaely Angélica F. Bandeira	Membro	Servidora
Solange Aparecida Dombroski	Membro	Docente
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)

### 7- GT Segurança Patrimonial

Nome	Categoria no GT	Vínculo com a UFERSA
Diego Aleksandro de Medeiros Barros	Coordenador	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)

### 8 – Comissão de Revisão nº 01 (Portaria nº 699/2015)

Nome	Categoria na Comissão	Vínculo com a UFERSA
Francisco Uberlânio da Silva	Presidente	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Cleyton Kleber Dantas Alberto	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Paolo Américo de Oliveira	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
Rafaely Angélica Fonseca Bandeira	Membro	Servidor (Téc. Segurança – SIN)
Kerginaldo Nogueira de Medeiros	Membro	Servidor (Administrador – SIN)
Lenilton Alex de Araújo Oliveira	Membro	Servidor (Téc. Agropecuária – SIN)
Antônio Aldísio Carlos Junior	Membro	Servidor (Eng. – SIN)
Carlos Eduardo de Andrade Silva	Membro	Servidor (Assistente em Administração – PROGEPE)
Marco Antônio Diodato	Membro	Servidor (Docente)
Jeferson Luiz Dallabona Dombroski	Membro	Servidor (Docente)
Solange Aparecida Gularte Dombroski	Membro	Servidor (Docente)
Monalisa Cristina Holanda	Membro	Discente
Alexandre Lopes Araújo	Membro	Membro da Comunidade (Arquiteto)

**9 – Comissão de Revisão nº 02 (Portarias nº 178 e 474/2023)**

<b>Nome</b>	<b>Categoria na Comissão</b>	<b>Vínculo com a UFERSA</b>
Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo	Presidente	Servidor (Eng. Mecânico – SIN)
Cleyton Kleber Dantas Alberto	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Francisco Uberlanio da Silva	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Paolo Américo de Oliveira	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Daniel Elias Negrao Duarte	Membro	Servidor (Eng. Ambiental e Agrícola – SIN)
Eilton Alves de Medeiros	Membro	Servidor (Assistente em Administração – SIN)
Tamms Maria da Conceicao Morais Campos.	Membro	Servidor (Docente)

## SUMÁRIO

### Sumário

<b>TÍTULO I: DA POLÍTICA URBANA .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>TÍTULO II: DO USO DO SOLO .....</b>	<b>15</b>
<b>TÍTULO III: DA OCUPAÇÃO DO SOLO.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO DO SOLO .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO IV DA CARACTERIZAÇÃO GERAL .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO V DO MACROZONEAMENTO .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO VI DAS CESSÕES, DOAÇÕES E DIVISÕES. ....</b>	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO VII DA DEFINIÇÃO DOS RECUOS E AFASTAMENTOS .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO VIII DA DEFINIÇÃO DO GABARITO.....</b>	<b>22</b>
<b>TÍTULO IV: DA INFRAESTRUTURA .....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA .....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO X DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO .....</b>	<b>26</b>
<b>TÍTULO V: DA COBERTURA VEGETAL .....</b>	<b>30</b>
<b>TÍTULO VI: DA APROVAÇÃO DAS INTERVENÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO .....</b>	<b>32</b>
<b>TÍTULO VII: DA SEGURANÇA PATRIMONIAL .....</b>	<b>33</b>
<b>TÍTULO VIII: DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR.....</b>	<b>35</b>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Comissão do Plano Diretor da Ufersa - CPDU

---

**TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ..... 36**

## **TÍTULO I: Da Política Urbana**

---

### Capítulo I Da Caracterização e dos Objetivos

---

**Art. 1º** O Plano Diretor do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é o instrumento básico da Política de Ocupação da Área, visando seu adequado desenvolvimento sustentável urbano, sendo meio de orientação aos responsáveis pela gestão do espaço urbano.

**Art. 2º** O Plano Diretor é subordinado às determinações estabelecidas pelo Plano Diretor vigente do Município de Mossoró/RN.

**Art. 3º** O Plano Diretor é parte integrante de um processo contínuo de planejamento, devendo contar sempre com a participação da Comunidade Universitária na sua implementação e revisões periódicas.

**Art. 4º** O Plano Diretor tem como área de abrangência a totalidade do território do Campus UFERSA Mossoró, localizado no Município de Mossoró/ RN, de acordo com o Mapa 01 (Anexo I) e Mapa 02 (Anexo II).

**Art. 5º** São objetivos do Plano Diretor:

- I. Estabelecer critérios de controle e orientação do uso e da ocupação do solo para o Campus Universitário Central da UFERSA;
- II. Definir medidas que produzam a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- III. Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e a paisagem, destacando-se a cobertura vegetal nativa, os bosques e os Bancos Genéticos;
- IV. Racionalizar e adequar o uso da infraestrutura urbana instalada, evitando-se sua sobrecarga ou ociosidade;
- V. Estabelecer diretrizes para resolução de conflitos no que se refere ao uso e ocupação do solo e ao suporte do sistema de infraestrutura;
- VI. Estabelecer políticas de participação da Comunidade Universitária visando à implantação de programas e projetos de urbanização dos espaços de uso coletivo.

**Art. 6º** Para atingir os objetivos dispostos no artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. O uso e a ocupação do solo serão submetidos à capacidade do sistema de infraestrutura instalada e às condições do meio-ambiente natural, considerando-se, assim, áreas onde a ocupação pode ser intensificada e outras, onde deve ser limitada;
- II. A dinâmica de uso e de ocupação do solo será conduzida pela instalação e ampliação da capacidade do sistema de infraestrutura e adequação às características físico-ambientais;
- III. A adoção do SETOR e da ÁREA como unidades territoriais de planejamento, utilizando referenciais conhecidos;
- IV. A implantação de uma Comissão de Gestão do Espaço Físico, que ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus;
- V. A criação de procedimentos operacionais que garantam o controle e a revisão sistemática deste Plano, como a implantação de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) ou pesquisas diversas que adotem o espaço do Campus Universitário Central da UFERSA como objeto de estudo;
- VI. A simplicidade da norma urbanística com vistas à disseminação de sua aplicabilidade;

---

## Capítulo II Das Definições

---

**Art. 7º** Para os fins deste Plano são adotadas as seguintes definições:

- I. **Adensamento** – Intensificação do uso do solo;
- II. **Adensamento Vertical** – Construção de edifícios com mais de um pavimento;
- III. **Afastamento** – Menor distância entre o limite externo da projeção horizontal da construção em cada um dos seus pavimentos e a mesma projeção das edificações vizinhas. Deve ser levado em consideração na locação de edificações futuras;



- IV. **Áreas** – Porções do território do Campus Mossoró, inseridas nos Setores;
- V. **Área Construída** – Somatório das áreas de todos os pavimentos de uma edificação ou conjunto de edificações;
- VI. **Áreas Especiais** – Porções do território com destinação específica ou regida por normas próprias de uso e ocupação do solo:
  - a. **Área de Preservação Ambiental (Não-Edificável)** – Área Especial onde não será permitida a construção de edificações;
  - b. **Área de Proteção Ambiental** – Área Especial onde será permitida a construção de novas edificações e/ou ampliação das existentes, desde que vitais para o funcionamento das atividades acadêmicas;
  - c. **Área Simbólica** – Área Especial que possui importância histórica e/ou cultural, onde serão restritos os índices urbanísticos;
  - d. **Área de Importância Social** - Área Especial, destinada ao atendimento das necessidades de moradia e convívio da comunidade universitária;
  - e. **Área de Convívio Social** - Área Especial que deverá ser reestruturada de modo a garantir o convívio social da comunidade universitária;
- VII. **Área de Cobertura** – Projeção vertical dos limites do plano de cobertura do edifício sobre um plano horizontal que tangencia o terreno;
- VIII. **Área Impermeável** – Área que não permite a infiltração de água pelo solo em cada Setor ou Área;
- IX. **Área Líquida** – Área total de um Setor ou Área, excluída a infraestrutura viária;
- X. **Área Ocupada (de ocupação)** – Projeção vertical do perímetro externo de uma edificação, excluindo-se os beirais, sobre um plano horizontal que tangencia o terreno;
- XI. **Área Permeável** – Área que permite a infiltração de água pelo solo em cada Setor ou Área;
- XII. **Área Rural** – Região localizada fora dos limites urbanos, com baixa densidade populacional e infraestrutura urbana limitada, caracterizada pela predominância de atividades agropecuárias ou pela preservação do meio natural;

- XIII. **Área Útil** – Soma das áreas de todos os pavimentos do edifício, subtraídos os elementos construtivos tais como paredes e estrutura de concreto armado;
- XIV. **Configuração Espacial** – Arranjo formal que caracteriza uma Área ou Setor, constituído pelas edificações, pelas vias, pelas áreas livres e pela vegetação existente;
- XV. **Construção** – Todo e qualquer elemento não-natural, elaborado ou implementado pela ação humana;
- XVI. **Edificações** – Construções que permitam o exercício das atividades humanas, proporcionando abrigo, proteção e segurança aos ocupantes e aos equipamentos nela contidos;
- XVII. **Espaço Livre** – Espaço remanescente em cada Setor ou Área, quando excluída a área construída (edificações + infraestrutura);
- XVIII. **Estoque de Área Edificável** – Totalidade da área em que é possível edificar em um determinado Setor ou Área;
- XIX. **Funcionalidade** – Característica atribuída às construções, especialmente às edificações, que cumprem a função básica a qual se destinam;
- XX. **Gabarito** - Distância vertical medida entre a cumeeira (ou platibanda) e a cota média de um plano horizontal tangente ao terreno. Exclui-se desta medida a altura da caixa d'água e/ ou da casa de máquinas, desde que estas não ultrapassem a altura de um pavimento da edificação;
- XXI. **Greide** – É o perfil do eixo da via, ou seja, o lugar geométrico dos pontos representativos do eixo de um via num plano vertical;
- XXII. **Infraestrutura Viária** – Conjunto de vias, estacionamentos e acessos, destinado à circulação de veículos e de pedestres;
- XXIII. **Infraestrutura de Saneamento Básico** – Conjunto de componentes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- XXIV. **Meio Ambiente** – Conjunto de todos os seres vivos e não-vivos que compartilham o mesmo espaço em determinada região do planeta;

- XXV. **Partido Arquitetônico** – Solução formal, baseada em critérios estéticos e funcionais, que busca o melhor atendimento ao programa de necessidades imposto ao projetista legalmente habilitado;
- XXVI. **Passeios** – Vias exclusivas para a circulação de pedestres (calçadas);
- XXVII. **Preservação Ambiental** - Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção, a curto, médio e/ou longo prazo, das espécies, do habitat e dos ecossistemas, garantindo suas características originais, sendo a ocupação humana incompatível com o mesmo;
- XXVIII. **Recuo** – Menor distância entre o limite externo de uma edificação e o meio-fio circundante que limita as vias para veículos. Deve ser levado em consideração na locação de edificações futuras;
- XXIX. **Saneamento básico**: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
- a. **Abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento de água potável na instituição, até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
  - b. **Esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
  - c. **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: constituídos pelas atividades de limpeza urbana (varrição, capina etc.) e infraestruturas e instalações operacionais de segregação, acondicionamento, coleta e transporte interno, transbordo, coleta e transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFERSA;
  - d. **Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem;

transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas, contempladas a limpeza e as ações preventivas das redes;

- XXX. **Setor Viário** – Porções do Campus delimitadas, prioritariamente, pelo Sistema de Infraestrutura Viária;
- XXXI. **Sistema Viário** - Conjunto de vias, logradouros, acessos e travessias destinadas à circulação de veículos e pedestres, subjugada a um sistema de fiscalização, sinalização e controle de tráfego;
- XXXII. **Sistema Viário Principal** - Conjunto de vias e passeios que interligam os Setores e conectam o Sistema Viário do Campus às vias e passeios do Município (externas ao Campus);
- XXXIII. **Taxa de Impermeabilização** - Índice que se obtém dividindo-se a Área Impermeável pela Área Total do Setor;
- XXXIV. **Taxa de Ocupação** – Índice que se obtém dividindo-se a soma da Área Ocupada de um Setor pela Área Total do Setor;
- XXXV. **Via** – Parte do Sistema de Infraestrutura Viária destinada, preferencialmente, à circulação veículos;

## **TÍTULO II: Do Uso do Solo**

---

**Art. 8º** São princípios exigíveis para uso do solo no Campus Mossoró da UFERSA:

- I. Preservar áreas de interesse ambiental: Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis) e Áreas de Proteção Ambiental;
- II. Respeitar os usos já consolidados;
- III. Estimular a proximidade de usos afins, sempre que possível;
- IV. Utilizar, no máximo possível, o sistema de Infraestrutura Viária como delimitador de Setores ou Áreas;
- V. Otimizar a infraestrutura viária, elétrica, lógica, de água e de saneamento básico.

**Art. 9º** Em áreas com profunda alteração de uso, aquelas atividades que se tornem incompatíveis deverão ser removidas para a área em que se desenvolvam atividades correlatas.

### **TÍTULO III: Da Ocupação do Solo**

---

#### Capítulo III Das Diretrizes para Ocupação do Solo

---

**Art. 10.** São diretrizes que regerão a Política de Ocupação do Campus Universitário Central:

- I. Ordenar os aspectos físicos e paisagísticos da ocupação da área;
- II. Racionalizar a ocupação do solo do Campus Mossoró, promovendo a distribuição equitativa da infraestrutura e dos serviços;
- III. Otimizar a ocupação do território, promovendo a conservação dos patrimônios natural, ambiental e o construído;
- IV. Promover a concentração edilícia de acordo com as atividades afins;
- V. Priorizar a construção de novas edificações com mais de um pavimento, de modo a preservar a área permeável do solo e respeitando os índices previstos na legislação municipal vigente;
- VI. Preservar, recuperar e ampliar as áreas com cobertura vegetal;
- VII. Promover intervenções visando garantir a segurança patrimonial do Campus Mossoró;
- VIII. Garantir o tratamento urbanístico e paisagístico no entorno das edificações, devendo promover:
  - a. A construção de passeios para pedestres, com iluminação e dotados de condições de acessibilidade universal e sombreamento arbóreo;
  - b. A construção de estacionamentos, iluminados, recuados e dimensionados para atendimento da demanda instalada e sombreamento arbóreo, e
  - c. O ajardinamento das áreas permeáveis adjacentes às edificações;
- IX. Garantir condições de acessibilidade universal e livre circulação de pessoas com deficiência ao espaço livre e as edificações do Campus Mossoró da UFERSA, de acordo com a legislação vigente (ABNT NBR 9050);

- X. Promover a participação efetiva da Comunidade Universitária e suas entidades representativas no estudo, encaminhamento e solução de problemas, planos, programas, projetos e intervenções para o Campus;
- XI. Todos os projetos de novas construções e reformas deverão ser apreciados pela Comissão Permanente de Gestão do Espaço Físico.

**Art. 11.** Serão instrumentos normativos da política de ordenação territorial em complementação ao Plano Diretor:

- I. Código de Obras da UFERSA;
- II. Plano de Arborização e de Ajardinamento;
- III. Plano Saneamento Básico;
- IV. Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária;
- V. Plano de Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações;
- VI. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- VII. Plano de Segurança Patrimonial;
- VIII. Plano de Regularização Fundiária

§1º A elaboração dos Instrumentos Normativos a que se refere este artigo será de responsabilidade de Comissões Específicas, nomeadas pela Administração no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data de homologação deste Plano Diretor pelo CONSUNI.

§2º Para elaboração dos Instrumentos Normativos a que se refere este artigo deverá ser concedido o prazo máximo de 180 dias contados a partir da data da emissão da Portaria de nomeação das Comissões Específicas.

#### Capítulo IV Da Caracterização Geral

---

**Art. 12.** A superfície territorial do Campus Mossoró da UFERSA está subdividida quatro classificações de uso do solo e 16 (dezesesseis) Áreas Especiais, diferenciadas em função das diretrizes deste Plano Diretor.

**Art. 13.** A Limitação da ocupação do solo no Campus Mossoró da UFERSA é definida de acordo com:

- I. A Taxa de Ocupação do Solo, que adotará para seu cálculo a superfície do Campus Universitário Central como unidade de referência para parcelamento do solo;
- II. Os índices urbanísticos para o Campus Mossoró, quando se tratar do interior de cada Setor ou Área, definidos na Tabela 1, Anexo VIII;
- III. A manutenção mínima de 20% da área livre sem qualquer tratamento impermeabilizante, destinada a ajardinamento e arborização.

#### Capítulo V Do Macrozoneamento

---

**Art. 14.** A superfície do Campus Universitário Central da UFERSA encontra-se dividida em quatro classificações de uso do solo, conforme relacionadas a seguir (Anexo III - Mapa 3):

- I. Áreas Adensáveis;
- II. Áreas Não-Adensáveis;
- III. Áreas Rurais;
- IV. Áreas de Proteção Ambiental.

**Art. 15.** São Áreas Especiais, constantes no Mapa 04 (Anexo IV):

- I. **Áreas Simbólicas (AS):** As edificações presentes nestas áreas deverão ser preservadas ou restauradas, visando mantê-las o mais próximo do projeto original. São elas:
  - a. Área do Prédio Central e Pórtico;
  - b. Área do Prédio de Fitossanidade;
  - c. Área do Prédio do Centro de Ciências Agrárias (CCA);



- II. **Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis):** Área para as quais os métodos, os procedimentos e as políticas visem à proteção, em longo prazo, das espécies, do habitat e dos ecossistemas, garantindo suas características originais, sendo a ocupação humana incompatível com o mesmo.
- a. Parque Ecológico da Caatinga;
  - b. Bosque de Jucá.
- III. **Áreas de Proteção Ambiental:** Área Especial onde será permitida a construção de novas edificações e/ou ampliação das existentes, desde que vitais para o funcionamento das atividades acadêmicas.
- a. Área Especial de Proteção Ambiental - AEPA do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN;
  - b. Bosque da Carnaubeira trifurcada;
  - c. Espaço Abelhas do Semiárido – ASA;
  - d. Praça das Craibeiras;
  - e. MUVISA I – Museu Vivo do Semiárido;
  - f. Bosque Wilson Galdino;
  - g. Área da Estação Meteorológica;
  - h. Bosque de Juazeiro.
- IV. **Área de Importância Social:** As edificações existentes ou a serem construídas nestas áreas serão destinadas a atender às demandas de moradia, alojamento e convívio social dos membros da comunidade universitária.
- a. Área da Vila Acadêmica Feminina;
  - b. Área da Vila Acadêmica Masculina;
- V. **Área de Convívio Social:** As edificações existentes nesta área deverão ser substituídas por equipamentos urbanos de uso coletivo, com valor cênico-paisagístico agregado, de modo a garantir a integração entre as edificações do entorno: Restaurante, Biblioteca, Centro de Convivência e Prédios Administrativos.

a. Área do Campus Leste entre o Prédio Administrativo e a Biblioteca.

§1º - A aprovação de intervenções nas Áreas Espaciais está condicionada a prévia aprovação de um Estudo de Impacto Ambiental por parte da Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA;

§ 2º - Nas Áreas Especiais as quadras, os passeios, os estacionamentos descobertos e os demais espaços que façam uso de piso impermeável, poderão ser contabilizados no cálculo de área construída máxima;

§ 3º - O reflorestamento e manutenção das Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis) é de responsabilidade dos grupos ou núcleos institucionalizados, nomeados pela Administração Central da UFERSA.

**Art. 15.A** São áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, constantes no Mapa 04 (Anexo IV):

**I – Área de Preservação Permanente:** área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme Código Florestal vigente.

**II – Reserva legal:** área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do Código Florestal vigente, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

---

## Capítulo VI Das Cessões, Doações e Divisões.

---

**Art. 16.** Todas as Cessões de Uso, Doações e/ou Divisões do Campus estão condicionadas à aprovação do CONSUNI.

§1º - Fica determinado que, após a homologação deste Plano Diretor, as novas Cessões de Uso só poderão ser implementadas em terrenos indicados no Mapa 05 (Anexo V) como áreas passíveis de cessão.

I. No Campus Leste: a sudoeste da Avenida Jorge Coelho de Andrade;

II. No Campus Oeste: a noroeste da área murada e a sudeste do Rio Mossoró e de sua dicotomização.

§2º - As Cessões de Uso localizadas fora das áreas descritas no parágrafo 1º do Art. 16, aprovadas antes da homologação deste Plano Diretor, não poderão ser ampliadas.

§3º - As Cessões de Uso localizadas fora das áreas descritas no parágrafo 1º do Art. 16, aprovadas antes da homologação deste Plano Diretor, que tiverem o prazo de concessão expirado serão reincorporadas à universidade, não podendo mais ser cedidas.

**Art. 17.** As edificações construídas nos terrenos provenientes de Cessão de Uso deverão seguir as diretrizes de Gabarito, Recuos e Afastamentos descritas neste Plano Diretor.

**Art. 18.** A divisibilidade da área assinalada no Mapa 05 (Anexo V) como 'NÃO-PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES' só será permitida por decisão do CONSUNI, referendada por Assembleia Universitária.

---

#### Capítulo VII Da Definição dos Recuos e Afastamentos

---

**Art. 19.** Os recuos são definidos em relação às Vias destinadas à circulação de veículos e os afastamentos em relação às edificações vizinhas.

- I. São fatores considerados na definição de recuos e afastamentos:
- a. A ocupação atual do Campus Mossoró da UFERSA;
  - b. O Plano Diretor vigente de Mossoró/RN;
  - c. O Código de Obras e Edificações do Município de Mossoró (Lei Complementar nº 47/2010);
  - d. A Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos (ABNT NBR 9050);
  - e. As condições de Conforto Ambiental no espaço livre e nas edificações;
  - f. As condições adequadas de utilização do Sistema de Infraestrutura Viária;
  - g. A Permeabilidade do Solo;

h. O Gabarito das edificações.

**Art. 20.** A implantação de novas edificações deverá obedecer:

- I. O recuo mínimo de 5,0m (cinco metros lineares) em relação às Vias para veículos integrantes do Sistema Viário Interno.
- II. O afastamento ao redor de todo o seu perímetro de no mínimo 5,0m (cinco metros lineares).

§ 1º - O afastamento mínimo entre edificações, conforme Detalhe 1 - Anexo VII, será de 10,0m (dez metros lineares), resultado da soma dos afastamentos de cada uma delas;

§ 2º - Admite-se a locação de passeios no espaço referente ao recuo e ao afastamento das edificações

§ 3º - Admite-se a locação de praças ou qualquer outro tipo de tratamento urbanístico destinado ao convívio social da comunidade acadêmica no espaço referente ao afastamento de duas edificações vizinhas;

§ 5º - A locação de estacionamento no espaço referente ao afastamento de duas edificações vizinhas só será admitido se for comprovado, via parecer técnico da Superintendência de Infraestrutura da UFERSA, a impossibilidade de locação do estacionamento em outro local;

---

## Capítulo VIII Da Definição do Gabarito

---

**Art. 21.** A proposta de definição do gabarito máximo das edificações no Campus Mossoró está subordinada às prescrições urbanísticas do Plano Diretor de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2006).

**Art. 22.** Fatores considerados na definição do gabarito máximo das edificações:

- I. Valor cênico-paisagístico da cidade e da universidade;
- II. Condições topográficas do terreno;
- III. Ocupação atual;
- IV. Permeabilidade do solo;
- V. Conforto ambiental;

**Art. 23.** Fica estabelecido que as novas edificações, bem como os projetos de reforma e ampliação das edificações existentes, terão sua altura máxima limitada a 15,0m (quinze metros), excluindo-se deste valor a altura da caixa d'água e/ ou da casa de máquinas, desde que estas não ultrapassem a altura de um pavimento da edificação;

§ 1º - Edificações, existentes ou a serem construídas, com mais de um pavimento terão obrigatoriamente que dispor de rampa, elevador e/ou plataforma para o acesso dos cadeirantes a todos os pavimentos onde haja atividade acadêmica, administrativa ou atendimento ao público.

- I. Qualquer que seja o elemento adotado, este deverá estar em conformidade com a NBR 9050;

## **TÍTULO IV: Da Infraestrutura**

---

**Art. 24.** São objetos da política de infraestrutura, compreendendo, quando for o caso, suas ligações às respectivas redes de serviços públicos municipais:

- I. Sistema de Infraestrutura Viária e de Transportes;
- II. Sistema de Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações;
- III. Sistema de Infraestrutura de Saneamento Básico.

### Capítulo IX Do Sistema de Infraestrutura Viária

---

**Art. 25.** Em relação à Infraestrutura Viária existente e prevista, constante no Mapa 06 (Anexo VI) as Vias incorporam os Passeios, que devem ter largura mínima de 2,00 m (dois metros) de acordo com o Código de Obras e Edificações vigente do Município de Mossoró.

**Art. 26.** A definição do fluxo de veículos nas vias internas do Campus Mossoró será descrita no Instrumento Normativo denominado: Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária, descrito no Art. 11º.

§ 1º - O Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária abrangerá a circulação de veículos, de ciclistas e de pedestres, os acessos, os estacionamentos, as ciclovias e o transporte coletivo nas vias internas do Campus;

§ 2º - Os casos eventuais ou omissos do Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária a respeito da definição do fluxo interno de veículos nas vias internas ficarão a cargo da Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA;

**Art. 27.** Deverão ser tomados como princípios para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária:

- I. Priorização da circulação de pedestres no interior do Campus, através de passeios calçados e sombreados e passarelas cobertas, sempre que possível, dotadas de condições de acessibilidade universal;
- II. Classificação das novas Vias em: Principal e Secundária;
- III. Deverão ser previstas ciclorotas e/ou ciclofaixas e/ou ciclos vias que possibilitem o acesso a todos os prédios da UFERSA;

- IV. Evitar a circulação concentrada de veículos nas vias internas, buscando distribuir a concentração de veículos de acordo com a capacidade (largura) da via;
- V. Inibir os estacionamentos, as vias e os acessos irregulares;
- VI. Controlar o excesso de pavimentação dos estacionamentos, priorizando o uso de pavimentos permeáveis;
- VII. Garantir o recuo entre os edifícios e a localização dos estacionamentos, de acordo com o Detalhe 02, Anexo IX;
- VIII. Traçar diretrizes para a solução dos problemas de drenagem, da sinalização e do sombreamento e iluminação dos estacionamentos;
- IX. Articulação com o Sistema Viário externo ao Campus;
- X. Incorporação dos acessos controlados;
- XI. Implementação de melhorias visando proteção a vida dos usuários do Campus, priorizando o fluxo de pedestres ao de veículos nos pontos onde haja conflito na circulação de ambos;
- XII. Reestruturação do Sistema de Infraestrutura Viária interno, com aproveitamento e regularização do traçado existente, promovendo a hierarquização das vias e eliminação de conflitos evidentes;
- XIII. Promoção da acessibilidade universal em todo Sistema de Infraestrutura Viária do Campus;
- XIV. Previsão de um sistema de escoamento e percolação das águas pluviais, de modo a evitar a formação de poças ou zonas de alagamento nas vias e/ ou passeios;
- XV. Construção de faixas de pedestres elevadas, no mesmo nível dos passeios, como forma de facilitar a circulação dos cadeirantes e de reduzir a velocidade dos veículos;
- XVI. Definir a nomenclatura das vias.
- XVII. Definir os procedimentos para o serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos ou de pedestres nas vias internas do Campus.

**Art. 28.** As vias para o tráfego de veículos e os passeios devem estar totalmente livres para a circulação, não sendo permitido o uso destes para qualquer atividade, temporária ou permanente, que comprometa o fluxo de pessoas, de bicicletas e de veículos;

§ 1º - A utilização eventual das vias e/ou dos passeios para qualquer atividade que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos, de ciclistas ou de pedestres devem ser autorizada previamente e fiscalizada pela Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA;

§ 2º - A Empresa que estiver executando serviços de reforma, manutenção ou construção nas edificações do Campus poderá fazer uso, mediante prévia autorização da Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA, das vias e dos passeios para a descarga de material de construção por tempo não superior a 5 (cinco) horas;

§ 3º - É vedado o uso das vias e passeios para acomodação e permanência de mercadorias, produtos, material de construção, metralha ou material de patrimônio em fase de decomposição;

§ 4º - É vedado o uso das vias e passeios para o preparo de argamassa ou para a instalação de qualquer equipamento pertinente à construção civil;

§ 5º - O serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias, cuja operação não exceda 1 (uma) hora, que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos ou de pedestres deve ser realizado, preferencialmente, nas vias secundárias e sinalizado adequadamente;

§ 6º - Na impossibilidade de realização do serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias, nas vias secundárias, poderão ser utilizadas as vias principais desde que seja mantida metade da via livre para a circulação dos veículos;

§ 7º - É vedado o uso das vias, das ciclovias e dos passeios para a comercialização de produtos ou serviços por parte de estabelecimentos comerciais ou de vendedores ambulantes;

---

## Capítulo X Do Sistema de Infraestrutura de Saneamento Básico

---

**Art. 29.** A Infraestrutura de saneamento básico do Campus Mossoró deverá ser objeto de plano específico e abrangente, denominado Plano de Saneamento Básico da UFERSA,



conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

**Art. 30.** Considerando as demandas atuais e futuras, o Plano de Saneamento Básico da UFERSA deverá apresentar proposta para adequar e/ou implantar o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

§ 1º - A formulação e implantação do Plano de Saneamento Básico da UFERSA deverão observar as seguintes diretrizes:

- I. Utilização de tecnologias apropriadas;
- II. Colaboração para o desenvolvimento sustentável, urbano e regional;
- III. Compatibilidade das ações, obras e serviços de saneamento básico atendendo aos dispositivos legais, às normas e diretrizes de uso e ocupação do solo e de proteção e conservação dos recursos naturais, incluindo a saúde humana;
- IV. Fomento a práticas de sustentabilidade do saneamento básico alinhadas ao Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição;
- V. O plano deverá ser elaborado por instituição privada, fundação ou entidade pública e supervisionado por servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio de comissão própria.

**Art. 31.** A proposta de adequação do abastecimento de água potável deverá incluir, entre outros:

- I. Mapeamento do sistema existente de distribuição de água potável;
- II. Avaliação da capacidade instalada e a demanda atual e futura de tal maneira que o sistema de abastecimento seja adequado em termos técnicos, ambientais e econômicos;
- III. Plano de monitoramento da qualidade e quantidade da água.

**Art. 32.** A proposta de adequação e/ou implantação do esgotamento sanitário incluirá, no mínimo:

- I. Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário existente;
- II. Substituição de sistema individual por sistema coletivo de coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, prevendo metas progressivas de médio e longo prazo para a universalização do serviço;
- III. Concepção de um sistema coletivo de coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário gerado na instituição.

**Art. 33.** Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão estar de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), considerando:

- I. A classificação de resíduos em Classe I (Perigosos) e Classe II (Não Perigosos), de acordo com a ABNT NBR 10004;
- II. A necessidade de PGRS específico por classe de resíduos;
- III. Ações específicas para os resíduos reutilizáveis e recicláveis nos termos da legislação vigente;
- IV. Ações específicas para os resíduos sujeitos à logística reversa (agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes), nos termos do Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição quanto a contratações;
- V. A necessidade de diretrizes específicas quanto às ações de limpeza urbana;
- VI. Todas as etapas do manejo: segregação, acondicionamento, coleta e transporte interno, transbordo, coleta e transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- VII. Ações de educação ambiental e segurança ocupacional;
- VIII. Revisado, atualizado e complementado a cada 24 (vinte e quatro) meses;

IX. A designação por parte da Administração de uma comissão permanente, composta por membros da comunidade universitária da UFERSA para elaborar as revisões, atualizações e complementações do PGRS.

**Art. 34.** Deverá ser elaborada uma proposta para concepção de um sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas prevendo instalações operacionais de drenagem, transporte de águas pluviais urbanas, detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias, e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

**Art. 35.** O Plano de Saneamento Básico da UFERSA deverá ser revisado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, contados da sua implementação na Instituição.

## **TÍTULO V: Da Cobertura Vegetal**

---

**Art. 36.** A arborização e o paisagismo do Campus deverá ser objeto de Plano específico e abrangente, denominado Plano de Arborização e de Paisagismo da UFERSA, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

- I. O Plano de Arborização e de Paisagismo da UFERSA deverá contemplar as seguintes ações:
  - a. Produzir mudas para o plantio ou replantio em áreas da UFERSA;
  - b. Planejar a execução dos projetos paisagísticos das áreas de convívio social do Campus Mossoró;
  - c. Coordenar, com grupo próprio, especializado e devidamente treinado, a coleta de galhos e restos de vegetação, as podas, o plantio de mudas, o controle fitossanitário e demais atividades fito-técnicas;
  - d. Promover treinamentos no âmbito de arborização e de paisagismo.

**Art. 37.** Qualquer árvore, ou grupo de árvores poderá ser declarado imune ao corte, mediante ato da Comissão de Gestão do Espaço Físico, devido sua localização, raridade, beleza ou por ameaça de extinção.

**Art. 38.** Qualquer corte ou plantio de árvores deverá ser previamente autorizado pela Comissão de Gestão do Espaço Físico.

**Art. 39.** Deverão ser prioridades do Plano de Arborização e de Ajardinamento da UFERSA:

- I. Planejar e incrementar a arborização;
- II. Utilizar espécies vegetais adequadas;
- III. Substituir árvores velhas e/ou doentes;
- IV. Priorizar as espécies nativas;
- V. Arborização progressiva no entorno dos edifícios existentes, considerando a relação entre o Porte da Árvore e o Gabarito do Edifício;

- VI. Utilizar poços com excesso de Nitrato para irrigação;
- VII. Tornar o Horto o órgão responsável para gestão dos jardins e arborização do Campus;
- VIII. Priorizar o conforto térmico;
- IX. Compor a Paisagem;
- X. Definir critérios claros para o plantio e a manutenção da vegetação;
- XI. Definir o plantio considerando as tubulações subterrâneas;
- XII. Incentivar a permanência das áreas verdes naturais;
- XIII. Incentivar os espaços livres arborizados destinados ao lazer;
- XIV. Sombrear os percursos e os estacionamentos.

**Art. 40.** Todas as edificações com mais de 100,00 m<sup>2</sup> devem ser acompanhados de Projeto Paisagístico do seu entorno imediato, elaborado por especialistas habilitados na área.

- I. Os projetos devem privilegiar a utilização de plantas nativas do nordeste brasileiro. O uso de plantas não nativas só poderá ser feito de forma temporária, sendo essas plantas eventualmente substituídas por plantas nativas;
- II. Os projetos devem ser executados visando a economia de recursos, em especial, baixo uso de água e energia. Assim, áreas com gramados ou com plantas com alta demanda de água devem ser reduzidas.

**Art. 41.** A arborização deverá ser estimulada nos espaços de estacionamento visando o sombreamento dos automóveis.

**Art. 42.** Os locais externos de trânsito de pedestres devem ser projetados com árvores para sombreamento em toda a sua extensão, de forma a permitir que um pedestre possa transitar em toda a sua extensão protegido da insolação direta.

## **TÍTULO VI: Da Aprovação das Intervenções no Espaço Físico**

---

**Art. 43.** Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão de Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor.

## **TÍTULO VII: Da Segurança Patrimonial**

---

**Art. 44.** A Segurança Patrimonial do Campus deverá ser objeto de Plano específico e abrangente, denominado Plano de Segurança Patrimonial, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

- I. A formulação e implantação do Plano de Segurança Patrimonial deverão observar as seguintes diretrizes:
  - a. Implantação do sistema de segurança nos 3 (três) níveis de atuação: barreiras físicas, pessoal e eletrônica;
  - b. Definição da infraestrutura necessária para abrigar a equipe de segurança da UFERSA, permitindo o adequado funcionamento;
  - c. Definição do efetivo humano necessário para o funcionamento adequado da segurança;
  - d. Definição dos procedimentos operacionais a serem adotados no caso de ocorrências que competem à Segurança Patrimonial do Campus;
  - e. Definição dos procedimentos operacionais a serem adotados no caso de ocorrências que não competem à Segurança Patrimonial do Campus;
  - f. Anotação e arquivamento das ocorrências para registro da instituição;
  - g. Definição das diretrizes de Segurança Patrimonial a serem incorporadas pelo projeto das novas edificações.

**Art. 45.** A Segurança Patrimonial do Campus tem como finalidade a guarda e proteção do patrimônio da instituição.

§ 1º - As ocorrências referentes a furtos, roubos ou depreciação do patrimônio da instituição serão encaminhadas à Polícia Federal, ficando esta responsável pela investigação e demais procedimentos cabíveis;

§ 2º - A UFERSA deverá oferecer todos os subsídios possíveis que auxiliem na apuração dos fatos, respeitando a legislação vigente.

**Art. 46.** Não compete à Segurança Patrimonial do Campus a guarda ou proteção de bens de terceiros ou de particulares.

§ 1º - A guarda e proteção de bens de terceiros ou de particulares que se encontram dentro dos limites do território do Campus são de inteira responsabilidade dos proprietários;

§ 2º - As ocorrências referentes a furtos, roubos ou depreciação de bens de terceiros ou de particulares ocorridas dentro dos limites do território do Campus serão encaminhadas aos órgãos de polícia competentes.

**Art. 47.** Não compete à Segurança Patrimonial do Campus a guarda ou proteção dos membros da comunidade universitária, visitantes, funcionários terceirizados ou demais indivíduos que se encontram dentro dos limites do território do Campus.

Parágrafo Único: As ocorrências que envolvam a perturbação da ordem, do bem-estar e a integridade física e moral dos indivíduos que se encontram dentro dos limites do território do Campus serão encaminhadas aos órgãos de polícia competentes.



## **TÍTULO VIII: Da Implementação do PLANO DIRETOR**

---

**Art. 48.** A implementação e o gerenciamento do Plano Diretor será atribuição da Comissão de Gestão do Espaço Físico.

**Art. 49.** São atribuições da Comissão de Gestão do Espaço Físico:

- I. Apreciar, analisar, propor alterações e aprovar as propostas de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró, especialmente os projetos arquitetônicos e urbanísticos, de acordo com as disposições do Plano Diretor;
- II. Coordenar a implementação do Plano Diretor;
- III. Elaborar e encaminhar as revisões quadrienais deste Plano Diretor, ouvida a comunidade universitária;
- IV. Detalhar os limites dos Setores Viários e Áreas, definidas no Capítulo V e estabelecer os estoques de áreas edificáveis;
- V. Emitir Parecer Técnico sobre as construções consideradas impactantes e encaminhá-lo a Administração Central da UFERSA;
- VI. Organizar e manter atualizado um banco de dados sobre as questões inerentes ao Plano Diretor, aberto à consulta pública;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos ou eventuais, não considerados neste Plano.

## **TÍTULO IX: Das Disposições Gerais e Transitórias**

---

**Art. 50.** Os instrumentos normativos da política de ordenação territorial, em complementação ao Plano Diretor, dispostos no Art. 11º, devem ser elaborados no prazo máximo de 240 dias após a homologação do Plano Diretor.

**Art. 51.** Este Plano Diretor e sua execução ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto anualmente.

**Art. 52.** Este Plano Diretor entra em vigor na data de sua homologação pelo CONSUNI, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 53.** Este Plano Diretor deverá ser revisado, através de processo democrático e participativo, a cada quatro anos, sempre no período que corresponde à metade do mandato do reitor.



*MINUTA N° 7/2024 - ASEP (11.01.14)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )*

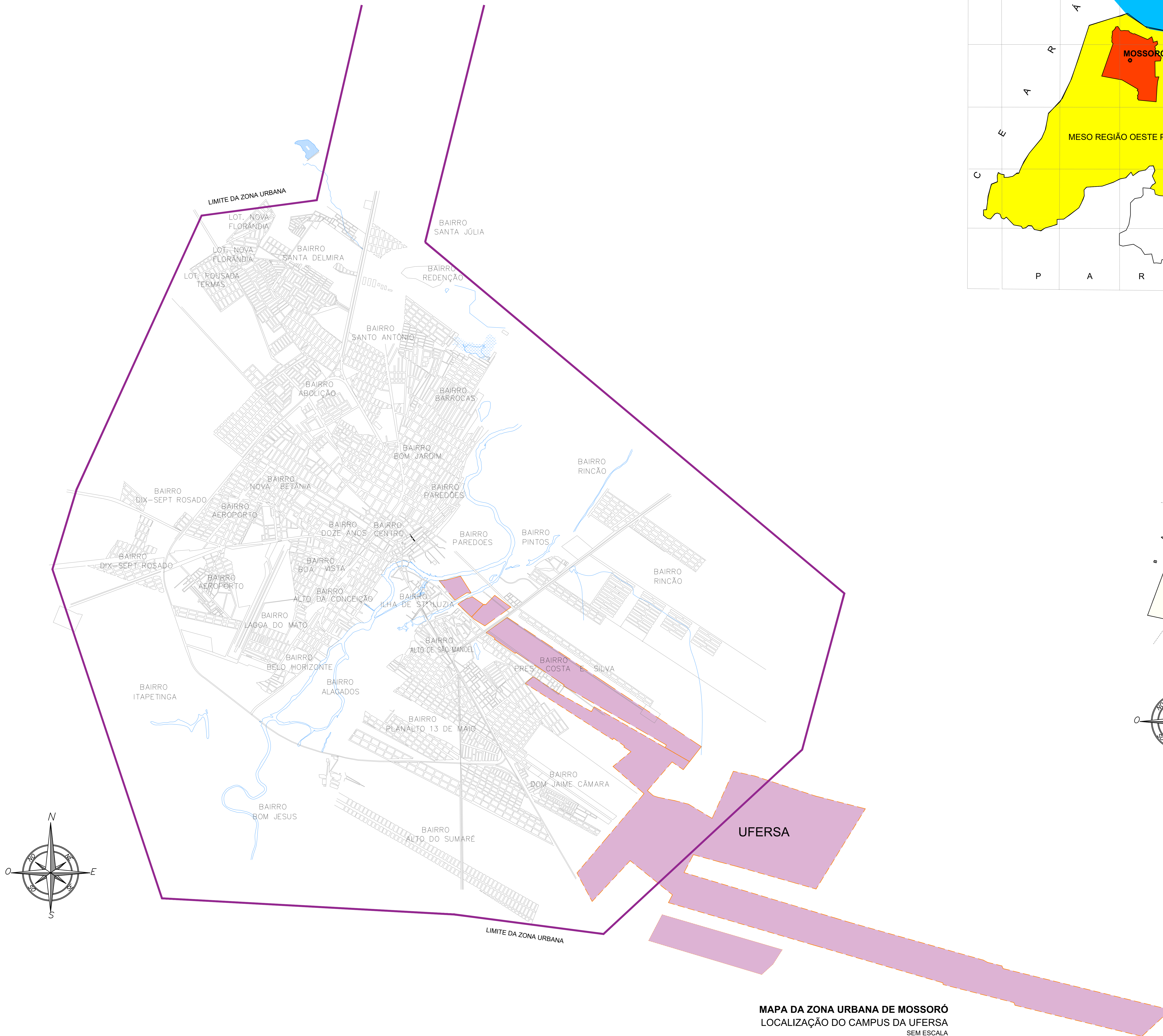
*ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO*

*ASSESSOR*

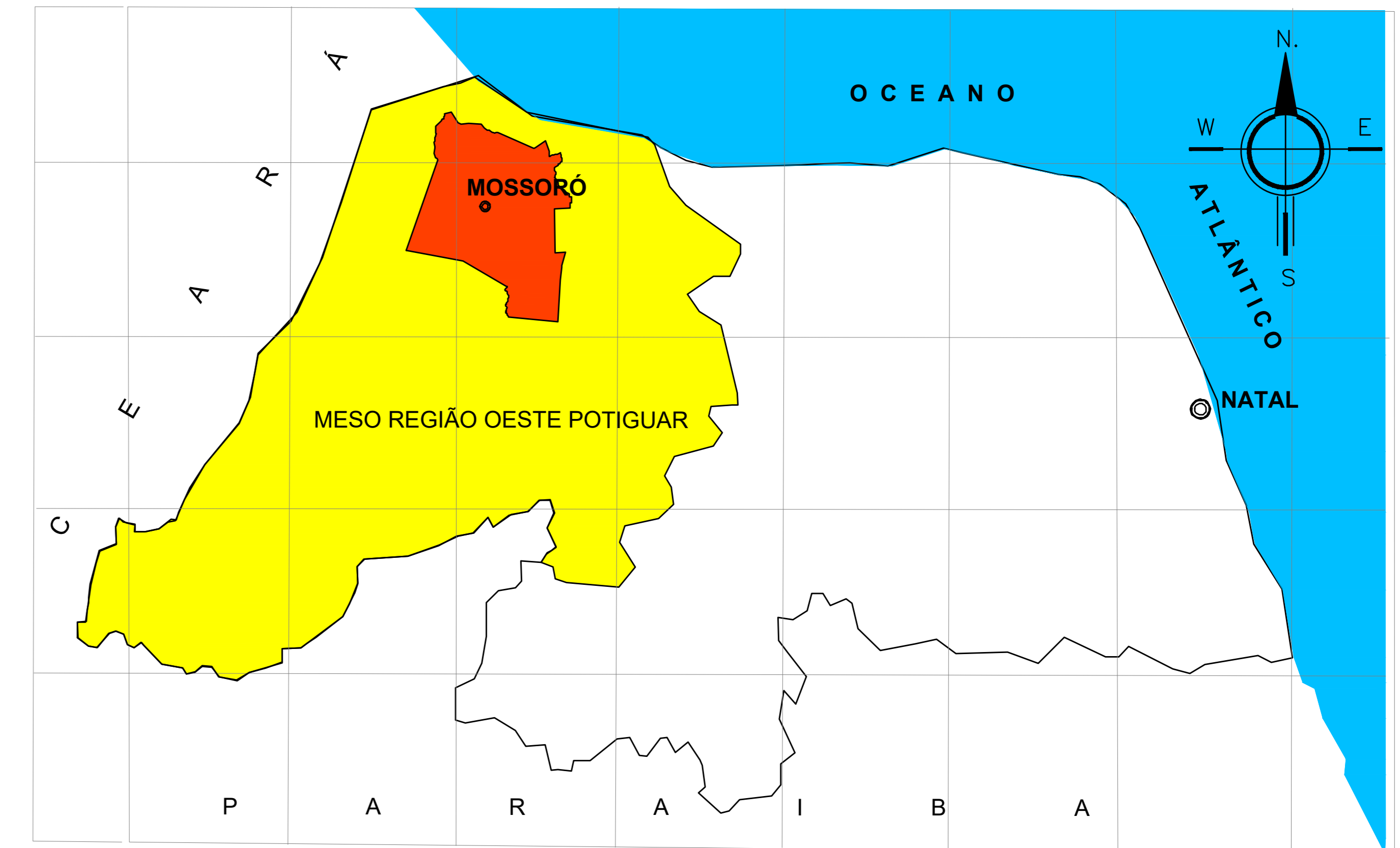
*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###596#8*

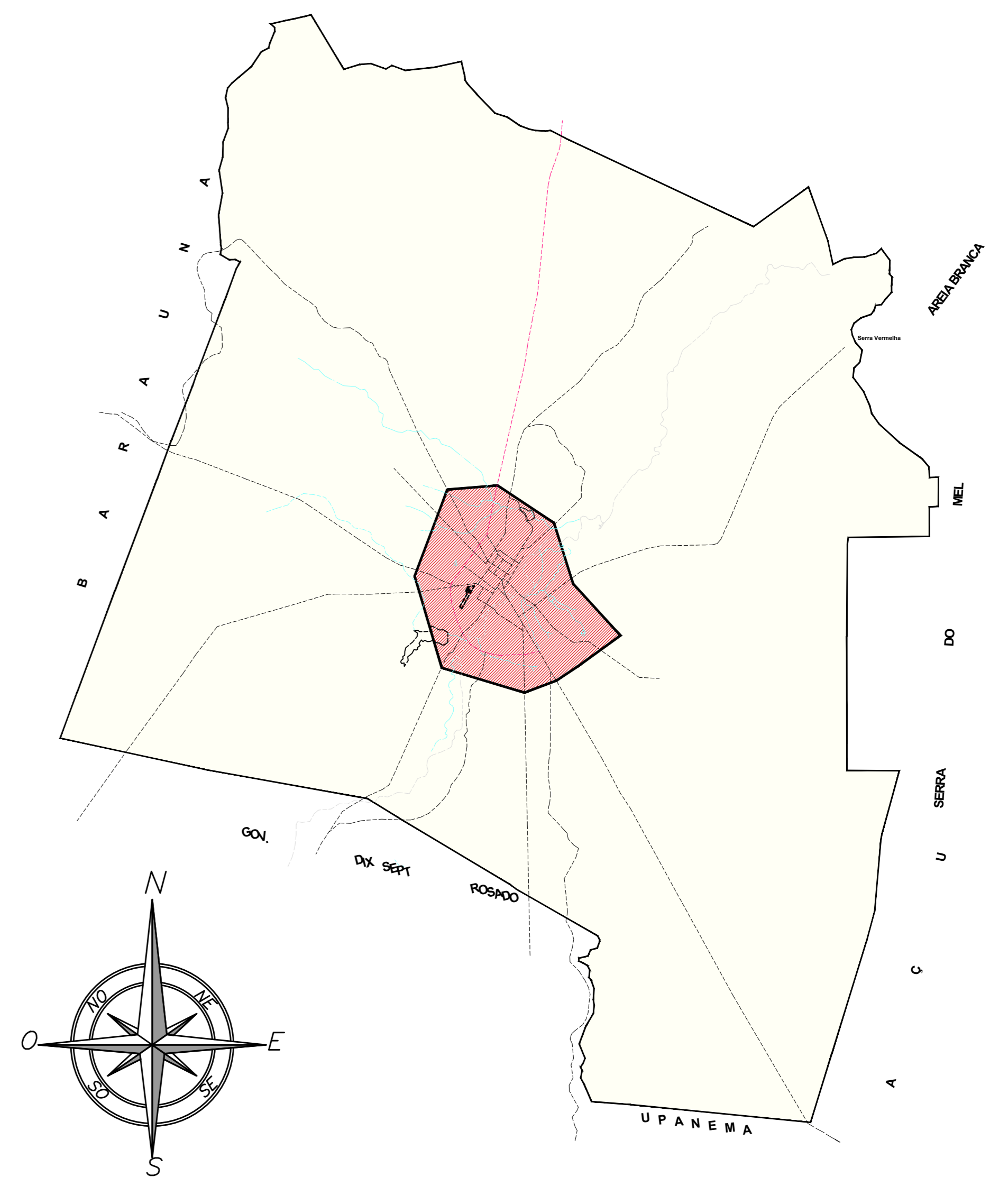
Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: *MINUTA*, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: *0a8de82f8e*



**MAPA DA ZONA URBANA DE MOSSORÓ**  
LOCALIZAÇÃO DO CAMPUS DA UFERSA  
SEM ESCALA



**MAPA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
SEM ESCALA



**MAPA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
LOCALIZAÇÃO DA ZONA URBANA  
SEM ESCALA

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SUINFERSA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (ROÇAGADO) Avenida Francisco Mota, 572 Bairro Costa e Silva - CEP 59625-900 Mossoró/RN</small>	
<small>PROJETO: PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA</small>	
<b>PLANO DIRETOR DA UFERSA</b>	
<small>PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO</small>	
<small>ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE</small>	
<small>ASSUNTO: ANEXO I: MAPA 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO</small>	
<small>PROJETO:</small>	<b>01</b>
<small>TÍTULO:</small>	<b>06</b>



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 10/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

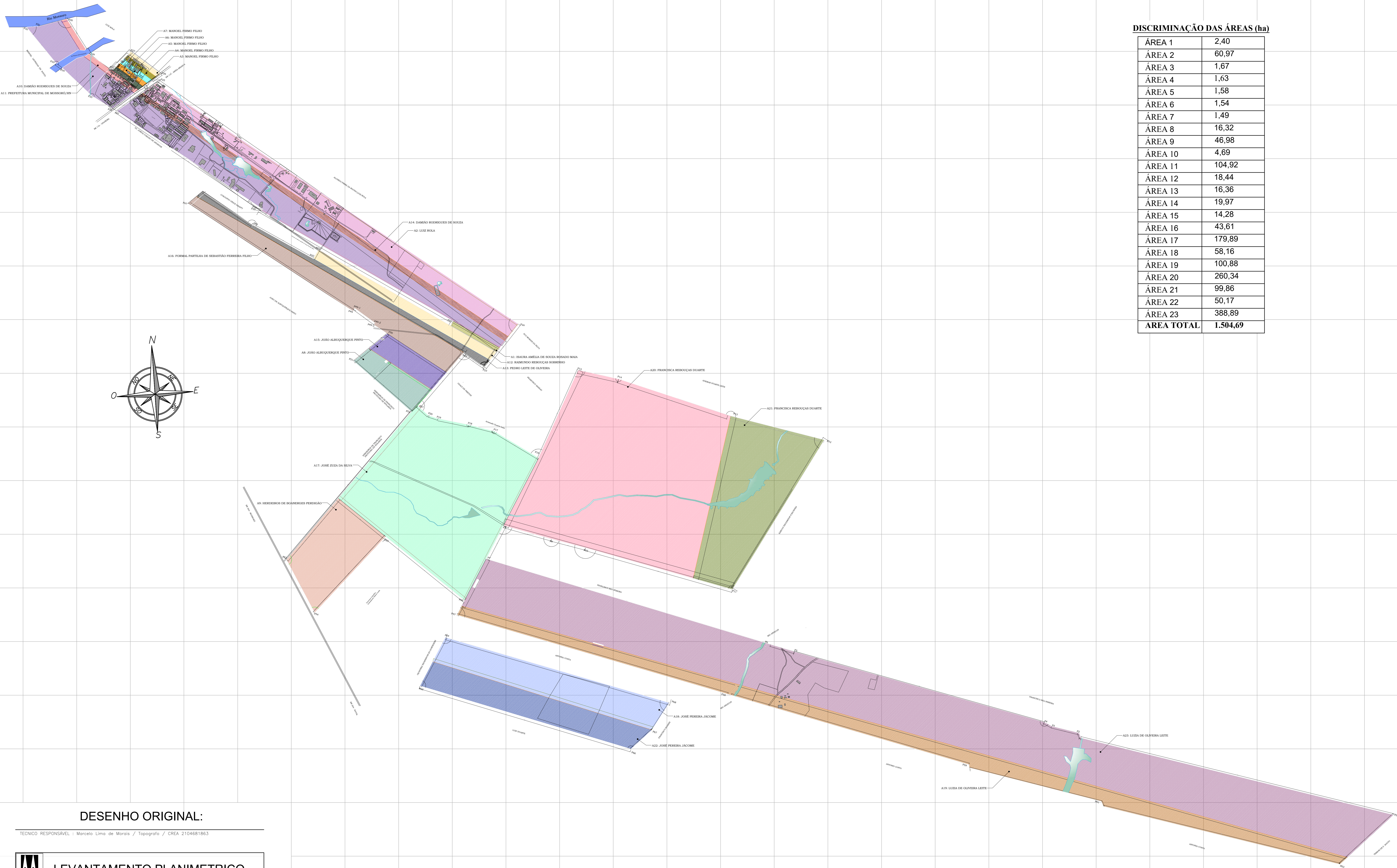
**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **df1e86d29b**



**DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS (ha)**

ÁREA 1	2,40
ÁREA 2	60,97
ÁREA 3	1,67
ÁREA 4	1,63
ÁREA 5	1,58
ÁREA 6	1,54
ÁREA 7	1,49
ÁREA 8	16,32
ÁREA 9	46,98
ÁREA 10	4,69
ÁREA 11	104,92
ÁREA 12	18,44
ÁREA 13	16,36
ÁREA 14	19,97
ÁREA 15	14,28
ÁREA 16	43,61
ÁREA 17	179,89
ÁREA 18	58,16
ÁREA 19	100,88
ÁREA 20	260,34
ÁREA 21	99,86
ÁREA 22	50,17
ÁREA 23	388,89
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>1.504,69</b>

**DESENHO ORIGINAL:**

TECNICO RESPONSÁVEL : Marcelo Lima de Moraes / Topógrafo / CREA 210468186/3

	<b>LEVANTAMENTO PLANIMETRICO</b>		
	PROPRIETÁRIO : UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO		
TOPOGRAFO: Marcelo Lima de Moraes 084-99726760	FONTE/DATUM: PLANTA/ESCRITURAS/GRS 72 / SAD 69 DATA : OUT 08	ESCALA: 1 : 10.000 ÁREA : 1.504,69 Hectares	

**CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA COMPLETO DO CAMPUS**  
ESC.: 1/12.500

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UNIFERSA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (RASCAGU) Avenida Francisco Mota, 572 Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900 Mossoró/RN	
<b>PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA</b> <small>PROF. DR. (ARQUITETO)</small>	
PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA	
PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE	
RESULTADO: ANEXO II: MAPA 02 - CAMPUS MOSSORÓ	
ESCALA: 1/12.500 DATA: 08/10/2008 DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA	FOLHA: 02 TOTAL: 06



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 11/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

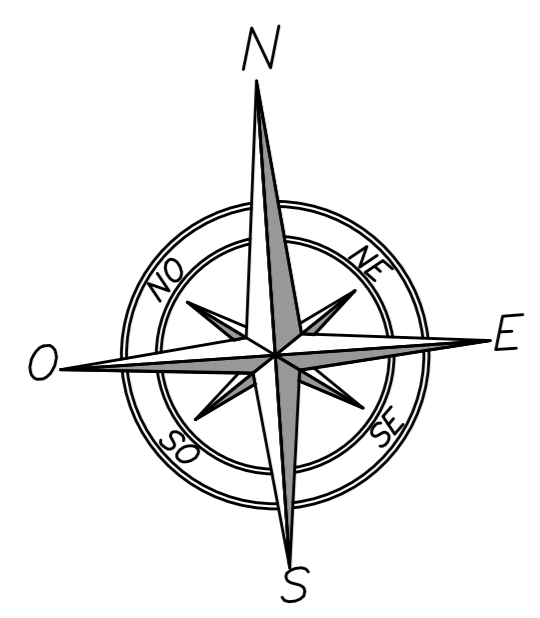

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)





Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **f922e752e9**



**DET. CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA DO MACROZONEAMENTO**  
 ESC.: 1/5.000

**CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA DO MACROZONEAMENTO**  
 ESC.: 1/12.500

LEGENDA	
	ÁREAS ADENSÁVEIS
	ÁREAS NÃO-ADENSÁVEIS
	ÁREAS RURAIS
	ÁREAS DE PROTEÇÃO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR - UFERSA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (PROGAD) Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900 Mossoró/RN
<b>PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA</b> <small>PROFESSOR</small>		<small>Aprovação controla o projeto, modificações neste projeto e a sua alteração em outras etapas (elaboração, aprovação, controle e implementação) pertencem ao usuário (cliente).</small>
PROJETO: <b>PLANO DIRETOR DA UFERSA</b>		
PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO		
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE		
ASSUNTO: <b>ANEXO III: MAPA 03 - MACROZONEAMENTO</b>		FOLHA: <b>03</b> <small>TOTAL: 06</small>
<small>PROJETO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg          DATA: 14/05/2018          DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA</small>		





**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 12/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: c33f8a02ce



**DET. CAMPUS UFRSA MOSSORÓ**  
**MAPA DAS ÁREAS ESPECIAIS**  
 ESC.: 1/5.000

LEGENDA	
COR	ÁREA ESPECIAL
	ÁREA DE PATRIMÔNIO
	ÁREA DE CONVÍVIO SOCIAL
	ÁREA DE IMPORTÂNCIA SOCIAL
	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (NÃO EDIFICÁVEL)
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL (NÃO EDIFICÁVEL)

**CAMPUS UFRSA MOSSORÓ**  
**MAPA DAS ÁREAS ESPECIAIS**  
 ESC.: 1/12.500

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO        SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SUINFRA        EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (RGSAC04)        Avenida Francisco Mota, 572        Bairro Costa e Silva        Mossoró/RN - CEP: 59.625-900</small>	
<b>PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA</b> <small>PROFESSOR</small>	
PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFRSA	
PROPRIETÁRIO: UFRSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE	
RESULTADO:	FOLHA:
ANEXO IV: MAPA 04 - ÁREAS ESPECIAIS	<b>04</b>
<small>ARQUIVO: UFRSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg        ESCALA: 1:12.500, 1:5.000        DATA: 04/2020        DESENHO: PAOLO DE OLIVEIRA</small>	TOTAL: 06



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 13/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

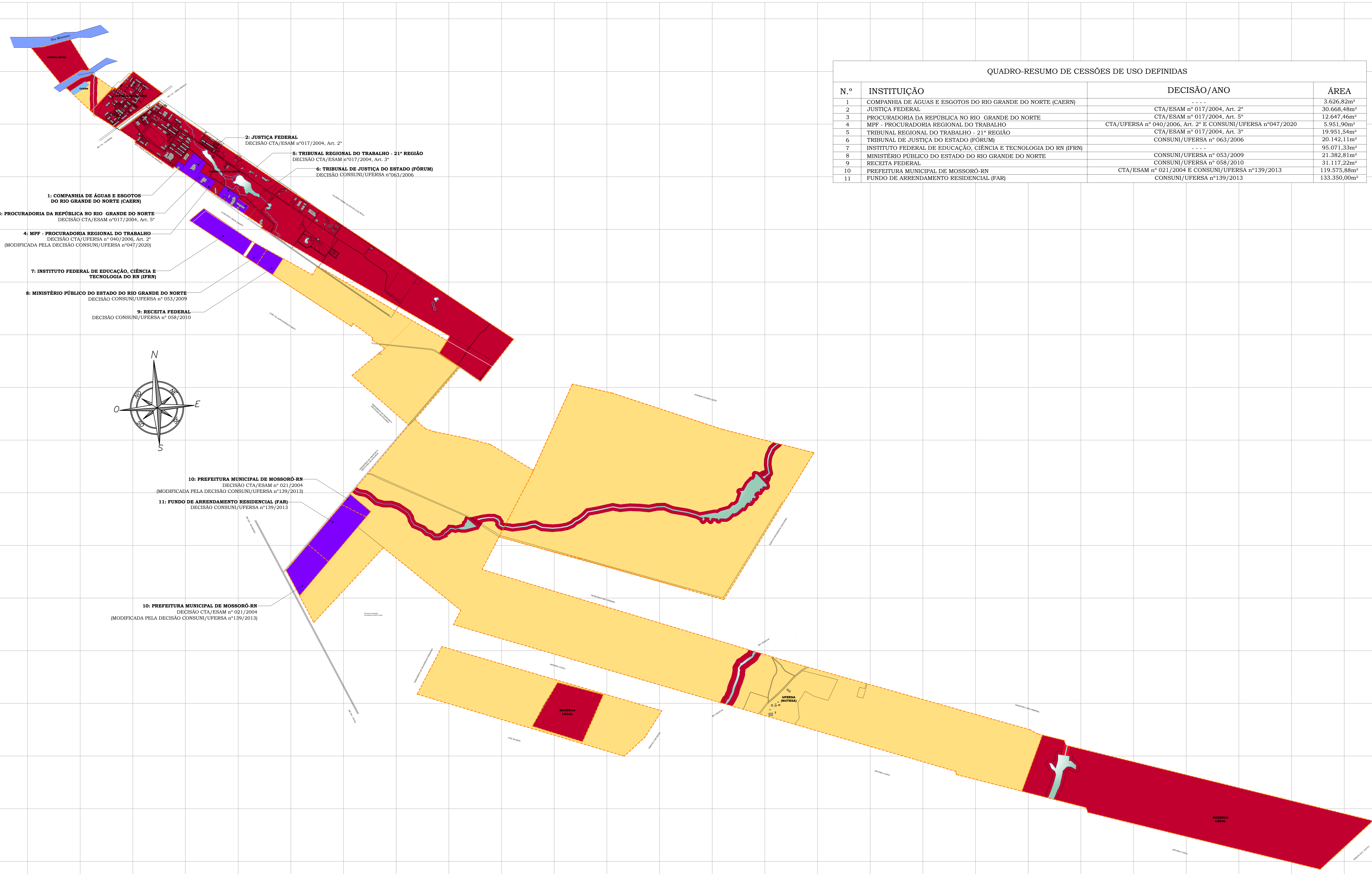
**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 08e3780dcf



**QUADRO-RESUMO DE CESSÕES DE USO DEFINIDAS**

N.º	INSTITUIÇÃO	DECISÃO/ANO	ÁREA
1	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)	----	3.626,82m <sup>2</sup>
2	JUSTIÇA FEDERAL	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 2º	30.668,48m <sup>2</sup>
3	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 5º	12.647,46m <sup>2</sup>
4	MPF - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO	CTA/UFERSA nº 040/2006, Art. 2º E CONSUNI/UFERSA nº 047/2020	5.951,90m <sup>2</sup>
5	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 21ª REGIÃO	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 3º	19.951,54m <sup>2</sup>
6	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (FÓRUM)	CONSUNI/UFERSA nº 063/2006	20.142,11m <sup>2</sup>
7	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN (IFRN)	----	95.071,33m <sup>2</sup>
8	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CONSUNI/UFERSA nº 053/2009	21.382,81m <sup>2</sup>
9	RECEITA FEDERAL	CONSUNI/UFERSA nº 058/2010	31.117,22m <sup>2</sup>
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN	CTA/ESAM nº 021/2004 E CONSUNI/UFERSA nº 139/2013	119.575,88m <sup>2</sup>
11	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)	CONSUNI/UFERSA nº 139/2013	133.350,00m <sup>2</sup>

**LEGENDA**

	ÁREA PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES
	ÁREA NÃO-PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES
	ÁREAS COM CESSÃO DE USO DEFINIDA

**CAMPUS UFERSA MOSSORÓ**  
**MAPA DE CESSÕES**  
 ESC.: 1/12.500

**UFERSA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UNIFERSA  
EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (RGSACAO)  
Avenida Francisco Mota, 572  
Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900  
Mossoró/RN - CEP: 59.625-900

**PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA**  
PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA

PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE  
 RESULTADO: ANEXO V: MAPA 05 - CESSÕES

**05**

PROJETO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg  
 ESCALA: 1:12.500  
 DATA: 04/2023  
 DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 14/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

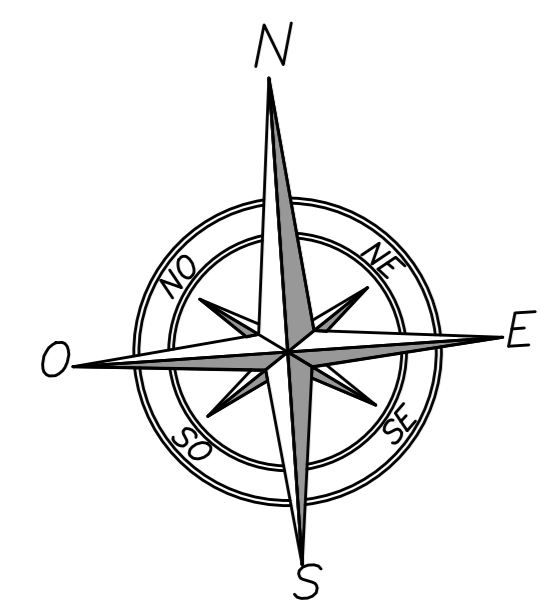
**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **f6a641e370**



**CAMPUS UFRSA MOSSORÓ**  
**MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA**  
 ESC.: 1/2.500

LEGENDA	
COR	TIPO DE VIA
	VIA PRINCIPAL
	VIA SECUNDÁRIA
	VIA PRINCIPAL PREVISTA
	VIA PREVISTA

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO        SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UFRSA        EDIFÍCIO FERREZ FERREZ FERREIRA (RGSACAP)        Avenida Francisco Mota, 572        Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP: 59.625-900</small>	
<small>PROJETO: PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA</small>	
<b>PLANO DIRETOR DA UFRSA</b>	
<small>PROPRIETÁRIO:        UFRSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO</small>	
<small>ENDEREÇO:        AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE</small>	
<small>RESULTADO:</small>	
<b>ANEXO VI: MAPA 06 - HIERARQUIA VIÁRIA</b>	
<small>PROJETO:</small>	<b>06</b>
<small>TÍTULO:</small>	<b>06</b>



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

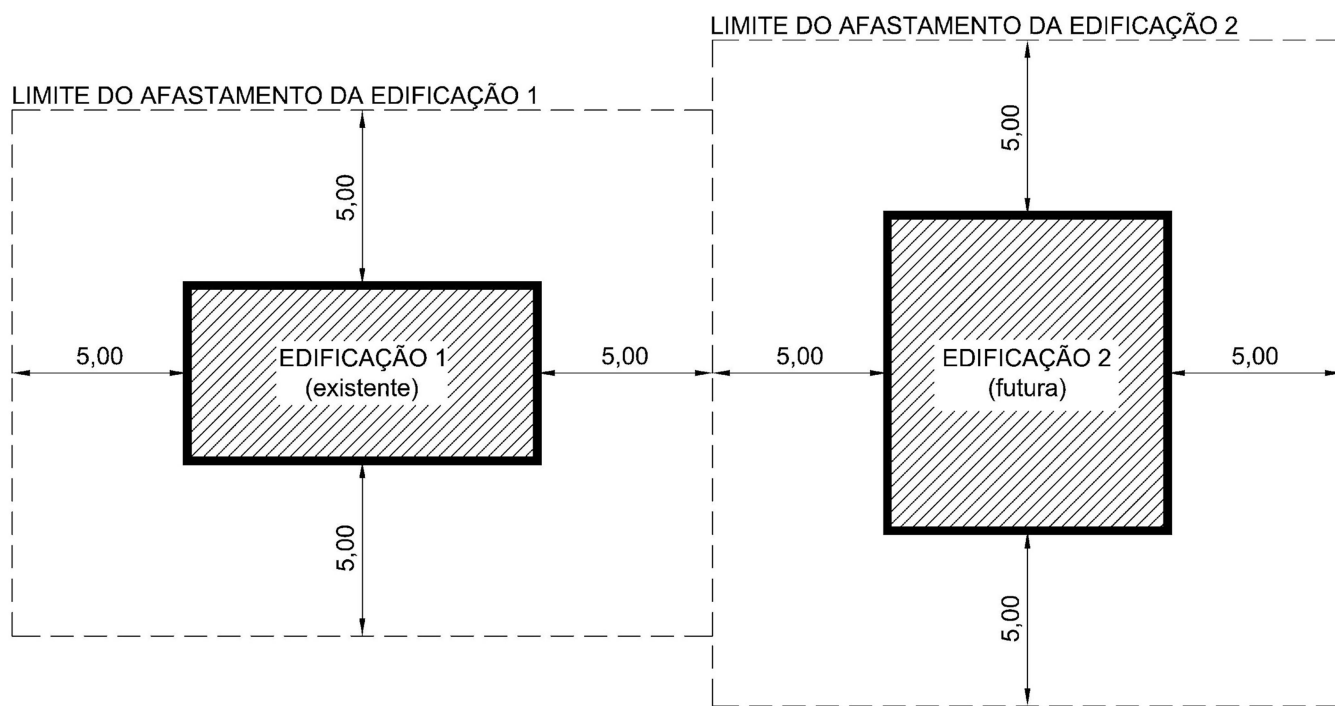
ASSESSOR

ASESP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **304f1f0818**

# ANEXO VII - DETALHE 1: AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE EDIFICAÇÕES



VISTA SUPERIOR  
Sem escala



## ANEXO VIII - ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA O CAMPUS MOSSORÓ

Índices Urbanísticos - Macrozoneamento (Áreas delimitadas no Mapa 03)				
	Área	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabilidade Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima
Macrozoneamento	Áreas Adensáveis	80% (*)	80% (*)	20% (*)
	Áreas Não-Adensáveis	Existente	80% (**)	20% (**)
	Áreas Rurais	20%	20%	80%
	Áreas de Proteção e de Preservação Ambiental	- (***)	- (***)	- (***)

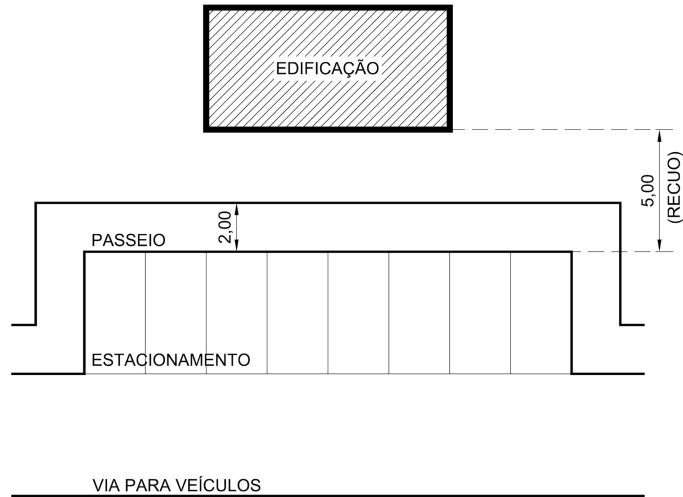
\* Exceto ao especificado para as Áreas Especiais de Convívio Social e de Importância Social;

\*\* Conforme especificado para as Áreas Especiais Simbólicas;

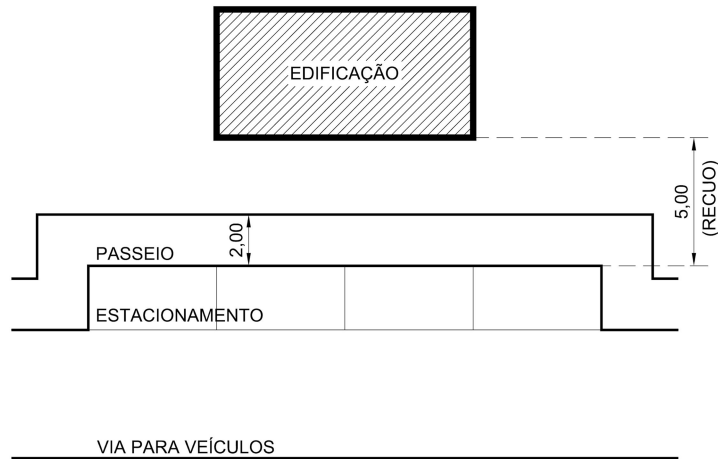
\*\*\* Conforme especificado para as Áreas Especiais de Proteção Ambiental (Não Edificável) e de Preservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal.

Índices Urbanísticos - Áreas Especiais (Áreas delimitadas no Mapa 04)				
	Área	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabilidade Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima
Área de Convívio Social	Área entre o Prédio Administrativo I e a Biblioteca Central Orlando Teixeira	25%	50%	50%
Área de Importância Social	Vila Acadêmica Masculina e seu entorno	50%	80%	20%
	Vila Acadêmica Feminina e seu entorno	50%	80%	20%
Área de Patrimônio	Prédio Central, Pórtico e seu entorno;	Existente	80%	20%
	Prédio de Fitossanidade e seu entorno;	Existente	80%	20%
	Prédio CCA e seu entorno;	Existente	80%	20%
Áreas de Proteção Ambiental	Área Especial de Proteção Ambiental - AEPA do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN	40%	40%	60%
	Bosque da Carnaubeira Trifurcada;	0%	30%	70%
	Espaço Abelhas do Semiárido – ASA;	Existente	30%	70%
	Praça das Craibeiras;	40%	40%	60%
	Bosque Wilson Galdino;	30%	30%	70%
	Área da Estação Meteorológica;	Existente	10%	90%
	Bosque de Juazeiro;	40%	40%	60%
MUVISA I – Museu Vivo do Semiárido.	Existente	30%	70%	
Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificável)	Parque Ecológico da Caatinga;	0%	0%	100%
	Bosque de Jucá;	0%	0%	100%
Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal (Não Edificável)	Reserva Legal;	0%	0%	100%
	Margens de rios e corpos d'água;	0%	0%	100%
	Área Especial de Proteção Ambiental do Município de Mossoró;	0%	0%	100%

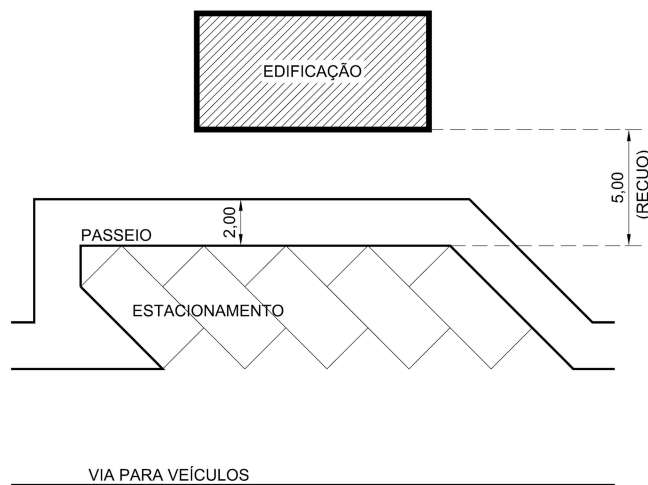
# ANEXO IX - DETALHE 2: RECUO MÍNIMO ENTRE EDIFICAÇÃO E ESTACIONAMENTO



ESTACIONAMENTO A 90°



ESTACIONAMENTO A 0°



ESTACIONAMENTO A 45°



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 16/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/03/2024 14:35 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **578bbb6964**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**3ª Reunião Ordinária de 2024**

## **5º PONTO**

Outras ocorrências.